Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 10 | Segunda-feira, 1º de Abril de 2024

# Canal do Leblon passa por obra de revitalização





Projeto de um trecho do canal

O trecho entre a Avenida Bartolomeu Mitre e a Praça Sibelius vai ganhar novas jardineiras

O Canal da Avenida Visconde de Albuquerque, uma referência no Leblon, está passando por obras de revitalização. Além da recuperação das margens, serão também requalificadas as cinco travessias do curso d'água. E novas jardineiras facilitarão a absorção da água da chuva pelo solo.

O serviço de recuperação das margens é feito ao longo da extensão de mais de 1.400 metros do canal, que fica em um importante eixo de ligação entre a Gávea e o Leblon. As calçadas também serão refeitas nas travessias, e as rampas de acessibilidade, ampliadas. A obra, iniciativa da Fundação Rio-Águas, tem o apoio da Subprefeitura da Zona Sul, e representa um investimento de R$ 3,3 milhões do município.

Entre as melhorias, merece destaque a construção de novas jardineiras no trecho entre a Avenida Bartolomeu Mitre e a Praça Sibelius, aumentando a área permeável. Parte das calçadas em concreto será substituída pelos jardins, que facilitarão a absorção da água naturalmente pelo solo. Lírios-da-paz e camarões amarelos são as espécies de flores escolhidas para o plantio.

A calçada próxima à Escola Estadual André Maurois também ganhará seis canteiros drenantes. Estas jardineiras serão diferentes das demais, pois conduzirão a água da chuva à rede de drenagem sob a calçada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01
Código de Autenticação: 1c460407

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Prefeito**
Eduardo Paes

**Vice-Prefeito**
Nilton Caldeira

**Gabinete do Prefeito**
Fernando dos Santos Dionisio

**Centro de Operações e Resiliência**
Marcus Belchior Corrêa Bento

**Subprefeitura da Barra da Tijuca**
Raphael Silva De Leo Lima

**Subprefeitura da Grande Tijuca**
Felipe Gomes Quintans

**Subprefeitura da Zona Norte**
Diego Vaz Ferreira

**Subprefeitura da Zona Sul**
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

**Subprefeitura das Ilhas**
Rodrigo Toledo

**Subprefeitura da Zona Oeste**
Diogo de Freitas Borba

**Subprefeitura da Grande Bangu**
Robson Gomes Santos

**Subprefeitura do Centro**
Alberto Jacob Szafran

**Subprefeitura de Jacarepaguá**
Henrique Nunes da Fonseca

**Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL**
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

**Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE**
Cristiano Conceição de Siqueira

**Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO**
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

**Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS**
Pierre Alex Domiciano Batista

**Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**
Marcus Vinicius Medina Costa

**Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP**
Manoel Vieira Gomes Júnior

**Secretaria Municipal de Governo - SMG**
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

**Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG**
Jorge Luiz de Souza Arraes

**Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR**
Gustavo Di Sabato Guerrante

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP**
Andrea Riechert Senko

**Instituto Fundação João Goulart - FJG**
Rafaela Maria Bastos Barreto

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO**
Melissa Garrido Cabral

**Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT**
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE**
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**
Laura Di Blasi

**Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO**
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

**Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI**
Jessick Isabelle Trairi

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO**
Anderson de Andrade Marins

**Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE**
Armando José Guedes Queiroga Júnior

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ**
Eduardo Macedo Feital

**Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS**
Wanderson José dos Santos

**Secretaria Municipal de Transportes - SMTR**
Maína Celidonio de Campos

**Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO**
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO**
Claudia Antunes Secin

**Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA**
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB**
Flavio Augusto da Silva Lopes

**Secretaria Municipal de Educação - SME**
Renan Ferreirinha Carneiro

**Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO**
Maira Martins Moraes

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**
Adilson Nogueira Pires

**Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
Daniel Ricardo Soranz Pinto

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE**
Roberto Rangel Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE**
Everton da Conceição Gomes

**Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO**
Renan Uccelli Guedes Ferreira

**Secretaria Municipal de Cultura - SMC**
Marcelo Calero Faria Garcia

**Fundação Cidade das Artes**
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

**Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME**
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD**
Helena Terezinha de Mattos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC**
Tainá de Paula

**Fundação Parques e Jardins - FPJ**
Julio Artur Villas Boas

**Secretaria Municipal de Esportes - SMEL**
Guilherme Nogueira Schleder

**Secretaria Municipal de Habitação - SMH**
Patrick Correa de Oliveira Leite

**Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT**
Tatiana Marins Roque

**Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV**
Tadeu Amorim de Barros Junior

**Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP**
Brenno Carnevale Nessimian

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**
José Ricardo Soares da Silva

**Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA**
Flavio Fernando Prado

**Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO**
Daniela Maia

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR**
Ronnie Aguiar Costa

**Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO**
Joyce Trindade de Faria Gama

**Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO**
Salvino Oliveira Barbosa

**Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO**
Marli Ferreira Lima Peçanha

**Secretaria Especial de Cidadania - SECID**
Renato Moura

**Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA**
Igor Costa

**Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM**
Marcos Dias Pereira

**Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES**
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

**Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID**
Sergio Bernardino Duarte

**Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM**
Gustavo de Avellar Bramili

**Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM**
Daniel Bucar Cervasio

**Tribunal de Contas do Município**
Luiz Antonio Guaraná

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito ..... 3
Despachos do Prefeito .....
Gabinete do Prefeito ..... 8
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil ..... 8
Secretaria Municipal de Governo .....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental ..... 10
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento ..... 10
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico ..... 15
Secretaria Municipal de Infraestrutura ..... 16
Secretaria Municipal de Transportes ..... 19
Secretaria Municipal de Conservação ..... 21
Secretaria Municipal de Educação ..... 28
Secretaria Municipal de Assistência Social ..... 38
Secretaria Municipal de Saúde ..... 40
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda ..... 48
Secretaria Municipal de Cultura ..... 48
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência ..... 48
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima ..... 48
Secretaria Municipal de Esportes ..... 48
Secretaria Municipal de Habitação ..... 49
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida ..... 49
Secretaria Municipal de Ordem Pública ..... 49
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais .....
Secretaria Municipal de Turismo ..... 51
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher ..... 51
Secretaria Especial da Juventude Carioca ..... 51
Secretaria Especial de Ação Comunitária .....
Secretaria Especial de Cidadania .....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário .....
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro ..... 51
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro ..... 52
Tribunal de Contas do Município ..... 52
Avisos, Editais e Termos de Contratos ..... 53
Publicações a Pedido ..... 109



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

# ATOS DO PREFEITO

**DECRETO RIO Nº 54178 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**Regulamenta os benefícios fiscais relacionados ao IPTU, à Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo e ao ITBI, previstos na Lei nº 6.999, de 14 de julho de 2021.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o regulamento da Lei nº 6.999, de 14 de julho 2021, alterada pela Lei nº 8.104, de 6 de outubro de 2023 que concede benefícios fiscais para obras e edificações enquadradas no Programa Reviver Centro de requalificação da região central da Cidade;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica PG/PADM/T/003/2024/RCC, de 05/02/2024 e o Visto PG/PADM/010/2024/RDF, de 07/02/2024, ambas constantes do processo SMF-CAP-2024/01052,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**
**Das Condições Gerais para a Fruição dos Benefícios Fiscais**

**Art. 1º** Os benefícios fiscais indicados neste Decreto, previstos na Lei nº 6.999, de 14 de julho de 2021, são válidos apenas para imóveis edificados situados nas zonas emissoras de potencial construtivo da operação interligada do Programa Reviver Centro, instituído pela Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021.

**Art. 2º** A concessão dos benefícios fiscais indicados neste Decreto fica condicionada:

I - a que as obras exigidas para a concessão do benefício tenham sua primeira licença emitida pelas autoridades urbanísticas após 14 de julho de 2021 e até, no máximo, 01 de agosto de 2026;

II - à emissão de certidão de Habite-se ou de Aceitação de Obras, conforme o caso, no prazo improrrogável de trinta e seis meses, a contar da emissão da licença de obras; e

III - ao atendimento às demais condições e requisitos previstos neste Decreto, bem como na Lei nº 6.999, de 2021.

**Art. 3º** Em nenhuma hipótese os benefícios previstos neste Decreto darão direito à restituição de quaisquer valores pagos ao Município.

**Art. 4º** Os benefícios previstos neste Decreto deverão ser objeto de requerimento protocolado na Coordenadoria responsável pela administração do correspondente tributo, a qual, uma vez atendidas as condições e requisitos estabelecidos neste Decreto, em cada caso, reconhecerá o direito ao benefício, observado o art. 5º.

*Parágrafo único.* A apresentação de requerimento de suspensão da cobrança previsto neste Decreto importará em confissão da dívida para todos os efeitos legais, interrompendo o prazo de prescrição para cobrança dos créditos.

**Art. 5º** Havendo condição ou requisito não atendido, a eventual suspensão da cobrança ou reconhecimento do benefício, aplicados na forma deste Decreto, serão cassados, e os tributos serão cobrados com todos os acréscimos legais, como se o benefício nunca tivesse sido concedido.

**Seção II**
**Das Definições Gerais**

**Art. 6º** Para fins deste regulamento e da Lei nº 6.999, de 2021, considera-se:

I - imóvel em péssimo estado de conservação: aquele que seja constituído de edificação que não esteja em condições mínimas de segurança, estabilidade, integridade ou habitabilidade, o que deverá ser atestado pela Defesa Civil municipal através de laudo;

II - imóvel com obras paralisadas em estágio de estrutura: a edificação que possuir oitenta por cento da superestrutura dos pavimentos construída, o que deverá ser atestado pelo Profissional Responsável pela Obra e validado pelo órgão municipal responsável;

III - primeiros adquirentes: pessoa física ou jurídica que primeiro tenha adquirido direito ou bem imóvel, com acréscimo ou não de benfeitorias, para fins de produção de unidades residenciais ou de habitação;

IV - salário mínimo: aquele de âmbito nacional, fixado pela União;

V - obra encerrada: intervenção sujeita a licenciamento municipal que haja obtido, da autoridade urbanística, Habite-se ou Certidão de Aceitação de Obras, conforme o caso.

**CAPÍTULO II**
**DOS BENEFÍCIOS DE PRIMEIRO ADQUIRENTE E DO PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL**

**Seção I**
**Da Isenção e Redução do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, Realizada Inter Vivos, por Ato Oneroso (ITBI) para o Primeiro Adquirente**

**Art. 7º** As primeiras aquisições de unidades autônomas dos imóveis situados na zona de abrangência referidas no art. 1º, que tenham sido fruto de obra nova ou objeto de reconversão para uso residencial multifamiliar ou misto, encerradas após 14 de julho de 2021 e dentro do prazo previsto no inciso II do art. 2º, que ocorram subsequentes ao encerramento das obras, serão:

I - isentas de ITBI, quando celebradas entre 10 de outubro de 2023 e 11 de outubro de 2028, ou:

II - tributadas para fins de ITBI, entre 14 de julho de 2021 e 9 de outubro de 2023 ou a partir de 12 de outubro de 2028, com alíquota de:

a) um por cento, desde que o adquirente tenha renda mensal bruta familiar de até três salários mínimos; e

b) dois por cento, desde que o adquirente tenha renda mensal bruta familiar que, cumulativamente, seja superior a três e inferior a seis salários mínimos.

*Parágrafo único.* Para os efeitos do disposto no caput, considera-se primeira aquisição aquela que, após o registro do memorial de incorporação, for objeto da primeira escritura pública, tendo por alienante a pessoa que constar como titular no competente ofício do registro imobiliário.

**Art. 8º** O pedido de reconhecimento do benefício será protocolizado na Coordenadoria do ITBI da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, por iniciativa do adquirente após a conclusão das obras, com pelo menos quinze dias de antecedência da data prevista para a assinatura dos instrumentos de transmissão, identificando claramente o imóvel e acostando cópias dos documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE que comprovem o atendimento às condições estabelecidas no art. 7º.

§ 1º Para fins de comprovação das condições de que trata a presente seção será exigida cópia:

I - da licença do empreendimento;

II - da promessa de compra e venda;

III - do memorial de incorporação;

IV - de documento que ateste o encerramento da obra, conforme o caso;

V - do certificado de adequação emitido pelo órgão de tutela correspondente, em casos de imóveis protegidos;

VI - do quadro NBR com valor da fração ideal de cada unidade;

VII - da certidão fiscal do terreno ou indicação da inscrição imobiliária da maior porção; e

VIII - no caso de reconversão ou transformação, Certidão de Aceitação das Obras emitida há no prazo máximo de trinta e seis meses a contar da data de emissão da primeira licença de obras.

§2º Nos casos de unidades provenientes de edificações mistas, o requerimento deverá ser instruído adicionalmente com declaração de que o empreendimento atende a condição prevista no parágrafo único, do art. 3º, da Lei nº 6.999, de 2021, assinada pelo representante legal do incorporador e acompanhada dos documentos necessários à constatação de tal condição.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
**Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A**
**Imprensa da Cidade**
**Diretor Presidente:** Cristiano Conceição de Siqueira
**Diretoria de Administração e Finanças:** Vania Carmo do Nascimento
**Diretor Industrial:** André Felipe da Fonseca Gelli

**A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**AVISO**

**A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**Art. 9º** Atendidos os requisitos e condições previstos nesta seção, a Coordenadoria do ITBI reconhecerá o direito à isenção ou redução da alíquota, podendo o benefício ser cassado a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento de qualquer uma daquelas.

*Parágrafo único.* A Coordenadoria do ITBI poderá exigir excepcionalmente, e de maneira fundamentada, a apresentação de outros documentos que, a seu juízo, considere necessários para esclarecimento de situações de direito ou de fato, hipótese em que o eventual descumprimento ou cumprimento insatisfatório impedirá o reconhecimento do benefício.

**Seção II**
**Da Isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial**
**e Territorial Urbana de Imóveis Destinados ao Programa de Locação Social (IPTU)**

**Art. 10.** Ficam isentas de IPTU as unidades imobiliárias residenciais que forem destinadas ao Programa de Locação Social, nos termos definidos na legislação constituinte do Programa Reviver Centro e no regulamento do Programa de Locação Social.

§ 1º A isenção referida neste artigo será mantida apenas enquanto o imóvel estiver destinado ao Programa de Locação Social.

§ 2º A Secretaria Municipal de Habitação - SMH ou entidade pública municipal que venha a gerenciar programa de locação social, atestando o cumprimento das respectivas condições e requisitos, oficiará a Coordenadoria do IPTU da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP quanto às unidades residenciais destinadas ao Programa de Locação Social no âmbito do Programa Reviver Centro.

§ 3º Em face da comunicação referida no § 2º, a Coordenadoria do IPTU implantará a isenção pelo prazo de cinco anos, oficiando seis meses antes do término de tal prazo ao Comitê Gestor do Programa Reviver Centro, ou à entidade pública municipal que venha a gerenciar os Serviços de Moradia na Cidade, a fim de que este confirme a manutenção das condições para o benefício.

**CAPÍTULO III**
**DOS BENEFÍCIOS DA INCORPORAÇÃO**

**Seção I**
**Do ITBI na Primeira Aquisição de Imóveis em Péssimo Estado de Conservação**
**e Estágio de Estrutura para Fins de Incorporação Residencial ou Mista**

**Art. 11.** A primeira aquisição de imóveis em péssimo estado de conservação ou com obras paralisadas em estágio de estrutura, situados na zona de abrangência referidas no art. 1º, com objetivo de incorporação imobiliária de caráter residencial ou misto, serão isentas de ITBI, quando celebradas entre 10 de outubro de 2023 e 11 de outubro de 2028.

§1º Para fins de comprovação das condições de que trata a presente seção será exigido do incorporador original ou cópia, conforme couber:

I - da licença do empreendimento, nos casos de edificações inacabadas;

II - do comprovante da obra encerrada, nos casos de imóveis em péssimo estado de conservação;

III - da licença de demolição da superestrutura ou do imóvel em péssimo estado de conservação;

IV - da promessa de compra e venda;

V - do laudo ou ato de interdição exarados pela Defesa Civil, na forma do inciso I, do art. 6º, ou;

VI - do certificado de adequação emitido pelo órgão de tutela correspondente, em casos de imóveis protegidos;

VII - declaração assinada por profissional arquiteto ou engenheiro civil de que o imóvel encontra-se no estado descrito no inciso II, do art. 6º.

§2º Para os efeitos do disposto no caput, considera-se primeira aquisição aquela que, após licenciado projeto residencial ou misto, for objeto da primeira escritura pública, tendo por alienante a pessoa que constar como titular no competente ofício do registro imobiliário e adquirente o incorporador.

§3º Não farão jus à isenção de que trata o *caput* terceiros que venham a adquirir imóvel que já tenha sido beneficiado por esta Lei, após 10 de outubro de 2023.

§4º Nos casos de projetos de uso misto, a licença apresentada deverá ser acompanhada de declaração, assinada pelo Profissional Responsável pela Execução da Obra (PREO) e pelo Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura (PRPA) de que o empreendimento atende a condição prevista no parágrafo único, do art. 3º, da Lei nº 6.999, de 2021.

§5º A declaração de que trata o inciso VII, do § 1º, deverá ser submetida à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbano - SMDUE, para fins de validação, na forma do inciso II, do §1º, do art. 2º, da Lei nº 6.999, de 2021.

**Art. 12.** Atendidos os requisitos e condições previstos nesta seção, a Coordenadoria do ITBI reconhecerá o direito à isenção, podendo o benefício ser cassado a qualquer momento caso se verifique o descumprimento de qualquer uma daquelas.

*Parágrafo único.* A Coordenadoria do ITBI poderá exigir excepcionalmente e de maneira fundamentada a apresentação de outros documentos que, a seu juízo, considere necessários para esclarecimento de situações de direito ou de fato, hipótese em que o eventual descumprimento ou cumprimento insatisfatório impedirá o reconhecimento do benefício.

**Seção II**
**Da Remissão e Isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)**
**e Sobre a Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL)**

**Art. 13.** Os créditos tributários relativos ao IPTU e à TCL, constituídos até 31 de dezembro de 2020, sobre os imóveis prediais situados nas zonas de abrangência referidas no art. 1º, que tenham sido objeto de obras destinadas para implementação de uso residencial multifamiliar ou misto, terão sua cobrança suspensa até o término do prazo de trinta e seis meses, contados da emissão da respectiva licença de obras e, caso atendidos os requisitos e condições previstos neste artigo, remitidos.

§ 1º Para a aplicação do disposto neste artigo, é necessário que:

I - ao menos sessenta por cento da área total edificada, após as obras, esteja destinada no projeto a uso residencial, nos casos de uso misto;

II - as obras sejam objeto de licença emitida pelas autoridades urbanísticas até 11 outubro de 2028; e

III - seja emitida pelas autoridades urbanísticas comprovante de conclusão da obra, na forma do inciso V, do art. 6º, no prazo máximo de trinta e seis meses a contar da data de emissão da licença.

§ 2º O interessado deverá pleitear o benefício mediante processo administrativo aberto junto à Coordenadoria do IPTU da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, identificando claramente o imóvel e acostando cópias de:

I - licença de obras;

II - certidão do competente cartório do registro imobiliário; e,

III - nos casos de edificações de uso misto, declaração, assinada pelo Profissional Responsável pela Execução da Obra (PREO) e pelo Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura (PRPA) de que o empreendimento atende a condição prevista no parágrafo único, do art. 3º, da Lei nº 6.999, de 2021.

§ 3º Atendidos os requisitos e condições previstos neste artigo, exceto aqueles relativos à conclusão das obras, a Coordenadoria do IPTU suspenderá a cobrança dos créditos de que trata o caput e emitirá a respectiva guia.

§ 4º A Coordenadoria do IPTU poderá exigir a apresentação de outros documentos que, a seu juízo, considere necessários para esclarecimento de situações de direito ou de fato, hipótese em que o eventual descumprimento ou cumprimento insatisfatório por parte do interessado impedirá a implantação da suspensão da cobrança.

§ 5º Tendo sido atendidos todos os requisitos e condições previstos neste artigo, a Coordenadoria do IPTU converterá a suspensão de cobrança em remissão.

**Art. 14.** Atendidas as condições para a remissão de que trata o art. 13, ficarão isentos de IPTU os imóveis de que trata o referido artigo, no que tange aos fatos geradores ocorridos durante o período das obras nele referidas.

§ 1º A isenção de que trata este artigo será provisoriamente implantada, sob condição resolutiva, pela Coordenadoria do IPTU.

§ 2º Tendo sido atendidos todos os requisitos e condições previstos neste artigo, a Coordenadoria do IPTU converterá a isenção provisória em definitiva, sem prejuízo de eventual cassação nos termos do disposto no art. 5º.

**Art. 15.** Atendidas as condições para a remissão de que trata o art. 13, ficam reduzidos em 50% o IPTU, no que tange aos fatos geradores ocorridos nos cinco exercícios posteriores ao da emissão do documento comprobatório da conclusão da obra, sem prejuízo de eventual cassação nos termos do disposto no art. 5º.

**Art. 16.** O disposto no art. 13, inclusive quanto a condições, requisitos e procedimentos, se aplica também à unidade autônoma que, localizada nas zonas de abrangência de que trata o art. 1º, que tenha sido objeto de obras destinadas à transformação de uso para residencial.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP:

I - emitir os atos normativos que eventualmente considerar necessários para disciplinar a matéria deste Decreto; e

II - dirimir os eventuais casos omissos.

**Art. 18.** A prestação de informações omissas, inconsistentes ou inverídicas sujeita os declarantes à responsabilização administrativa, civil e penal, inclusive perante seu respectivo conselho profissional, conforme aplicável.

**Art. 19.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 20.** Fica revogado o Decreto Rio nº 53.855, de 27 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO Nº 54179 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que as alterações propostas foram aprovadas na Ata da 570ª Reunião pelo Conselho de Administração da Companhia Municipal de Limpeza Urbana, realizada em 29 de janeiro de 2024,

Considerando o constante no processo eletrônico nº CLB-PRO-2023/09243,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada, na estrutura organizacional da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, a Gerência Adjunta de Limpeza Hospitalar Ronaldo Gazolla - COMLURB/PRE/DSU/UCP/UGH-R, código 52913, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

**Art. 2º** Fica alterada a denominação e a sigla da Unidade Administrativa relacionada a seguir.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| Código | De: | Para: |
|---|---|---|
| 41764 | Gerência de Programação e Controle COMLURB/PRE/DSU/UGC | Gerência de Apoio e Gestão COMLURB/PRE/DSU/UGG |

**Art. 3º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

| Excluídos: | | Incluídos: | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **U.A.** | **Cargo** | **U.A.** |
| 96673 | 41780 | 101329 | 41780 |
| 96550 | 43623 | 101296 | 45285 |
| 96567 | 45285 | 101294 | 45285 |
| 96574 | 45285 | 101295 | 45285 |
| 96575 | 45285 | 101301 | 45286 |
| 96576 | 45285 | 101300 | 45286 |
| 96557 | 45285 | 101299 | 45287 |
| 96558 | 45285 | 101297 | 45287 |
| 96556 | 45285 | 101298 | 45287 |
| 96584 | 45286 | 101303 | 45290 |
| 96579 | 45286 | 101304 | 45292 |
| 96603 | 45287 | 101305 | 45293 |
| 96604 | 45287 | 101302 | 45295 |
| 96587 | 45287 | 101287 | 45295 |
| 96586 | 45287 | 101293 | 45436 |
| 96607 | 45290 | 101308 | 45437 |
| 96608 | 45291 | 101325 | 45437 |
| 96611 | 45292 | 101323 | 45437 |
| 96613 | 45293 | 101306 | 45437 |
| 39619 | 45294 | 101307 | 45437 |
| 96619 | 45294 | 101324 | 45437 |
| 39610 | 45294 | 101288 | 48851 |
| 96616 | 45294 | 101327 | 48866 |
| 39611 | 45294 | 101326 | 48866 |
| 39612 | 45294 | 101328 | 48866 |
| 39613 | 45294 | 101292 | 48868 |
| 39614 | 45294 | 101291 | 48868 |
| 39615 | 45294 | 101289 | 52372 |
| 39616 | 45294 | 101290 | 52373 |
| 39617 | 45294 | 101320 | 52913 |
| 39618 | 45294 | 101321 | 52913 |
| 96617 | 45294 | 101309 | 52913 |
| 96618 | 45294 | 101310 | 52913 |
| 96615 | 45294 | 101311 | 52913 |
| 39620 | 45294 | 101312 | 52913 |
| 96638 | 45295 | 101313 | 52913 |
| 40676 | 45436 | 101314 | 52913 |
| 96641 | 45437 | 101315 | 52913 |
| 40014 | 45437 | 101316 | 52913 |
| 40015 | 45437 | 101317 | 52913 |
| 96639 | 45437 | 101318 | 52913 |
| 96640 | 45437 | 101319 | 52913 |
| 96518 | 48852 | 101322 | 52913 |
| 96669 | 48866 | | |
| 96662 | 48866 | | |
| 71136 | 48867 | | |
| 71148 | 48868 | | |
| 96538 | 48869 | | |
| 96532 | 52372 | | |

**Art. 4º** Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art. 5º** Fica extinta a Unidade Administrativa de código 45294.

**Art. 6º** As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

**ANEXO**
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**052913 COMLURB/PRE/DSU/UCP/UGH-R Gerência Adjunta de Limpeza Hospitalar Ronaldo Gazolla**

101322 Gerente Adjunto
101320 Assistente I
101321 Assistente I
101310 Encarregado I
101311 Encarregado I
101312 Encarregado I
101313 Encarregado I
101314 Encarregado I
101315 Encarregado I
101316 Encarregado I
101317 Encarregado I
101318 Encarregado I
101319 Encarregado I
101309 Encarregado de Núcleo de Pessoal

**COMPETÊNCIAS**

**052913 COMLURB/PRE/DSU/UCP/UGH-R Gerência Adjunta de Limpeza Hospitalar Ronaldo Gazolla**

• Controlar e executar o gerenciamento da coleta e armazenamento dos resíduos sólidos (biológicos / comum / material reciclável - este último quando couber);
• orientar e fiscalizar os empregados quanto à correta técnica no manuseio de produtos e equipamentos;
• acompanhar a execução dos serviços através dos controles dos processos, levando ao conhecimento da Coordenadoria as ações necessárias;
• conhecer e difundir as normas hospitalares, zelando pelo enquadramento profissional dos empregados junto a Instituição;
• estabelecer, observar e orientar o cumprimento de metas e prioridades, em conformidade com orientação da Coordenadoria;
• acompanhar e analisar os indicadores de desempenho da sua gerência propondo ações para melhorias no desempenho;
• planejar, coordenar e controlar os serviços, definindo e padronizando os procedimentos;
• manter os profissionais atualizados nas técnicas e conservação do trabalho desenvolvido;
• planejar, organizar e controlar material, produtos e equipamentos, para melhor adequação do seu custo/benefício;
• elaborar os Programas de Limpeza (de rotina e terminais), junto as chefias dos setores, cuidando para que sejam executados;
• acompanhar e controlar a atuação dos profissionais de combate a vetores que atuam sob a sua responsabilidade;
• emitir relatórios operacionais mensalmente.

**DECRETO RIO Nº 54180 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre a codificação institucional da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que as alterações propostas foram aprovadas na Ata da 569ª Reunião pelo Conselho de Administração da Companhia Municipal de Limpeza Urbana, realizada em 12 de dezembro de 2023,

Considerando o constante no processo eletrônico nº CLB-PRO-2023/08192,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

| Excluídos: | | Incluídos: | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **U.A.** | **Cargo** | **U.A.** |
| 41285 | 14823 | 101089 | 14823 |
| 41258 | 45850 | 101090 | 14823 |
| 41266 | 45853 | | |

**Art. 2º** Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art. 3º** As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO Nº 54181 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**
**Art.1º** Ficam alteradas as subordinações e as siglas das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT relacionadas a seguir:

| Código | De: | Para: |
|---|---|---|
| 052456 | Administração Setorial - CT/SUBG/ADS | Administração Setorial - CT/ADS |
| 051300 | Gerência de Engenharia e Equipamento - CT/SUBG/GEE | Gerência de Engenharia e Equipamento - CT/ADS/GEE |

**Art. 2º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| Excluídos: | | Incluídos: | |
|---|---|---|---|
| Cargo | U.A. | Cargo | U.A. |
| 81271 | 51119 | 101420 | 3600 |
| 96331 | 51119 | 101419 | 3600 |
| 80226 | 51119 | 101418 | 3600 |
| 101048 | 1 | 101416 | 3600 |
| 101049 | 1 | 101417 | 3600 |
| 101050 | 1 | 101421 | 51120 |
| 101051 | 1 | 101422 | 52456 |
| 101052 | 1 | 101423 | 52456 |
| 101053 | 1 | 101424 | 52456 |
| 99961 | 47829 | 101426 | 3900 |
| 97902 | 47830 | 101427 | 3900 |
| 100467 | 47841 | 101428 | 3900 |
| 100468 | 47845 | 101429 | 3900 |
| 101285 | 51367 | 101430 | 3900 |
| 101286 | 51367 | 101425 | 47830 |
| | | 101431 | 47841 |
| | | 101432 | 47845 |
| | | 101433 | 51367 |
| | | 101434 | 51367 |

**Art. 3º** Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art. 4º** Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

I - **De** 100467 **para** 101431; **de** 100468 **para** 101432; **de** 80226 **para** 101420; **de** 81271 **para** 101422; **de** 96331 **para** 101423.

**Art. 5º** Fica extinta a Unidade Administrativa de código 51119.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

## DECRETO RIO Nº 54182 DE 27 DE MARÇO DE 2024

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.881.345,88, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº AGU-EIO-2024/00010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.881.345,88 (um milhão e oitocentos e oitenta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

### ANEXO I

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I** | | | | | | | | |
| 10.1542.15042.17.512.0616.3046 | F | 2.8.99.000146 | 4 | 4 | 90 | 51 | 1.881.345,88 | - |
| **TOTAL 1542 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** | | | | | | | **1.881.345,88** | **-** |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 1.881.345,88 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 1.881.345,88 | 0,00 |

**Relação das Ações**

3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

**Relação das Fontes de Recurso**

2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS

**Relações das Naturezas**

449051 - OBRAS E INSTALACOES

### ANEXO II

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 10.1542.15042.17.512.0616.3046 | 3711 | 1.881.345,88 | - |
| | TOTAL GERAL | 1.881.345,88 | 0,00 |

**Relação das Ações**

3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

**Relação dos Produtos**

3711 - INTERVENCAO PONTUAL REALIZADA

## DECRETO RIO Nº 54183 DE 27 DE MARÇO DE 2024

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 105.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para reforço das dotações constantes do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

### ANEXO

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.1101.11001.04.122.0389.2022 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 105.000,00 | - |
| **TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil** | | | | | | | **105.000,00** | **-** |
| **Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31001.04.122.0389.2389 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 1 | 90 | 11 | - | 105.000,00 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **105.000,00** |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 105.000,00 | 105.000,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 105.000,00 | 105.000,00 |

**Relação das Ações**

2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS
2022 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS

**Relação das Fontes de Recurso**

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Relações das Naturezas**

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

## DECRETO RIO Nº 54184 DE 27 DE MARÇO DE 2024

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 156.168,00, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº EOP-EIO-2024/00005.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 156.168,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e sessenta e oito reais), para reforço das dotações constantes do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

### ANEXO

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31001.04.122.0389.2389 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 1 | 90 | 11 | - | 156.168,00 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **156.168,00** |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | | |
| 10.3901.39001.04.122.0382.2162 | F | 1.5.00.000100 | 4 | 4 | 90 | 52 | 87.098,00 | - |
| 10.3901.39001.04.122.0382.2162 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 48.000,00 | - |
| 10.3901.39001.04.126.0382.2792 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 40 | 21.070,00 | - |
| **TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA** | | | | | | | **156.168,00** | **-** |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 156.168,00 | 156.168,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 156.168,00 | 156.168,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS |
| 2792 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - COOPERACAO E PAZ |
| 2162 - APOIO ADMINISTRATIVO - COOPERACAO E PAZ |

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 1.5.00.0001000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

## DECRETO RIO Nº 54185 DE 27 DE MARÇO DE 2024

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.900.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº EOP-EIO-2024/00006.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

**ANDREA RIECHERT SENKO**

### ANEXO

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.1401.14003.06.127.0645.2108 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 40 | 1.900.000,00 | - |
| **TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO** | | | | | | | **1.900.000,00** | **-** |
| **Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31001.04.122.0389.2389 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 1 | 90 | 11 | - | 1.900.000,00 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **1.900.000,00** |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS |
| 2108 - FISCALIZACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS |

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |

## DECRETO RIO Nº 54186 DE 27 DE MARÇO DE 2024

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.597.798,10, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº URB-EIO-2024/00031.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 4.597.798,10 (quatro milhões e quinhentos e noventa e sete mil e setecentos e noventa e oito reais e dez centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

**ANDREA RIECHERT SENKO**

### ANEXO I

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I** | | | | | | | | |
| 10.1501.15003.15.452.0319.1364 | F | 2.8.99.000146 | 4 | 4 | 90 | 51 | 4.597.798,10 | - |
| **TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | | | | | | | **4.597.798,10** | **-** |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 4.597.798,10 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 4.597.798,10 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS |

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES |

### ANEXO II

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 10.1501.15003.15.452.0319.1364 | 439 | 4.597.798,10 | - |
| | TOTAL GERAL | 4.597.798,10 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 439 - PREDIO REFORMADO |

## DECRETO RIO Nº 54187 DE 27 DE MARÇO DE 2024

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 20.665.650,03, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº URB-EIO-2024/00032.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 20.665.650,03 (vinte milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais e três centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

**ANDREA RIECHERT SENKO**

### ANEXO I

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I** | | | | | | | | |
| 10.1501.15003.15.452.0319.1364 | F | 2.8.99.000146 | 4 | 4 | 90 | 51 | 20.665.650,03 | - |
| **TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | | | | | | | **20.665.650,03** | **-** |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 20.665.650,03 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 20.665.650,03 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS |

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 2.8.99.0001466 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES |

### ANEXO II

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 10.1501.15003.15.452.0319.1364 | 438 | 20.665.650,03 | - |
| | TOTAL GERAL | 20.665.650,03 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 438 - PREDIO CONSTRUIDO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**DECRETO RIO "P" N.º 45 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, **MARCELO CALERO FARIA GARCIA**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 012666, da Secretaria Municipal de Cultura.

**DECRETO RIO "P" N.º 46 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **MARIANA RIBAS DA SILVA**, matrícula 60/337.498-0, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo de suas funções atuais.

# GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

**ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE**
**DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE**
**EXPEDIENTE DO DIA 26 03/2024**

**PROCESSOS DEFERIDOS**
04/130.298/2024
04/130.670/2024
04/130.976/2024
04/131.021/2024
04/130.971/2024

**CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA**
**DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO GP/COR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo:** GAB-PRO-2024/00346 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
**Objeto:** Fornecimento de Energia Elétrica Limpa e Renovável - GP/COR
**Partes:** Centro de Operações e Resiliência e Urca Comercializadora de Energia Ltda
**Fundamento:** Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
**Razão:** Pregão Eletrônico PE - FP/SUBGGC Nº 90002/2024
**Valor:** R$ 327.868,80
**Autorização:** Maíra Oliveira da Silva

# SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

**RESOLUÇÃO "P" Nº 139 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **ALEXANDRE ARAÚJO OLIVEIRA**, matrícula 11/208.966-2, Administrador, com validade a partir de 25 de março de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100939, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 140 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **ALEXANDRE ARAÚJO OLIVEIRA**, matrícula 11/208.966-2, Administrador, com validade a partir de 25 de março de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Institucional, símbolo DAS-08, código 087899, da Assessoria de Gestão Institucional, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, do Gabinete do Prefeito.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**
**DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP**
**EXPEDIENTE DE 27.03.2024**

**Votos da CODESP**

| Processo nº | Voto |
|---|---|
| 07/10/000.921/2022 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |
| SME-PRO-2024/12416 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |
| SME-PRO-2024/15703 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |
| CLB-PRO-2024/01062 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |
| SME-PRO-2023/27856 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |
| SME-PRO-2023/36707 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |
| SMF-PRO-2023/18879 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |
| SMF-PRO-2024/04802 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |
| SMF-PRO-2024/05609 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |
| SMF-PRO-2024/05613 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |
| 01/902/921/2018 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |
| GAB-PRO-2023/05866 | Favoravelmente, conforme o colegiado |
| SME-PRO-2023/63276 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |
| SME-PRO-2023/63282 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |
| SME-PRO-2024 17753 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |
| SMC-PRO-2023/00388 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA "P" Nº 716 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, **VILMA LÚCIA DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 60/303.074-9, com validade a partir de 1º de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072584, da Gerência de Gestão Habitacional, da Coordenadoria de Fomento à Produção Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

**PORTARIA "P" Nº 717 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **ESTELA BARBOSA DO AMARAL NUNES**, matrícula 60/306.808-7, com validade a partir de 1º de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 072582, da Subgerência de Administração da Demanda Habitacional, da Gerência de Gestão Habitacional, da Coordenadoria de Fomento à Produção Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

**PORTARIA "P" Nº 718 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **ESTELA BARBOSA DO AMARAL NUNES**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072584, da Gerência de Gestão Habitacional, da Coordenadoria de Fomento à Produção Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

**PORTARIA "P" Nº 719 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **EUNICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula 12/098.797-4, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 081529, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

**PORTARIA "P" Nº 720 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, **MARTA ESCOVINO NOGUEIRA**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100270, do Gabinete da Presidência, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 721 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **HIURY WAGNER PESSOA GOMES**, com validade a partir de 4 de março de 2024, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 095400, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 722 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **ELSO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100942, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro e Centro Histórico, do Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA "P" Nº 723 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **YURI FERREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100943, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro e Centro Histórico, do Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA "P" Nº 724 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **SEBASTIÃO COSTA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100944, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro e Centro Histórico, do Gabinete do Prefeito.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**PORTARIA "P" Nº 725 DE 27 DE MARÇO DE 2024**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **LUAN RICARDO VIEIRA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100941, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro e Centro Histórico, do Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA "P" Nº 726 DE 27 DE MARÇO DE 2024**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, a pedido, **ANNA CAROLLINE MALAQUIAS DA SILVA**, com validade a partir de 19 de março de 2024, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 100103, do Núcleo de Integridade, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 727 DE 27 DE MARÇO DE 2024**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **VANESSA DOS SANTOS LESSA**, matrícula 69/623.250-4, com validade a partir de 1º de abril de 2024, da Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 035083, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

**PORTARIA "P" Nº 728 DE 27 DE MARÇO DE 2024**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **KAMILLA SALUSTIANO DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 035083, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

**PORTARIA "P" Nº 729 DE 27 DE MARÇO DE 2024**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **MARIA LOURDES BARBOSA PISSURNO**, matrícula 60/255.688-4, com validade a partir de 25 de março de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Institucional, símbolo DAS-08, código 087899, da Assessoria de Gestão Institucional, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, do Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA "P" Nº 730 DE 27 DE MARÇO DE 2024**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **CRISTIANE SEIXAS FERNANDES**, matrícula 69/567.380-0, com validade a partir de 31 de março de 2024, da Função de Confiança de Assessor III, código 088059, do Núcleo de Atendimento da AP 5, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 731 DE 27 DE MARÇO DE 2024**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **HUGO PEIXOTO PACHECO JUNIOR**, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 088059, do Núcleo de Atendimento da AP 5, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 732 DE 27 DE MARÇO DE 2024**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **MIGUEL GONÇALVES RIBEIRO BERNARDINO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101272, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2024**
Aprovo, com base no Despacho nº *CVL-DES-2024/04788*, a prestação de contas dos gestores do SDP da ***Coordenadoria Especial*** "***Subprefeitura***" ***de Jacarepaguá*** - ***GP/COE8***, formalizada através do processo nº GAB-PRO-2024/00072.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIAS "P" CVL/SUBG/CTRH DE 27 DE MARÇO DE 2024**
**A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 24 de 26 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**
**nº 15** - Aposentar **MARGARETE ROSE FREITAS RAMOS**, Analista de Informática (IPLANRIO), Classe Especial, matrícula nº 10/175.127-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/00713.

**nº 16** - Aposentar **INDIARA LAVRA DA SILVA**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 10/096.518-6, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/00259.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 27 DE MARÇO DE 2024**
**Indefiro** o pedido, por não se enquadrar nos termos do art. 1º do Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.
Rubens de Souza - matrícula nº 10/116.494-6
Processo nº CVL-PRO-2024/00549

# IMPRENSA DA CIDADE

**Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.**
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DO DIA 21/03/2024**
**PROCESSO:** 01/400.044/2019
**OBJETO:** SDP
**PARTES:** Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
**VALOR:** R$ 12.958,09 (doze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos)
**FUNDAMENTO:** Decreto Municipal nº 50.162/2022
**RAZÃO:** Suprimento de fundos
**AUTORIZAÇÃO:** Vania Carmo do Nascimento
(*) Omitido do D.O. Rio de 22/03/2024

# RIOZOO

**Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro**
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

**ATO DO CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA "P" Nº 007 DE 27 MARÇO DE 2024.**
O Chefe de Gabinete da Presidência da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO, Respondendo pelo Expediente da Presidência da Fundação RIOZOO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011 que consolida os procedimentos para atestação de despesa, aplicação de multas contratuais e dá outras providências,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízos de suas funções, comporem a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato Nº 01/2024, firmado com a Empresa **VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A**, cujo objeto é o "Fornecimento de vale refeição e vale alimentação na modalidade cartão eletrônico magnético com chip de segurança, cabendo a estes, a atestação dos documentos fiscais e demais atribuições constantes no Decreto supracitado.

**CLAUDENIR PAULA SILVA**
Matrícula: 31/1500. 234-0

**FERNANDO DE ASSIS COSTA**
Matrícula: 31/1500. 242-3

**PAULO SILVA DE SOUZA**
Matricula: 60/1500.530-1
**Art. 2º** - Tornar sem efeito a Portaria "P" Nº 002 de 08/03/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Contrato. .
**OMITIDO NO D.O DE 25/01/2024.**

# ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DA PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**
PROCESSO Nº: 10/100021/2021 - Autorizo o empenhamento para cobrir as despesas com a execução do contrato 10029/2023, aquisição Nº: 231100010029.
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção do Software Sophia
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e PRIMASOFT Informática LTDA.
Fundamento: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021
Razão: Inexigibilidade
Valor: R$ 12.356,64
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

# IPLANRIO

**Empresa Municipal de Informática S/A**
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

**PORTARIA "P" N.º 33, DE 27 DE MARÇO DE 2024**
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Nomear, **AMAURI AUGUSTO DE LIMA E CIRNE FILHO**, Técnico de Processamento de Dados, **matrícula 40/621.605-5**, na função de confiança de **Assistente Administrativo**, código 50843, DAI 6-A, da Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a partir de **01/04/2024.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**PORTARIA "P" N.º 34, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**

Exonerar, **DANIELE BATISTA DE OLIVEIRA**, Técnico de Apoio Computacional, **matrícula 45/622.701-6**, da função confiança de **Assistente Administrativo**, código 50843, DAI 6-A, da Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a partir de **01/04/2024.**

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo.Rio nº IPL-PRO-2024/00068** - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
**Objeto**: Despesas com diárias - exercício 2024
**Partes**: IPLANRIO e IPLANRIO
**Fundamento**: Não sujeito
**Valor**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
**Autorização**: MICHELL YAMASAKI VERDEJO
**Matrícula:** 2.623.360-0

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo.Rio nº IPL-PRO-2024/00188** - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
**Objeto**: Despesas com multas e juros ISS - exercício 2024
**Partes**: IPLANRIO e Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro - PCRJ
**Fundamento**: Não sujeito
**Valor**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
**Autorização**: MICHELL YAMASAKI VERDEJO
**Matrícula:** 2.623.360-0

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**IPL-PRO-2023/00331** - **AUTORIZO** a contratação da Empresa **RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** para a prestação de serviços de ferramentas de produtividade corporativa em nuvem, incluindo garantia técnica dos serviços, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, no valor total de R$ 6.224.194,92 (seis milhões, duzentos e vinte quatro mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), contratação proveniente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 - SRP nº 1061/2023, com fulcro Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

# SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

# CCPAR

**Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos**
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2024**

SMG-PRO-2023/00032.01 - Autorizo.

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**ATO DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nº 101 - Designar **RENATO DE OLIVEIRA CALDAS MADEIRA**, Fiscal de Rendas, matrícula 11/238.661-3, **JANICE JESUS DE LEMOS**, Agente de Administração, matrícula 11/177.281-3, **LUCIANA NASCIMENTO SANTOS**, Analista de Sistema, matrícula 45/622.373-4, **SOCRATES DA CRUZ QUINTANILHA**, Técnico de Processamento de Dados, matrícula 45/622.679-6, e **RAPHAEL SIQUEIRA SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 11/300.141-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º **080/2021**, celebrado com a Empresa AX4B Sistemas de Informática Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de licenciamento de software/subscrições de produtos Red Hat, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011 e a Resolução Conjunta SMF/IPLANRIO nº 01 de 18 de dezembro de 2014.

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**
**REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 04/04/2024.**

**6048ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.443**
Processo nº 04/353.048/2019 - ISS
Recorrente: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA. (GL EVENTS LE S.A.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.506**
Processo nº 04/354.186/2004 - ISS
Recorrente: SAP BRASIL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.624**
Processo nº 04/354.597/2013 - ISS
Recorrente: FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TITULAR DO 15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

**RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 20.152**
Processo nº 04/354.185/2021 - ISS
Recorrentes: 1º ) FERNANDA DE FREITAS LEITÃO (FERNANDA LEITÃO GONÇALVES DIAS) - TITULAR DO 15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º ) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º ) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º ) FERNANDA DE FREITAS LEITÃO (FERNANDA LEITÃO GONÇALVES DIAS) - TITULAR DO 15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

**6049ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.578**
Processo nº 04/353.764/2022 - ISS
Recorrente: S.P. FRANQUIAS E PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.579**
Processo nº 04/353.765/2022 - ISS
Recorrente: S.P. FRANQUIAS E PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.580**
Processo nº 04/353.766/2022 - ISS
Recorrente: S.P. FRANQUIAS E PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.598**
Processo nº 04/353.763/2022 - ISS
Recorrente: S.P. FRANQUIAS E PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

**6050ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.420**
Processo nº 04/66.302.323/2020 - IPTU
Recorrente: PACIFIC POUSADA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.482**
Processo nº 04/452.011/2022 - ITBI
Recorrente: WAGNER DO AMARAL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.720**
Processo nº 04/452.880/2020 - ITBI
Recorrente: RTS PECUÁRIA, AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA. (RTS PARTICIPAÇÕES LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA
**(Julgamento restrito à apreciação de nulidade processual, conforme art. 34 do Regimento Interno)**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.278**
Processo nº 04/451.881/2022 - ITBI
Recorrente: NARCISO GONÇALVES DOS SANTOS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Processo.Rio ASS.PRO 2024/00468 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "b", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

Processo.Rio GAB,PRO 2023/07114 - Autorizo a prorrogação da movimentação face à requisição do PRESIDENTE DO TRE-RJ EM EXERCÍCIO, à inicial do presente, com validade até 31/07/2024, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto nº 47.529/2020 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada.

Processo.Rio SMF.PRO 2022/06681 - Autorizo, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS**, **INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES**, **PERTENCENTES ÀS CLASSES 74409506757 e 74409506838**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. ACOLHO a Parte I do Termo de Referência de fls. 185/200 e **APROVO** a Parte II de fls. 150/162;

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA FP/SUBGGC/CGRH N.º 06 DE 27 DE MARÇO DE 2024**.

**Divulga o calendário eleitoral (eleições de 2024), e dá outras providências.**

**O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO as eleições de 2024, relativas aos cargos de Prefeito e Vice-prefeito Municipais e Vereadores, a serem realizadas em 06 de outubro, primeiro domingo do mês e em caso de segundo turno, em 27 de outubro, último domingo do mês;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, com base no artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação de atividades;

CONSIDERANDO a Resolução CGM-Rio nº 1.961, de 29 de fevereiro de 2024, que informa aos agentes públicos as vedações e restrições legais relativas ao último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o artigo 212 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, que estabelece o afastamento do Funcionário Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, candidato a cargo eletivo.

**RESOLVE:**
Art. 1º Divulgar, os prazos de desincompatibilização de cargos/funções, conforme Anexo I, que deverão ser observados pelos servidores públicos estatutários, ou não, dos órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta para o pleito eleitoral de 2024.

Art. 2° O afastamento fica condicionado a comprovação da homologação de sua candidatura pelo respectivo Partido, junto ao Órgão Setorial de Recursos Humanos de sua lotação, conforme declaração que constitui Anexo II.

Parágrafo Único. O término do afastamento se dará no dia seguinte ao do pleito eleitoral, quando o servidor deverá, imediatamente, reassumir suas funções.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**ANDERSON FERRAZ CARNEIRO**

**ANEXO I**
**Candidatos aos Cargos de Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador:**
**1.** Os Secretários Municipais, Presidentes, Diretores e Superintendentes de Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas deverão se afastar definitivamente de seus cargos ou funções **até 06/04/2024 - 6 (seis) meses antes das eleições**;

**2.** Os servidores que tiverem competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades deverão se afastar **até 06/04/2024 - 6 (seis) meses antes das eleições.**

**3.** Os servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das Fundações mantidas pelo Poder Público, **deverão se afastar de seus cargos ou funções até 06/07/2024 - 3 (três) meses antes das eleições**, com percepção dos seus vencimentos integrais.

**4.** As autoridades policiais, civis ou militares, com exercício no Município deverão se afastar **até 06/06/2024 - 04 meses antes das eleições**, no caso dos candidatos aos cargos de Prefeito e Vice-prefeito ou **até 06/04/2024 - 06 meses antes das eleições**, no caso dos candidatos ao cargo do Vereador.

**5.** Os servidores ocupantes, exclusivamente, de Cargo em Comissão que não se enquadrem no item 3, **deverão ser exonerados até 06/07/2024 - 3 (três) meses antes das eleições.**

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de desincompatibilização prevista na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estou ciente de que o referido afastamento está condicionado a comprovação da homologação da minha candidatura para o cargo de _____ pelo Partido _____, junto ao Órgão Setorial de Recursos Humanos de minha lotação.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inexistência de comprovação acarretará a convolação de todo o período de afastamento em falta.

Rio de Janeiro, de de 2024.

_____
**(nome)**

_____
**(matrícula)**

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/05535** - Consoante às considerações deste processo, INDEFIRO o pleito por falta de amparo legal.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
**Processo: SMS-PRO-2023/06702** - Thais de Oliveira Garcia, Médico da RIOSAÚDE e Médico Cirurgia Pediátrica do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 4.062.132-6 e 29/333.735-9 respectivamente;

**Processo: RSU-PRO-2023/08557** - Aguida Maria Menezes Aguiar Miranda, Cirurgião Dentista do Município do Rio de Janeiro e Cirurgião Buco Maxilo Facial da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 10/168.777-1 e 4.055.798-3 respectivamente;

**Processo: RSU-PRO-2023/08797** - Rafael de Azevedo Silva, Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE e Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 4.063.236-4 e 4.058.305-4 respectivamente;

**Processo: SME-PRO-2023/17249** - Sergio Ricardo Guimarães da Fonseca, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/341.102-2 e 00-3056794-5 respectivamente;

**Processo: SME-PRO-2023/19465** - Marcia Edvirges Pacheco Florenciano, Professor de Educação Infantil do Município do Rio de Janeiro e Professor 1 A 4 - Série A do Município de Belford Roxo, matrículas n.º s 29/342.704-4 e 47198 respectivamente;

**Processo: SMS-PRO-2023/15344** - Elaine Azeredo da Silva, Técnico de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Técnico em Enfermagem do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/292.520-4 e 2268171 respectivamente.

**COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA**
**DESPACHO DO COORDENADOR GERAL**
**EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2024**

Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, **AUTORIZO o Centro de Operações e Resiliência - GP/COR**, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 132/2023, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

**RESOLVE:**
**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 220 - processo nº 07/03/001.172/2021(SME), **PATRICIA ROSSANI DOS SANTOS ABEN ATHAR MEDINA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/255.974-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 221 - processo nº 01/701.373/2016(GM-RIO), **ADRIANA DOS SANTOS DE VASCONCELOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.990-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 222 - processo nº 01/702.141/2016(GM-RIO), **LUIZ CARLOS AMBROSIO**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.760-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 223 - processo nº 01/701.172/2016(GM-RIO), **PAULO ROBERTO STUMPF**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.467-0.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 224 - processo nº 01/701.500/2021(GM-RIO), **GUILHERME BIANCHI SAMPAIO FERNANDES**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.568-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 225 - processo nº 05/400.072/2016(GM-RIO), **ILSON SANTOS MARCELINO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.988-1.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 226 - processo nº 07/004.368/2016(SME), **ROSEMARY EUSTAQUIO DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/194.298-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 227 - processo nº 05/400.256/2014(GM-RIO), **CLENILCE SILVA DE PAULA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.994-2.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 228 - processo nº 01/700.500/2016(GM-RIO), **MARCELO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.262-1.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 229 - processo nº 07/07/002.161/2016(SME), **JOCELINA DA SILVA SALGUEIRO**, Merendeira, matrícula 10/228.310-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 230 - processo nº 07/002.109/2017(SME), **JANETE SOARES BRUM BOU HAYA**, Merendeira, matrícula 10/220.134-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 231 - processo nº 04/250.338/2021(GM-RIO), **LUCIELEN CAETANO DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.615-1.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 232 - processo nº 01/703.668/2014(GM-RIO), **EDSON RICARDO DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.583-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 233 - processo nº 01/702.149/2016(GM-RIO), **SABRINA COSME DE SOUSA**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.154-9.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 234 - processo nº 01/700.584/2016(GM-RIO), **ROBERTO CARLOS ALVES CORREIA**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.392-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 235 - processo nº 01/701.891/2016(GM-RIO), **ROSE FERNANDES VIANA FRANCO CASTRO**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.778-0.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL**
**DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA**
**GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO**
**DESPACHO DO GERENTE**
**LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 01/04/2024**

---

**Data Emissão da NL - UG - Processo**
**AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.**
07/03/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/09135
08/03/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/09135
13/03/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/09798
26/03/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/03256
26/03/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/07012
**AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**
25/03/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/09834
26/03/2024 - 180003 - 00090003702023
26/03/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024-00865
26/12/2023 - 180069 - 990019502024
**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
21/03/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/08283
21/03/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/08673
**AQUI TEM COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA**
19/03/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/00687
**ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMAO**
21/03/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55496
**AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA**
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/12441
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13724
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15373
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15768
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17344
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17660
**B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS EIRELI**
20/03/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/00712
20/03/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/00714
**BANCO DO BRASIL S A**
25/03/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/501
25/03/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/509
25/03/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/547
25/03/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/586
**BANCO DO BRASIL S/A**
25/03/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2022/00351
**BANCO DO BRASIL S/A - DIRECAO GERAL**
21/03/2024 - 170002 - ASS-PRO-2024/00535
**BINDER FC COMUNICACAO LTDA**
20/03/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/00739
20/03/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01000
**BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI**
13/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28897
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/33171
**BRAXTER HOSPITALAR LTDA**
20/02/2024 - 400001 - 00990681812023
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
21/03/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00242
**CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS**
21/03/2024 - 160051 - 071008692021
**CAUÇÃO - QUIMILAR**
29/02/2024 - 170001 - 00080040872019
**CDURP - CIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIAO DO PORTO RJ**
25/03/2024 - 450001 - CCP-PRO-2023/00061
**CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS**
19/03/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/23578
20/03/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/23018
22/03/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/0
22/03/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/20592
24/03/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/00253
24/03/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/20592
25/03/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/12136
**CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS DO RIO DE JANEIRO**
15/03/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/21887
18/03/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/22842
19/03/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/23146
20/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15936
25/03/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/00156
**CENTRO CULTURAL RISCO E RABISCO**
21/03/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55499
**CENTRO DE ACOES CULT ECOLOG E SOC SUBURBIO CARIOCA**
18/03/2024 - 300001 - 120026682021
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**
21/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/28123
**CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DA DEFENSORIA PUBLICA**
25/03/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
**CHISON EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**
19/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02581
**CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA**
18/03/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/00882
**CLARO S A**
04/03/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/09979
07/03/2024 - 180083 - 09780004772021
08/02/2024 - 160007 - 07060008222021
12/03/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00042
13/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/11710
13/03/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/01929
13/03/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/11551
14/03/2024 - 180083 - 09780004772021
14/03/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/11890
14/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00720
15/03/2024 - 150051 - 06/500.158/2022
15/03/2024 - 180083 - 09780004772021
19/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/10436
20/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/13034
22/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/05160
26/03/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/01347
**COMDOMINIO DO ED.AGUEDA**
04/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00038
**COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**
13/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/25254
14/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/04978
19/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/01474
20/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/01417
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/14469
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/09949
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/09969
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/11855
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/12495
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/12690
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13691
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/14793
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/14802
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/14886
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15069
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15240
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/16097
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/16109
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/16115
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/16197
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/16533
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/16641
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/16684
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17558
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17567
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/18425
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/19006
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/19411
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/19770
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/19773
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/20831
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21042
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21065
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21067
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21069
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21276
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21469
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21496
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21675
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/22732
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24448



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-202422289
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-202423148
21/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/29656
**COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA**
20/03/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/01026
20/03/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/01037
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17980
21/03/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/21314
21/03/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/17591
21/03/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/19363
21/03/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/19805
**COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO**
15/03/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00310
**COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**
21/02/2024 - 180003 - 00090016802021
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/10878
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13193
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/20162
21/03/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/19681
21/03/2024 - 160009 - 7080041872021
21/03/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/18041
**COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA.**
08/02/2024 - 430001 - 00990257742023
**CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA**
21/03/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00048
21/03/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00049
**CONDOMINIO DO EDIFICIO RICAMAR**
04/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00037
**CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**
20/03/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00045
20/03/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00234
**CONSORCIO SEMAFORICA CARIOCA**
21/03/2024 - 290051 - 032020072020
**CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA**
20/03/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00224
**CONVEM MINERACAO LTDA**
19/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01733
19/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01739
19/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01742
19/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01776
19/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01800
19/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01826
19/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01848
21/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01762
21/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01767
21/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01768
21/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02098
**COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA**
21/03/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/24558
21/03/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/24603
**CRSJ CENTRO DE REABILITACAO S.JOSE**
20/03/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00069
21/03/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00088
**CS BRASIL FROTAS SA**
18/03/2024 - 300001 - SMC-FOR-2024/00168
21/03/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00126
21/03/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00127
21/03/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/07142
21/03/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/07173
**DATAMETRICA CONTACT CENTER LTDA**
21/03/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/00992
**DECKER BRASIL EQUIPAEMNTOS LTDA**
20/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02663
**DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**
12/03/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/00400
12/03/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/00401
29/02/2024 - 170003 - 00990329672023
**DYNATEST ENGENHARIA LTDA**
19/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02753
19/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02760
19/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02764
19/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02770
21/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02755
**ECO ICE SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA**
04/03/2024 - 290051 - CET-PRO-2022/00739
**ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ME**
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29356
**ELEVADORES ACEL LTDA**
21/03/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00169
**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**
21/03/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/23756
**ELEVADORES ELBO LTDA**
20/03/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/01027
20/03/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/01036
**ELEVADORES IVIMAIA LTDA**
25/03/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/02413
**ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA**
21/03/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/18703
21/03/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/18723
21/03/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/18786
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.**
19/03/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00027
21/03/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00245
21/03/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00246
**ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
20/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33298
**ERMAR ALIMENTOS LTDA**
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/18448
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23127
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23523
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23540
**EURO SERVICE LTDA**
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15869
**F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS**
26/03/2024 - 180003 - 00090003692023
26/03/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/11761
26/03/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/00543
26/03/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/09086
26/03/2024 - 180089 - SMS-PRO-2024/08393
26/03/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00269
**FENIX CONSTRUTORA LTDA**
11/03/2024 - 180062 - 00065001432019
**FERNANDA DA FONSECA MACHADO 8539694778**
22/02/2024 - 300001 - 00990666452023
**FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**
20/03/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/06738
21/03/2024 - 120001 - CGM-PRO-2024/00093
**FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA**
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15870
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/18734
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21040
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/22215
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/22217
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/22237
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/22242
**FUNDAÇAO GETULIO VARGAS**
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/07412
**FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO**
25/03/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
**G C PALHETA LTDA**
19/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02646
21/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02834
**GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI**
21/03/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/01048.04
21/03/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/01048.05
**GEOMECANICA S/A-TECNOLOGIA DE SOLOS,ROCHAS E MATERIAIS**
21/03/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00182
**GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.**
19/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02793
**GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**
19/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02666
**GUANABARA DIESEL SA**
14/12/2023 - 290001 - 990533182023
15/02/2024 - 290001 - 00030013172022
16/02/2024 - 290001 - 00030013172022
19/02/2024 - 290001 - 00030013172022
20/02/2024 - 290001 - 00030013172022
21/02/2024 - 290001 - 00030013172022
22/12/2023 - 290001 - 990533222023
26/02/2024 - 290001 - 00030013172022
**GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI**
20/03/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00110
**HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
21/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/29063
**HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**
21/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02807
**IDEIA GOOD SOLUCOES PARA INTERNET LTDA ME**
19/03/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/00690
**IDS MEDICAL IMPORTACAO DISTRIBUICAO SERVICO EIRELE**
20/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33309
**IGUA RIO DE JANEIRO S A**
04/03/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/00427
11/03/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/00147
13/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01233
14/03/2024 - 110001 - CVL-PRO-2023/00012
19/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00781
19/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00782
20/03/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00015
20/03/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00029
21/03/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/10063
22/03/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/10063
26/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/09011
26/03/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/09240
**ILB EMPREENDIMENTOS LTDA**
- - 140099 - -
**INFINITY MULTISERVICOS S A**
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/11433
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/11946
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13487
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13685



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13780
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13783
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13803
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13809
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/14133
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/14652
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15806
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15858
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15888
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15983
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/16084
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/16137
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17319
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17528
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17646
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/193,19
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/19941
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/20433
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21036
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21045
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/22921

**INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.**
21/03/2024 - 180082 - SMS-PRO-2023/33113

**INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERACAO EIRELI**
01/03/2024 - 160001 - 07/005167/2017
05/03/2024 - 160001 - 070081922018

**INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI**
20/03/2024 - 110001 - GOV-PRO-2022/02150

**IPE ENGENHARIA LTDA**
19/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01865
19/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01879
20/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01779
21/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01915
21/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02218

**K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/33210

**KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
21/03/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/03900

**LABORATORIOS B.BRAUN S A**
19/03/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/00063

**LATIN TECHNOLOGY DISTRIBUICAO INFORMATICA**
12/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/04158

**LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA**
21/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/29068

**Light Servicos De Eletricidade S.A.**
12/03/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00136
13/03/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00039
26/03/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/07850
26/03/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/08844
26/03/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/01223
26/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/08987
26/03/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/12194
26/03/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/12479

**LUSCO FUSCO PRODUCOES CULTURAIS**
01/03/2024 - 300001 - 00990498652023

**M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
14/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29389
18/03/2024 - 180064 - 09640000262022
18/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/00967
18/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/00969
18/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/01018
18/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/01019
18/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/01059
18/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/01061
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/33163
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/00157
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/00876
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/00960
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/00962
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/00995
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/00999
19/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33169
19/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33180
19/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33194
19/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33198
20/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33224
20/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33244
21/03/2024 - 180064 - 09640000262022
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28867
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28869
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29353
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29357
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29359
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29366
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29393
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29399
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29406
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29434
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29446
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29449
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29479
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29502
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29504
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29510
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29517
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29530
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29592

**MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA**
14/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2023/03234
14/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01990

**MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS**
12/03/2024 - 320001 - HBT-PRO-2023/01368

**MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
12/03/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/00829
13/03/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/00857
21/02/2024 - 110006 - 00990321452023
21/03/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00073

**MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO**
21/03/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55290

**MORAR BEM QDMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA**
20/03/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00028
21/03/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00028
21/03/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00236
21/03/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00237

**NOIX PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
21/03/2024 - 330051 - 990067982024

**NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL**
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/00290
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/00419
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/00422
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/00468
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/00509
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/00643
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/00830
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/00966
19/03/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/00717
20/03/2024 - 180064 - 09640001082022
20/03/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/00709

**OI S.A.**
05/03/2024 - 110001 - 100042622021
08/03/2024 - 160001 - 070033562021
15/03/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/6290
18/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/04519
25/03/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00171

**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**
28/02/2024 - 180003 - 00090011022022

**PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI**
15/03/2024 - 110006 - CVL-PRO-2023/03075
20/03/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/00989
21/02/2024 - 110006 - 00990413422023
21/03/2024 - 120001 - CGM-PRO-2024/00076

**PRIMASOFT INFORMATICA LTDA**
15/03/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/00993
19/03/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/00834
19/03/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/01016

**PROJECT BUILDER LTDA**
21/03/2024 - 150051 - 065016752021

**RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**
18/03/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/01068

**REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
21/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/29070

**RICAMAR EVENTOS CULTURAIS LTDA**
21/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00842

**SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA**
20/03/2024 - 180080 - SMS-PRO-2023/33228

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
05/03/2024 - 160001 - 00010001412021
06/03/2024 - 140001 - 00040004722021
08/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2023/03938
20/12/2023 - 160001 - 10001392021
20/12/2023 - 160001 - 100017892021
26/02/2024 - 140001 - 00040004722021
28/12/2023 - 160001 - 10001382021

**SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.**
19/03/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/00474

**SERPRO SERV FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOSSERPRO**
11/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/04064
18/03/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/03654

**SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/01418

**SIBELLY TRANSPORTES LTDA.**
06/03/2024 - 540001 - COM-PRO-2024/00031
20/03/2024 - 410001 - CVL-PRO-2024/00353
20/03/2024 - 410001 - CVL-PRO-2024/00354
20/03/2024 - 410001 - CVL-PRO-2024/00697

**SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
12/03/2024 - 180077 - SMS-PRO-2023/29380
18/03/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/00724
19/03/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/00512



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

19/03/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/00521
19/03/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/00513
20/03/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/06985
**SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA**
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/11885
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/21060
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/11982
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13217
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13282
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13340
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13784
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/14231
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/14923
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15017
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15572
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15590
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17303
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/20430
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/20879
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21048
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21057
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21077
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/22079
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/22126
**SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA**
15/03/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/01118
21/03/2024 - 180061 - 090031482021
**STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA**
21/03/2024 - 180085 - 09800001062022
**START TECNOLOGIA LTDA**
13/03/2024 - 170001 - ASS-PRO-2023/03184
**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA**
25/03/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00153
**TENSOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**
21/03/2024 - 150001 - 020003752022
**TESOURO NACIONAL**
21/03/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00242
**TICKET SOLUCOES HDFGT S A**
21/03/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/21498
**TIM S.A.**
15/03/2024 - 290051 - 032026532021
21/03/2024 - 160051 - 071001452022
**TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA**
21/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/19028
**TRANSPORTADORA RENNAN LTDA**
21/03/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/09646
21/03/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/17996
**V2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**
- - 140099 - -
**VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
15/03/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/00579
**VASCULAINE COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA**
21/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/29065
**VIVA RIO**
14/03/2024 - 180076 - 090042462022
21/03/2024 - 180013 - SMS-PRO-2023/27795
**VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
22/02/2024 - 540001 - 00220000072022
**VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA**
12/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2023/06583
20/03/2024 - 110035 - IPP-PRO202400120
20/03/2024 - 110035 - IPP-PRO-202400120
21/03/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00242
---

**Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada**

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** os pedidos abaixo:

SMF-PRO-2023/13536 - **PAULO TIBURCIO SANTOS**, Técnico de Produção e Organização, matrícula: 12/194.062-6.

SMF-PRO-2024/05715 - **EUNICE BARBOSA ROCHA**, Agente de Administração, matrícula: 11/152.991-6.

# PREVI-RIO

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DESPACHOS DA PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**PVR-PRO-2022/00627- Declaro RESCINDIDO o Termo de Contrato n.º 34/2021, celebrado com a empresa Hidráulica Catete LTDA com CNPJ-MF nº. 27.000.256/0001-55, ante o não cumprimento das obrigações definidas com base na cláusula 21ª do instrumento mencionado e aplico multa no percentual de 10 % (dez por cento), com base no parágrafo 3º do mesmo dispositivo, sobre o saldo reajustado dos serviços não executados.**

**DESPACHOS DA PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**PVR-PRO-2022/00964 - Autorizo a celebração da promessa de compra e venda do imóvel situado a ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, 1185 BL 06 APTO 604 INHAÚMA - RIO DE JANEIRO.**

**DESPACHOS DA PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**PVR-PRO-2022/00964 - Autorizo a alienação do imóvel situado a ESTR. ADHEMAR BEBIANO, 1185 BL 02 APTO 301 INHAÚMA - RIO DE JANEIRO.**

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**
**ATO DO DIRETOR**
**PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 27 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º SMF-PRO-2023/01983.

**RESOLVE:**
Aposentar **LAURICEA DE FIGUEIREDO RIBEIRO**, AGENTE DE ADMINISTRACAO, CATEGORIA ESPECIAL A, matrícula n.° 098.685-1, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.° 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Pensão**
PVR-PRO-2024/00476 - ELIZETE LUIZA DA CONCEICAO
**Indefiro** o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/00508 - DANIELE MACEDO DE OLIVEIRA
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para IZABELLA MACEDO BETEGUELLA, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) DANIELE MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula 323.023-2.

**Pecúlio Post Mortem**
PVR-PRO-2024/00703 - WANILDA LOPES DA CUNHA RODRIGUES
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.

**Auxílio Funeral**
PVR-PRO-2024/00837 - JOSE ANTONIO NASCIMENTO FILHO
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

**Previ Creche**
PVR-PRO-2023/07613 - ELIZABETE PARGA
**Indefiro** o pedido de quitação do débito referente ao Previ Creche - Ano 2022 à fl. 7.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Fixados com validade a partir de 07/03/2022, os proventos mensais de inatividade de **TEREZINHA MARIA DA SILVA**, Analista de Processo Previdenciário, matrícula nº 30/650.417-9, aposentada através da Portaria "P" nº 18 de 04 de março de 2022, conforme processo nº 05/508.210/2003.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 41, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo EIS-PRO-2024/02709

**RESOLVE:**
Aposentar, **OLÍVIA CRISTINA MACIEL JORGE**, Datilografo, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/099.138-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 42, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo EIS-PRO-2023/16098

**RESOLVE:**
Aposentar, **ELIANE ALVES NIGRO**, Arquiteto, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/193.961-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 48, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo EIS-PRO-2024/04092

**RESOLVE:**
Aposentar, **VERA LUCIA VITAL CHAVES REIS**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/095.325-7, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 50, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo EIS-PRO-2024/04109

**RESOLVE:**
Aposentar, **KATIA JACARANDÁ DO NASCIMENTO**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/114.458-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 51, DE 25 DE MARÇO DE 2024**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo EIS-PRO-2024/04000

**RESOLVE:**
Aposentar, **ELIZABETH ASSIS SAUDA**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/114.455-9, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 52, DE 25 DE MARÇO DE 2024**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo EIS-PRO-2024/00170

**RESOLVE:**
Aposentar, **TERESINHA DE JESUS PIRES GONDIM BARBOSA BATISTA**, Datilografo, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/099.179-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 53, DE 27 DE MARÇO DE 2024**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Exonerar, a pedido, **LEONARDO NÓBREGA DA SILVA FAVARIN**, Agente de Administração, matrícula 11/271.305-5, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100475, da Coordenadoria de Contratos, Aquisições e Liquidações, da Coordenadoria Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, com validade a partir de 01 de abril de 2024.

**DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 26/03/2024**
**PROCESSO**: **EIS-PRO-2023/15712**
**1. OBJETO:** Aquisição de adesivos vinílicos.
**2. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e THIAGO ROGERIO NICOLETTE.
**3. FUNDAMENTO:** Dispensa
**4. RAZÃO:** Artigo 75 Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021
**5. VALOR:** R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
**6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI**

**PROCESSO: EIS-PRO-2023/15712**
**1. OBJETO:** Aquisição de porta-copos.
**2. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e CARLOS MAURÍCIO DA SILVA CRUZ .
**3. FUNDAMENTO:** Dispensa
**4. RAZÃO:** Artigo 75 Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021
**5. VALOR:** R$ 1950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).
**6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI**

**DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2023**
**PROCESSO**: EIS-PRO-2022/12606
**1. OBJETO:** Contratação de estagiário para atender à SMDUE.
**2. PARTES**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e MARIA JOSE CALIX QUESADA.
**3. FUNDAMENTO**: Artigo 74, Caput da Lei 14.133 de 01/04/2001 e suas alterações.
**4. RAZÃO:** Inexigibilidade.
**5. VALOR**: R$ 7.590,48 (sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
**6. AUTORIZAÇÃO**: DANIELA NARCISO KFURI

**PROCESSO**: EIS-PRO-2022/12606
**1. OBJETO:** Contratação de estagiário para atender à SMDUE.
**2. PARTES**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e LUCAS DA SILVA SAMARI.
**3. FUNDAMENTO**: Artigo 74, Caput da Lei 14.133 de 01/04/2001 e suas alterações.
**4. RAZÃO:** Inexigibilidade.
**5. VALOR**: R$ 7.590,48 (sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
**6. AUTORIZAÇÃO**: DANIELA NARCISO KFURI

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**
IFR-CAP-2024/04747 - **JOSÉ ALBERTO VITAL**, matrícula 14/157.067-7
Indefiro o requerimento por falta de amparo legal.

# INVEST.RIO

**Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A**
Rua Sacadura Cabral, nº 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO 27/03/2024**
**INV-PRO-2023/00014** - Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço registro para prestação de serviços para a aquisição de bens e serviços relacionados à realização de eventos, fornecimento de alimentação e bebidas, bem como materiais gráficos e brindes, para atender as demandas da INVEST.RIO.

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 15/03/2024**
**Onde se lê** "processo nº INV-PRO-2024/00006"
**Leia-se** "processo nº INV-PRO-2024/00014"
D.O RIO nº 01 - de 15/03/2024 pág. 13

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**ATO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**
**HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS TP - SMI Nº 012/2023**, de que trata o processo n.º **06/250.065/2023** e **ADJUDICO** a execução da "**SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO ANIL**, **PRÓXIMO A AV. ISABEL DOMINGUES - ANIL - A.P. 4.1 - XVI A.R.**" à empresa **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo valor de **R$ 669.181,39 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**
**PROCESSO N.º IFR-CAP-2024/05832** - DEFIRO a obtenção de cópias de inteiro teor, referente ao Processo Administrativo n.º **IFR-PRO-2023/01747**, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**
**Processo nº 07/005.252/2017 - Ref.: Contrato nº 044/2022**
Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 839/905 e 940/947 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE R$ 194.880,95** (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), correspondendo a 19,18% (dezenove vírgula dezoito por cento), e **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 (sessenta) DIAS NA 4ª ETAPA**, referente às "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TIA DORA**", a cargo da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" e no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA "P" Nº 006 - I/SUBI/CGP DE 27 DE MARÇO DE 2024**
O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.188/2023.

**RESOLVE:**
Designar, com eficácia a partir de 19/03/2024 os servidores **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712**, **EDMILTON CAMPOS DE MOURA**, Engenheiro Civil, matr. 69/561.199-1, CREA-RJ 1989100347, LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9 e FABIO HENRIQUE ALENCAR SILVA**, Engenheiro Civil, matr. 11/248.074-7, **CREA-RJ 1993102504**, na qualidade de eventual substituto, para fiscalizarem a obra de "**CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO "A" NA AVENIDA MANOEL CALDEIRA DE ALVARENGA EM FRENTE A RUA IRACI DOYLE - CAMPO GRANDE - A.P 5.2 - XVIII R.A**" objeto do processo nº 06/250.188/2023, Contrato nº 03/2024, a cargo da firma **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 022 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**
**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.830/2022.

**RESOLVE:**
Designar a servidora **MYLENE GOMES BARBOSA**, matrícula nº **11/268.135-1**, **CREA 2011115479**, com eficácia a partir de **09/01/2024**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 024 DE 13 DE ABRIL DE 2023**, referente à execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO CAMINHO DO RIO PEQUENO**, **NA COMUNIDADE SANTA MARIA**, **NO BAIRRO DA TAQUARA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - AP 4.1**", objeto do processo nº **06/200.830/2022**, referente ao **Contrato nº 204/2022**, celebrado em **30/09/2022**, a cargo da empresa **WL ENGENHARIA**, **PLANEJAMENTO LTDA**, em **SUBSTITUIÇÃO** a **CAROLINA MAIA VIÇOSO FERNANDES**, matrícula nº **69/561.197-5, CREA-RJ 2022100480.**

**PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 023 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/201.265/2023.

**RESOLVE:**
Designar os servidores, **RODRIGO GOMES DA CUNHA**, matrícula nº **11/271.183-6**, **CREA 2009679490**, **EPAMINONDAS FERREIRA COELHO**, matrícula nº **69/561.206-4**, **CREA-RJ 2018119718** e **JAYME GAMA XAVIER**, matrícula nº **69/561.209-8**, **CREA-RJ 2019104869**, para fiscalizarem a execução das "**OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO NA RUA SANTA GENTÍLIS (TRECHO) E OUTRAS**, **NA VILA ALZIRA I**, **NO BAIRRO DE PACIÊNCIA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3**", objeto do processo nº **06/201.265/2023**, referente ao **Contrato nº 04/2024**, celebrado em **25/03/2024**, a cargo da empresa **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA "P" Nº 005 - I/SUBI/CGP DE 27 DE MARÇO DE 2024**
O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.183/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**RESOLVE:**
Designar os servidores **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.569-2, **CREA-RJ 2003100411**, **FELIPE MENDES MESQUITA DE SOUSA**, Engenheiro Civil, matr. 69/561.199-1, CREA-RJ 2002100495, ANTONIO PIERRE LIRA FILHO, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, **CREA-RJ 2003103573 e LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9**, na qualidade de eventual substituto, para fiscalizarem a obra de "**CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE PASSARELA PARA ACESSO AO BRT ESTAÇÃO RUBEM VAZ - RAMOS - A.P 3.1 - X A.R**" objeto do processo nº 06/250.183/2023, Contrato nº 05/2024, a cargo da firma **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**ATOS DA SUBSECRETÁRIA**
**PORTARIAS "P" SMI DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMI Nº 51 de 28 de Abril de 2022,

**RESOLVE:**
**Nº 14** - Tendo em vista o que consta do processo GEO-PRO-2024/00349.
Aposentar, **ERNESTO FERREIRA MEJIDO**, Engenheiro Civil, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/139.873-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Nº 15** - Tendo em vista o que consta do processo GEO-PRO-2024/00250.
Aposentar, **MARIA VALERIA FELIZARDA DE ABREU**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/097.323-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Nº 16** - Tendo em vista o que consta do processo GEO-PRO-2024/00346.
Aposentar, **ROSANGELA GONÇALVES DE ALMEIDA**, Desenhista, Classe Especial, matrícula n.º 10/118.857-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Nº 17** - Tendo em vista o que consta do processo IFR-PRO-2024/00268.
Aposentar, **MARCO ANTÔNIO LOPES FEIJÓ**, Agente de Trabalhos de Engenharia, Classe Especial, matrícula n.º 10/268.122-9, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 71, inciso I e c/ os artigos 72 e 92 da Lei n° 94/79.

**Nº 18** - Tendo em vista o que consta do processo LUZ-PRO-2024/00926.
Aposentar, **FRANCISCA GISELIA DE OLIVEIRA**, Agente de Administração (RIOLUZ), Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/190.209-7, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Nº 19** - Tendo em vista o que consta do processo LUZ-PRO-2024/00837. Aposentar, **ALMIR BATISTA FRANCISCO**, Armazenista (RIOLUZ), Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/190.427-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Nº 20** - Tendo em vista o que consta do processo GEO-PRO-2024/00337.
Aposentar, **RONALDO BARBOSA DA SILVA**, Desenhista, Classe Especial, matrícula n.º 10/139.296-8, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Nº 21** - Tendo em vista o que consta do processo LUZ-PRO-2024/00525. Aposentar, **GILSON DE SOUZA RAYMUNDO**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/278.294-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Nº 22** - Tendo em vista o que consta do processo GEO-PRO-2024/00228.
Aposentar, **JULIO CESAR FANGUEIRA CAMPOS**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/118.751-7, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Nº 23** - Tendo em vista o que consta do processo GEO-PRO-2024/00238.
Aposentar, **ROSA SKABA BOCAI**, Desenhista, Classe Especial, matrícula n.º 10/099.162-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Nº 24** - Tendo em vista o que consta do processo GEO-PRO-2024/00234.
Aposentar, **AVELINO RIAL OREIRO**, Agente de Trabalhos de Engenharia, Classe Especial, matrícula n.º 10/016.052-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Nº 25** - Tendo em vista o que consta do processo AGU-PRO-2024/00221.
Aposentar, **HAMILTON GERSON BRAZ**, Datilógrafo, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/099.183-6, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Nº 26** - Tendo em vista o que consta do processo LUZ-PRO-2024/00677.
Aposentar, **GILSON MEIRELLES CARVALHO**, Arquiteto (RIOLUZ), Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/190.042-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Nº 27** - Tendo em vista o que consta do processo LUZ-PRO-2024/00662.
Aposentar, **ELIANE RITA DOS SANTOS**, Agente de Administração (RIOLUZ), Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/278.281-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Nº 28** - Tendo em vista o que consta do processo IFR-PRO-2024/00237.
Aposentar, **FABIO LIMA BRAGA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, Classe Especial, matrícula n.º 10/119.140-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Nº 29** - Tendo em vista o que consta do processo URB-PRO-2024/00270.
Aposentar, **LUIS PAULO DE OLIVEIRA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula n.º 10/070.700-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Nº 30** - Tendo em vista o que consta do processo GEO-PRO-2024/00377.
Aposentar **LUIZA MARIA DA SILVA**, Datilógrafo, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/132.312-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Nº 31** - Tendo em vista o que consta do processo URB-PRO-2024/00328.
Aposentar **LUCIENE ARDENTE DE ALMEIDA DA ROCHA**, Arquiteto, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/117.569-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Nº 32** - Tendo em vista o que consta do processo LUZ-PRO-2024/00665.
Aposentar **ANTONIO CARLITO MATOLA**, Agente de Material (RIOLUZ), Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/190.221-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

## GEO-RIO

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro**
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 20/03/2024**

**Processo 06/100.292/2022** - Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 45 (quarenta e cinco) dias corridos, na 3ª etapa, que passará a ter 75 (setenta e cinco) dias corridos, do Contratos Nº 045/2023 nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obra ás fls 465, com base nos Artigos 522 e 523 do R.G.C.A.F.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 26/03/2024**

**Processo GEO-PRO-2023/00690** - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 71, de 12/06/2023, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que trata o Contrato nº 063/2022, objeto do Processo nº 06/101.266/2022.

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 19/03/2024**

**Processo 06/100.606/2019**: Aceitação concedida

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 25/03/2024**

**Processo 06/100.832/2021**: legalização concedida

## RIOLUZ

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação**
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 32, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme solicitado pelo Diretor da DTP no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/06478, constante no Processo LUZ-PRO-2023/03532.

**RESOLVE:**
Designar a partir desta data, **ANTONIO CICERO MESQUITA DA ROCHA**, matrícula 69/2.572.035-7, **ROBSON NEYLOR GUIMARÃES LAUDEAUSER** - Matrícula 45/2.571.613-5., **JOELSON BRAGA DOS SANTOS**, matrícula nº 56/2.570.765-1, e **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA** - Matrícula 45/2.571.515-5, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da obra de Iluminação Pública na RUA São Cristóvão - São Cristóvão, conforme processo **LUZ-PRO-2023/03532.**

**DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS**
**GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024.**

**LUZ-PRO-2024/00643** - Prorrogado até 31 de março de 2025 o registro da empresa MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA., como empresa Fabricante, Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2023, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

**LUZ-PRO-2024/00657** - Prorrogado até 31 de março de 2025 o registro da empresa ELEVADORES IMPACTO EIRELI, como empresa Conservadora e Instaladora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2023, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

**LUZ-PRO-2024/00609** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da V.W. REFRIGERAÇÃO E REFORMAS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico SERGIO LUIZ UZEDA GOMES DE CASTRO.

**LUZ-PRO-2024/00658** - Prorrogado até 31 de março de 2025 o registro da empresa REMAP CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA., como empresa Conservadora e Instaladora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2023, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

**LUZ-PRO-2024/00552** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da FANCOLD SERVICE LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JOÃO ADAUTO PINHATA FILHO.

**LUZ-PRO-2024/00660** - Prorrogado até 31 de março de 2025 o registro da empresa UNITED ELEVADORES LTDA., como empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2023, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

**LUZ-PRO-2024/00656** - Prorrogado até 31 de março de 2025 o registro da empresa ELEVADORES SALTA LTDA., como empresa Conservadora e Instaladora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2023, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**LUZ-PRO-2024/00535** - Prorrogado até 31 de março de 2025 o registro da empresa CM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA., como empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2023, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

**LUZ-PRO-2024/00548** - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico EDUARDO CASTELARI BISSOLI.

**LUZ-PRO-2024/00598** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da REFRIAR AR MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ARISTOCLÊ AGUIAR FILHO.

**LUZ-PRO-2024/00577** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da TELLUS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico LEONARDO SILVEIRA GOTELIP.

**LUZ-PRO-2024/00592** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico FERNANDO SOARES PINTO COELHO FILHO.

**LUZ-PRO-2024/00785** - Prorrogado até 31 de março de 2025 o registro da empresa ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA., como empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2023, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

**LUZ-PRO-2024/00536** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico RICARDO DE VASCONCELLOS.

**LUZ-PRO-2024/00530** - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico ELIZEU BARBOSA DE ARAUJO.

**LUZ-PRO-2024/00655** - Prorrogado até 31 de março de 2025 o registro da empresa TEC-LIFT ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPAROS EM ELEVADORES LTDA., como empresa Conservadora e Instaladora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2023, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

**LUZ-PRO-2024/00721** - Prorrogado até 31 de março de 2025 o registro da empresa ELEVADORES ALIANÇA LTDA., como empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2023, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

**LUZ-PRO-2024/00546** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico MAURICIO COSTA.

**LUZ-PRO-2024/00547** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da JCL ENGENHARIA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico CESAR VIVEIROS MORAIS.

**LUZ-PRO-2024/00783** - Prorrogado até 31 de março de 2025 o registro da empresa RENTALMAC ELEVADORES E MÁQUINAS LTDA., como empresa Conservadora e Instaladora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2023, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

**LUZ-PRO-2024/00551** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da INFRA 5 MANUTENÇÃO EIRELI, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico EDISON ANTÔNIO DOS SANTOS.






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**ATOS DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 36 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Exonerar, com validade de 01 de abril de 2024, **LIGIA GOMES DOS SANTOS CARDOSO DE ARAUJO**, Agente de Administração, matrícula 11/221.298-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099737, da Gerência de Licitação e Compras Públicas, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

**RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 37 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Exonerar, com validade de 01 de abril de 2024, **BRUNA SANTOS TAYLOR**, Agente de Administração, matrícula 11/299.407-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081997, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

**RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 38 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nomear, com validade de 01 de abril de 2024, **LIGIA GOMES DOS SANTOS CARDOSO DE ARAUJO**, Agente de Administração, matrícula 11/221.298-3, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081997, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

**RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 39 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nomear, com validade de 01 de abril de 2024, **BRUNA SANTOS TAYLOR**, Agente de Administração, matrícula 11/299.407-7, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099737, da Gerência de Licitação e Compras Públicas, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Decisão de recurso em segunda instância** - INDEFIRO o recurso, posto que o requerente não ofereceu elementos novos suscetíveis de reformar a decisão de Primeira Instância proferida pela CORIN I e II desta Secretaria Municipal de Transportes, não havendo assim base legal para atendimento ao pedido.

| PROCESSO | REQUERENTE | AUTO DE INFRAÇÃO |
|---|---|---|
| 03/01/021.254/2022 | CONSORCIO INTERSUL | A100344018 |
| 03/01/023.393/2023 | CONSORCIO INTERSUL | A100251756 |
| 03/01/023.394/2023 | CONSORCIO INTERSUL | A100250441 |
| 03/01/023.395/2023 | CONSORCIO INTERSUL | A100250443 |
| 03/01/023.396/2023 | CONSORCIO INTERSUL | A100251761 |
| 03/01/023.397/2023 | CONSORCIO INTERSUL | A100251270 |
| 03/01/023.398/2023 | CONSORCIO INTERSUL | A100250435 |
| 03/01/023.388/2023 | CONSORCIO INTERSUL | A100250158 |
| 03/01/023.387/2023 | CONSORCIO INTERSUL | A100250155 |
| 03/01/023.406/2023 | CONSORCIO INTERSUL | A100280188 |
| 03/01/023.391/2023 | CONSORCIO INTERSUL | A100250427 |
| 03/01/023.390/2023 | CONSORCIO INTERSUL | A100250197 |
| 03/01/023.389/2023 | CONSORCIO INTERSUL | A100250167 |
| 03/01/023.386/2023 | CONSORCIO INTERSUL | A100250159 |
| 03/01/023.385/2023 | CONSORCIO INTERSUL | A100250161 |
| 03/01/023.384/2023 | CONSORCIO INTERSUL | A100250163 |
| 03/01/023.383/2023 | CONSORCIO INTERSUL | A100250162 |
| 03/01/023.382/2023 | CONSORCIO INTERSUL | A100250172 |
| 03/01/023.381/2023 | CONSORCIO INTERSUL | A100250157 |
| 03/01/024.411/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100280577 |
| 03/01/024.400/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100406382 |
| 03/32/000.108/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100225259 |
| 03/32/000.125/2023 | CONSORCIO SANTA CRUZ | F00058546 |
| 03/32/000.122/2023 | CONSORCIO SANTA CRUZ | F00058603 |
| 03/32/000.124/2023 | CONSORCIO SANTA CRUZ | F00058553 |
| 03/32/000.121/2023 | CONSORCIO SANTA CRUZ | F00058623 |
| 03/32/000.120/2023 | CONSORCIO SANTA CRUZ | F00454474 |
| 03/32/000.123/2023 | CONSORCIO SANTA CRUZ | F00058594 |
| 03/32/000.119/2023 | CONSORCIO SANTA CRUZ | F00058393 |
| 03/32/000.109/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100383054 |
| 03/01/023.805/2023 | CONSORCIO TRANSCARIOCA | A100335805 |
| 03/01/024.071/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100343420 |
| 03/01/024.075/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100342719 |
| 03/01/024.074/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100343401 |
| 03/01/024.070/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100343425 |
| 03/01/024.068/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100343423 |
| 03/01/024.067/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100344073 |
| 03/01/023.794/2023 | CONSORCIO TRANSCARIOCA | A100226765 |
| 03/01/023.811/2023 | CONSORCIO TRANSCARIOCA | A100334775 |
| 03/01/024.335/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100235344 |
| 03/01/024.310/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100234267 |
| 03/01/023.410/2023 | CONSORCIO INTERSUL | A100335918 |
| 03/01/024.477/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100234273 |
| 03/01/024.475/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100235285 |
| 03/01/024.462/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100280714 |
| 03/01/024.495/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100249946 |
| 03/01/024.422/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100280718 |
| 03/01/024.421/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100344059 |
| 03/01/024.420/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100343418 |
| 03/01/024.419/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100344405 |
| 03/01/023.379/2023 | CONSORCIO TRANSCARIOCA | A100250084 |
| 03/01/023.668/2023 | CONSORCIO TRANSCARIOCA | A100233385 |
| 03/01/024.216/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100249460 |
| 03/01/024.215/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100249451 |
| 03/01/023.685/2023 | CONSORCIO TRANSCARIOCA | A100279424 |
| 03/01/023.684/2023 | CONSORCIO TRANSCARIOCA | A100279425 |
| 03/01/023.681/2023 | CONSORCIO TRANSCARIOCA | A100279414 |
| 03/01/023.680/2023 | CONSORCIO TRANSCARIOCA | A100250686 |
| 03/01/024.081/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100344119 |
| 03/01/024.080/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100344098 |
| 03/01/024.070/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100344121 |
| 03/01/024.078/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100344409 |
| 03/01/024.088/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100344104 |
| 03/01/024.087/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100344097 |
| 03/01/024.072/2023 | CONSORCIO INTERNORTE | A100343405 |
| 03/01/023.798/2023 | CONSORCIO TRANSCARIOCA | A100249710 |
| 03/01/023.797/2023 | CONSORCIO TRANSCARIOCA | A100250160 |
| 03/01/000.662/2023 | CONSORCIO TRANSCARIOCA | A100249376 |

**GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO**
**DESPACHOS DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 27.03.2024**

**MTR-PRO-2024/03846 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.995**
**EM 26 DE MARÇO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da SECONSERVA, em 27 de março de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Uruguaiana, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Buenos Aires.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Uruguaiana, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Buenos Aires.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 28 de março ao dia 2 de abril de 2024, das 20h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 27/03/2024.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.996**
**EM 26 DE MARÇO DE 2024.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "NOVA IGUAÇU x FLAMENGO" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 27 de março de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1;

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - das 14h às 21h:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

I - das 15h às 21h:

a) Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

c) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

d) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

e) Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã, exceto táxis;

f) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio.

II - das 18h30min às 21h:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a interseção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 17h às 21h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 30 de março de 2024, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 27/03/2024.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.997**
**EM 27 DE MARÇO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REDE DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Rodrigo Gomes, I/SUBI/CGO/3ª GO, datado de 26 de março de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Estrada Guandu do Sena, uma faixa de rolamento, de forma alternada, no trecho compreendido entre as edificações nº 6.295 e a 6.433.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1º de abril de 2024 ao dia 10 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.998**
**EM 27 DE MARÇO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS - ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construção, datado de 26 de março de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Maria Teresa, faixa junto às edificações, sentido Barra da Tijuca, no trecho compreendido entra a edificação de nº 260 e a Avenida Cesário de Melo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h30min do dia 1º de abril de 2024 às 17h30min do dia 31 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.999**
**EM 27 DE MARÇO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TÚNEL SANTA BÁRBARA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NA GALERIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/1ª CRAE Sul nº 002/2024,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no Túnel Santa Bárbara, no sentido Laranjeiras, nos dias 1º, 2, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 21, 28, 29 e 30 de abril de 2024 das 22h às 5h do dia subsequente.

Art. 2º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no Túnel Santa Bárbara, no sentido Santo Cristo, nos dias 3,04, 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de abril 2024 das 22h às 5h do dia subsequente.

Parágrafo único. As interdições tratadas neste artigo contemplam os dias de domingo a terça-feira para o sentido Laranjeiras e de quarta-feira a quinta-feira para o sentido Santo Cristo. As interdições poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta portaria, terá validade para os dias e horários de que trata os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.000**
**EM 27 DE MARÇO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO TOTAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA E SÃO CONRADO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACABAMENTO E MANUTENÇÃO DOS TÚNEIS ZUZU ANGEL E RAFAEL MASCARENHAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI/SUBI/CGP/GOM) recebido por email dia 22 de março de 2024,

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 022/2024,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, do Túnel Acústico Rafael Mascarenhas de Morais e Túnel Zuzu Angel, sentido Gávea/ São Conrado.

§1º. Os motoristas que necessitarem se deslocar no sentido que os referidos túneis estiverem interditados deverão seguir pela Av Niemeyer.

§2º As alterações viárias tratadas no caput e no § 1º poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 1º, 2, 3 e 4 de abril de 2024, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.001**
**EM 27 DE MARÇO DE 2024.**
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01474,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Humberto de Campos, da seguinte forma:

I - No trecho em frente a edificação nº 762, do dia 1º ao dia 7 de abril de 2024, das 7h às 18h;

II - Na interseção com a Avenida Bartolomeu Mitre, das 22h do dia 5 de abril às 4h do dia 8 de abril de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Humberto de Campos, no trecho em frente a edificação nº 762, junto ao bordo esquerdo, da 0h do dia 1º de abril às 18h do dia 7 de abril de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.964**
**EM 25 DE MARÇO DE 2024.**
AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO VARGEM PEQUENA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2024/00268,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Salomão Malina.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 26/03/2024.

# CET-RIO

**Companhia de Engenharia de Tráfego**
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**
**EXPEDIENTE DE 25/03/2024**
**PROCESSO N° 03/202.652/2021** - Autorizo a despesa na forma abaixo:
**a) OBJETO:** Serviços de telefonia fixa.
**b) PARTES:** CET-RIO e CLARO S.A.
**c) RAZÃO:** Serviço essencial para comunicação da companhia.
**d) FUNDAMENTO:** "Caput" do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.
**e) VALOR:** R$ 218.013,12
**f) AUTORIDADE:** Hélio Borges de Faria.

**EXPEDIENTE DE 26/03/2024**
**PROCESSO N° 03/201.706/2021** - Autorizo a despesa na forma abaixo:
**a) OBJETO:** Serviços de gerenciamento.
**b) PARTES:** CET-RIO e PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.
**c) RAZÃO:** Operação de tráfego.
**d) FUNDAMENTO:** "Caput" do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.
**e) VALOR:** R$ 19.141.490,76
**f) AUTORIDADE:** Hélio Borges de Faria.

# MOBI-RIO

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos**
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**
**CTC-PRO-2024/00328- APROVO** o Termo de Referência de fls. 30/46 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELAS PARA VÍDEO WALL PARA O CCO DA MOBI-RIO**, **COM INSTALAÇÃO**, **SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**
**03/300.193/2023 - AUTORIZO** o 3º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio n° 086-2023 com a empresa **CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, **no valor total de** R$ 3.847.578,62(três milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA**, **24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA**, **7(SETE) DIAS NA SEMANA**, **CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** por mais 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**
**03/300.388/2023 - AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 186/2023, celebrado com a Empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, para alteração quantitativa, referente a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, em turnos de 12(doze) horas, 7(sete) dias por semana, nas unidades físicas da MOBI-Rio, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no **valor inicial do contrato perfazendo um total de R$ 297.064,32 (duzentos e noventa e sete mil e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, com fundamento no art. 148, incisos II, C/C parágrafos 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**
**03/300.338/2023 - AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 165/2023, celebrado com a Empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, para alteração quantitativa, referente a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, em turnos de 12(doze) horas, 7(sete) dias por semana, nas unidades físicas da MOBI-Rio, com acréscimo de 20% (vinte por cento), no **valor inicial do contrato perfazendo um total de R$ 297.064,32 (duzentos e noventa e sete mil e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, com fundamento no art. 148, incisos II, C/C parágrafos 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 85 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02382.

**RESOLVE**
Aposentar **NELSON MITIDIERI**, Arquiteto, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/001.629-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 86 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02632.

**RESOLVE**
Aposentar **FERNANDO AUGUSTO DE MIRANDA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/016.568-8, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 87 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02588.

**RESOLVE**
Aposentar **HERCULANO GOMES DA SILVA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/066.629-7, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 88 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/03029.

**RESOLVE**
Aposentar **SEBASTIÃO BASTOS DO NASCIMENTO**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula n.º 10/082.199-1, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 89 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02893.

**RESOLVE**
Aposentar **FREDERICO DESETA NETO**, Engenheiro Civil, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/085.076-8, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 90 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02935.

**RESOLVE**
Aposentar **KLEBER VALIN**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/086.052-8, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 91 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02427.

**RESOLVE**
Aposentar **ULISSES MORAES DE MAGALHÃES**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula 10/092.773-1, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 92 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02808.

**RESOLVE**
Aposentar **HAMILTON RIBEIRO**, Desenhista, Classe Especial, matrícula n.º 10/092.899-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 93 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02292.

**RESOLVE**
Aposentar **FÁBIO DA SILVA ROSA**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula 10/095.370-3, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 94 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02074.

**RESOLVE**
Aposentar **HELENA MARIA ANDRADE RAMOS**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial A, matrícula 10/096.707-5, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 95 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02237.

**RESOLVE**
Aposentar **MARLY CAVALCANTE DE LIMA PASSAGEM**, Datilógrafo, Categoria Especial A, matrícula 10/097.278-6, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 96 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02520.

**RESOLVE**
Aposentar **MARIA DAS GRAÇAS LEANDRO BORGES DA CONCEIÇÃO**, Agente de Trabalho de Engenharia, Classe Especial, matrícula 10/098.239-7, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 97 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02038.

**RESOLVE**
Aposentar **JOSÉ RICARDO GAMA TEIXEIRA**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula 10/098.471-6, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 98 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02918.

**RESOLVE**
Aposentar **JUSSARA BEZERRA DO NASCIMENTO**, Datilógrafo, Categoria Especial A, matrícula 10/099.133-1, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 99 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02553.

**RESOLVE**
Aposentar **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/114.014-4 do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 100 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02660.

**RESOLVE**
Aposentar **EDVAR BARROS DE SOUZA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/114.117-5, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 101 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/3118.

**RESOLVE**
Aposentar **ORLANDO CACERES DE MENDONÇA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/114.118-3, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 102 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02649.

**RESOLVE**
Aposentar **CARLOS JOSE DA SILVA**, Artifice de Alvenaria e Pintura, Classe Especial, matrícula 10/114.215-7, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 103 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02574.

**RESOLVE**
Aposentar **CLAUDIA BATISTA DE SANTANA**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula 10/114.448-4, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 104 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/03082.

**RESOLVE**
Aposentar **REINALDO CHAGAS**, Agente de Vigilância, Classe Especial, matrícula 10/116.490-4, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, da alínea "a" da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 105 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02766.

**RESOLVE**
Aposentar **RUI TEIXEIRA DO ESPIRITO SANTO**, Agente de Vigilância, Classe Especial, matrícula 10/116.522-4, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 106 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02479.

**RESOLVE**
Aposentar **REGINA CELIA FERNANDES**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial "A", matrícula 10/118.685-7, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 107 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02738.

**RESOLVE**
Aposentar **RUI CARLOS DE FREITAS SANTA RITA**, Artífice de Pavimentação e Pedreira, Classe Especial, matrícula 10/118.835-8, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 108 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02826.

**RESOLVE**
Aposentar **JORGE ALVES DA SILVA**, Artífice de Alvenaria e Pintura, Classe Especial, matrícula 10/118.948-9, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 109 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02761.

**RESOLVE**
Aposentar **EMILSON CRISPIM NUNES**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/119.009-9, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 110 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02473.

**RESOLVE**

Aposentar **JOSEVAL DA ROCHA SANTOS**, Agente de Material, Categoria Especial A, matrícula 10/119.159-2, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 111 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/03084.

**RESOLVE**

Aposentar **NEHEMIAS DE OLIVEIRA**, Artífice de Alvenaria e Pintura, Classe Especial, matrícula 10/119.494-3, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 112 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02259.

**RESOLVE**

Aposentar **MONICA MONTEIRO LEONCIO**, Agente de Comunicação, Categoria Especial A, matrícula 10/119.553-6, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 113 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02681.

**RESOLVE**

Aposentar **ANTONIO CARLOS CORREA DOS SANTOS**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/119.588-2, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 114 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02584.

**RESOLVE**

Aposentar **MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA BARBOSA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/119.661-7 do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 115 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02763.

**RESOLVE**

Aposentar **JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES PINTO**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/139.844-5, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 116 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02699.

**RESOLVE**

Aposentar **AUGUSTO VIANA DOS SANTOS**, Artífice de Mecânica, Classe Especial, matrícula 10/119.767-2, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 117 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02897.

**RESOLVE**

Aposentar **EDUARDO TELLES GOES**, Artífice de Pavimentação e Pedreira, Classe Especial, matrícula 10/118.821-8, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 118 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02839.

**RESOLVE**

Aposentar **ROBERTO SILVA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/119.896-9 do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 119 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02277.

**RESOLVE**

Aposentar **SERGIO BATISTA SILVA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/120.014-6 do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 120 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02804.

**RESOLVE**

Aposentar **JOSÉ CARLOS ROSA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/119.690-6, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 121 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02907.

**RESOLVE**

Aposentar **DENISE MAGALHÃES ALMINHANA**, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula 10/132.257-7, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 122 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02700.

**RESOLVE**

Aposentar **LUIZ GUILHERME SANT'ANA DA COSTA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/135.233-5, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 123 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02721.

**RESOLVE**

Aposentar **JESUINO PEREIRA FILHO**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/135.572-6, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 124 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02642.

**RESOLVE**

Aposentar **DOMINGOS FERREIRA DE ANDRADE NETO**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/138.863-6, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 125 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02827.

**RESOLVE**

Aposentar **MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA**, Agente Comunitário Nível II (QS), Classe Especial, matrícula 10/164.091-1, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 126 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/01951.

**RESOLVE**

Aposentar **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula 10/190.154-9, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 127 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02038.

**RESOLVE**

Aposentar **NEUZA MARIA DOS SANTOS**, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula 10/190.155-2, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 128 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/02591.

**RESOLVE**

Aposentar **ROBERTO VALERIO LINS DOS SANTOS**, Auxiliar de Turma I, Classe Especial, matrícula 10/283.822-5, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 129 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo.rio CSV-PRO-2024/03171.

**RESOLVE**

Aposentar **JOVENIL ALVES DA SILVA**, Ajudante de Eletricista, Classe Especial, matrícula 10/278.308-2, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 133 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar, **NEUZA MARIA DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 10/190.155-2, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-9, código 82197, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 134 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar, **LUCIANA BRAZIL DE CARVALHO**, Agente de Administração, matrícula 10/286.564-0, da Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-6, código 86296, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 135 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear, **LUCIANA BRAZIL DE CARVALHO**, Agente de Administração, matrícula 10/286.564-0, para o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-9, código 82197, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 136 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, **MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA**, Agente Comunitário Nível II, matrícula 10/164.091-1, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 88330, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 137 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, **DOMINGOS FERREIRA DE ANDRADE NETO**, Trabalhador, matrícula 10/138.863-6, da Função Gratificada de Auxiliar de Chefia I, símbolo DAI-5, código 76974, da 16ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 138 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, **AMARO GONÇALVES DA SILVA FILHO**, Artífice de Alvenaria e Pintura, matrícula 10/127.399-4, da Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-4, código 76939, da 19ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 139 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, **ROBERTO SILVA**, Trabalhador, matrícula 10/119.896-9, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 82173, da Coordenadoria de Análise e Acompanhamento de Despesa, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 140 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, **JOSILMAR SOARES TEIXEIRA**, Trabalhador, matrícula 10/119.839-9, da Função Gratificada de Chefe III, símbolo DAI-4, código 77066, da Subgerência de Manutenção, da Coordenadoria Técnica de Produção Industrial, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 141 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar, **MONICA MONTEIRO LEONCIO**, Agente de Comunicação, matrícula 10/119.553-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 77158, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento de Obras, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 142 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 10/190.154-5, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 82192, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 143 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, **EDUARDO TELLES GOES**, Artífice de Pavimentação e Pedreira, matrícula 10/118.821-8, da Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-4, código 77050, da 7ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 144 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar, **CLAUDIA BATISTA DE SANTANA**, Agente de Administração, matrícula 10/114.448-4, do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-6, código 82178, da Subgerência de Comunicações Administrativas, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 145 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, **JOSÉ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, Trabalhador, matrícula 10/114.014-4, da Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-4, código 76978, da 16ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 146 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar, **MARIA DAS GRAÇAS LEANDRO BORGES DA CONCEIÇÃO**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/098.239-7, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 75926, da Gerência de Projeto de Implantação de Pavimentos, da Coordenadoria de Tecnologia e Pavimentação, da Subsecretaria de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 147 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, **ULISSES MORAES DE MAGALHÃES**, Agente de Administração, matrícula 10/092.773-1, da Função Gratificada de Subgerente IV, símbolo DAI-5, código 77069, da Subgerência de Controle, da Coordenadoria Técnica de Produção Industrial, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 148 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar, **FREDERICO DESETA NETO**, Engenheiro Civil, matrícula 10/085.076-8, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 77212, da 1ª Gerência Operacional, da Coordenadoria Geral de Operações Especiais, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 149 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, **HERCULANO GOMES DA SILVA**, Trabalhador, matrícula 10/066.629-7, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 82172, da Coordenadoria de Análise e Acompanhamento de Despesa, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 150 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, **FERNANDO AUGUSTO DE MIRANDA**, Trabalhador, matrícula 10/016.568-8, da Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-4, código 77107, da 4ª Gerência de Conservação, da 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-1 e AP-2, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 26/03/2024**
**Processo n.º CSV-PRO-2024/03054 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 23ª medição - 19ª etapa - Normal do Contrato n.º 045/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.878/2022) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 401 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 402, respectivamente.

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS**
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 12/03/2024:

**PROCESSOS EM EXIGÊNCIA**

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO2024000738

América Net Ltda
26/104360/2021

CCISA83 Incorporadora Ltda
26/105598/2023

CEG
26/103931/2023 26/105334/2023 26/105904/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

CSVPRO2023007603 CSVPRO2024000129
CSVPRO2024000244

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO2024001945

CLARO S.A
26/102446/2023 26/102725/2023
CSVPRO2024001624 CSVPRO2024001630

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/002071/2024
CSVPRO2024000457 CSVPRO2024000745
CSVPRO2024001181 CSVPRO2024001493
CSVPRO2024001607 CSVPRO2024001610
CSVPRO2024002128 CSVPRO2024002131

LIGHT
CSVPRO2024002120

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO2024001401 CSVPRO2024001405
CSVPRO2024001407 CSVPRO2024001412
CSVPRO2024001421

Modo Planejamento
26/105148/2022

Notre Dame S/A
26/107351/2022

Rio Mais Verde
CSVPRO2024002183

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/100761/2023 26/002072/2024
CSVPRO2024001944

Tribunal de Justiça do Estado do RJ
26/105643/2023

Ufinet S.A
26/105881/2023

**PROCESSOS AUTORIZADOS**

CEDAE
06/801097/2019 06/803494/2020 06/803883/2020
06/804879/2020

CEG
06/803523/2020

LIGHT
06/801802/2020 06/803650/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/102252/2023 26/104357/2023 26/105597/2023
26/106328/2022
CSVPRO2023008428 CSVPRO2024000305
CSVPRO2024000954

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/101163/2022 26/101859/2022 26/105441/2023
26/105657/2021 26/106538/2022
CSVPRO2024000470 CSVPRO2024000737
CSVPRO2024000939 CSVPRO2024000959
CSVPRO2024001156 CSVPRO2024001257

América Net Ltda
26/100147/2023 26/103434/2023

CEDAE
26/104077/2022 26/321813/2015

CEG
26/100104/2023 26/100514/2023 26/100681/2023
26/100682/2023 26/101442/2023 26/101512/2023
26/101532/2022 26/101798/2023 26/101850/2022
26/101914/2023 26/101967/2022 26/101968/2022
26/102046/2023 26/102069/2022 26/102255/2022
26/102461/2023 26/102603/2023 26/102719/2023
26/102745/2023 26/102948/2023 26/103174/2023
26/103568/2022 26/103739/2023 26/103871/2023
26/103877/2022 26/103988/2023 26/104081/2023
26/104120/2023 26/104148/2023 26/104174/2022
26/104195/2021 26/104239/2023 26/104333/2023
26/104528/2023 26/104534/2021 26/104537/2023
26/104635/2022 26/104718/2023 26/104819/2023
26/104838/2023 26/104977/2023 26/105011/2023
26/105065/2023 26/105067/2023 26/105143/2023
26/105276/2023 26/105299/2023 26/105335/2023
26/105359/2023 26/105360/2023 26/105361/2023
26/105362/2023 26/105363/2023 26/105408/2023
26/105607/2023 26/105608/2023 26/105609/2023
26/105623/2022 26/105792/2022 26/105924/2023
26/106342/2022 26/107160/2022 26/107425/2022
CSVPRO2023006666 CSVPRO2023007664
CSVPRO2024000090 CSVPRO2024000092
CSVPRO2024000098 CSVPRO2024000138
CSVPRO2024000221 CSVPRO2024000245
CSVPRO2024000576 CSVPRO2024000792
CSVPRO2024000839 CSVPRO2024000840
CSVPRO2024000920 CSVPRO2024000921
CSVPRO2024001030 CSVPRO2024001033
CSVPRO2024001034 CSVPRO2024001052
CSVPRO2024001111 CSVPRO2024001115
CSVPRO2024001117 CSVPRO2024001119
CSVPRO2024001134 CSVPRO2024001152
CSVPRO2024001153 CSVPRO2024001748
CSVPRO2024001804 CSVPRO2024001891

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO2024001846 CSVPRO2024001983

CLARO S.A
26/103318/2023
CSVPRO2023008176 CSVPRO2024001952

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/102562/2023 26/105003/2023 26/002227/2024
CSVPRO2023007893 CSVPRO2024000347
CSVPRO2024000566 CSVPRO2024000625
CSVPRO2024001991 CSVPRO2024002127

LIGHT
26/101533/2023 26/102401/2021 26/105061/2023
26/105420/2023
CSVPRO2023007837 CSVPRO2024000212
CSVPRO2024000630 CSVPRO2024000731
CSVPRO2024000732 CSVPRO2024000733
CSVPRO2024000734 CSVPRO2024000777
CSVPRO2024000778 CSVPRO2024000803
CSVPRO2024000805 CSVPRO2024001696
CSVPRO2024001760 CSVPRO2024002025
CSVPRO2024002034 CSVPRO2024002080
CSVPRO2024002109 CSVPRO2024002113
CSVPRO2024002271

OI S/A
26/101048/2023 26/104037/2022

Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário
26/105865/2023

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/101120/2023 26/102044/2023 26/102320/2023
26/102696/2023 26/105353/2023 26/002077/2024

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101927/2021 26/102718/2023 26/103285/2023
26/103484/2023 26/103525/2023 26/103670/2023
26/103792/2023 26/324818/2017

Ufinet S.A
26/101727/2023 26/001122/2024
CSVPRO2023008633

WINDSOR LEME
26/103252/2023

**PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGENCIA**

CEG
26/102198/2022 26/103975/2023 26/105751/2023
26/105788/2023
CSVPRO2023007602

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/105838/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024001170

**PROCESSOS NEGADOS**

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/101372/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS**

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 19/03/2024:

**PROCESSOS EM EXIGÊNCIA**

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO2024002297

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO2024001109 CSVPRO2024001331
CSVPRO2024002041

AS
CSVPRO2024000953

CEG
CSVPRO2024000402 CSVPRO2024000644
CSVPRO2024001368 CSVPRO2024001369
CSVPRO2024001537

CLARO S.A
26/100143/2023 26/101799/2023 26/102780/2022
CSVPRO2023006371

Concessionária Metroviária Rio S/A
CSVPRO2024001953

CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
CSVPRO2024002381

CYRELA BORACEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CSVPRO2024002507

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/001359/2024 26/952 /2024 CSVPRO2024001560
CSVPRO2024002310 CSVPRO2024002312
CSVPRO2024002316 CSVPRO2024002318
CSVPRO2024002319 CSVPRO2024002323
CSVPRO2024002326 CSVPRO2024002339
CSVPRO2024002340 CSVPRO2024002348
CSVPRO2024002353 CSVPRO2024002356
CSVPRO2024002357 CSVPRO2024002380
CSVPRO2024002383 CSVPRO2024002384
CSVPRO2024002386 CSVPRO2024002387
CSVPRO2024002390 CSVPRO2024002397
CSVPRO2024002398 CSVPRO2024002402
CSVPRO2024002404 CSVPRO2024002411
CSVPRO2024002466

LIGHT
26/101534/2023

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO2024000417 CSVPRO2024002343
CSVPRO2024002352 CSVPRO2024002360
CSVPRO2024002362

Mundivox Comunicações Ltda
CSVPRO2023007666

Orla Rio Associados Ltda
26/103992/2023

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO2023006522

SPE MOZAC
CSVPRO2024002069

TELECALL
26/103017/2023 26/105708/2023 26/105709/2023
26/105710/2023 26/002395/2024

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/103166/2023
CSVPRO2024002093

TIM S.A
26/105319/2023 26/105321/2023

Ufinet S.A
CSVPRO2023008680 CSVPRO2024001124

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO2024002302

**PROCESSOS AUTORIZADOS**

NEXTEL
06/324125/2008

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO2023007581 CSVPRO2024000471
CSVPRO2024000686 CSVPRO2024001642
CSVPRO2024001643 CSVPRO2024001693
CSVPRO2024002324

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO2023006589 CSVPRO2023006590
CSVPRO2024000118 CSVPRO2024001155
CSVPRO2024001356 CSVPRO2024001366
CSVPRO2024001370

CCISA67 Incorporadora Ltda
CSVPRO2024002492

CEG
26/100702/2023 26/101261/2023 26/103717/2021
26/103932/2023 26/104457/2023 26/104586/2023
26/104706/2023 26/104831/2023 26/105458/2023
CSVPRO2023006503 CSVPRO2023007112
CSVPRO2023007589 CSVPRO2023007596
CSVPRO2023008106 CSVPRO2024000007
CSVPRO2024000236 CSVPRO2024000458
CSVPRO2024000618 CSVPRO2024000649
CSVPRO2024000684 CSVPRO2024000700
CSVPRO2024000795 CSVPRO2024000889
CSVPRO2024000918 CSVPRO2024000970
CSVPRO2024000988 CSVPRO2024001095
CSVPRO2024001099 CSVPRO2024001191
CSVPRO2024001250 CSVPRO2024001344
CSVPRO2024001348 CSVPRO2024001349
CSVPRO2024001350 CSVPRO2024001351
CSVPRO2024001358 CSVPRO2024001403
CSVPRO2024001469 CSVPRO2024001471
CSVPRO2024001525 CSVPRO2024001531
CSVPRO2024001535 CSVPRO2024001542
CSVPRO2024001606 CSVPRO2024001608
CSVPRO2024001631 CSVPRO2024001632
CSVPRO2024001635 CSVPRO2024001692
CSVPRO2024001699 CSVPRO2024001701
CSVPRO2024001702 CSVPRO2024001738
CSVPRO2024001750 CSVPRO2024001752
CSVPRO2024001882 CSVPRO2024001949
CSVPRO2024001960

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO2024001736

CLARO S.A
26/102238/2023 26/322153/2018
CSVPRO2023006451 CSVPRO2024000108
CSVPRO2024000448 CSVPRO2024001500
CSVPRO2024001613 CSVPRO2024001620
CSVPRO2024001978

GLOBENET CABOS SUBMARINOS S.A.
26/103308/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/103572/2023 26/001724/2024 26/000910/2024
CSVPRO2023007408 CSVPRO2023008120
CSVPRO2024000117 CSVPRO2024000608
CSVPRO2024000679 CSVPRO2024000763
CSVPRO2024000965 CSVPRO2024001174
CSVPRO2024001536 CSVPRO2024002341
CSVPRO2024002346 CSVPRO2024002350
CSVPRO2024002351 CSVPRO2024002403
CSVPRO2024002406 CSVPRO2024002420
CSVPRO2024002444 CSVPRO2024002445

LIGHT
CSVPRO2024000055 CSVPRO2024000071
CSVPRO2024000300 CSVPRO2024000415
CSVPRO2024002086 CSVPRO2024002367
CSVPRO2024002412 CSVPRO2024002416
CSVPRO2024002418 CSVPRO2024002443
CSVPRO2024002508 CSVPRO2024002524
CSVPRO2024002526 CSVPRO2024002528
CSVPRO2024002546 CSVPRO2024002609
CSVPRO2024002781

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO2023006850 CSVPRO2024000137
CSVPRO2024000195 CSVPRO2024000254
CSVPRO2024002468

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101925/2021 26/103793/2023 26/104044/2021
CSVPRO2024000786



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

Ufinet S.A
26/104289/2023

Zona Oeste Mais Saneamento
CSVPRO2024000401

**PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGENCIA**

CEG
CSVPRO2024001582

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/104359/2023

CLARO S.A
26/322153/2018

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024002329 CSVPRO2024002463

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO2024002130

TELECALL
26/103159/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100236/2023 26/100238/2023 26/102697/2023
26/103607/2023 26/103800/2023 26/106552/2022
CSVPRO2023007257

**PROCESSOS NEGADOS**

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/105700/2023

CEDAE
CSVPRO2024000251

CEG
CSVPRO2024001394

CLARO
26/326436/2012

CRBS S/A
26/103518/2021

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024000607 CSVPRO2024002345

TIM S.A
26/323603/2019

**SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETARIO**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo: CSV-PRO-2023/01023**
**APROVO** o Projeto Básico para "Serviços de Conservação e Recuperação do Revestimento das Paredes do Túnel Martim de Sá - Catumbi/Centro - AP1", contido nas folhas 12 à 94 do presente processo.

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**
**PORTARIA "N" Nº 10 - SC/CGCF, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**Autoriza a comercialização de nichos e columbários.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

**CONSIDERANDO** o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária REVIVER, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de nichos e columbários.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

| CEMITÉRIO | DE CUJUS | REQUERENTE | NICHO / COLUMBÁRIO | | VALOR TABELADO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | QUADRA | NÚMERO | |
| SÃO FRANCISCO XAVIER | MARIA TERESA | MARIA DE FATIMA TEIXEIRA | 114- BL 02 | 71 | 4.252,13 |
| SÃO FRANCISCO XAVIER | EDIVANDO MIGUEL DA SILVA | ALEJANDRO EDIVANDO DA SILVA | 100-BL 14 | 70 | 5.102,40 |
| SÃO FRANCISCO XAVIER | LUIS GREGÓRIO DA SILVA | MARIA EDILMA DA SILVA | 246-BL 06 | 71 | 4.252,13 |
| SÃO FRANCISCO XAVIER | MARIA DOLORES SILVA BEIRO | FERNANDO SILVA BEIRO | 236-BL 02 | 71 | 4.252,13 |
| SÃO FRANCISCO XAVIER | OSMIR REGINALDO DA ROCHA | RAFAEL BARBOSA CAMPOS | 117-BL 02 | 71 | 4.252,13 |
| SÃO FRANCISCO XAVIER | PALMIRA AUGUSTO PEREIRA | ISAURA AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS | 40- BL 13 | 70 | 5.102,40 |
| SÃO FRANCISCO XAVIER | FILIPE DE ALBUQUERQUE DIAS | LINALVA FERNANDES DE ALBUQUERQUE | 42- BL 13 | 70 | 5.102,40 |
| SÃO FRANCISCO XAVIER | JOÃO TAVARES LIMEIRA | ALDENIR ALVES LIMEIRA | 55- BL 13 | 70 | 5.102,40 |
| SÃO FRANCISCO XAVIER | EMERITA SILVA DE OLIVEIRA | FERNANDA DE OLIVEIRA LUZ | 45- BL 13 | 70 | 5.102,40 |
| SÃO FRANCISCO XAVIER | PEDRO PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA E CRUZ | ELIANE LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA E CRUZ | 44- BL 13 | 70 | 5.102,40 |
| SÃO FRANCISCO XAVIER | FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA | NEUMARA COELHO DE SOUZA SILVA | 92- BL 12 | 71 | 4.252,13 |
| SÃO FRANCISCO XAVIER | MARIA ANGELICA DE LIMA | ANDREIA ANGELICA DE LIMA | 31- BL 13 | 70 | 5.102,40 |
| SÃO FRANCISCO XAVIER | RUBENS BARACAT DIP | ETYEL CASTRO DIP | 27- BL 13 | 70 | 5.102,40 |
| ILHA DO GOVERNADOR | CHIRLEY NICOLAU DOS SANTOS | RITA DE CÁSSIA NICOLAU DOS SANTOS | 124-BL E | 25 | 4.184,76 |
| ILHA DO GOVERNADOR | MARIA BERNADETE DA FONSECA | SIRLENE DA FONSECA | 26- BL D | 25 | 4.184,76 |
| ILHA DO GOVERNADOR | MARINALVA SANTOS DE SOUZA | LÉA BEZERRA SANTOS DE SOUZA | 30- BL D | 25 | 4.605,75 |
| ILHA DO GOVERNADOR | MARIA RITA DE VASCONCELOS | SABRINA DOS SANTOS VASCONCELOS | 158-BL C | 25 | 4.872,42 |
| ILHA DO GOVERNADOR | HAILTON HORTENCIO DA SILVA | VANDA BRITTO HORTENCIO DA SILVA | 45- BL C | 25 | 4.872,42 |
| ILHA DO GOVERNADOR | SEVERINA JOSE FRUTUOSO | LUCIANO SIMÕES PINTO | 172-BL C | 25 | 5.102,40 |
| ILHA DO GOVERNADOR | AMARA BEZERRA DE MELO | CARLOS ALBERTO RAMOS CABRAL JUNIOR | 165-BL C | 25 | 5.102,40 |
| ILHA DO GOVERNADOR | INEZ WANDERLEY MEDEIROS | CELSO WANDERLEY DOMINGUEZ | 40- BL C | 25 | 5.102,40 |
| ILHA DO GOVERNADOR | JOÃO BATISTA DA CRUZ MATTOS | MARCIO RANHOL MATTOS | 63- BL C | 25 | 5.102,40 |
| RICARDO DE ALBUQUERQUE | JOÃO VICTOR FERREIRA DE AMORIM | JANAINA DE PAULA FERREIRA | 19- BL 02 | 1 C | 4.184,76 |
| RICARDO DE ALBUQUERQUE | PAULO SERGIO DE OLIVEIRA | JORGE MAURICIO TELES DE OLIVEIRA | 20- BL 02 | 1 C | 4.184,76 |
| RICARDO DE ALBUQUERQUE | MARCELA SANTOS DA SILVA | MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ANDRADE | 113-BL 02 | 1 C | 4.184,76 |
| RICARDO DE ALBUQUERQUE | SONIA MARIA SOARES DE MATOS | ADRIANE DE SOUSA SILVA | 140-BL 03 | 1 C | 4.605,75 |
| RICARDO DE ALBUQUERQUE | CARLOS ALBERTO HENRIQUES PINTO | ANGELICA DE CARVALHO PINTO | 172-BL 02 | 1 C | 5.102,40 |
| RICARDO DE ALBUQUERQUE | NEUZA JOSE DOS SANTOS | WILLIAM JOSE DOS SANTOS | 30- BL 15 | 25 | 5.102,40 |
| SANTA CRUZ | VALDELICE MARIA DE JESUS DA SILVA | CLAUDIA MARIA DA SILVA | 39- BL 08 | 24 | 5.102,40 |

**Art. 2º** - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.
Carlos Marques Suevo

## COMLURB

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana**
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA COMLURB "P" DE 27 DE MARÇODE 2024**
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**RESOLVE**
Nº 086 Dispensar **FERNANDA GASPAR SEBA**, registro n° 631246, Controlador Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 01 de março de 2024, do Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 71305, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 087 Designar **VIVIANE DA SILVA SERRA SANTOS**, registro n° 620066, Assistente Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 02 de março de 2024, para o Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 71305, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 088 Dispensar **VALDEIR JOSE DA SILVA**, registro n° 603263, Gari, com validade a partir de 01 de março de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1679, da Gerência Inhaúma - NG12I, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 089 Designar **PEDRO DA SILVA PEREIRA**, registro n° 649020, Gari, com validade a partir de 02 de março de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1679, da Gerência Inhaúma - NG12I, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo: CLB-PRO-2023-05948** - Adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90086/2024, realizado em 26/02/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de saco plástico com capacidade de 30 litros - RSU, em favor da empresa INOVA RIO MATERIAIS ELÉTRICOS E DESCARTÁVEIS nos seguintes termos: Item 01, no valor de R$ 97.720,00 (noventa e sete mil, setecentos e vinte reais) e Item 02, no valor de R$ 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais)

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo: CLB-PRO-2023-04842** - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 995/2023, realizado em 08/12/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de removedor de pichação, em favor da empresa SHEWLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. nos seguintes termos: Item 01, no valor de R$ 41.496,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais) e Item 02, no valor de R$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais)

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo n° 01/500.933/23** - Adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 1120/2023, realizado em 05/01/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de bicicletário, em favor da empresa ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, no valor de R$ 24.999,60 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

**Processo: 01/501.665/2022** - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 1058/2023, realizado em 20/12/2023, e autorizo a despesa referente a aquisição de disco de corte de ferro, disco de corte de madeira, disco de lixa e arco de serra, nos seguintes termos:

- **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.:** Item 02, no valor de R$ 1.805,04 (mil, oitocentos e cinco reais e quatro centavos);
- **GGV COMERCIAL EIRELI.:** Item 01, no valor de R$ 2.105,88 (dois mil, cento e cinco reais e oitenta e oito centavos) e Item 04, no valor de R$ 486,72 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos);
- **BTS AQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.:** Item 03, no valor de R$ 1.549,98 (mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) e Item 05, no valor de 1.099,98 (mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo: CLB-PRO-2024/00648** - **Autorizo** a despesa, com amparo no art. 29, II, da Lei n° 13.303/16, referente ao fornecimento de *coffee break* no evento de encerramento do Acordo de Resultados/2023 da COMLURB e apresentação de metas 2024, no valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), junto à empresa NS Buffet LTDA EPP.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÕES SME "P" DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

№ **1044** - Dispensar, a pedido, **MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.079-5, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 8492, setor 1611 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/26391)

№ **1045** - Dispensar, a pedido, **SÂMIA ELENE LOBATO DOS REMEDIOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/299.767-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8697, setor 11772 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/26384)

№ **1046** - Dispensar, a pedido, **GISELE LOPES MACHADO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/305.924-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36616, setor 44467 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/26279)

№ **1047** - Dispensar **IRIS MARIA GANDRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/101.036-2, com eficácia a contar de 27 de fevereiro de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7834, setor 11075 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/25743)

№ **1048** - Dispensar, a pedido, **THAMYRES APARECIDA DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/298.834-3, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8150, setor 11087 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/25517)

№ **1049** - Dispensar, a pedido, **VIRGINIA MENDES DONÔ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/288.401-3, com eficácia a contar de 25 de março de 2024, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44462, setor 46746 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/25514)

№ **1050** - Dispensar, a pedido, **GERIVALDO GOMES LUNA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282.704-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5539, setor 10839 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/25515)

№ **1051** - Designar **LUANA NOGUEIRA COSTA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/301.602-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36618, setor 44468 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/22615)

№ **1052** - Dispensar, a pedido, **PALOMA SOUZA SAMPAIO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/290.645-1, com eficácia a contar de 13 de março de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6618, setor 10913 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/22005)

№ **1053** - Designar **PALOMA SOUZA SAMPAIO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/290.645-1, para exercer, com eficácia a contar de 13 de março de 2024, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 70014, setor 48704 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/22005)

№ **1054** - Designar **RENATA COSTA RICOCA**, PROFESSOR I, matrícula 10/162.846-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 35966, setor 44239 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/17420)

№ **1055** - Dispensar, a pedido, **SARA TAVARES AUGUSTO MAYNARDS**, PROFESSOR II, matrícula 12/251.234-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6019, setor 11824 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/09636)

№ **1056** - Designar **SARA TAVARES AUGUSTO MAYNARDS**, PROFESSOR II, matrícula 10/251.234-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6018, setor 11824 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/09636)

№ **1057** - Designar **LUANA SILVA BATISTA**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/321.404-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8412, setor 11736 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/09381)

№ **1058** - Designar **ALINE PATRÍCIO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/252.790-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5639, setor 11561 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/25715)

№ **1059** - Designar **JANAINA DA SILVA LAMEIRAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/261.627-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7588, setor 11935 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/25405)

№ **1060** - Nomear **ROBERTA SANTANA CAVALCANTE CARDOSO**, PROFESSOR II, matrícula 10/246.543-3, para exercer, com eficácia a contar de 18 de março de 2024, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Apoio para Contratações, símbolo DAS-06, código 87627, setor 52103 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/24132)

№ **1061** - Designar **JORGE CARLOS ROCHA DE LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.613-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6313, setor 11349 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/22720)

**RETIFICAÇÃO**
**D.O. DE 23 DE JANEIRO DE 2024**
**RESOLUÇÃO SME "P" Nº 253 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**Onde se lê:**
"Dispensar, a pedido, **SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA MONTENEGRO**, PROFESSOR II, matrícula 12/261.912-0, da Função Gratificada de ASSISTENTE II..."

**Leia-se:**
"Dispensar, a pedido, **SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA MONTENEGRO**, PROFESSOR II, matrícula 12/261.912-0, com eficácia a contar de 25 de janeiro de2024, da Função Gratificada de ASSISTENTE II..."

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**SME-PRO-2024/09489**
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **CINTIA ALVES PEREIRA CARDOSO DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 10/302.289-4, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2024.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**SME-PRO-2024/21196**
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo a Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **DANTHALA MARIA DO NASCIMENTO**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/297.969-8, pelo período de 06(seis) meses, a partir da data da publicação.

**SME-PRO-2024/09898**
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **MAGDA LUIZA ROCHA BRAZ**, Professor de Educação Infantil, readaptada, matrícula 10/293.699-5, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/03/2024

**SME-PRO-2023/05522**
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **CLARISSA VIEGAS NUNES**, Secretário Escolar, matrícula 10/284.037-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/04/2024

**SME-PRO-2023/12043**
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **DOUGLAS ROCHA PERES**, Professor I - Educação Musical, matrícula 10/201.693-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/04/2024.

**SME-PRO-2024/18767**
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 15 a 21/05/2024., à servidora **ANA PAULA LESSA JENNÉ**, Professor II, matrículas 10/200.086-7 e 10/217.925-7, desde que comprove a participação no Curso de Treinamento Avançado 1 S.E (Somatic Experiencing), ministrado pela Associação Brasileira do Trauma - ABT, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 15 a 21/05/2024.

**SME-PRO-2024/16950**
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 03 a 05/04/2024, à servidora **RENATA MARQUES COSTA**, Professor II, matrícula 10/207.486-2, desde que comprove a participação no XXXI Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação, a ser realizado na Universidade Federal de Goiás, Goiânia/GO.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 175, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/26971.

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 291, de 10 de agosto de 2023, por substituição dos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Coordenadoria de Gestão para Resultados de Aprendizagem - E/SUBE/CGRA, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 175, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 1601...2972 | E/SUBE/CGRA | Mario Sergio Mangabeira Junior | Coordenador I | 11/247193-7 |
| | | Douglas Avelino de Souza | PEF | 10/30210-0 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**SME-PRO-2024/25877**-Autorizo a despesa no valor de R R$ 26.423,84 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), referente às folhas de Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva a favor dos membros do Conselho Municipal de Educação, face à participação nas reuniões nos dias 27 de fevereiro, 5 de março 12 de março e 19 de março 2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETARIA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**PROCESSO: 07/000.051/2021** - AUTORIZO o apostilamento do Termo de Contrato nº 2021/44 a favor da FLEXY LOCADORA LTDA, no valor total de R$ 3.101,92 (três mil cento e um reais e noventa e dois centavos) a partir de 21/07/2021, em virtude do reajuste contratual no percentual de 15,851790%, variação apurada do IPCA-E acumulado.

**PROCESSO: 07/000.051/2021**
1- Objeto: Requerimento de reajuste ao Contrato n° 2021/44 de 15,851790% apurado pelo IPCA-E
2- Partes: PCRJ/SME e FLEXY LOCADORA LTDA.
3- Fundamento: Artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
4- Razão: Atender as necessidades operacionais da SME com locação de veículos.
5- Valores R$ 3.101,92 (três mil cento e um reais e noventa e dois centavos)
6- Autorização: TATIANA SOARES CIPRIANO.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETARIA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**PROCESSO: SME-PRO-2024/01336.**
1-Objeto: Contribuição Patronal - FGTS
2-Partes: PCRJ/SME e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações
4-Razão: Em atendimento a Lei 8.036/1990, Art. 15 e suas alterações.
5-Valor: R$ 12.732,49 (doze mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)
6- Autorização: Tatiana Soares Cipriano.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP-Táxi Rio da E/CTO/CPE/GMA, formalizada através do processo SME-PRO-2024/02956 no valor de R$ 821,28.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF/GEFAI, formalizada através do processo SME-PRO-2024/02605 no valor de R$ 9.782,78.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo: SME-PRO-2024/26768**
Autorizo a despesa no valor de R$ R$ 4.551,36 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), a favor de Luciana Soares Pimentel, matrícula 10/291.510-6, e outros, referente à Folha de Gratificação pela participação em certame, modalidade Pregão Eletrônico, no mês de março de 2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo nº SME-PRO-2023/59040** - Torno sem efeito a publicação quanto à abertura de licitação publicada no D.O Rio N° 226 de 16 de fevereiro de 2024, pág. 49, 2ª coluna.

**Processo nº SME-PRO-2023/59040**
**AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERTENCENTES ÀS CLASSES 89.10.08 (OVOS), 89.05.04 (PEIXES), 89.10.09 (LEITE), 89.40.33 (DIETÉTICOS), PARA ATENDER ÀS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, no valor estimado de R$ 217.805.814,76 (duzentos e dezessete milhões oitocentos e cinco mil oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), devendo estar inclusos todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e especificadas no presente Termo de Referência e em seus Anexos, com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo nº SME-PRO-2023/29240** - **Adjudico e Homologo** o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE/SRP - SME nº 1419/2022**, do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é aquisição de **MOBILIÁRIO COMUM**, para atender às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor global de R$ 2.551.264,85 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

| CNPJ | Empresa | Itens | Quant. | Valor Unitário (R$) | Valor Global (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 21.416.517/0001-36 | ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA | 04 | 322 | R$ 120,90 | R$ 38.929,80 |
| | | 05 | 2901 | R$ 120,90 | R$ 350.730,90 |
| | | 08 | 53 | R$ 657,00 | R$ 34.821,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | **R$ 424.481,70** |

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**
**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
**Nº 397** - Processo nº SME-PRO-2023/53286 - **ANA PAULA CARDOSO DA CUNHA MACEDO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/165.171-0.
**Nº 398** - Processo nº SME-PRO-2023/60500 - **CATIA REGINA AQUINO DA SILVA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/194.882-7.
**Nº 399** - Processo nº SME-PRO-2024/00518 - **CHRISTIANE BITTENCOURT ABREU**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula: 10/164.896-3.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
**Nº 400** - Processo nº SME-PRO-2023/59540 - **ANGELA MARIA LOPES DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/123.997-9.
**Nº 401** - Processo nº SME-PRO-2023/61974 - **ELIANE MARIA FERNANDES FERREIRA**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula: 10/104.777-8.
**Nº 402** - Processo nº SME-PRO-2024/25577 - **ELISABETE MARTINS FEIO BRANDT**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/164.631-4.
**Nº 403** - Processo nº 07/07/000.903/2021 - **ELIZABETH DE SOUZA PINTO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/094.962-8.
**Nº 404** - Processo nº SME-PRO-2023/59403 - **MARIA DE FATIMA FALCÃO DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/155.323-9.
**Nº 405** - Processo nº SME-PRO-2024/00974- **MARIA ODETE SIMÕES DOS SANTOS DE ALMEIDA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/102.276-3.
**Nº 406** - Processo nº SME-PRO-2023/63368 - **PEDRO PAULO DA COSTA**, Professor I - História, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/224.357-4.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**Nº 407** - Processo nº SME-PRO-2023/55780 - **VALÉRIA NUNES PEREIRA VIANNA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/116.979-6.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
**Nº 408** - Processo nº SME-PRO-2023/61132 - **ROSÂNGELA RODRIGUES REIS DE CASTILHO**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169.350-6.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
**Nº 409** - Processo nº SME-PRO-2024/00416 - **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/245.438-7.

**APOSENTAR**, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 6.316/12.775 dias:**
**Nº 410** - Processo nº SME-PRO-2024/01436 - **ALMIR GOMES DE SOUZA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/245.160-7.
- na proporcionalidade **de 5.780/10.950 dias:**
**Nº 411** - Processo nº SME-PRO-2024/07844 - **MARIA CARMEN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 4, matrícula:10/263.864-1.

SME-PRO-2024/00944 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2024/00989 - **INDEFERIDO**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**SME-PRO-2023/44165**
**LUIZ CLAUDIO BOTELHO FIGUEIRA, MAT. 15/162.341-2**
**D.O. RIO Nº 09 DE 27 DE MARÇO DE 2024**
**PÁGINA 46, 2ª COLUNA**
Onde se lê: "... PROFESSOR I - GEOGRAFIA..."
Leia-se: "... PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL..."

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 22 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/47851

**RESOLVE:**
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Escola Municipal JOAQUIM ABÍLIO BORGES-02.04.017, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 22 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.03.12.361.0315.2181 | E/CRE (02.04.017) EM JOAQUIM ABÍLIO BORGES | ISABEL CRISTINA COUTO DE OLIVEIRA | PI-EF/ DIRETOR IV | 11/234.426-5 |
| | | FLÁVIA FERNANDES AGUIAR DE ALENCAR | PII-DIRETOR ADJUNTO | 12/284.829-9 |

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 26/03/2024**

**PROCESSO SME-PRO-2023/26090**
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/2ª CRE e E/2ª CRE/GIL.
3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da Unidade Escolar.
5) Valores:

| Valores | Natureza de Despesa | Fonte |
|---|---|---|
| R$ 36.000,00 | 4.4.90.52.23 | 1.500.1.17 |

6) Autoridade: José Edmilson da Silva

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**SME-PRO-2024/26572**
Acolho as razões expendidas ao presente processo em epígrafe e, com base no disposto no artigo no artigo 87, inciso II da Lei 8.666 e no artigo 589, inciso III, do RGCAF, aplico à empresa TEC PLUS SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 35.852.080/0001-98, a penalidade de multa, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 54/2022.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**PROCESSO SME-PRO-2023/21378**
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/2ª CRE e E/CRE( 02.04.009) EM Guararapes Cândido.
3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da Unidade Escolar.
5) Valores:

| Valores | Natureza de Despesa |
|---|---|
| R$ 40.000,00 | 3.3.90.39.63 |

6) Autoridade: José Edmilson da Silva

**PROCESSO SME-PRO-2023/36048**
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/2ª CRE e E/CRE( 02.06.007) EM Edna Poncioni Ferreira
3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da Unidade Escolar.
5) Valores:

| Valores | Natureza de Despesa |
|---|---|
| R$ 20.000,00 | 3.3.90.39.63 |

6) Autoridade: José Edmilson da Silva

**PROCESSO SME-PRO-2023/07950**
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/2ª CRE e E/CRE( 02.08.010) EM Soares Pereira
3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da Unidade Escolar.
5) Valores:

| Valores | Natureza de Despesa |
|---|---|
| R$ 50.000,00 | 3.3.90.39.63 |

6) Autoridade: José Edmilson da Silva

**PROCESSO:SME-PRO-2023/27987**
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/2ª CRE e E/CRE( 02.09.018) EM Rodrigo Mello Franco Andrade
3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da Unidade Escolar.
5) Valores:

| Valores | Natureza de Despesa |
|---|---|
| R$ 11.000,0 | 3.3.90.39.63 |

6) Autoridade: José Edmilson da Silva

**PROCESSO SME-PRO-2023/20908**
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/2ª CRE e E/CRE( 02.27.005) EM André Urani
3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da Unidade Escolar.
5) Valores:

| Valores | Natureza de Despesa |
|---|---|
| R$ 114.000,00 | 3.3.90.39.63 |

6) Autoridade: José Edmilson da Silva

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/26164
CEC da (02.05.004) E.M. Doutor Cócio Barcellos
Presidente: Solange Cunha Figueira da Costa

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Estrutura/Sala de Recursos/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/26167
CEC da (02.05.004) E.M. Doutor Cócio Barcellos
Presidente: Solange Cunha Figueira da Costa

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/26174
CEC do (02.05.004) E.M. Doutor Cócio Barcellos
Presidente: Solange Cunha Figueira da Costa

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/26183
CEC da (02.05.004) E.M. Doutor Cócio Barcellos
Presidente: Solange Cunha Figueira da Costa



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família /2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/26187
CEC da (02.05.004) E.M. Doutor Cócio Barcellos
Presidente: Solange Cunha Figueira da Costa

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/ Compromisso/ Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/26189
CEC da (02.04.005) E.M. Doutor Cócio Barcellos
Presidente: Solange Cunha Figueira da Costa

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/26405
CEC da (02.09.007) E.M. Jornalista Assis Chateaubriand
Presidente: Fernanda Alves da Costa

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/26409
CEC da (02.09.007) E.M. Jornalista Assis Chateaubriand
Presidente: Fernanda Alves da Costa

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/PDDE Emergencial Municipal/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/26411
CEC da (02.09.007) E.M. Jornalista Assis Chateaubriand
Presidente: Fernanda Alves da Costa

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família /2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/26415
CEC da (02.09.007) E.M. Jornalista Assis Chateaubriand
Presidente: Fernanda Alves da Costa

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/26510
CEC da (02.09.006) E.M. Friedenreich
Presidente: Renata Santos Correa

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/26515
CEC da (02.09.006) E.M. Friedenreich
Presidente: Renata Santos Correa

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/26516
CEC da (02.09.006) E.M. Friedenreich
Presidente: Renata Santos Correa

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Compromisso /Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/26517
CEC da (02.09.006) E.M. Friedenreich
Presidente: Renata Santos Correa

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**DESPACHO DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 01/04/2024**

**CUMPRIMENTO:**
**SME-PRO-2023/61687** - Grupo Educacional MOPI - Solicitação - Implantação de Ensino Bilingue - Segue para apreciação da E/SUBAIR/COR, de acordo com o que determina o Inciso III, art. 44, anexo IX Del. E/CME nº 56/2023, após cumprimento das exigências.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

| PROCESSO | U.E. | VALOR | N. D. | ITEM PATRIMONIAL | F. R. |
|---|---|---|---|---|---|
| SME-PRO-2022/19296 | E/4ª CRE/GAD/SEDE | 50.000,00 | 4.4.90.52.75 | 434 | 1.5.50.000107 |

3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

| PROCESSO | U.E. | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| SME-PRO-2024/17696 | E/4CRE(04.10.003) E M RUY BARBOSA | IVONE LUISA FRANCISCO FERREIRA | 11/137.554-2 |
| | | VIVIANE MOREIRA THOMAZ RODRIGUES | 12/232.343-4 |
| SME-PRO-2024/10374 | E/4CRE(04.30.007) E.M NOVA HOLANDA | JUREMA NASCIMENTO BRANDÃO | 11/297.733-8 |
| | | SUELEN DE SOUZA ALBUQUERQUE | 12/298.189-2 |

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

| PROCESSO | U.E. | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| SME-PRO-2024/24156 | E/CRE (04.31.003) E.M. MIGUEL GUSTAVO | ERIKA SILVA DE FREITAS | 11/260.792-7 |
| | | THAINA DE MATA RODRIGUES | 12/256.094-4 |
| SME-PRO-2024/24459 | E/CRE (04.31.019) E.M. JORGE DE GOUVÊA | VALÉRIA CRISTINA CARMO DE AQUINO MASSA | 11/320.966-5 |

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE**
**PORTARIA E/6.ª CRE "P" Nº 10, 27 DE MARÇO DE 2024.**

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018.

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 09, DE 19 DE MARÇO DE 2024 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 10, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | PROGRAMA DE TRABALHO | RESPONSÁVEIS | CARGO / FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell | 16.07.12.361 0315.2181 | Mônica dos Santos de Queiroz | Diretor IV | 11/252.611-9 |
| | | Elaine Padilha de Oliveira | Diretor Adjunto | 12/268.595-6 |
| E/CRE (06.22.002) E. M. Antonio Maceo | 16.07.12.361 0315.2181 | Alessandra do Carmo da S. Pires | Diretor IV | 11/262.092-0 |
| | | Cristina Valentina Pereira Dutra | Coordenador Pedagógico | 12/267.409-1 |
| E/CRE (06.22.004) E. M. Paraíba | 16.07.12.361 0315.2181 | Cinthya da Silva Borges | Diretor IV | 11/216.208-9 |
| | | Luciana Miranda de Sá Cardoso | Diretor Adjunto | 12/222.312-1 |
| E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro | 16.07.12.361 0315.2181 | Fábio dos Santos Bernardo | Diretor IV | 11/290.548-7 |
| | | Pamela Maria do Rosário Mota | Diretor Adjunto | 12/291.174-1 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| E/CRE(06.22.006) E. M. Antenor Nascente | 16 07 12 361 0315.2181 | Bruno Nogueira Cardoso | Diretor IV | 11/285.708-4 |
| | | Márcia Regina Libório Medeiros | Diretor Adjunto | 12/291.594-0 |
| E/CRE (06.22.007) E.M. Alexandre Farah | 16.07.12.361 0315.2181 | Ademir Vieira da Silva | Diretor IV | 11/234.918-1 |
| | | Marcelo Amaro da Silva | Diretor Adjunto | 12/164.871-6 |
| E/CRE (06.22.008) E.M. Narbal Fontes | 16.07.12.361 0315.2181 | Gabriela da Silva Ferreira | Diretor IV | 11/298.299-9 |
| | | Renata Bárbara Braga Souza Pereira | Diretor Adjunto | 12/254.844-4 |
| E/CRE (06.22.009) E.M. Coelho Neto | 16.07.12.361 0315.2181 | Mário Jorge Pereira de Souza | Diretor IV | 11/233.981-0 |
| | | Ana Paula Santos de Carvalho | Diretor Adjunto | 12/245.872-7 |
| E/CRE (06.22.011) E.M. Professor Zituo Yoneshigue | 16.07.12.361 0315.2181 | Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff | Diretor IV | 11/153.808-1 |
| | | Keila Pinto Frauches do Nascimento | Diretor Adjunto | 12/171.372-6 |
| E/CRE (06.22.012) E. M. Professor Álvaro Espinheira | 16.07.12.361 0315.2181 | Andreia dos Santos Martins de Carvalho | Diretor IV | 11/200.412-5 |
| | | Hellen Sumahi Ferreira Felix | Diretor Adjunto | 12/251.012-1 |
| E/CRE (06.22.014) E.M. Bélgica | 16.07.12.361 0315.2181 | Ana Carla Soares da Rocha | Diretor IV | 11/282.687-3 |
| | | Marcella de Souza Gomes | Diretor Adjunto | 12/268.449-6 |
| E/CRE (06.22.016) E. M. Piauí | 16.07.12.361 0315.2181 | Gláucia Machado Eleodoro Bittencourt | Diretor IV | 11/207.227-0 |
| | | Bianca Cristina Barroso | Diretor Adjunto | 12/254.852-7 |
| E/CRE (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria | 16.07.12.361 0315.2181 | Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira | Diretor IV | 11/136.567-5 |
| | | Regina Pereira Drumond | Diretor Adjunto | 12/262.509-3 |
| E/CRE (06.22.018) E. M. Baden Powell | 16.07.12.361 0315.2181 | Diego Souza da Cunha | Diretor IV | 11/298.620-6 |
| | | Patrícia Rezende Mendes | Professor | 10/268.795-2 |
| E/CRE (06.22.019) E.M. Emílio Carlos | 16.07.12.361 0315.2181 | Vinicius Miranda Gentil | Diretor IV | 11/301.407-3 |
| | | William Diego de Almeida Silva | Diretor Adjunto | 12/297.666-0 |
| E/CRE (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck | 16.07.12.361 0315.2181 | Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira | Diretor IV | 11/258.615-4 |
| | | Thais da Silva Alves Martins | Diretor Adjunto | 12/274.754-1 |
| E/CRE (06.22.021) E.M. Isaias Alves | 16.07.12.361 0315.2181 | Gisele Silva de Azevedo Alves | Diretor IV | 11/215.446-6 |
| | | Raquel Nascimento do Carmo | Diretor Adjunto | 12/289.365-9 |
| E/CRE (06.22.022) E.M. Rose Klabin | 16.07.12.361 0315.2181 | Graciele Costa Marques de Araujo Soares | Diretor IV | 11/248.921-9 |
| | | Jorge Luiz de Sousa Oliveira | Diretor Adjunto | 12/199.525-7 |
| E/CRE ( 06.22.023) E.M. Gilberto Amado | 16.07.12.361 0315.2181 | Rosinéa Bittencourt Rodrigues | Diretor IV | 11/109.012-5 |
| | | Josane Peçanha da Silva | Coord. Pedagógica | 12/165.233-8 |
| E/CRE ( 06.22.024) E.M. Mário Piragibe | 16.07.12.361 0315.2181 | José Marcos de Assis Couto Júnior | Diretor IV | 11/296.409-6 |
| | | Luanda Christina dos Santos Balbico | Diretor Adjunto | 12/ 268.608-7 |
| E/CRE (06.22.025) E.M. Lúcio de Mendonça | 16.07.12.361 0315.2181 | Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira | Diretor IV | 11/272.544-8 |
| | | Luciana Almeida Madeira Maciel | Diretor Adjunto | 12/276.744-0 |
| E/CRE (06.22.026) E.M. Cláudio Ganns | 16.07.12.361 0315.2181 | Simone Ribeiro Veloso | Diretor IV | 11/201.026-2 |
| | | Andrea Cardoso Ferreira Batista | Diretor Adjunto | 12/216.407-7 |
| E/CRE (06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha | 16.07.12.361 0315.2181 | Viviane Gomes Gonçalves Pinto | Diretor IV | 11/206.740-3 |
| | | Edinês Nascimento dos Santos Soares | Diretor Adjunto | 12/222.937-5 |
| E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa | 16.07.12.361 0315.2181 | Michele Esteves Barabani Alves | Diretor IV | 11/253.978-1 |
| | | Mônica Cristina Nascimento da Silva | Diretor Adjunto | 12/297.275-0 |
| E/CRE (06.22.202) CIEP General Augusto César Sandino | 16.07.12.361 0315.2181 | Márcia Cristina Porto de Souza Rocha | PEI | 10/276.026-2 |
| | | Leidiane Ferreira Leite | PEI | 10/276.563-4 |
| E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade | 16.07.12.361 0315.2181 | Laíse Pacheco de França Mota | Diretor IV | 11/233.566-9 |
| | | Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço | Diretor Adjunto | 12/172.305-5 |
| E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio | 16.07.12.361 0315.2181 | Deise Nunes Moreira Predes | Diretor IV | 11/176.723-5 |
| | | Stela Maria Moreira de Siqueira | Diretor Adjunto | 12/158.632-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| E/CRE (06.22.601) C.M. José Goulart | 16.07.12.361 0315.2181 | Juliana Silveira Martins | Diretor IV | 11/253.951-8 |
| | | Julia Dargains dos Reis Carnaval | Diretor Adjunto | 12/284.268-0 |
| E/CRE (06.22.602) C.M. Silvio Amancio | 16.07.12.361 0315.2181 | Ana Lúcia Miguel da Silva Santos | Diretor IV | 11/249.677-6 |
| | | Andreia Alencar Peixoto Teixeira | Professor | 10/282.829-1 |
| E/CRE (06.22.603) C.M. Yara Amaral | 16.07.12.361 0315.2181 | Luciane Ducraux de Abreu | Diretor IV | 11/261.227-3 |
| | | Ana Carolina Vieira de Brito | Diretor Adjunto | 12/279.797-5 |
| E/CRE (06.22.801) E.D.I. Ernani Cardoso | 16.07.12.361 0315.2181 | Isis de Lima Fernandes de Bem | Diretor IV | 11/268.355-5 |
| | | Andréa Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva | Diretor Adjunto | 12/282.184-1 |
| E/CRE (06.22.802) E.D.I. Professora Miltolina da Silva | 16.07.12.361 0315.2181 | Ana Carolina Severino da Costa | Diretor Adjunto | 12/268.652-5 |
| | | Cheron Joice Honorio Silva | PEI | 10/256.358-3 |
| E/CRE (06.22.804) E.D.I. Medalhista Paralímpico Daniel Martins | 16.07.12.361 0315.2181 | Carolina Abreu Nassif | Diretor IV | 11/261.274-5 |
| | | Ana Paula Trindade Oliveira | Diretor Adjunto | 12/252.740-6 |
| E/CRE (06.22.805) E.D.I. Medalhista Olímpico Maurício Luiz de Souza | 16.07.12.361 0315.2181 | Susana Oliveira dos Santos Pivanti | Diretor IV | 11/264.669-3 |
| | | Simone Inácio Soares Neves | Diretor Adjunto | 12/264.815-2 |
| E/CRE (06.22.809) E.D.I. Noronha Santos | 16.07.12.361 0315.2181 | Daniela Julio Cordeiro | Diretor IV | 11/232.409-3 |
| | | Leilane Ferreira | Diretor Adjunto | 12/280.545-5 |
| E/CRE (06.22.810) E.D.I. Antônio Francisco Lisboa | 16.07.12.361 0315.2181 | Izabel Elaine Moura | Diretor IV | 11/135.858-9 |
| | | Renata Guimarães Bezerra | Diretor Adjunto | 12/215.889-7 |
| E/CRE (06.22.811) E.D.I. Abraham Lincoln | 16.07.12.361 0315.2181 | Glória Maria Rezende Sant'Anna | Diretor IV | 11/200.930-6 |
| | | Natália Ferreira Lobo | Diretor Adjunto | 12/274.153-6 |
| E/CRE (06.25.001) E.M. Alípio Miranda | 16.07.12.361 0315.2181 | Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira | Diretor IV | 11/232.824-3 |
| | | Maria Zélia Batista Ezequiel | PII | 10/108.316-1 |
| E/CRE (06.25.003) E.M. Monte Castelo | 16.07.12.361 0315.2181 | Tatiana Saldanha de Souza Pinto | Diretor IV | 11/289.404-6 |
| | | Eduardo Souza da Silva | Diretor Adjunto | 12/302.393-4 |
| E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório | 16.07.12.361 0315.2181 | Alessandra Carlos Pereira de Souza | Diretor IV | 11/200.265-7 |
| | | Vanessa Laino Alencar | Diretor Adjunto | 12/259.911-6 |
| E/CRE (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver | 16.07.12.361 0315.2181 | Ana Paula Alves Menezes | Diretor IV | 11/274.778-0 |
| | | Alessandra Rosa Molina | Diretor Adjunto | 12/284.933-9 |
| E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo | 16.07.12.361 0315.2181 | Sheila Cartes Lopes Borges Jorge | Diretor IV | 11/128.071-8 |
| | | Lídia Conceição dos Santos Ferreira | Diretor Adjunto | 12/265.972-0 |
| E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro | 16.07.12.361 0315.2181 | Eloá Barbosa Moreira Mendes França | Diretor IV | 11/135.813-4 |
| | | Ana Francisca Marques Nunes Rosa | Diretor Adjunto | 12/327.423-0 |
| E/CRE (06.25.009) E. M. Cornélio Pena | 16.07.12.361 0315.2181 | Marise Cícero Barros Pereira | Diretor IV | 11/137.573-2 |
| | | Leila Nascimento Fernandes Santos | Diretor Adjunto | 12/239.637-2 |
| E/CRE (06.25.011) E.M. Escragnolle Doria | 16.07.12.361 0315.2181 | Daniele Oziene de Lima Silva | Diretor IV | 11/222.343-6 |
| | | Genicelle Carneiro Costa Colchone | Diretor Adjunto | 12/222.764-3 |
| E/CRE (06.25.013) E.M. Fernando Rodrigues da Silveira | 16.07.12.361 0315.2181 | Marcos Alves de Moraes | Diretor IV | 11/169.375-3 |
| | | Raquel Safra da Silva Pardinho | Professor | 10/291.260-8 |
| E/CRE (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio | 16.07.12.361 0315.2181 | Cinthya Tebaldi Lima de Moraes Leal | Diretor IV | 11/240.173-5 |
| | | Flávia de Oliveira Correa Lima | Diretor Adjunto | 12/260.239-9 |
| E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss | 16.07.12.361 0315.2181 | Lucinda Moreno Freire | Diretor IV | 11/222.315-4 |
| | | Andrea Silva Vasco de Oliveira | Diretor Adjunto | 12/100.805-1 |
| E/CRE (06.25.016) E.M. Mestre Valentim | 16.07.12.361 0315.2181 | Luciana Ribeiro Barros de Moura | Diretor IV | 11/232.167-7 |
| | | Fabiana Velozo Leal Maciel | Diretor Adjunto | 12/274.137-9 |
| E/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny | 16.07.12.361 0315.2181 | Vania de Almeida Brivio | Diretor IV | 11/013.185-4 |
| | | Ana Keli Gomes de Castro Barbosa | Diretor Adjunto | 12/235.140-1 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| E/CRE (06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella | 16.07.12.361 0315.2181 | Silvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes | Diretor IV | 11/164.682-7 |
| | | Silvia Maria de Souza | Coord. Pedagógica | 12/150.793-8 |
| E/CRE (06.25.019) E.M.A.C. Escultor Leão Velloso | 16.07.12.361 0315.2181 | Lenon Santiago Mendes Suhett | Diretor IV | 11/286.085-6 |
| | | André Luis dos Santos Oliveira | Diretor Adjunto | 12/286.077-3 |
| E/CRE (06.25.020) E. M. Artur Azevedo | 16.07.12.361 0315.2181 | Lillian Trindade Machado Nascimento | Diretor IV | 11/278.902-2 |
| | | Gabrielle Ramalho de Magalhães | Diretor Adjunto | 12/279.276-0 |
| E/CRE (06.25.021) E. M. Otavio Tarquínio de Souza | 16.07.12.361 0315.2181 | Neusa Alves Honório | Diretor IV | 11/221.800-6 |
| | | Claudia Cavalcante dos Santos Araujo | Diretor Adjunto | 12/150.260-8 |
| E/CRE (06.25.022) E.M. Manuel de Abreu | 16.07.12.361 0315.2181 | Luciana Santos de Deus | Diretor IV | 11/257.395-4 |
| | | Sirlene Faria da Rocha Moreira | Diretor Adjunto | 12/215.550-5 |
| E/CRE (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson | 16.07.12.361 0315.2181 | Everidiane de Souza Brito Morais | Diretor IV | 11/267.7688-0 |
| | | Maria do Socorro Lucio dos Santos | CP | 12/285.622-7 |
| E/CRE (06.25.024) E.M. Alexandre de Gusmão | 16.07.12.361 0315.2181 | Cláudia de Souza Costa | Diretor IV | 11/163.087-0 |
| | | Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros | Diretor Adjunto | 12/211.624-2 |
| E/CRE (06.25.025) E.M. Otávio Kelly | 16.07.12.361 0315.2181 | Patrícia de Moraes Esteves | Diretor IV | 11/218.061-0 |
| | | Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho | Diretor Adjunto | 12/215.434-2 |
| E/CRE (06.25.026) E. M. Eugênia Dutra Hamann | 16.07.12.361 0315.2181 | Suely Silva dos Santos | Diretor IV | 11/232.398-8 |
| | | Mariana da Silva Teixeira Cunha | Coordenador Pedagógico | 12/230.211-5 |
| E/CRE (06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto | 16.07.12.361 0315.2181 | Rômulo Pimentel Pinto | Diretor IV | 11/ 259.932-2 |
| | | Adriana Telles Pereira | Diretor Adjunto | 12/233.477-9 |
| E/CRE (06.25.028) E. M. Deputado Hilton Gama | 16.07.12.361 0315.2181 | João Paulo Moço | Diretor IV | 11/283.469-5 |
| | | Simone Guimaraes da Silva Bastos | Coordenador Pedagógico | 12/167.016-5 |
| E/CRE (06.25.029) E.M. José Pedro Varela | 16.07.12.361 0315.2181 | Marcelle Falcão Nicolau Sodré | Diretor IV | 11/284.959-4 |
| | | Paula Marcelle Colombo Nascimento | Diretor Adjunto | 12/293.667-2 |
| E/CRE (06.25.030) E.M. Telêmaco Gonçalves Maia | 16.07.12.361 0315.2181 | Nilce Gama Ribeiro Pinheiro | Diretor IV | 11/113.302-4 |
| | | Elaine Pereira Cardoso Luz | Coordenador Pedagógico | 12/282.352-4 |
| E/CRE (06.25.031) E. M. Levy Miranda | 16.07.12.361 0315.2181 | Alexandre Alves de Souza Lino | Diretor IV | 11/285.663-1 |
| | | Silvio Henrique Guimarães Pedrosa | PEF | 10/291.224-4 |
| E/CRE (06.25.032) E. M. Alziro Zarur | 16.07.12.361 0315.2181 | Mônica Costa da Silva Mota | Diretor IV | 11/302.902-2 |
| | | Regina Pereira de Pinho Silva | Professor | 10/282.481-1 |
| E/CRE (06.25.033) E. M. Zilda Nunes da Costa | 16.07.12.361 0315.2181 | Flávio de Sousa Ribeiro | Diretor IV | 11/303.271-2 |
| | | Gisele Matheus de Andrade | Diretor Adjunto | 12/247.036-7 |
| E/CRE (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André | 16.07.12.361 0315.2181 | Lilian Pereira Costa | Diretor IV | 11/101.294-7 |
| | | Andrea Passos Chaves | Coordenador Pedagógico | 12/239.055-7 |
| E/CRE (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo | 16.07.12.361 0315.2181 | Sônia Bastos de Jesus | Diretor IV | 11/222.590-2 |
| | | Marcelo de Freitas Tenório | PI | 10/234.712-8 |
| E/CRE (06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza | 16.07.12.361 0315.2181 | Luiz Menezes Brito | Diretor IV | 11/146.889-1 |
| | | Simone Gama de Araújo | Diretor Adjunto | 12/259.893-6 |
| E/CRE (06.25.042) E.M. Temístocles Dalmácio Pereira | 16.07.12.361 0315.2181 | Janaína Peçanha Meneguitte da Silveira | Diretor IV | 11/223.469-8 |
| | | Selma de França Gonçalves Gusmão | Coordenador Pedagógico | 12/122.304-9 |
| E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes | 16.07.12.361 0315.2181 | Viviane Pacheco de Lima | Diretor IV | 11/172.302-2 |
| | | Rogéria Ferreira Martins de Moraes | Diretor Adjunto | 12/298.292-4 |
| E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho | 16.07.12.361 0315.2181 | Sara Santos da Silva Quintanilha | Diretor IV | 11/256.183-5 |
| | | Patrícia Lainne Cardoso | Diretor Adjunto | 12/299.132-1 |
| E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko | 16.07.12.361 0315.2181 | Sônia Regina Vieira Coutinho | Diretor IV | 11/222.013-5 |
| | | Fernanda Mendonça Ril de Santana | Coordenador Pedagógico | 12/267.839-9 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| E/CRE (06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes | 16.07.12.361 0315.2181 | Elizabeth Ramos Bezerra Valente | Diretor IV | 11/154.375-0 |
| | | Ana Raquel de Jesus Oliveira | Chefe III | 12/239.823-8 |
| E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares | 16.07.12.361 0315.2181 | Sueli Santos de Paula de Assumpção | Diretor IV | 11/177.910-7 |
| | | Luciana Conceição Caldeira Rodrigues | Diretor Adjunto | 12/239.640-6 |
| E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha | 16.07.12.361 0315.2181 | Marcelo César da Silva | Diretor IV | 11/234.691-4 |
| | | Inês de Brito Mouta | Diretor Adjunto | 12/171.706-5 |
| E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos | 16.07.12.361 0315.2181 | Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos | Diretor IV | 11/216.032-3 |
| | | Vanessa de Oliveira Lisboa | PEI | 10/279.667-0 |
| E/CRE (06.25.602) C.M. Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim | 16.07.12.361 0315.2181 | Lívia Gabriela Pereira Mendonça | Diretor IV | 11/293.634-2 |
| | | Marise Figueiredo Ferreira | Professor | 10/254.008-6 |
| E/CRE (06.25.603) C.M. Albert Sabin | 16.07.12.361 0315.2181 | Claudia Dias Campos | Diretor IV | 11/235.150-0 |
| | | Betânia de Fátima Santos Pereira Batista | PEF | 10/254.007-8 |
| E/CRE (06.25.604) C.M. Herbert de Souza | 16.07.12.361 0315.2181 | Rebeca Sogas de Campos | Diretor IV | 11/267.017-2 |
| | | Rosane de Cássia Mendes Carvalho | PEI | 10/293.832-2 |
| E/CRE (06.25.605) C.M. Luís Carlos Prestes | 16.07.12.361 0315.2181 | Luciene Bueno Soares dos Santos | Diretor IV | 11/291.289-7 |
| | | Joice dos Santos Cipriano Guimaraes | PEI | 10/275.864-7 |
| E/CRE (06.25.606) C.M. Luís de Souza da Costa Barros | 16.07.12.361 0315.2181 | Tatiana Masello de Souza | Diretor IV | 11/232.025-7 |
| | | Priscilla Barbosa Ludgero | PAEI | 10/319.041-0 |
| E/CRE (06.25.607) C. M. Luiza Barros de Sá Freire | 16.07.12.361 0315.2181 | Fernanda Alvarenga Araujo Gomes | Diretor IV | 11/279.655-5 |
| | | Bárbara Cristina Marinho Sales | Diretor Adjunto | 12/238.867-6 |
| E/CRE (06.25.608) C. M. Major José Celestino R. dos Santos | 16.07.12.361 0315.2181 | Cátia Regina Araújo da Silva | Diretor IV | 11/242.894-4 |
| | | Simone Silva de Paula | Diretor Adjunto | 12/279.658-9 |
| E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones | 16.07.12.361 0315.2181 | Aurelian Tenório Alves Vieira | Diretor IV | 11/284.483-5 |
| | | Marilene Freitas Fontes | Diretor Adjunto | 12/318.310-0 |
| E/CRE (06.25.610) C. M. Zuzu Angel | 16.07.12.361 0315.2181 | Marta Mascarenhas dos Reis | Diretor IV | 11/222.058-0 |
| | | Paula Anik Fully Pereira Collares | PEI | 10/301.656-5 |
| E/CRE(06.25.611) C.M. Zilka Salaberry | 16.07.12.361 0315.2181 | Cátia Cristina Braga | Diretor IV | 11/158.342-6 |
| | | Vania Cristina Santos Chaves | Diretor Adjunto | 12/223.348-4 |
| E/CRE (06.25.612) C. M. Yedda Marques L.de A. Maciel | 16.07.12.361 0315.2181 | Tania Ferreira Franco de Anchieta | Diretor IV | 11/279.646-4 |
| | | Luanda Christina dos Santos Balbico | Diretor Adjunto | 12/268.608-7 |
| E/CRE (06.25.614) C. M. Simone de Beauvoir | 16.07.12.361 0315.2181 | Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos | Diretor IV | 11/150.160-0 |
| | | Natália Chibae Barreiro Tavares Teixeira | Professor | 12/293.603-7 |
| E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lotte | 16.07.12.361 0315.2181 | Thaís Pinheiro Domiciano | Diretor IV | 11/268.646-7 |
| | | Cristiane e Silva Pacheco | Diretor Adjunto | 12/268.644-2 |
| E/CRE (06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista | 16.07.12.361 0315.2181 | Adriana Fonseca de Souza da Cruz | Diretor IV | 11/221.785-9 |
| | | Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo | Diretor Adjunto | 12/207.260-1 |
| E/CRE(06.25.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Acari | 16.07.12.361. 0315.2181 | Grasiani Maria da Silva Nepomuceno | Diretor IV | 11/327.503-9 |
| | | Luciana Massullo Ribeiro | Diretor Adjunto | 12/248.944-1 |
| E/CRE(06.25.702) Clube Escolar Pavuna | 16.07.12.361. 0315.2181 | Marinaldo de Sousa Junior | Diretor Adjunto | 12/211.404-9 |
| | | Antonio Gustavo da Silva Pereira | Coordenador Pedagógico | 12/234.593-2 |
| E/CRE(06.25.703) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo | 16.07.12.361. 0315.2181 | Denise Alves Macieira | Diretor Adjunto | 12/194.613-6 |
| | | Juliana Moreira Reis Ferreira | Professor I | 10/234.125-3 |
| E/CRE (06.25.801) E.D.I. Professora Rosenice Rocha Roque | 16.07.12.361 0315.2181 | Alessa Passos Francisco | Diretor IV | 11/268.502-2 |
| | | Marcia de Araujo Ferreira | Diretor Adjunto | 12/104.253-0 |
| E/CRE (06.25.802) E.D.I. Wesley Guilber Rodrigues de Andrade | 16.07.12.361 0315.2181 | Lilian de Souza Moreyra | Diretor IV | 11/248.928-4 |
| | | Narani de Oliveira Lima | Diretor Adjunto | 12/285.178-0 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| E/CRE (06.25.803) E.D.I. Professora Beatriz de Souza Madeira | 16.07.12.361 0315.2181 | Maria Aline Medina de Oliveira | Diretor IV | 11/247.049-0 |
| | | Isabel Cristina Martins Vieira | Diretor Adjunto | 12/275.854-8 |
| E/CRE (06.25.804) E.D.I. Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira | 16.07.12.361 0315.2181 | Jéssica Vieira Silva das Neves | Diretor IV | 11/278.905-5 |
| | | Thamiris Novo Silva | PEI | 10/282.139-5 |
| E/CRE (06.25.805) E.D.I .Firmino Costa | 16.07.12.361 0315.2181 | Luciana Salvador de Lima Barbosa | Diretor IV | 11/234.718-5 |
| | | Cláudia Maria Menezes Moura | PEI | 10/279.102-8 |
| E/CRE (06.25.806) E.D.I Ana de Barros Câmara | 16.07.12.361 0315.2181 | Denise Sant'Anna Brandão | Diretor IV | 11/154.575-5 |
| | | Sharlene Evelin Ribeiro Moreto de Andrade | Professor Articulador | 10/267.520-5 |
| E/CRE (06.25.807) E.D.I Frota Pessoa | 16.07.12.361 0315.2181 | Leonardo Correia Gomes Lopes | Diretor IV | 11/256.173-6 |
| | | Patricia Ribeiro de Alcantara dos Santos | Diretor Adjunto | 12/239.578-8 |
| E/CRE (06.25.808) E.D.I. Deputado Pedro Fernandes Filho | 16.07.12.361 0315.2181 | Junia Raquel Silva de Araújo | Diretor IV | 11/171.610-9 |
| | | Rosangela Coimbra Martins da Rocha | Diretor Adjunto | 12/206.929-2 |
| E/CRE (06.25.809) E.D.I. Sebastião Tavares do Nascimento | 16.07.12.361 0315.2181 | Andreia Teixeira Freitas dos Santos | Diretor IV | 11/197.061-5 |
| | | Rosangela Cordeiro de Souza | Diretor Adjunto | 12/289.039-0 |
| E/CRE (06.25.810) E.D.I. Professora Marise Garcia Miranda | 16.07.12.361 0315.2181 | Fernanda Coelho de Paula | Diretor IV | 11/207.258-5 |
| | | Paola Roberta Cantalejo Andrade | Diretor Adjunto | 12/242.023-0 |
| E/CRE (06.25.811) E.D.I. Ana Maria Cristina Marques Ribeiro | 16.07.12.361 0315.2181 | Deise da Cruz Domingues | Diretor IV | 11/236.221-8 |
| | | Leila Martins | Diretor Adjunto | 12/123.307-1 |
| E/CRE (06.25.812) E.D.I. Amarelinho | 16.07.12.361 0315.2181 | Heloize de Matos Silva | Diretor Adjunto | 12/222.644-7 |
| | | Tamires Duarte de Queiroz Rocha | PEI | 10/268.625-1 |
| E/CRE (06.25.813) E.D.I. Professora Gracília Rosa de Belém Mayor | 16.07.12.361 0315.2181 | Rosilene Rosa Brum Montezano | Diretor IV | 11/215.700-6 |
| | | Roselaine Rosa Brum Alves | Diretor Adjunto | 12/222.971-4 |
| E/CRE (06.25.814) E.D.I. Professora Roseane Vasconcellos | 16.07.12.361 0315.2181 | Sheila da Silva Bayma | Diretor IV | 11/153.594-7 |
| | | Glauce Denize da Fonseca Moreira | PEI | 10/301.418-0 |
| E/CRE (06.25.815) E.D.I. Professora Kristina Romolo Kiffer | 16.07.12.361 0315.2181 | Raquel Pereira Guimarães | Diretor IV | 11/268.592-3 |
| | | Magali Dias de Oliveira Lopes | Diretor Adjunto | 12/216.058-8 |
| E/CRE (06.25.816) E.D.I. Professora Regina Celi Rabelo de Almeida | 16.07.12.361 0315.2181 | Elaine Cristina de Oliveira Leal | Diretor IV | 11/262.161-3 |
| | | Geane Rodrigues Ribeiro | Diretor Adjunto | 12/280.706-3 |
| E/CRE (06.25.817) E.D.I. Professora Daniele Simões de Souza Lopes | 16.07.12.361 0315.2181 | Jordania Rocha de Queiroz Guedes | Diretor IV | 11/268.626-9 |
| | | Raiane Alves Pereira | PEI | 10/293.615-1 |
| E/CRE (06.25.818) E.D.I. Maria Eugênia Canelhas | 16.07.12.361 0315.2181 | Thaís Conceição de Lima | Diretor IV | 11/302.253-0 |
| | | Débora Vieira de Almeida Vital | Diretor Adjunto | 12/283.444-8 |
| E/CRE (06.25.819) E.D.I. Mariza Alves Pimenta | 16.07.12.361 0315.2181 | Renata Alves de Moraes de Castro | Diretor IV | 11/257.764-1 |
| | | Cláudia da Costa Canle | PA | 10/260.506-1 |
| E/CRE (06.25.820) E.D.I. Beth Carvalho | 16.07.12.361 0315.2181 | Elaine Rodrigues Cordeiro Souza - | Diretor IV | 11/215.753-5 |
| | | Susana da Silva Pereira do Brasil | Diretor Adjunto | 12/222.078-8 |
| E/6ª CRE/GED | 16.07.12.361 0315.2181 | Patrusca Danielle da Costa Paula | Gerente II | 11/268.451-2 |
| | | Eduardo Douglas Netto Campos | Assistente I | 11/291.706-0 |
| E/6ª CRE/GAD | 16.07.12.361 0315.2181 | Carla de Paula Alves | Gerente II | 11/200.669-0 |
| | | Tânia Maria Mendes Ferreira | Elemento da E/6ª CRE | 10/216.424-2 |
| E/6ª CRE/SEDE | 16.07.12.361 0315.2181 | Raphaela Marques Amorin | Elemento da E/6ª CRE | 10/258.543-8 |
| | | Márcia Ramos Felicio dos Santos | Assistente II | 12/171.525-9 |

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE**
**(*) EXPEDIENTE DE 20/03/2024**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

| Processos: | U. E. | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| SME-PRO-2023/34586 | E/CRE(06.25. 028) E. M. Deputado Hilton Gama | João Paulo Moço | 11/ 283.469-5 |
| | | Simone Guimaraes da Silva Bastos | 12/167.016-5 |
| SME-PRO-2023/62389 | E/CRE(06.25. 604) C.M. Herbet de Souza - BETINHO | Rebeca Sogas de Campos | 11/267.017-2 |
| | | Rosane de Cassia Mendes Carvalho | 12/293.832-2 |

(*) Omitido no D.O DE 21/03/2024

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE**
**(*) EXPEDIENTE DE 21/03/2024**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

| Processos: | U. E. | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| SME-PRO-2023/62851 | E/CRE(06.22.004) E. M. Paraíba | Cinthya da Silva Borges | 11/ 216.208-9 |
| | | Luciana Miranda de Sá Cardoso | 12/222.312-1 |

(*) Omitido no D.O DE 22/03/2024

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 061 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/14844

**RESOLVE:**
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.604) CM GERMINIO DE SOUZA ESTRELA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 061 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| E/CRE (07.16.604) CM GERMINIO DE SOUZA ESTRELA | LILIAN DA SILVA RODRIGUES | PROF II/ DIRETOR IV | 11/246571-4 |
| | ANDRÉIA CAMPOS PINTO SIMONETTI | PEI | 10/254096-1 |

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 062 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/15705

**RESOLVE:**
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.062) EM JOSÉ JOAQUIM DE QUEIRÓZ JÚNIOR, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 062 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| E/CRE (07.16.062) EM JOSÉ JOAQUIM DE QUEIRÓZ JÚNIOR | ALINE REGINA DA SILVA | PROF II/ DIRETOR IV | 11/258540-4 |
| | RITA MARGARETE LEAL DOS SANTOS FONTELA | PROF II / DIRETOR ADJUNTO | 12/232096-8 |

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE BÁSICO/2023, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

**PROCESSO: SME-PRO-2024/25391**
CEC da (07.16.054) EM Pio X
Presidente: Claudio Ferreira Ribeiro

**PROCESSO: SME-PRO-2024/22050**
CEC da (07.16.077) EM Prof. Marisa Vargas de Menezes
Presidente: Walquina Seda Mascarenhas

**PROCESSO: SME-PRO-2024/25952**
CEC da (07.16.211) CIEP Compositor Donga
Presidente: Márcia Dias Gomes

**PROCESSO: SME-PRO-2024/21965**
CEC da (07.16.801) EDI DRª Zilda Arns
Presidente: Vanessa Pereira Lima

**PROCESSO: SME-PRO-2024/22313**
CEC da (07.16.802) EDI Arthur Bispo do Rosário
Presidente: Glaucia da Gloria Chagas



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**PROCESSO: SME-PRO-2024/25583**
CEC da (07.16.809) EDI Prof. Roberto Luiz Pereira
Presidente: Thais Ferreira Soares

**PROCESSO: SME-PRO-2024/25880**
CEC da (07.16.810) EDI Eu Sou
Presidente: Vanessa Simões

**PROCESSO: SME-PRO-2024/22315**
CEC da (07.16.814) EDI Prof. Emília Maria Vieira de Oliveira
Presidente: Aline Cavina Rodrigues

**PROCESSO: SME-PRO-2023/23443**
CEC da (07.16.818) EDI Prof. Claudia Pires Contino
Presidente: Roquessana Leila Correia da Silva

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Qualidade/2023, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

**PROCESSO: SME-PRO-2024/25569**
CEC da (07.16.054) EM Pio X
Presidente: Claudio Ferreira Ribeiro

**PROCESSO: SME-PRO-2024/24936**
CEC da (07.16.059) EM Honduras
Presidente: Luciene de Melo Malheiros

**PROCESSO: SME-PRO-2024/22063**
CEC da (07.16.077) EM Prof. Marisa Vargas de Menezes
Presidente: Walquina Seda Mascarenhas

**PROCESSO: SME-PRO-2024/26006**
CEC da (07.16.211) CIEP Compositor Donga
Presidente: Márcia Dias Gomes

**PROCESSO: SME-PRO-2024/21975**
CEC da (07.16.801) EDI DRª Zilda Arns
Presidente: Vanessa Pereira Lima

**PROCESSO: SME-PRO-2024/22326**
CEC da (07.16.802) EDI Arthur Bispo do Rosário
Presidente: Glaucia da Gloria Chagas

**PROCESSO: SME-PRO-2024/25589**
CEC da (07.16.809) EDI Prof. Roberto Luiz Pereira
Presidente: Thais Ferreira Soares

**PROCESSO: SME-PRO-2024/25883**
CEC da (07.16.810) EDI Eu Sou
Presidente: Vanessa Simões

**PROCESSO: SME-PRO-2024/22330**
CEC da (07.16.814) EDI Prof. Emília Maria Vieira de Oliveira
Presidente: Aline Cavina Rodrigues

**PROCESSO: SME-PRO-2024/23458**
CEC da (07.16.818) EDI Prof. Claudia Pires Contino
Presidente: Roquessana Leila Correia da Silva

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Estrutura/2023, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

**PROCESSO: SME-PRO-2024/25402**
CEC da (07.16.054) EM Pio X
Presidente: Claudio Ferreira Ribeiro

**PROCESSO: SME-PRO-2024/25032**
CEC da (07.16.059) EM Honduras
Presidente: Luciene de Melo Malheiros

**PROCESSO: SME-PRO-2024/22342**
CEC da (07.16.814) EDI Prof. Emília Maria Vieira de Oliveira
Presidente: Aline Cavina Rodrigues

**PROCESSO: SME-PRO-2024/23478**
CEC da (07.16.818) EDI Prof. Claudia Pires Contino
Presidente: Roquessana Leila Correia da Silva

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE BÁSICO/2023, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

**PROCESSO: SME-PRO-2024/24918**
CEC da (07.16.059) EM Honduras
Presidente: Luciene de Melo Malheiros

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**ATO DA GERENTE**
**PORTARIA E/7.ª CRE/GSM N.° 109, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/61692, autuado em 20/12/2023,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para Implantação de Ensino Bilíngue em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5; e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 27/03/2024 até a finalização do processo, perante o MOPI, localizado na Rua Dom Rosalvo Costa Rego, Nº 542, no bairro Itanhangá, no Rio de Janeiro, CEP 22641-040.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**ATO DA GERENTE**
**PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 110, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/24389, autuado em 20/03/2024.

**RESOLVE:**
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para Consignação de Capacidade Máxima em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5; e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 27/03/2024 até a finalização do processo, perante o Santa Mônica Rede de Ensino, localizado na Rua Rodolfo Amoedo, 420 C/Supl. Prof. Coutinho Froes, no bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP.: 22620-350.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE BÁSICO 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

**SME - PRO - 2024/20632**
CEC do EDI 08.17.816 Pedro Moacyr
Presidente: Germana Martins de Almeida Cândido

**SME - PRO - 2024/21928**
CEC do EDI 08.33.801 Géssica Guedes
Presidente: Cláudia Quintal da Silva

**SME - PRO - 2024/24499**
CEC da CM 08.17.609 Recanto Feliz
Presidente: Márcia Antunes de Oliveira Malta

**SME - PRO - 2024/24671**
CEC da EM 08.17.041 Abrahão Jabour
Presidente: Marta Keila dos Santos Sales

**SME - PRO - 2024/24807**
CEC da EM 08.17.029 Antônio Bandeira
Presidente: Cristiane de Miranda Mamu

**SME - PRO - 2024/24852**
CEC da EM 08.17.128 Austregésilo de Athayde
Presidente: Elaine Borret dos Santos



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**SME - PRO - 2024/24912**
CEC da EM 08.17.022 Júlio de Mesquita
Presidente: Denize Teixeira Rodrigues

**SME - PRO - 2024/24956**
CEC da EM 08.17.065 Pablo Picasso
Presidente: Jefferson Lourenço Ulrichsen

**SME - PRO - 2024/25563**
CEC da EM 08.17.048 Engenheiro João Thomé
Presidente: Simpson de Brito Melo Baumann

**SME - PRO - 2024/25585**
CEC da EM 08.33.043 Ten. Cel. PM Eduardo Villaça
Presidente: Érica Augusta Chicaroni Fagundes Lima da Silva Vicente

**SME - PRO - 2024/25954**
CEC da EM 08.17.019 Milton Campos
Presidente: Kátia Rejane Alves Correa Brandão

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE QUALIDADE 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

**SME - PRO - 2024/20640**
CEC do EDI 08.17.816 Pedro Moacyr
Presidente: Germana Martins de Almeida Cândido

**SME - PRO - 2024/21949**
CEC do EDI 08.33.801 Géssica Guedes
Presidente: Cláudia Quintal da Silva

**SME - PRO - 2024/23090**
CEC do EDI 08.17.808 Professor Antônio Flávio Pierucci
Presidente: Gabriela de Luca

**SME - PRO - 2024/24675**
CEC da EM 08.17.041 Abrahão Jabour
Presidente: Marta Keila dos Santos Sales

**SME - PRO - 2024/24857**
CEC da EM 08.17.128 Austregésilo de Athayde
Presidente: Elaine Borret dos Santos

**SME - PRO - 2024/24915**
CEC da EM 08.17.022 Júlio de Mesquita
Presidente: Denize Teixeira Rodrigues

**SME - PRO - 2024/24982**
CEC da EM 08.17.065 Pablo Picasso
Presidente: Jefferson Lourenço Ulrichsen

**SME - PRO - 2024/25460**
CEC do EDI 08.17.804 Professora Edith Marques de Souza
Presidente: Elisabete Patueli Biró

**SME - PRO - 2024/25565**
CEC da EM 08.17.048 Engenheiro João Thomé
Presidente: Simpson de Brito Melo Baumann

**SME - PRO - 2024/25576**
CEC da EM 08.17.054 Professor Joaquim da Costa Ribeiro
Presidente: Alberto Correia Amaral

**SME - PRO - 2024/25611**
CEC da EM 08.33.043 Ten. Cel. PM Eduardo Villaça
Presidente: Érica Augusta Chicaroni Fagundes Lima da Silva Vicente

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE ESTRUTURA 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

**SME - PRO - 2024/24672**
CEC da EM 08.17.041 Abrahão Jabour
Presidente: Marta Keila dos Santos Sales

**SME - PRO - 2024/25574**
CEC da EM 08.17.054 Professor Joaquim da Costa Ribeiro
Presidente: Alberto Correia Amaral

**SME - PRO - 2024/25580**
CEC da EM 08.33.043 Ten. Cel. PM Eduardo Villaça
Presidente: Érica Augusta Chicaroni Fagundes Lima da Silva Vicente

**(*) 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/9ª CRE N. 190, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/09/000.007/2024 de 21 de março de 2024.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Nadia Lucia Araujo de Sá, PEF - Anos iniciais, matrícula 12/215.857-4;
- Eliamar Moreira da Silva Vidal, Professor II, matrícula 10/268.102-1;
- Maria Cristina de Oliveira Menezes, Agente de Administração, matrícula 10/193.533-7;
- Selma Regina Martins Muniz, Agente de Administração, matrícula 10/193.301-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.
**RODRIGO COSTA DA SILVA**
**(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Nº 5, pág.33, de 21/03/2024**

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 28 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/ 9ª CRE "P" N.º 98, de 06 de outubro de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 28 DE 27 DE MARÇO DE 2024. | | |
|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º ) | Ana Carolina Pereira | 11/246607-6 |
| Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º ) | Livia dos Santos Ribeiro Mendes | 12/307614-8 |
| Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.° ) | Jane Henriques Rubim | 10/171603-4 |
| Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.° ) | Cássia Rocha dos Santos | 10/193261-5 |

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 29 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/ 9ª CRE "P" N.º 99, de 06 de outubro de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 29 DE 27 DE MARÇO DE 2024. | | |
|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º ) | Ana Carolina Pereira | 11/246607-6 |
| Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º ) | Livia dos Santos Ribeiro Mendes | 12/307614-8 |
| Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.° ) | Jane Henriques Rubim | 10/171603-4 |
| Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.° ) | Cássia Rocha dos Santos | 10/193261-5 |

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 26/01/2024(*)**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.055) Escola Municipal Charles Peguy formalizada através do processo SME-PRO-2023/39632, no valor de R$ R$ 14.826,99 (quatorze mil, oitocentos e vinte seis reais e nove centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 215 de 29/01/2024.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 07/03/2024(*)**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.094) Escola Municipal Paulo Renato Souza formalizada através do processo SME-PRO-2023/56231, no valor de R$ R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
(* ) Omitido no D.O RIO n.º 241 de 08/03/2024.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 20/03/2024(*)**

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE(09.18.203) CIEP Clementina de Jesus formalizada através do processo SME-pro-2023/46017 no valor de R$ 722,39 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 05 de 21/03/2024.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**SME-PRO-2022/11717**
**1- Objeto:** Atendimento as necessidades de aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento da E/9ª CRE e suas Unidades Escolares.
**2- Partes:** PCRJ/SME e E/9ª CRE/GAB.
**3- Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
**4- Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
**5- Valor:** R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441.
**6- Autorização:** Rodrigo Costa da Silva.

**SME-PRO-2022/11245**
**1- Objeto:** Atendimento as necessidades de aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento da E/9ª CRE e suas Unidades Escolares.
**2- Partes:** PCRJ/SME e E/9ª CRE/GIL.
**3- Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
**4- Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
**5- Valor:** R$ R$ 25.000,00 (vinte mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441.
**6- Autorização:** Rodrigo Costa da Silva.

**SME-PRO-2022/11728**
**1- Objeto:** Atendimento as necessidades de aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento da E/9ª CRE e suas Unidades Escolares.
**2- Partes:** PCRJ/SME e E/9ª CRE/GED.
**3- Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
**4- Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
**5- Valor:** R$ R$ 25.000,00 (vinte mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441.
**6- Autorização:** Rodrigo Costa da Silva.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA**
**EXPEDIENTE DE 05/12/2023(*)**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.053) Escola Municipal Professor Manuel Said Ali formalizada através do processo SME-PRO-2023/22709, no valor de R$ R$ 36.125,86 (trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavo).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 177 de 06/12/2023.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/10.ª CRE N.º 376 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.015/2024 de 27 de março de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ana Carolina Ribeiro Moura, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/282.636-0;
- Gabriela Marinho Marques, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/293.997-3;
- Renata de Oliveira Stancato, Professor II, matrícula 12/232.365-7;
- Alex da Silveira de Oliveira, Professor I, matrícula 10/252.965-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/10.ª CRE N.º 377 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.016/2024 de 27 de março de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Iraçú Santos Lima, Professor II, matrícula 12/207.404-5;
- Letícia da Cruz Gomes, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/251.183-0;
- Alex da Silva Cardoso, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/274.758-2;
- Juliana Torquato Garcez, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/302.409-8, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

07/10/000.719/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/105/2024/RBVP, de 11/03/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

07/10/000.721/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/113/2024/RBVP, de 12/03/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e:

| PROCESSO | U.E. | VALOR | N.D. | F.R |
|---|---|---|---|---|
| SME-PRO-202215074 | E. M. Dunshee de Abranches | R$ 10.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1.5.50.000117 |
| SME-PRO-202215088 | E.M. Belmiro Medeiros | R$ 5.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1.5.50.000117 |

3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**PROCESSO SME-PRO-2024/00418**
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 006 e 007 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

**PROCESSO SME-PRO-2024/15010**
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

**PROCESSO SME-PRO-2024/16943**
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 003 e 004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

**PROCESSO SME-PRO-2024/17099**
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 006 e 007 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

**PROCESSO SME-PRO-2024/18064**
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 004 e 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

**PROCESSO SME-PRO-2024/18163**
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

**PROCESSO SME-PRO-2024/20382**
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 010 e 011 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

**PROCESSO SME-PRO-2024/20485**
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 005 e 006 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos

**PROCESSO SME-PRO-2024/22807**
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 003 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e:

| PROCESSO | U.E. | VALOR | N.D. | F.R |
|---|---|---|---|---|
| SME-PRO-202215090 | E. M. Maestro Francisco Braga | R$ 1.100,00 | 4.4.90.52 | 1.5.50.000117 |

3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

# MULTIRIO

**Empresa Municipal de Multimeios Ltda.**
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

**PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 22 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA**., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 20 de 14 de março de 2024, publicada em 18 de março 2024.

**RESOLVE:**
Designar **FABIO DIAS DE MENDONÇA** Gerente, Matrícula 69/1635.895-0 em substituição de **HELDER YUKIO OKUNO**, que não mais pertence aos quadros da **MULTIRIO** e excluindo **ALEXANDRE RODRIGUES**, permanecendo **CESAR ROMERO GARCIA DA SILVA**, Revisor, Matrícula 40/1635.290-0, e **ANA LÚCIA VICENTE BARREIROS**, Assessor I, Matrícula 69/1635.880-9, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Contrato nº 19/2023 no valor de R$ 22.428,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais), firmado entre a **MULTIRIO** - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e a empresa **ANGELO RICARDO BRONEMANN BINDER**, CNPJ sob o nº 17.833.038/0001-48, de acordo com o Processo Administrativo nº MUL-PRO-2023/00561, bem como atestação das Notas Fiscais correspondentes aos serviços prestados, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**RESOLUÇÃO "P" N.º 181, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via Process.Rio memorando n.° ASS-MEM-2024/02123 pela Coordenadoria de Direitos e Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º.** Alterar a composição da comissão gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 517 de 11 de julho de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 131/2021 através dos processos nº 08/004.144/2019, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS", para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

| 10° CAS | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRICULA** |
| Jorge Holanda Enta | 10/235.661-6 |
| Tatiana Cordeiro Carreiro | 10/240.681-1 |
| Anatércia Oliveira Dos Santos | 10/212.742-1 |

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/03/2024.

**RESOLUÇÃO "P" N.º 183, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via Process.Rio despacho n.° ASS-DES-2024/12238 pela Coordenadoria de Direitos e Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º.** Alterar a composição da comissão gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 518 de 11 de julho de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 123/2021 através dos processos nº 08/004.138/2019, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL", para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

| NOME | MATRICULA |
|---|---|
| Christiane Pessanha de Athayde | 11/235.761-4 |
| Mara Ligia Pereira Raposo | 11/241.038-9 |
| Claudia Ferreira da Silva | 11/240.884-7 |
| Renata Costa Torres | 11/241.099-1 |

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2024.

**RESOLUÇÃO "P" N.º 184, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via email pelo subpsb.smas@gmail.com pela Subsecretaria de Proteção Social Basica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º.** Alterar a composição da comissão gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 815 de 28 de junho de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 63/2021 através dos processos nº 08/004.122/2019, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS-CONTATO", para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

| NOME | MATRICULA |
|---|---|
| Karina da Silva Pinto | 11/252.162-3 |
| Sandra Maria da Silva | 11/247.116-7 |
| Alessandra de Melo Silva | 11/261.721-5 |
| Lilian de Brito Moura | 11/235.625-1 |

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2021.

**RESOLUÇÃO "P" N.º 185, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via Processo.Rio despacho nº ASS-DES-2023/33542 pela Subsecretaria de Proteção Social Basica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º.** Alterar a composição da comissão gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 815 de 28 de junho de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 63/2021 através dos processos nº 08/004.122/2019, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS-CONTATO", para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

| NOME | MATRICULA |
|---|---|
| Karina da Silva Pinto | 11/252.162-3 |
| Sandra Maria da Silva | 11/247.116-7 |
| Viviane dos Santos de Oliveira de Freitas | 11/241.065-2 |
| Lilian de Brito Moura | 11/235.625-1 |

**Artigo. 2º** Fica revogada a Resolução "P" n.º 714, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial de 26/10/2023, edição nº 152.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2023.

**RESOLUÇÃO "P" N.º 186, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via email pelo subpsb.smas@gmail.com pela Subsecretaria de Proteção Social Basica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º.** Alterar a composição da comissão gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 815 de 28 de junho de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 63/2021 através dos processos nº 08/004.122/2019, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS-CONTATO", para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

| NOME | MATRICULA |
|---|---|
| Karina da Silva Pinto | 11/252.162-3 |
| Sandra Maria da Silva | 11/247.116-7 |
| Viviane dos Santos de Oliveira de Freitas | 11/241.065-2 |
| Maria da Glória Alves Costa | 11/240.670-0 |

**Artigo. 2º** Fica revogada a Resolução "P" n.º 179, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial de 27/03/2024, edição nº 9.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2024.

**RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 182, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**
Nomear **CARLA TERESA DE ALMEIDA MAIA**, matrícula 10/240.444-0, Assistente Social, com validade a partir de 1º de março de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035505, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Zilda Arns Neumann, da 9ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 187, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**
Designar, com validade a partir de 01 de março de 2024, **RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO**, matricula 11/288.963-2, Gerente de Processo III para, sem prejuízo de suas funções, substituir WALTER TEOTONIO JUNIOR, matrícula 11/289.015-0, Gerente, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em seus impedimentos eventuais e legais.

**RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 188, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**
Nomear **FABIO PINTO DOS SANTOS**, matrícula 10/246.418-8, Psicólogo, com validade a partir de 1º de março de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 019372, do Centro de Referência da Assistência Social Presidente Itamar Franco, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**ATO DO SUBSECRETÁRIO**
**PORTARIA "P" N.º 44 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 664 de 29 de setembro de 2023. E, tendo em vista o que consta no processo n.º 08/000.442/2021.

**RESOLVE:**
Aposentar **MARIA EVANIA RODRIGUES DE SOUZA**, Agente Comunitário - Nível I, Classe Especial, matrícula n.º 10/179.729-9, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**PORTARIA "P" N.º 45 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 664 de 29 de setembro de 2023. E, tendo em vista o que consta no processo n.º 08/000.003/2021.

**RESOLVE:**
Aposentar **ANA CILENE CONCEIÇÃO DA SILVA**, Agente Comunitário - Nível II, Classe Especial, matrícula n.º 10/179.295-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**PORTARIA "P" N.º 46 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 664 de 29 de setembro de 2023. E, tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2024/00687.

**RESOLVE:**
Aposentar **JORGE LUIZ GUIMARAES**, Agente de Vigilância, Classe Especial, matrícula n.º 10/190.470-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**PORTARIA "P" N.º 47 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 664 de 29 de setembro de 2023. E, tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2024/00686.

**RESOLVE:**
Aposentar **CLAUDIO DA SILVA JACOB**, Agente Comunitário - Nível II, Classe Especial, matrícula n.º 10/179.259-7, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**PORTARIA "P" N.º 48 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 664 de 29 de setembro de 2023. E, tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2024/00703.

**RESOLVE:**
Aposentar **REGINA CELIA SANTOS DE PAULA AREAS**, Agente Comunitário - Nível II, Classe Especial, matrícula n.º 10/178.921-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**PORTARIA "P" N.º 49 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 664 de 29 de setembro de 2023. E, tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2024/00637.

**RESOLVE:**
Aposentar **ANTONIO PEDRO MARTINS FIGUEIREDO**, Agente de Vigilância, Classe Especial, matrícula n.º 10/178.403-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**PORTARIA "P" N.º 50 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 664 de 29 de setembro de 2023. e, tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2024/00767.

**RESOLVE:**
Aposentar **VALDEMIR ALVES**, Agente de Vigilância, Classe Especial, matrícula n.º 10/178.387-7, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**PORTARIA "P" N.º 51 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 664 de 29 de setembro de 2023. e, tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2024/00704.

**RESOLVE:**
Aposentar **GERALDO MAGELA COURA**, Apoio de Serviços Logisticos, Classe Especial, matrícula n.º 10/278.252-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**PORTARIA "P" N.º 52 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 664 de 29 de setembro de 2023. e, tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2024/00559.

**RESOLVE:**
Aposentar **MARCIA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula n.º 10/192.972-8, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

**PORTARIA "P" N.º 53 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 664 de 29 de setembro de 2023. E, tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2024/00770.

**RESOLVE:**
Aposentar **ROSANGELA MARIA DOS SANTOS**, Agente Comunitário - Nível II, Classe Especial, matrícula n.º 10/179.380-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**PORTARIA "P" N.º 54 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 664 de 29 de setembro de 2023. E, tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2024/00734.

**RESOLVE:**
Aposentar **DALVA TEIXEIRA LIMA**, Agente Comunitário - Nível II, Classe Especial, matrícula n.º 10/179.469-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**PORTARIA "P" N.º 55 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 664 de 29 de setembro de 2023. E, tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2024/00723.

**RESOLVE:**
Aposentar **JANILDA JOSE TRAJANO DA SILVA**, Agente Comunitário - Nível I, Classe Especial, matrícula n.º 10/178.600-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**PORTARIA "P" N.º 56 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 664 de 29 de setembro de 2023. E, tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2024/00688.

**RESOLVE:**
Aposentar **LUIZ FELICIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula n.º 10/179.675-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**PORTARIA "P" N.º 57 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 664 de 29 de setembro de 2023. E, tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2024/00605.

**RESOLVE:**
Aposentar **NOBERTO DAVID SILVA**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial A, matrícula n.º 10/179.504-6, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**PORTARIA "P" N.º 58 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 664 de 29 de setembro de 2023. E, tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2024/00757.

**RESOLVE:**
Aposentar **CARLOS LUCAS DA SILVA**, Agente de Vigilância, Classe Especial, matrícula n.º 10/178.422-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**RETIFICAÇÃO**
**DO RIO Nº 9 DE 27/03/2024**
**PORTARIA "P" N.º 27, DE 26/03/2024**

**Onde se lê:**
PORTARIA "P" N.º 27 DE 26 DE MARÇO DE 2024

**Leia-se:**
PORTARIA "P" N.º 27 DE 27 DE MARÇO DE 2024

**DO RIO Nº 9 DE 27/03/2024**
**PORTARIA "P" N.º 39, DE 26/03/2024**

**Onde se lê:**
PORTARIA "P" N.º 39 DE 26 DE MARÇO DE 2024

**Leia-se:**
PORTARIA "P" N.º 39 DE 27 DE MARÇO DE 2024

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO.**
**EXPEDIENTE DE 26/03/2024.**

*__Processo nº 08/001.821/2022__ - "__AUTORIZO__" a prorrogação de prazo, por mais 30(trinta), a contar de 31/03/2024, referente ao Termo de Contrato n.º 006/2023, com base no Art.57, § 1º, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.
*Omitido no D.O de 27/03/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETARIO**
**EXPEDIENTE DE 27.03.2024**

Processo nº ASS-PRO-2024/00833- Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de fevereiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00831 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00434- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 231 de 23/02/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00791 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo n.º ASS-PRO-2024/00801 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 27.03.2024**

**Processo n.º ASS-PRO-2023/01162 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 47/60, assim como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Ação Cristã Vicente Moretti, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 202327870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV, 330455720230017 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETARIO**
**EXPEDIENTE DE 27.03.2024**

Processo nº ASS-PRO-2024/00787 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.
* Republicado por incorreção no D.ORIO nº 9 de 27/03/2024 pág. 56 Col.01.

# SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÕES SMS "P" DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

**RESOLVE:**
nº 462 **-** Nomear **DANIELA LIMA LOPES,** Cirurgião Dentista, matrícula 11/228.749-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027530, da Divisão de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 463 **-** Dispensar, com validade a partir de 18/03/2024, **LUCINEIDE LIMA CARDOSO DE OLIVEIRA,** Cirurgião Dentista, matrícula 10/228.841-3, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026044, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 464 **-** Dispensar, com validade a partir de 11/03/2024, **GUSTAVO CORREA PEREIRA NETO,** Agente de Documentação Médica, matrícula 10/237.827-1, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027031, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 465 - Dispensar, com validade a partir de 18/03/2024, **GUILHERME NOGUEIRA DUTRA,** Médico Cirurgia Vascular, matrícula 10/292.241-7, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026748, do Departamento de Pacientes Externos, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 466 - Designar **VANESSA SOUZA PEREIRA DE ALMEIDA,** Enfermeiro, matrícula 12/293.160-8, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026748, do Departamento de Pacientes Externos, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 467 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e** tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023-45662 de 27/12/2023,

**CONSIDERANDO** o que determina o § 1º do inciso I do artigo 532 do RGCAF;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instaurar comissão especial de verificação das obrigações parcialmente cumpridas, referentes ao Contrato n° 127/2022, Termo de Execução n° 015/2022, celebrado entre o Hospital Municipal Barata Ribeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e a empresa JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Processo Físico nº 09/006.586/2021 e Processo Rio SMS-PRO-2024/01507, considerando o solicitado no SMS-OFI- 2023/45662 encaminho a indicação de três servidores:

| HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRÍCULA** |
| CLAUDIA MARTINS FERREIRA | 12/157.392-2 |
| ROSANE DE CASTRO | 12/169.002-3 |
| MARCOS ROBERTO DAMASCENO | 12/212.790-0 |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 468 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/45662, de 27/12/2023,

**CONSIDERANDO** o que determina o § 1º do inciso I do artigo 532 do RGCAF;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instaurar comissão especial de verificação das obrigações parcialmente cumpridas, referentes ao **Contrato n° 35/2022**, Termo de Execução n° **18/2022**, celebrado entre o **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** e a **empresa JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, Processo Físico nº 09/006.586/2021 e Processo Rio **SMS-PRO-2024/01507**, considerando o solicitado no **SMS-OFI- 2023/45662** encaminho a indicação de três servidores:

| HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRÍCULA** |
| ROGÉRIO AGRA MIRANDA | 12/230.936-7 |
| LEILA DOS SANTOS AZARIAS | 10/233.528-9 |
| ÉLCIO FERNANDES | 10/139.710-8 |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 469 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e** tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/45662 de 27/12/2023,

**CONSIDERANDO** o que determina o § 1º do inciso I do artigo 532 do RGCAF;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instaurar comissão especial de verificação das obrigações parcialmente cumpridas, referentes ao Contrato n° 127/2022, Termo de Execução n° 019/2022, celebrado entre o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e a empresa JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Processo Físico nº 09/006.586/2021 e Processo Rio SMS-PRO-2024/01507, considerando o solicitado no SMS-OFI- 2023/45662 encaminho a indicação de três servidores:

| HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRÍCULA** |
| ANA PAULA MAIA DE BRITO | 11/157.321-1 |
| ANA LÍDIA DE SANTANA RODRIGUES | 11/174.171-9 |
| ROBERTA LOPES MAGALHÃES DE MATOS | 11/212.984-9 |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 470 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-OFI- 2024/02477.09

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores:

| FUNÇÃO | LOTAÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| Gestor | HMRPS | MARLÚCIA SANTIAGO DA ROCHA | 11/191.184-1 |
| Fiscal | HMRPS | ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA | 11/243.264-9 |
| | | MARCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO ARÊAS | 11/288.700-8 |
| | | VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA | 12/210.375-2 |

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 012/2024 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa B&F BRASIL LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de RX Digital Móvel e de Neonatologia incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender ao Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, conforme processos instrutivos nº (s) 09/001.348/2023 - SMS-PRO-2024/02477; e o processo HMRPS SMS-PRO-2024/02477.09.

**Parágrafo único**. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 471 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI- 2024/11463 de 22/03/2024,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores:

| FUNÇÃO | LOTAÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| GESTOR | HMSF | TELMA LUCIA DE SOUZA | 12/130.837-8 |
| FISCAL | HMSF | QUILBER FORTES MAZZEI | 10/217.597-4 |
| | | ANA ELISA ZAMITH GARCIA | 11/126.333-4 |
| | | JOYCE REIS DE PONTES DA SILVA | 12/218.462-0 |
| | | VALTRIZ COIMBRA ALCANTARA | 10/160.252-3 |

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 012/2024 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares da marca BIRD, incluindo garantia técnica para atender o HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/32493 (09/003.958/2022) e SMS-PRO-2023/32493.06.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 472 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** e tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/02477.17

**RESOLVE**

**Art. 1º Designar os servidores:**

| FUNÇÃO | SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Gestor do contrato | FERNANDA DE LIMA CARDOSO | 12/159.985-1 |
| Fiscais do Contrato | REGILENE ROCHA DE PAIVA BRAGA FERNANDES | 11/251.678-9 |
| | HENRIQUE PONTES DE LIMA | 10/174.794-8 |
| | DÉBORAH CRISTINA BONFIM ELIAS | 57/209.918-2 |

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 001/2024, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa B&F BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de RX digital móvel adulto e de neonatologia, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, conforme as especificações constantes no Termo de referência/ Projeto Básico, para atender a unidade de Saúde Hospital Municipal Souza Aguiar, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/02477 - SMS-PRO-2024/02477.17.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 473 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2023/27834.11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| ROSANE COUTO DA SILVEIRA | 12/231.849-1 |
| ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL | 11/322.079-5 |
| NORLEN SANTOS RODRIGUES | 12/209.526-3 |
| VALDECIR CARVALHO GOES | 57/204.042-6 |
| FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS | 11/227.079-1 |
| MÁRCIO MACHADO FREITAS | 12/238.117-6 |
| MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA | 11/191.428-2 |

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº.156/2018 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.,cujo objeto é a prestação de serviços de controle de qualidade extremo de laboratório de Patologia Clínica nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/27834 e SMS-PRO-2023/27834.11, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

**Parágrafo único**. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1896 de 06 de outubro de 2023, publicada no DO Rio de 09 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

**ATO DO SECRETÁRIO**
***RESOLUÇÃO SMS "P" DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**Onde se Lê:**

nº 442 - Exonerar, com validade a partir de 01/03/2024, **CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO**, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 10/209.167-6, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 027587, do Departamento de Pacientes Externos, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Leia-se:**

nº 442-A - Exonerar, com validade a partir de 01/03/2024, **CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO**, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 10/209.167-6, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 027587, do Departamento de Pacientes Externos, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024, nº 9, página 58.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**ASSESSOR II**
**DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 26/03/2024**

**AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCESSO nº 09/000.543/2016 - SMS-PRO-2024/01753 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 069/2020**, cujo objeto é a prestação de serviço em operação de logística, para prestação de serviços de armazenagem, controle de estoques, triagem de pedidos, separação, conferencia, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, insumos, saneantes, vacinas e demais bens materiais médicos hospitalares, impressos e matérias de escritórios doravante denominado simplesmente "CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO", de posse ou propriedade da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), bem como construir e manter todos os elementos necessários à integração do sistema do Operador Logístico com o sistema da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com cláusula rescisória, **pelo período de 12 (doze) meses**.

| EMPRESA | CONTRATO | U. O. | PERÍODO EXECUTADO | PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR | PRAZO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S/A | 069/2020 | Nível Central | 15/07/2020 a 14/07/2024 | 15/07/2024 a 14/07/2025 | 60 MESES |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 26.03.2024**

**SMS-PRO-2023/30497** - **TORNO SEM EFEITO** o autorizo da abertura de licitação de fls.: 1018, publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 15/03/2024, na página de n° 38 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por grupo de itens, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 5.188.572,08 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço hospitalar em hemoterapia com característica adicionais de gerenciamento e funcionamento de agência transfusional, com o aprovisionamento de todos os itens necessários à realização das atividades de assistência transfusional, diariamente por período de 24 horas, ininterruptamente, em quantidades que atendam as demandas específicas do HMRG.

**SUBSECRETARIA GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 26.03.2024**

**RSU-PRO-2024/01641** - **AUTORIZO** adesão (carona) em favor do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla de modo a atender o funcionamento e organização do processo de trabalho da unidade, nos limites/quantitativos estabelecidos no OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/10942.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 27.03.2024**

**09/001.487/2023 - ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1026/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de material médico hospitalar, cateter para punção periférica, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme segue:

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.: |
|---|---|---|
| 01 | ********** | FRACASSADO |
| 02 | DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA | 1,17 |
| 03 | ********** | FRACASSADO |
| 04 | ********** | FRACASSADO |
| 05 | ********** | FRACASSADO |
| 06 | ********** | FRACASSADO |
| 07 | ********** | FRACASSADO |
| 08 | ********** | FRACASSADO |
| 09 | ********** | FRACASSADO |
| 10 | ********** | FRACASSADO |
| 11 | ********** | FRACASSADO |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO ASSESSOR**
**EXPEDIENTE DE 27.03.2024**

**SMS-PRO-2023/16581** - **AUTORIZO** a devolução do valor de R$ 29.253,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e três reais), em favor da sociedade **MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.563.570/0001-15, em decorrência da celebração do Termo de Contrato SMS nº 089/2022, referente a depósito de caução e garantia em moeda corrente, recolhido por meio da guia DARM Rio nº 22005487, paga em 31/05/2022 (fls. 26/27)

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

**RESOLVE:**

n° 303 - Aposentar **BENEDITO RIBEIRO DA SILVA**, Servente, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/087.545-0, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/09678 (S/SUBG/CIL/GEO).

n° 304 - Aposentar **BRUNO BAPTISTA CARDOSO**, Médico Otorrinolaringologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/159.698-0, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/03454 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

n° 305 - Aposentar **CÁSSIA REGINA DE PAULA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/133.499-4, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/01472 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

n° 306 - Aposentar **CELMA GLÓRIA MOTA DE FREITAS**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/229.451-0, com proventos proporcionais, na fração de 7.760/10.950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/09511 (S/SUBHUE/HMP).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

n° 307 - Aposentar **CHRISTIANE MARIA VIEIRA DE AGOSTINHO MOTTA**, Cirurgião Dentista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/229.176-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/07880 (S/SUBPAV/CAP-4/CMS-HL).

n° 308 - Aposentar **CICERO DOS SANTOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, do Quadro Permanente, matrícula 10/230.628-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/09643 (S/SUBPAV/CAP-3.2/DVS).

n° 309 - Aposentar **CLEIDE OLIVIA DE SOUZA LEMES**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/131.010-1, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/11516 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

n° 310 - Aposentar **DENISE NASCIMENTO DA CRUZ**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/130.665-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/02464 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

n° 311 - Aposentar **EDILUSMAR DOS ANJOS FONSECA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/174.190-9, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/11582 (S/SUBHUE/HMFM).

n° 312 - Aposentar **ELIZABETH MARIA BABO CARDOSO**, Terapeuta Ocupacional, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/215.136-3, com proventos proporcionais, na fração de 23/30 (vinte e três, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/12486 (S/SUBPAV/CAP-4/CMS-CD).

n° 313 - Aposentar **EMILCEIA LEMOS GOMES**, Técnico de Enfermagem, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/292.694-7, com proventos proporcionais, na fração de 3.756/10.950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/07611 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

n° 314 - Aposentar **HELOISA DAS GRAÇAS LEMOS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/121.034-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/11076 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-FCV).

n° 315 - Aposentar **JANAINA PUPE GUILHERMINO**, Agente de Documentação Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/252.887-5, com proventos proporcionais, na fração de 6.369/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/12487 (S/SUBPAV/CAP-2.2)

n° 316 - Aposentar **JOSÉ CARLOS ALVES DE FREITAS**, Servente, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/091.958-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/09129 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP).

n° 317 - Aposentar **JULIENNE DE FREITAS PARADA**, Psicólogo, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/229.294-4, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/04490 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CAPS-MG).

n° 318 - Aposentar **LÉA FRANCISCA DO NASCIMENTO**, Enfermeiro, 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/281.187-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/08351 (S/SUBHUE/HMFST).

n° 319 - Aposentar **LECIDE DA CONCEIÇÃO SANTOS FRAVOLINE**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/229.127-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/06248 (S/SUBHUE/HMFST).

n° 320 - Aposentar **LIDIA COSTA JOSÉ**, Copeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/086.353-0, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/08747 (S/SUBHUE/HMHP).

n° 321 - Aposentar **LINDA CORDOLINA DA SILVA GAMA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/237.054-2, com proventos proporcionais, na fração de 7.577/10.950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/10507 (S/SUBPAV/CAP-3.1/P-NAC).

n° 322 - Aposentar **LUCIA LÉA BARRETO DA SILVA PAES LEME**, Auxiliar de Enfermagem (Enq.Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/236.789-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/08371 (S/SUBHUE/HMAF).

n° 323 - Aposentar **LUCIA MARIA GOMES DA COSTA**, Datilógrafo, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/087.482-6, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/08921 (S/SUBG/CDI).

n° 324 - Aposentar **MARIA DA GLORIA PORTUGAL NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/214.542-3, com proventos proporcionais, na fração de 8.253/10.950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/10071 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-FCV).

n° 325 - Aposentar **MARIA DE FÁTIMA RAFAEL DOS SANTOS SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/131.668-6, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/01178 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

n° 326 - Aposentar **MARIA NEIBE SANTA CRUZ SILVA**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/087.530-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/06692 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

n° 327 - Aposentar **MARISA CARRUPT**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/117.446-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/11306 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-MG).

n° 328 - Aposentar **MARLENE PINHÃO DE OLIVEIRA LIMA**, Médico Pediatria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/175.263-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/01887 (S/SUBHUE/HMJ).

n° 329 - Aposentar **MÔNICA FERNANDES LEITE**, Agente de Comunicação, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/084.811-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/09783 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-MG).

n° 330 - Aposentar **RENATO HONÓRIO DE GUSMÃO**, Agente de Administração, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/218.418-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/04853 (S/SUBHUE/HMNSL).

n° 331 - Aposentar **RENATO WILLIAM BRAGA LATA**, Datilógrafo, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/139.785-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/09066 (S/SUBG/CIL/GPL).

n° 332 - Aposentar **ROSÂNGELA RODRIGUES LIMA**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/097.581-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/11600 (S/SUBHUE/HMRM).

n° 333 - Aposentar **SEBASTIÃO RODRIGUES DIAS**, Técnico de Laboratório, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/126.768-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/30133 (S/SUBHUE/HMRM).

n° 334 - Aposentar **SOLIMAR LOPES DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/214.099-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/15497 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

n° 335 - Aposentar **SONIA MARIA DEZOUZART RAMOS DA CRUZ**, Farmacêutico, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/177.830-7, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/24017 (S/SUBPAV/CAP-2.2).

n° 336 - Aposentar **SÔNIA SOARES CABRAL PATRÍCIO**, Datilógrafo, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/090.753-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/03984 (S/SUBG/CGP/GMI).

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

**RESOLVE:**

n° 337 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 03, 10, 17 e 25 de abril de 2024, a **ERIKA DA SILVA LIMA**, Cirurgião Dentista, do S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-JBB, matrícula 10/229.006-2, para participar do "CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/23876.

n° 338 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 17 a 19 de abril de 2024, a **ELIANE DA SILVA PEREIRA**, Chefe I, do S/SUBHUE/HMFST/CE, matrícula 12/292.337-3, para participar do "II SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA DE MÉTODOS MISTOS NA ÁREA DA SAÚDE", que será realizado em Florianópolis - SC, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/16035.

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

**RESOLVE:**

n° 339 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), **RENATA DE OLIVEIRA MARINHO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/229.449-4, do Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, para a Policlínica Carlos Alberto Nascimento, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/10507 de 14/03/2024.

n° 340 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ISABEL CRISTINA DAMASIO**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/238.422-0, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 (Centro Municipal de Saúde Professor Masao Goto), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/20198 de 07/06/2023.

n° 341 - Remover **JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE ARAÚJO**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE 1033077 - 57/269.587-2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal de Piedade), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/08049 de 27/02/2024.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ATO DA COORDENADORA**
**PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo em vista no que consta do SMS-OFI-2024/12147 de 27/03/2024,

**RESOLVE:**
n° 342 - **ELOGIAR** a Servidora **SONIA SOARES CABRAL PATRICIO**, matrícula nº 10/090.753-5, pelos **43 anos** de compromisso e dedicação a esta Secretaria, pela competência, eficiência e disponibilidade durante o período em que exerceu suas funções de forma incansável, sendo merecedora, portanto, de **RECONHECIMENTO** devido à presteza e o elevado espírito público, enquanto servidora pública.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo n.º: SMS-PRO-2023/06654**
**Nome: MARA BRITO DE CARVALHO**
**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
**Matrícula: 10/226.376-2**
Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 04/04/1994 a 07/04/1997, no total de 1.099 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 28/06/2021, publicado no D.O. Rio de 29/06/2021.
Solicitação feita em 21/03/2024.

**Processo n.º: SMS-PRO-2023/06220**
Fica retificada a concessão de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, ao servidor Maria De Fatima Alves, Auxiliar de Imobilização em Ortopedia, matrícula 10/202.294-5, publicado no D.O. Rio de 01/11/2023, tendo em vista a incorreção:
**Onde se lê:**... no total de 1.926 dias..
**Leia-se:** ... no total de 4.050 dias...

**Processo n.º: SMS-PRO-2024/01992**
**Nome: CLAUDIA DOS SANTOS ODERICO PESTANA**
**Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS**
**Matrícula: 10/274.898-6**
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/11/1989 a 10/07/1991, 13/05/1992 a 11/10/1993, 16/04/1998 a 31/12/1998, 10/02/1999 a 11/11/1999, 13/01/2000 a 29/01/2000, 07/10/2000 a 22/10/2000, 14/11/2000 a 06/12/2000, 08/12/2000 a 24/12/2000, 07/02/2001 a 15/06/2001, 01/11/2001 a 30/09/2002, 01/12/2003 a 31/12/2003, 13/01/2005 a 30/11/2007, 10/06/2008 a 04/08/2009, 05/08/2009 a 01/02/2010 e 02/08/2010 a 30/03/2011, no total de 4.132 dias.
Solicitação feita em 20/02/2024.

**Processo n.º: SMS-PRO-2024/10171**
**Nome: ITAMAR DAVI DE LIMA MAIA**
**Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**
**Matrícula: 10/207.428-4**
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 02/01/1993 a 31/08/1995 e 01/09/1995 a 13/03/2000, no total de 2.627 dias, ressaltando que o período de 16/05/2000 a 13/07/2000 já consta averbado na matrícula em questão, desprezando os períodos de 01/02/2014 a 28/02/2014, 01/04/2014 a 30/04/2014 e 15/09/2014 a 09/02/2017 por serem concomitantes com esta municipalidade, e o período de 14/08/1995 a 31/08/1995 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 27/02/2024.

**Processo n.º: SMS-PRO-2023/31237**
**Nome: ANA CRISTINA AMARAL SANTOS**
**Cargo: MEDICO CIRIRGIA GERAL**
**Matrícula: 10/227.227-6**
a) Fica desaverbado o período de 01/03/1996 a 28/02/1999, no total de 1.095 dias, face determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como o contido na Circular CVL/SUBSC/CGRH/CTNRH nº 02/2019;
b) Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/06/1995 a 30/06/1995, 01/01/1996 a 31/05/1998, 01/04/1999 a 30/04/1999, 01/06/1999 a 31/10/1999 e 01/11/1999 a 02/10/2002, no total de 2.157 dias, desprezando o período de 01/06/1998 a 31/03/1999 por solicitação do servidor, os períodos de 03/10/2002 a 31/01/2004, 01/04/2004 a 31/05/2004, 01/07/2005 a 31/07/2005, 01/08/2005 a 31/08/2005, 01/11/2005 a 31/12/2005, 01/06/2007 a 31/07/2007, 01/09/2007 a 30/11/2007, 01/03/2008 a 31/05/2008, 01/05/2009 a 31/05/2009, 01/08/2009 a 30/09/2009, 01/03/2010 a 31/03/2010, 01/01/2011 a 31/01/2001 e 01/02/2011 a 31/07/2016 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 01/07/1998 a 31/03/1999 e 01/01/2011 a 31/01/2011 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 23/02/2024.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**SMS-PRO-2023/29858** - AUTORIZO a formalização do 4º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 006/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento (AP) 1.0, cujo objeto é:

I - Prorrogar a vigência do **Contrato de Gestão nº 006/2021**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/06/2024 a 31/05/2026**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009;

II - Substituir o **Anexo Técnico E - Acompanhamento do Contrato, Monitoramento e Avaliação**;

III - Estabelecer o **Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas**, com alteração do valor de Contrato de Gestão em **R$ 301.958.888,19** (trezentos e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**DESPACHO DO ASSESSOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**SMS-PRO-2023/29858** - APROVO o **Anexo Técnico E** - Acompanhamento do Contrato, Monitoramento e Avaliação (fls. 3.625 a 3.663) e o **Anexo Técnico F** - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas (fls. 3.664 a 3.669), com vistas à formalização do 4º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 006/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento (AP) 1.0, com vistas à prorrogação da vigência do **Contrato de Gestão nº 006/2022**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/06/2024 a 31/05/2026**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo n° SMS-MEM-2024/04639** - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, cujos gestores são Cristina Gonçalves e Silvio Ferreira de Carvalho, do Centro Municipal de Saúde Ernani Agrícola, no valor total de R$ 1.000,00 ( Mil reais ).

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Processo SMS-PRO-2024/16683 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 no valor de R$ 3.156,29 (três mil,cento e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Processo SMS-PRO-2024/10597 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: NA
Objeto: Ressuprimento de Fundos SPD TÁXI RIO (CAP-3.1)
Partes: SMS/Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1
Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022
Razão: Suprimento de Fundos
Valor: R$ 193.196,84 (Cento e noventa três mil, cento e noventa seis reais e oitenta quatro centavos).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Processo nº **SMS-PRO-2024/11967**- APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R$ 367.346,57 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

| COMPETÊNCIA | VALOR APROVADO |
|---|---|
| FEVEREIRO/2024 | R$ 367.346,57 |

**CMS HAMILTON LAND**
**DESPACHO DA DIRETORA**
**EXPEDIENTE DE 29.02.2024**

Solicito realizar as alterações na designação dos gestores da unidade gestora do Sistema Descentralizado de Pagamento do CMS HAMILTON LAND da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo:

Antigos:
Nome: ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA
Matrícula: 11/237600-2
CPF: 867.XXX.XXX-72
Cargo: Diretor III

Nome: ANNA CAROLINE KNOP
Matrícula: 12/251.807-4
CPF: 096.XXX.XXX-85
Cargo: Chefe II da Seção de Gestão Administrativa

Novos:
Nome: ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA
Matrícula: 11/237600-2
CPF: 867.XXX.XXX-72
Cargo: Diretor III

Nome: Ricardo Tavares Vieira
Matrícula: 12/230858-3
CPF: 052.XXX.XXX-70
Cargo: Chefe III Setor de Informação Controle e Avaliação



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

Informo que os agentes públicos indicados apresentaram declaração de que não incidem nas hipóteses de vedação de designação de gestores previstas nos incisos I a IX do artigo 18 do Decreto Rio nº 50.162/2022. Informo, ainda, que foi verificado que os agentes públicos indicados não estão enquadrados nas hipóteses dos incisos I a V do artigo 18 do Decreto Rio nº 50.162/2022.

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO**

Declaro para fins de designação como gestor da unidade gestora de SDP do CMS Hamilton Land que não me enquadro nas hipóteses de vedação previstas nos incisos I a IX do artigo 18 do Decreto Rio nº 50.162/2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 29/01/2024**

**PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/29039 - APUANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
**Apostilamento nº 002/2024 ao Contrato n° 207/2023**

Com base no Artigo nº 136, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização de **APOSTILAMENTO** para fins de dilação do prazo de vigência contratual do prazo de entrega, por mais 60 (sessenta) dias úteis, mantendo-se o mesmo valor contratado, do processo administrativo SMS-PRO-2023/29039.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/09776
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404100
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 69342
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 26.374,05 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/09776
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404238
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 69489
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 2.014,20 (DOIS MIL E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/13568
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404102
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 69344
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DROGAFONTE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/13568
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404103
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 69345
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 10.791,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2023/31363
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404512
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 69767
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 3.393,60 (TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** 0961/000270/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404703
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 69967
3. OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 19.248,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** 0961/000752/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404774
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70037
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 2.640,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/09360
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404805
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70068
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14133/2021 ART. 75, INCISO II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 28.000,00(VINTE E OITO MIL REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/09743
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404807
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70070
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14133/2021 ART. 75, INCISO II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 41.880,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/14156
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404638
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 69902
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 2.368,80 (DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/08559
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404809
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70072
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14133/2021 ART. 75, INCISO II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/13568
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404788
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70051
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E LABORATORIOS B.BRAUN S A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/14156
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404782
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70045
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 11.040,00 (ONZE MIL E QUARENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/13568
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404779
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70042
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 28.860,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/13568
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404781
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70044
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/13568
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404784
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70047
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 5.714,40 (CINCO MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/13568
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404787
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70050
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/13568
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404780
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70043
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 720,00 (SETESSENTOS E VINTE REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** 0961/000213/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404651
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 69915
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 12.732,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** 0961/000212/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404773
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70036
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP E ONCOLOGICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 133.275,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/11743
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403137
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 68374
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E LABORATORIOS B.BRAUN S A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 47.565,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/12530
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404847
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70110
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14133/2021 ART. 75, INCISO II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 3.277,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/12530
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404856
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70119
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14133/2021 ART. 75, INCISO II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 179,28 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/14156
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404877
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70139
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10520/2002 - ART. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 13.344,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/14156
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404998
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70260
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 32.895,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2023/31363
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402736
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 67968
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 6.175,50 (SEIS MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** 0961/000212/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404516
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 69771
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 7.555,80 (SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**Processo nº.:** 0961/000213/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404515
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 69770
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/01/2024**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA**
**COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**DESPACHOS DA ORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Processo nº: SMS-PRO-2024/16334 - APROVO o Termo de Referência às fls 08 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**DESPACHOS DA ORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Processo nº: SMS-PRO-2024/15438 - APROVO o Termo de Referência às fls 10 a 14 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 26/03/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/16417 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
**1.Nº da Aquisição:** 2402705
**2.OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica limpa e renovável incentivada, na modalidade varejista, no ambiente de contratação livre (acl) para atender o Hospital Municipal Miguel Couto, pelo período de 60 (sessenta) meses.
**3.PARTES:** SMS/HMMC e MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A
**4.FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
**5.RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO
**6.VALOR:** R$ 459.999,99 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
**7. AUTORIZADO POR:** Laiz Machado da Silva Lebre

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/16419 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
**1.Nº da Aquisição:** 2402705
**2.OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica limpa e renovável incentivada, na modalidade varejista, no ambiente de contratação livre (acl) para atender a UPA Rocinha, pelo período de 60 (sessenta) meses.
**3.PARTES:** SMS/HMMC e MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A
**4.FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
**5.RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO
**6.VALOR:** R$ 54.999,99 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
**7. AUTORIZADO POR:** Laiz Machado da Silva Lebre
* Omitido no D.O. Rio de 27/03/2024

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Processo nº 09/007.722/2021 (SMS-PRO-2024/02852) - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000003.
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 210858
Objeto: Regularização de DLA referente à Janeiro do Hospital Municipal Pedro II.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - art. 16, CAPUT.
Razão Seleção Pública.
Valor: R$ 16.190.885,44 (Dezesseis milhões e cento e noventa mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

**HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK**
**PORTARIA 'P' S/SUBHUE /HMPW/CGE 3.1 N° 12**

A Direção do Hospital Municipal Paulino Werneck - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Constituir **Comissão de Ética de Enfermagem** do Complexo Hospitalar - Hospital Municipal Evandro Freire e Coordenação de Emergência - Ilha do Governador, dispõe a Designação dos colaboradores atuantes nas comissões no âmbito do Termo de Colaboração nº 010/2021:
ELIZABETH DA SILVA MONTEIRO CASTELAR, Enfermeira - COREN RJ 75362, como secretária;
CAMILA GOMES DE OLIVEIRA RABELO, Enfermeira - COREN 220211, como vice-presidente;
SUELI ANDRADE DE CARLOS, Enfermeira - COREN RJ 309974, como membro suplente;
JULIANE FERREIRA DE AGUIAR, Técnico de enfermagem - COREN RJ 1105973, como primeiro secretário;
SANDRO MARINS DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem - COREN RJ 786186, como segundo secretário;
EDSON SANTANA DA SILVA, Enfermeiro - COREN RJ 58512, como membro;
IZAIAS LEITE CABRAL, Enfermeiro - COREN RJ 39176, como membro;
CARLA TATIANA BARBOSA, Enfermeira, COREN RJ 332685, como membro;
GEISIANY PEREIRA DA COSTA, COREN RJ 1124381, como membro;
TAISSA MONTEIRO, Técnico de Enfermagem - COREN RJ 990405;
THAMYRES COSTA VICENTE, Técnico de Enfermagem - COREN RJ1504851, como membro.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA**
**DESPACHOS DA DIRETORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Processo nº: SMS-PRO-2024/14893 - APROVO o Termo de Referência às fls 07 a 11 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material de Escritório, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES**
**HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27.03.2024**

**Processo nº SMS-PRO-2023/26074.06** - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. **Nº da Aquisição: 221800000055**
2. OBJETO: Prestação de Serviços de Manipulação De Misturas (Soluções) Nutritiva Parenteral.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.**
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
7. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira
Omitido: D.O. 02.01.2024

**Processo nº SMF-PRO-2023/00203.01** - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. **Nº da Aquisição: 2402705**
2. OBJETO: Fornecimento de Energia Limpa e renovável Incentivada.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S A**
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).
7. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA**
**DESPACHO DA DIRETORA**
**EXPEDIENTE DE 25/03/2024**

*Processo nº SMS-PRO-2024/00870 - cancelamento parcial, da aquisição: 2401389, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
*Processo nº SMS-PRO-2024/00870 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
1. Nº da Aquisição: 2401389
2. Solicitação de Consumo: ID 66913
3. OBJETO: MULTAS - Serviços Fornecimento de Energia Elétrica para IMNS e CAPS Associados
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/20121 - art 74, CAPUT.
6. RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
7. VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02.01.2024

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA**
**DESPACHO DA DIRETORA**
**EXPEDIENTE DE 25/03/2024**

*Processo nº SMS-PRO-2024/00870 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
1. Nº da Aquisição: 2401389
2. Solicitação de Consumo: ID 66913
3. OBJETO: Juros - Serviços Fornecimento de Energia Elétrica para IMNS e CAPS Associados
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/20121 - Art. 74, CAPUT.
6. RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
7. VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02.01.2024

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA**
**DESPACHO DA DIRETORA**
**EXPEDIENTE DE 25/03/2024**

*Processo nº SMS-PRO-2024/00871 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
1. Nº da Aquisição: 2400808
2. Solicitação de Consumo: ID 66526
3. OBJETO: Serviços Fornecimento de Gás
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e CEG Companhia Estadual de Gás.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/20121 - Art 74, CAPUT.
6. RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
7. VALOR: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02.01.2024

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA**
**DESPACHO DA DIRETORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

*Processo nº SMS-PRO-2024/00870 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
1. Nº da Aquisição: 2401389
2. Solicitação de Consumo: ID 66913
3. OBJETO: Serviços Fornecimento de Energia Elétrica para IMNS e CAPS Associados
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/20121 - art 74, CAPUT.
6. RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
7. VALOR: R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02.01.2024

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA**
**DESPACHO DA DIRETORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

*Processo nº SMS-PRO-2024/00865 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
1. Nº da Aquisição: 2400894
2. Solicitação de Consumo: ID 66549
3. OBJETO: Serviços Fornecimento de Água/Esgoto IMNS e CAPS Associado.
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e Águas do Rio 4 SPE s/a.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/20121 - Art 74, CAPUT.
6. RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
7. VALOR: R$ 603.442,00 (seiscentos e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)
8. AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02.01.2024



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA**
**DESPACHO DA DIRETORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

*Processo nº SMS-PRO-2024/16267 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
1. Nº da Aquisição: 2402705
2. Solicitação de Consumo: ID 67937
3. OBJETO: Serviços Fornecimento de Energia Elétrica Limpa
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e MATRIX Comercializadora de Energia Elétrica s/a.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/21 - Art 28, inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico.
7. VALOR: R$ 42.500,01 (quarenta e dois mil e quinhentos reais e um centavos)
8. AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*publicado com omissão no D.O. Rio do dia 26/03/2024

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 26.03.2024**

***Processo: SMS-PRO-2024/13669**
1. Número da Aquisição: 2404686
2. Solicitação de Consumo: ID 1887
3. OBJETO: Aquisição de papel reprográfico A4
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e JONATHAN THIAGO OLIVEIRA LIMA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 - Artigo 28, inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico nº.928/2023
6. VALOR: R$ 16.136,00 (Dezesseis mil e cento e trinta e seis reais)
7. AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*Omitido em 27.03.2024

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo SMS-PRO-2023/28130** - APROVO o Termo de Referência às fls.562 a 576, referente a contrato de fornecimento contínuo de Indicador Biológico com comodato do equipamento para atender à necessidade das unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo SMS-PRO-2023/28228** - APROVO o Termo de Referência às fls.1136 a 1154 referente à aquisição de material médico hospitalar GR6B pertencente às classes 6515, a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27.03.2024**

**SMS-PRO-2024/11914 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS**

**Aprovo** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Coordenação de Vigilância de Alimentos no valor de R$ 7.957,65 (sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), gestores Carla Corte Real do Nascimento Magarão e Deise Luci Lisboa Moreira.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**DESPACHO DA GERÊNCIA**
**EXPEDIENTE DE 27.03.2024**

**Processo nº SMS-PRO-2024/16219** - **APROVO** o Termo de Referência às folhas 04/06, referente à aquisição de aquisição de **elementos filtrantes de purificadores de água**, em atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 13/03/2024**

| **PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS** | |
|---|---|
| SMS-PRO-2024/02762 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/200836/2023) | Nativitta Planejamentos Projetos e Gerenciamento em Saude e Ambiente Ltda Rua Idalina Senra, 45, São Cristovão<br>Auto de Infração n° 1.089.788 |
| SMS-PRO-2024/02766 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/005783/2024) | Comput Consultoria Contabil Ltda Rua Republica do Libano, 61, Sal 902, Centro<br>Auto de Infração n° 1.087.239 |
| SMS-PRO-2024/02828 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/183161/2023) | Telhas Campinho de Campo Grande Ltda Rua Barcelos Domingos, 147, Campo Grande<br>Auto de Infração n° 1.070.967 |
| **PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS** | |
| SMS-PRO-2024/02664 | Frensel Consultoria e Assessoria Ltda Rua Joana Angelica, 489, Anil<br>Auto de Infração n° 1.062.308 |
| SMS-PRO-2024/02814 | Vision Art Decor Eireli Rua Torres Homem, 1006, Vila Isabel<br>Auto de Infração n° 1.066.581 |
| SMS-PRO-2024/05070 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/016.115/2024) | Casa do Pobre de Nossa Senhora de Copacabana Rua Hilario de Gouveia, 36, Copacabana Auto de Infração n° 1.092.283 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 13/03/2024**

| **REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS** | |
|---|---|
| SMS-PRO-2024/03903 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/012280/2024) | Inrad Diagnósticos Ltda<br>Avenida Ayrton Senna, 170 Apartamento 309 - Barra da Tijuca, CEP: 22793-000 Rio de Janeiro - RJ.<br>CNPJ: 34.608.285/0001-60<br>Inscrição Municipal: 11958036<br>Auto de Infração Nº 1.085.308 |
| SMS-PRO-2024/00725 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/201902/2023) | Bianca Feldman Serviços Médicos Ltda<br>Avenida Epitácio Pessoa, 4986 apartamento 101 - Lagoa, CEP: 22471-006 Rio de Janeiro - RJ.<br>CNPJ: 40.949.839/0001-95<br>Inscrição Municipal: 12927169<br>Auto de Infração Nº 1.065.768 |
| SMS-PRO-2024/04380 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/014245/2024) | MKL Resgate e Remoção Ltda ME<br>Rua Antonio Arthur Braga (CEL-AVIA), 100 Bloco 01 Apartamento 0102 - Barra da Tijuca, CEP: 22793-105 Rio de Janeiro - RJ.<br>CNPJ: 18.375.908/0001-45<br>Inscrição Municipal: 5812526<br>Auto de Infração Nº 1.070.417 |
| SMS-PRO-2024/04013 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/013888/2024) | Hlmed Serviços Médicos Ltda<br>Rua Itabaiana, 50 apartamento 304 - Grajaú, CEP: 20.561-055 - Rio de Janeiro - RJ.<br>CNPJ: 36.489.605/0001-35<br>Inscrição Municipal: 12329482<br>Auto de Infração Nº 1.086.439 |
| SMS-PRO-2024/03183 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/008142/2024) | Daniela Alvarenga de Oliveira<br>Avenida Prefeito Mendes de Morais, 1200 apartamento 401 - São Conrado, CEP: 22610-095 - Rio de Janeiro - RJ.<br>CPF: 028.***.***-24<br>Inscrição Municipal:14208143<br>Auto de Infração Nº 1.068.656 |
| SMS-PRO-2024/03950 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/012973/2024) | Azem & Radesca Serviços Médicos e Cirúrgicos<br>Rua Júlio de Castilhos, 83 apartamento 301 - Copacabana, CEP: 22.081-025 - Rio de Janeiro - RJ.<br>CNPJ: 31.252.704/0001-85<br>Inscrição Municipal: 11269117<br>Auto de Infração Nº 1.080.466 |
| SMS-PRO-2024/03110 | Laboratório de Extratos Alergenicos Ltda<br>Avenida Rio Branco, 277 grupo 1101 - Centro, CEP: 20040-904 - Rio de Janeiro - RJ.<br>CNPJ: 28.614.626/0001-07<br>Inscrição Municipal: 813958<br>Auto de Infração Nº 1091996 |
| SMS-PRO-2024/00732 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/202116/2023) | Raissa Sombra de Oliveira Ltda<br>Rua Campos Sales, 16 apartamento 301 - Tijuca,<br>CEP: 20.270-213 - Rio de Janeiro - RJ.<br>CNPJ: 45.151.889/0001-46<br>Inscrição Municipal: 13709548<br>Auto de Infração Nº 1.068.646 |
| SMS-PRO-2024/04040 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/013084/2024) | Odonto Dream Ltda<br>Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 814 - Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22755-155 - Rio de Janeiro - RJ.<br>CNPJ: 27.427.882/0001-22<br>Inscrição Municipal: 10484588<br>Auto de Infração Nº 1.080.032 |
| **REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO** | |
| SMS-PRO-2024/03111 | Laboratório de Extratos Alergenicos Ltda<br>Avenida Rio Branco, 277 grupo 1201 - Centro, CEP: 20040-904 - Rio de Janeiro - RJ.<br>CNPJ: 28.614.626/0001-07<br>Inscrição Municipal: 648930<br>Auto de Infração Nº 1.092.592 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 21/03/2024**

| **REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO** | |
|---|---|
| SMS-PRO-2024/05906 | Izalab Material Hospitalar Ltda<br>Estrada dos Três Rios, 1200 sala 0330 - Freguesia(Jacarepaguá)<br>CEP: 21330-320 Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 10.744.411/0001-45<br>Termo de Intimação nº 587710<br>Concedido prazo até 02/03/2024 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

# SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

# PLANETÁRIO

**Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro**
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539 - E-mail: contato@planeta.rio

**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Processo nº PLA-PRO-2024/00118 - AUTORIZO a adesão a ATA Nº 06/2023 - PE-RP - FP/SUBGGC nº 176/2023, na qual a Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro é órgão participante, referente a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários para atender às necessidades da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro", com fulcro no Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. E esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do Art. 16 Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**PROCESSO:** PLA-PRO-2024/00118 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários para atender às necessidades da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.
**PARTES**: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.
**RAZÃO**: Adesão à ATA Nº 06/2023 - PE-RP - FP/SUBGGC nº 176/2023.
**FUNDAMENTO**: Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
**VALOR**: R$ 347.765,40 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
**AUTORIDADE**: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima

# SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 14, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Constituir a Comissão de Avaliação das Feiras de Artes - **FEIRARTES**, que será composta pelos membros abaixo designados.

- Caroline Gonzales Vivas - Matrícula nº 264.537-2;
- Mariana Maia da Silva - Matrícula nº 273.318-6;
- Roberta Canêjo da Silva - Matrícula nº 291.500-7.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**SMC-PRO- 2023/00363 - AUTORIZO** a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 962/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e a empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. cujo objeto é a prestação de serviços operacionais de sonorização e iluminação sob demanda, prorrogando o prazo contratual pelo período 12 (doze) meses, de 01/07/2024 a 30/06/2025, com repactuação do valor contratado, além do acréscimo quantitativo ao objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, no percentual de 19,35% (dezenove vírgula trinta e cinco por cento), totalizando o valor de R$ 4.751.944,04 (quatro milhões setecentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), com fundamento no artigo 107, c/c artigo 135, inciso II c/c artigo 124, inciso I, alínea "b", todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**SMC-PRO-2023/2410 - AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 965/2022 entre a Secretaria Municipal de Cultura e a IANNACONI NEVES ÁUDIO LTDA - ME, CNPJ: 06.055.395/0001-06, cujo objeto e o acréscimo de 24,99% do valor original do contrato, perfazendo o valor de R$ 779.424,00 (setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais), a contar da data da assinatura, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

# SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

**ATO DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO SMPD "P" DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Nº 023** - Dispensar, **MINÁ DE FÁTIMA BENEVELLO TAAM**, Psicóloga, matrícula 12/127.696-3, da Função Gratificada de Gerente IV, símbolo DAI-06, código 082973, do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência de Vila Isabel, da Coordenação dos Centros Municipais de Referência, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

**ATO DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 024, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no DEF-PRO-2024/000200.

**RESOLVE:**
Aposentar, **MINÁ DE FÁTIMA BENEVELLO TAAM**, Psicóloga, Classe Especial, matrícula 10/127.696-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003.

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

**RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 16 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo n.º FPJ-PRO-2024/00370.

**RESOLVE:**
Aposentar **EDNA MARIA MENDES DA COSTA FERREIRA**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 10/118.692-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 17 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo n.º FPJ-PRO-2024/00414.

**RESOLVE:**
Aposentar **MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES**, Datilógrafo, Categoria Especial A, matrícula nº 10/099.143-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 18 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo n.º FPJ-PRO-2024/00373.

**RESOLVE:**
Aposentar **PAULO ALFREDO ROCHA**, Engenheiro Agrônomo, Categoria Especial A, matrícula nº 10/118.145-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

# PARQUES E JARDINS

**Fundação Parques e Jardins**
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

(*) **Processo nº FPJ-PRO-2024/00609** - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 03-06 e AUTORIZO a aquisição de café e açúcar, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

(*) Omitido do DO Rio de 26/03/2024

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

(*) **Processo nº FPJ-PRO-2024/006014** - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 03-20 e AUTORIZO a aquisição de cartucho e bonina para Plotter HP T650 5HB10A, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

(*) Omitido do DO Rio de 26/03/2024

# SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 01/03/2024**

**PROCESSO:** ESL-PRO-2024/00163
**OBJETO:** Apoio financeiro, a título de patrocínio, para a realização do Campeonato Pan-Americano de Canoagem e Caiaque Cross.
**PARTES:** O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Confederação Brasileira de Canoagem.
**MODALIDADE:** Inexigibilidade.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.
**VALOR:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
**AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA**.

**PROCESSO:** ESL-PRO-2024/00164
**OBJETO:** Apoio financeiro, a título de patrocínio, para a realização Prestação de Serviço de Apoio Operacional (Recepcionista) para atender a Secretaria Municipal de esportes, pelo período de 12 (doze) meses.
**PARTES:** O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Confederação Brasileira de Judô.
**MODALIDADE:** Inexigibilidade.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74, Caput**.**
**VALOR:** R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
**AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA**.

**PROCESSO:** ESL-PRO-2024/00220
**OBJETO:** Apoio financeiro, a título de patrocínio, para a realização do evento "SUPER FUT SUMMIT 2024".
**PARTES:** O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Infinity MKT Sports Ltda.
**MODALIDADE:** Inexigibilidade.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74, Caput**.**
**VALOR:** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
**AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA**.

# SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**ATO DO SUBSECRETÁRIO**
**PORTARIA "P" SMH Nº 04 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMH Nº 217 de 24 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**
Tendo em vista o que consta do processo nº HBT-PRO-2024/00653. Aposentar, **CARLOS EDUARDO COSTA BRAGA**, Técnico Comunitário de Nível Médio, Classe Especial, matrícula n.º 10/203.048-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

# SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

**RESOLUÇÃO "P" Nº 01 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE**
Exonerar a servidora **HEXCILANY SANTIAGO SANTOS**, Assistente Social, matrícula 11/222.172-9, do Cargo em Comissão de Diretor I, símbolo D-DAS-09, código 081513, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 02 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE**
Nomear a servidora **SIMONE DA SILVA ANTONIO**, Assistente Social, matrícula 11/240.885-4, no Cargo em Comissão de Diretor I, símbolo D-DAS-09, código 081513, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 03 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE**
Exonerar a servidora **SIMONE DA SILVA ANTONIO**, Assistente Social, matrícula 11/240.885-4, do cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo D-DAS-06, código 051306, da Casa de Convivência e Lazer para Idosos Naná Sette Câmara, da Gerência de Programas de Promoção, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 04 DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE**
Exonerar a servidora **EUNICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula:11/098.797-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 094995, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 25/03/2024**

**Processo 04/150.613/2023** - Autorizo a publicidade requerida.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo 04/150.193/2024** - Defiro o recurso e autorizo a publicidade requerida.

**Processo 04/150.263/2024** - Autorizo a publicidade requerida.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 26/03/2024**

**PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/04782** - Em face ao exposto pela fiscalização do Contrato nº 009/2022, às fls. 33 e 34, aplico a empresa DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 01.226.482/0001-65, a sanção de multa no valor de R$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais), com fulcro inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Artigo 589 inciso III do RGCAF e ainda c/c alínea "c" da Cláusula Décima Quarta, do contrato SEOP nº 09/2022.

**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**PROCESSO: EOP-PRO-2024/04040**
**1.Objeto:** Prestação de Serviços de Telecomunicações, Circuito de Dados Dedicado
**2.Partes:** Secretaria Municipal de Ordem Pública e GO TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 21.598.774/0001-36
**3.Fundamento:** inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações
**4.Razão:** Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
**5.Valor**: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
**6.Autorização**: Márcia Charbel de Carvalho

**PROCESSO: EOP-PRO-2024/04040** - AUTORIZO a celebração do Contrato com a empresa GO TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 21.598.774/0001-36, para prestação de serviços de telecomunicações, circuito de dados dedicado, no valor total de 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 15/04/2024 a 14/04/2026, com fulcro no inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações

**PROCESSO: EOP-PRO-2024/06855**
**1.Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de Veículos
**2.Partes:** Secretaria Municipal de Ordem Pública e CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ 27.595.780/0001-16
**3.Fundamento:** Lei 14133 de 2021 e suas alterações.
**4.Razão:** Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
**5.Valor**: R$ 430.005,60 (quatrocentos e trinta mil, cinco reais e sessenta centavos)
**6.Autorização**: Márcia Charbel de Carvalho

**PROCESSO: EOP-PRO-2024/06855** - AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ 27.595.780/0001-16, para Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM CONDUÇÃO, no valor total de R$ 430.005,60 (quatrocentos e trinta mil, cinco reais e sessenta centavos) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados de 01/04/2024 a 31/03/2027, com fulcro na Lei nº 14.133/21 e suas alterações

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo: EOP-PRO-2023/00344**
**1.Objeto:** Aquisição de Uniformes
**2.Partes:** Secretaria Municipal de Ordem Pública e PENNAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ 51.078.627/0001-04 e PERSONALIT INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ 11.420.136/0001-77
**3.Fundamento:** Artigo 28 inciso I da Lei 14.133 de 2021
**4.Razão:** Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
**5.Valor**: R$ 3.666,30 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) e R$ 14.048,30 (quatorze mil, quarenta e oito reais e trinta centavos) respectivamente
**6.Autorização**: Márcia Charbel de Carvalho

**Processo: EOP-PRO-2023/00788**
**1.Objeto:** Aquisição de Protetor Solar
**2.Partes:** Secretaria Municipal de Ordem Pública e LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 49.087.735/0001-93
**3.Fundamento:** Artigo 28 inciso I da Lei 14.133 de 2021
**4.Razão:** Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
**5.Valor**: R$ 5.965,82 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
**6.Autorização**: Márcia Charbel de Carvalho

**Processo: EOP-PRO-2023/00347**
**1.Objeto:** Aquisição de Lanches Prontos
**2.Partes:** Secretaria Municipal de Ordem Pública e BANDEIRANTES SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 13.211.769/0001-09
**3.Fundamento:** Artigo 28 inciso I da Lei 14.133 de 2021
**4.Razão:** Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
**5.Valor**: R$ 166.426,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais)
**6.Autorização**: Márcia Charbel de Carvalho

**Processo: EOP-PRO-2023/00342**
**1.Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios
**2.Partes:** Secretaria Municipal de Ordem Pública e CASTELLO BRANCO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.046.516/0001-40



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**3.Fundamento:** Artigo 28 inciso I da Lei 14.133 de 2021
**4.Razão:** Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
**5.Valor**: R$ 9.339,70 (nove mil trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
**6.Autorização**: Márcia Charbel de Carvalho

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 25/03/2024**

**PUBLICIDADE - DEFERIDA**
04/660.036/24 SPE RIO 2 LTDA.

**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**PUBLICIDADE - DEFERIDA**
04/662.311/17 COLÉGIO CURSO NETTO LTDA. ME
04/660.415/23 AMERICANAS SA.
04/660.025/24 ANGI MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2024**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/740.008/2024 - MARJO DOCES E CONFEITOS LTDA
04/740.0732023 - RECRIARI CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2024**

**PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO**
04/740.468/2021 - FARMACIA SÃO FRANCISCO LTDA

# GUARDA MUNICIPAL

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA "P" IG Nº 048, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/00569.**

**RESOLVE:**
APOSENTAR **SAIONARA BORGES OLIVEIRA DE LIMA**, Guarda Municipal, matrícula **854.440-5**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

**PORTARIA "P" IG Nº 049, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/00568.**

**RESOLVE:**
APOSENTAR **MILTON NUNES CRUZ**, Guarda Municipal, matrícula **850.754-3**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

**PORTARIA "P" IG Nº 050, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/00534.**

**RESOLVE:**
APOSENTAR **MARCOS FELIX DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula: **852.338-3**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

**PORTARIA "P" IG Nº 051, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/00549.**

**RESOLVE:**
APOSENTAR **JOSÉ MARIA MENDES**, Guarda Municipal, matrícula: **852.139-5**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**
**AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:**

**GM-PRO-2024/00269** - **MARCIO LUIZ CERQUEIRA LIMA**, Guarda Municipal - Matrícula 850.869-2, nos períodos de: 06/06/1983 a 21/09/1984; 03/10/1984 a 29/03/1989; 29/05/1989 a 16/10/1989; 05/03/1990 a 21/01/1991 e 23/07/1991 a 18/05/1992 no total de 2.873 (dois mil oitocentos e setenta e três) dias.
Solicitação realizada em 11/03/2024.

**AVERBE-SE o tempo de serviço prestado por, ANTONIO ALBERTO SILVA - 853.962-9, Guarda Municipal, no (s) período (s) de:**

**a)** MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, no período de 04/02/1985 a 28/02/1986, no total de 390 (trezentos e noventa) dias, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 94/79.
**b)** INICIATIVA PRIVADA, nos períodos de 22/10/1986 a 19/01/1987; 20/01/1987 a 01/04/1988; 16/08/1988 a 07/05/1990; 10/12/1990 a 31/05/1997; 18/08/1997 a 02/06/2000, no total de 4.543 (quatro mil quinhentos e quarenta e três) dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
**GM-PRO-2024/00525**
Solicitação realizada em 20/02/2024

**INSPETORIA GERAL**
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**
**GERÊNCIA DE PESSOAL**
**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**
**DESPACHO DA SUBGERÊNCIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024.**
Fixados com validade a partir de **01/12/2024**, os proventos de inatividade do servidor **ANGELO EUZEBIO DA SILVA**, Guarda Municipal, 850.360-9/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 176, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, conforme o processo n.º **GM-PRO-2023/02679.**

**INSPETORIA GERAL**
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**
**GERÊNCIA DE PESSOAL**
**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**
**DESPACHO DA SUBGERÊNCIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024.**
Fixados com validade a partir de 06/11/2023, os proventos de inatividade do servidor **LUIZ ANTÔNIO MUDESTO DA SILVA**, Líder da Guarda Municipal, 850.664-4/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 160, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, conforme o processo nº **GM-PRO-2023/02654**.

**CORREGEDORIA**
**PORTARIA "P" IG/COR Nº 084 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**
**O INSPETOR CORREGEDOR**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

**RESOLVE:**
**SUSPENDER**, **por 03 (Três) dias**, o servidor **RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 857.741-3, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 117 de 24/09/2021. Processo **Nº 01/702.223/2021.**

**CORREGEDORIA**
**PORTARIA "P" IG/COR Nº 085 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**
**O INSPETOR CORREGEDOR**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

**RESOLVE:**
**SUSPENDER**, **por 05 (cinco) dias**, o servidor **DENILSON DOS SANTOS SILVA**, matrícula 850.842-6, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 068 de 20/06/2022. Processo **Nº 01/700.488/2022.**

**CORREGEDORIA**
**PORTARIA "P" IG/COR Nº 086 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**
**O INSPETOR CORREGEDOR**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

**RESOLVE:**
**SUSPENDER**, **por 02 (dois) dias**, a servidora **IZABEL SANTOS BASTOS**, matrícula 858.009-4, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XI da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 017 de 27/01/2022. Processo **Nº 01/700.189/2022.**

**CORREGEDORIA**
**PORTARIA "P" IG/COR Nº 087 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**
**O INSPETOR CORREGEDOR**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

**RESOLVE:**
**SUSPENDER**, **por 01 (um) dia**, o servidor **DENNER HELDEL LOUREIRO DOS SANTOS**, matrícula 858.783-4, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XI da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 286 de 07/08/2023. Processo **Nº 01/700.584/2023.**

**CORREGEDORIA**
**PORTARIA "P" IG/COR Nº 088 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**
**O INSPETOR CORREGEDOR INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

**RESOLVE:**
**SUSPENDER**, **por 03 (três) dias**, a servidora **ELYANE BARBOSA DE MORAIS**, matrícula 856.529-3, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado na Portaria "P" IG / COR nº 010-A de 09/05/2023. Processo **Nº 01/700.363/2023.**

**CORREGEDORIA**
**PORTARIA "P" IG/COR Nº 089 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**
**O INSPETOR CORREGEDOR**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

**RESOLVE:**
**REPREENDER**, o servidor **DIOGO ROBERTO INÁCIO DA SILVA**, matrícula 857.465-9, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XV da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 159 de 27/12/2022. Processo **Nº 01/700.009/2023.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**CORREGEDORIA**
**PORTARIA "P" IG/COR Nº 214, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 214, de 19 de maio de 2023, **a contar de 24/03/2024.**

# SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

# RIOTUR

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro**
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 01.02.2024**

**Processo TUR-PRO-2023/00831**
**Autorizo a emissão do Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 202/2023 ref. ao acréscimo de Bailes Populares, conforme justificativa nos autos, com a empresa Área 21 Eventos e Intermediações de Negócios Eireli.**
***omitido no D.O Rio de 02.02.2024**

**Processo TUR-PRO-2023/00831**
**Autorizo a emissão do Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 203/2023 ref. ao acréscimo de Bailes Populares, conforme justificativa nos autos com a empresa Ledpro Eventos Ltda.**
***omitido no D.O Rio de 02.02.2024**

**DESPACHO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**
**EXPEDIENTE DE 01.02.2024**

**Processo TUR-PRO-2023/00831**
1-Objeto: Aditivo
2-Partes: RIOTUR S/A e

| Partes | Valor |
|---|---|
| LEDPRO EVENTOS LTDA | R$ 799.200,00 (setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais) |
| AREA21 EVENTOS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA | R$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil reais) |

3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 da Lei 2002 e suas alterações
4-Razão: Aditivo de Acréscimo
5-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
6-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O de 02.02.2024**

**EXPEDIENTE DE 29.02.2024**

**Processo TUR-PRO-2024/00197**
1-Objeto: Apoio Financeiro
2-Partes: RIOTUR S/A e SARCA SOCIEDADE AMIGOS DA RUA DA CARIOCA E ADJACÊNCIAS
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Aniversário da cidade do Rio de Janeiro
5-Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Autoridade: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O de 01.03.2024**

**EXPEDIENTE DE 22.03.2024**

**Processo TUR-PRO-2024/00153**
1-Objeto: Serviços técnicos especializados em tecnologia da informação e comunicação (TIC)
2-Partes: RIOTUR S/A e ARCO INFORMÁTICA LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando a atualização e manutenção do Portal RIOTUR.RIO,
5-Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O de 25.03.2024**

# SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

**ATOS DA SECRETÁRIA ESPECIAL**
**RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 025 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1° - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 080/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender as demandas internas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, sob o regime de Registro de Preços do tipo maior desconto sobre o valor global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, conforme tratado no processo LHE-PRO-2023/00710, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

**Gestor:**
SÂMELA OLIVEIRA DONZA - Matrícula: 60/324.611-3

**Comissão de Fiscalização:**
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344.072-4; MARIANA DA SILVA FERREIRA ANDRADE - Matrícula: 60/324.634-5

**Substitutos Eventuais da Comissão:**
GUSTAVO GOMES RODRIGUES, matrícula: 60/337.308-1; ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES - Matrícula: 60/324.627-9

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**LHE - PRO 2024/00122 - AUTORIZO** o repasse da 5ª parcela no valor de R$ 312.031,88 (trezentos e doze mil trinta e um reais e oitenta e oito centavos), referente ao termo de colaboração 061/2023 - Dinah Coutinho.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo LHE-PRO-2024/00100 - APROVO** o Termo de Referência de fls. 14/28, referente ao processo em epígrafe e **AUTORIZO** a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, com fundamento no inciso XV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a prestação dos serviços descritos no Termo de Referência de fls.14/28, do processo administrativo em epígrafe, no valor total de R$ 1.143.720,26 (um milhão cento e quarenta e três mil setecentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo: LHE-PRO-2023/141**- 99/007.580/2023 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviços de cursos de línguas
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e ASSOCIACAO ABRACO CULTURAL
Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea b inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 (Inexigibilidade)
Valor: R$ 62.308,47
Autorização: Joyce Trindade de Faria Gama.

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo: LHE-PRO-2023/100**- 99/0175.702/2024 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviços de cursos de tecnologia da informação.
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.
Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea b inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 (Inexigibilidade)
Valor: R$ 953.102,20
Autorização: Joyce Trindade de Faria Gama.

# SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**JUV-PRO-2024/00095** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do período de Dezembro/2022 a Dezembro/2023, do Projeto de Cooperação Técnica nº 020/2021, firmado com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, referente à execução do PRODOC, conforme parecer exarado à fl. 90.

# CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**(EXPEDIENTE 26/03/2024)**

07/05/000.294/2023 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO.

04/001.348/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.

07/09/001.978/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI, e com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

07/04/000.362/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **THAYSSA GOMES LOVISI PETROSINO**, **Secretário Escolar**, **matrícula nº 284.105-4**, ocorrida em **13/12/2023**;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 01/03/2023 a 12/12/2023, sem ressarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**
**COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 018 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/000.759/2023** pela **Segunda CPI.**

**RESOLVE:**
**EXONERAR**, a pedido, o servidor **LUDIMYLLE GRACIELLE AMORIM MOREIRA**, **Professor de Educação Infantil**, **matrícula nº 275.418-2**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

**PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 019 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/000.758/2023** pela **Segunda CPI.**

**RESOLVE:**
**EXONERAR**, a pedido, o servidor **DELMA CRISTINA DE MELO**, **Agente de Educação Infantil**, **matrícula nº 266.901-8**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

# PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**DESPACHO DO COODENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA**
**AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 975/2023**
**EXPEDIENTE DE 26/03/2024**

**Processo:** PGM-PRO-2023/00316.
**Objeto:** Aquisição de material de expediente.
**Partes:** FOE-PGM e **VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**
**Fundamento:** Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
**Razão:** Reabastecimento do almoxarifado.
**Valor:** R$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais).
**Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ**

**Processo:** PGM-PRO-2023/00316.
**Objeto:** Aquisição de material de expediente.
**Partes:** FOE-PGM e **CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**.
**Fundamento:** Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
**Razão:** Reabastecimento do almoxarifado.
**Valor:** R$ 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais).
**Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ**

**Processo:** PGM-PRO-2023/00316.
**Objeto:** Aquisição de material de expediente.
**Partes:** FOE-PGM e **PRISMA PAPELARIA LTDA**.
**Fundamento:** Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
**Razão:** Reabastecimento do almoxarifado.
**Valor:** R$ 4.143,00 (quatro mil e cento e quarenta e três reais).
**Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ**

**Processo:** PGM-PRO-2023/00316.
**Objeto:** Aquisição de material de expediente.
**Partes:** FOE-PGM e **H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA.**
**Fundamento:** Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
**Razão:** Reabastecimento do almoxarifado.
**Valor:** R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
**Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ**

**Processo:** PGM-PRO-2023/00316.
**Objeto:** Aquisição de material de expediente.
**Partes:** FOE-PGM e **ROGERIO FRANCISCO DA SILVA**.
**Fundamento:** Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
**Razão:** Reabastecimento do almoxarifado.
**Valor:** R$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais).
**Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ**

**Processo:** PGM-PRO-2023/00316.
**Objeto:** Aquisição de material de expediente.
**Partes:** FOE-PGM e **FAZ VENDAS LTDA**.
**Fundamento:** Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
**Razão:** Reabastecimento do almoxarifado.
**Valor:** R$ 671,67 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
**Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ**

**Processo:** PGM-PRO-2023/00316.
**Objeto:** Aquisição de material de expediente.
**Partes:** FOE-PGM e **ALESSANDRA SILVA ALVES**.
**Fundamento:** Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
**Razão:** Reabastecimento do almoxarifado.
**Valor:** R$ 3.073,90 (três mil e setenta e três reais e noventa centavos).
**Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ**

**Processo:** PGM-PRO-2023/00316.
**Objeto:** Aquisição de material de expediente.
**Partes:** FOE-PGM e **DIGITAL HOME LTDA**.
**Fundamento:** Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
**Razão:** Reabastecimento do almoxarifado.
**Valor:** R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
**Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ**

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 26/03/2024**

Fixados, com **validade a partir de 01 de dezembro de 2023**, os proventos mensais de inatividade do servidor **JORGE ALBERTO CAMPISTA DE MELLO**, matrícula nº 50/901.369-9, aposentado por meio da Resolução "P" nº 171, de 27 de novembro de 2023, conforme processo nº 040/102259/2023.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**
**EXPEDIENTE DE 26/03/2024**

Processo nº 40/102.333/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil, setecentos reais) em favor de ACISTEL COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA com base na Artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 90002/2024.

Processo nº 40/100.776/2024
a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXXOES - EDUCACAO EMPRESARIAL LTDA
c) RAZÃO: Inexigibilidade
d) FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

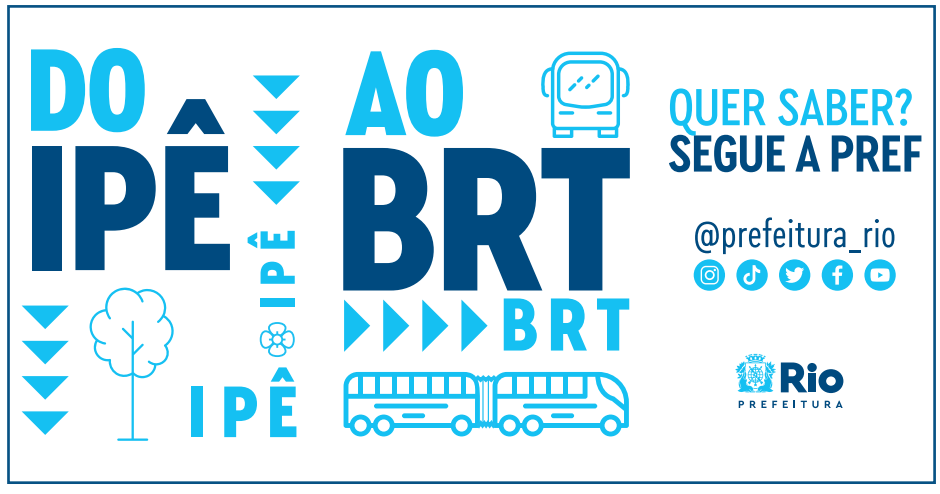
**Auxílio-Saúde - Concessão e Inclusão**
Processo nº 040/100.893/2024 - Sandra Nunes de Lima e Andrade Villarinho, matrícula nº 20/902.358-1.
**Autorizo**

**Auxílio-Saúde - Inclusão**
Processo nº 040/100927/2024 - Shirlley Martins Zuma de Souza, matrícula nº 90/901.112-3.
**Autorizo**

**Afastamento para Aleitamento Materno-Infantil**
Processo nº 040/100924/2024 - Alana Gabilan Rodrigues, matrícula nº 40/902.339-1;
Processo nº 040/100926/2024 - Ana Carolina de Souza Inez, matrícula nº 40/902.281-5.
**Autorizo**

**Dedução de Encargos de Família para Fins de IRPF - Inclusão**
Processo nº 040/100928/2024 - Rodrigo Paula Pereira, matrícula nº 40/902.279-9.
**Autorizo**

**Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio**
Processo nº 040/100075/2018 - Sergio Albuquerque Barata, matrícula nº 40/901.517-3.
**Autorizo**






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

# AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

# SECRETARIA DA CASA CIVIL

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO**
**EQUIPE DE PREGÃO**
**COMUNICADO**
**PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00212**
**PREGÃO ELETRÔNICO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - Nº 90055/2024**
**UASG: 986001**
Informamos que o recurso da licitante RW INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO LTDA foi acatado, sendo agendada nova sessão no dia 02/04/2024 às 10:00hs.

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO**
**EQUIPE DE PREGÃO**
**ESCLARECIMENTOS**
**PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00239**
**PE - Nº 90206/2024**
Informamos que os esclarecimentos estão disponíveis na Internet no endereço https://www.gov.br/compras, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-termos-de-referencias/.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Processo Instrutivo:** IPP-PRO-2023/00238
**Termo Aditivo nº:** 012/2023
**Data de Assinatura:** 29/12/2023
**Partes:** Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Guilherme Damasceno Raposo com a interveniência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
**Objeto:** Prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 10/2023
**Valor:** R$ 5.125,26 (cinco mil cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)
**Programa de Trabalho**: 23.31.23.122.0381.4164
**Natureza da despesa:** 3.3.90.36.07
**Fundamento:** Decreto Municipal nº 14.185/1995, Lei Federal n° 11.788/2008 e Convênio nº 9/2023
*Omitido do D.O.Rio de 02/01/2024

# SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**
**PROCESSO:** RIO-PRO-2024/00001
**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Técnica
**PARTES:** União e Município do Rio de Janeiro
**OBJETO:** Imóvel da União localizado na Avenida Francisco Bicalho s/nº, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, registrado sob matrícula nº 140.314, do Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro -RJ, cadastrado sob Registro Imobiliário Patrimonial - RIP 6001061745007, processo administrativo nº 19739.009759/2024-37.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023.
Período de vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
**LAVRATURA: 06/03/2024**
*Omitido do Diário Oficial de 07/03/2024

**COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo: CCP-PRO-2024/00041 - CCPar
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90230/2024.
Tipo de Licitação: Menor preço global;
Objeto: Prestação de Serviços de Vigia Noturno com alocação de vigias desarmados no Cais do Valongo, na Praça Jornal do Comércio s/n - Saúde, Rio de Janeiro - RJ.
Data: 15/04/2024 Hora: 10:00h.
Valor total estimado: Sigiloso
O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site https://www.gov.br/compras/pt-br
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregoeiro@ccpar.com.br ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO**
**EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA N. º 007 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca - **ALBERTO DE MORAES CELE E RAQUEL HELENA ALMEIDA DA SILVA** a comparecerem urgente à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala B - Gerência de Admissão e Acumulação, munida de seus documentos pessoais, em cumprimento à sentença judicial proferida pela Comarca Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, judicial n.º 11/500.939/2018 - 0314046-20.2017.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do Ofício nº PGM-OFI-2024/06928.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• PIS/PASEP
• Título de Eleitor
• Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
• Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP.

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

**Processo: 04/372.778/2019**
**Endereço: RUA FRANCISCO REBELO, 71, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23073-230**
**Requerente: EDILBERTO GOMES DE SOUZA**
**Inscrição: 3390107-5**
**Ciência:** O pp trata de regularização de construção no imóvel localizado na Rua Francisco Rebelo, Lote 68 do PAL 32373, inscrição 1353994-5.
Até o exercício de 2016 o imóvel estava cadastrado como territorial e em nome de Paulo Moraes Alberto, quando foi objeto do Projeto Atualiza.
Como pode ser observado no croqui do Atualiza às fls. 21, foi constatada a existência de uma casa com 84 m².
Face a abertura do pp, conforme despacho às fls. 28, foram efetuadas as alterações cadastrais e fiscais na citada inscrição. Isto porque, às fls. 7, temos a escritura declaratória de posse em que o Sr. Edilberto Gomes de Souza informa que se encontra na posse mansa e pacífica deste imóvel desde 2004.
Assim, retornou-se à tributação da inscrição 1353994-5 para territorial e incluiu-se a inscrição 3390107-5 como benfeitoria.
Para essa nova inscrição, com tributação predial, foi atribuída a área de 166 m², como titular Edilberto Gomes de Souza e o número de porta 71, de acordo com a Licença de Obras no 40/0086/2019 (fls. 3).
Houve ciência desses procedimentos por parte do procurador às fls. 26.
Entretanto, podemos verificar na rotina SELEC que para o número 71 deste logradouro já existia um número 71 em nome de Ivanize S P Ferreira.
Assim, para o n° 71, passaram a constar 2 imóveis.
Através de auditoria na inscrição 3390107-5, observamos que em 19/04/2023 foi alterada a titularidade desse imóvel de Edilberto Gomes de Souza para Ivanize S P Ferreira provavelmente por confusão no número de porta cadastrado.
Da análise da documentação e demais pesquisas realizadas, podemos concluir que deverão ser efetuados os seguintes procedimentos:
Alteração da titularidade do imóvel de inscrição 3390107-5 de Ivanize S P Ferreira para Edilberto Gomes de Souza;
Cancelamento da guia 00/2024 da inscrição 3390107-5 uma vez que houve erro na notificação, efetuada em nome de terceiro;
Emissão de nova guia referente ao exercício de 2024 (a guia 00/2023 foi emitida corretamente em nome de Edilberto Gomes de Souza);
E que, após a devida notificação, o pp deverá ser enviado para a SMDUE para a verificação correta numeração para os imóveis da Rua Francisco Rebelo.
FP/REC-RIO/CIP, em 06/02/2024.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo: 04/374.604/2023**
**Endereço: AVN. DAS AMÉRICAS, 500, BLC 22 - SAL 238, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22640-100**
**Requerente: DADUS GESTÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**
**Inscrição: 3479723-3, 3479724-1**
**Ciência:** Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.153.477-9 i incluímos as 3.479.723-3 a 3.479.724-1, com vigência a partir de 2025, em conformidade com a tabela a seguir:

| Inscrição | Complemento | Tipologia | Utilização | Posição | Área | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.479.723-3 | CAS 1 | CASA | RESIDENCIAL | FRENTE | 67 | 2025 |
| 3.479.724-1 | CAS 2 | CASA | RESIDENCIAL | FRENTE | 67 | 2025 |

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Dadus Gestão de Empreendimentos Ltda.
Endereço para correspondência: Avn. das Américas, n° 500, blc. 22, sala 238 - Barra da Tijuca -CEP 22640-100.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 08/02/2024
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE**

**Processo: 04/372.156/2024**
**Endereço: RUA LUCIA DE CASTRO SILVA, 160, SALA 305, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22795-865**
**Requerente: JJ PITOL ADMINISTRADORA DE BENS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
**Inscrição: 3018900-5**
**Ciência:** Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial pari predial, com vigência a partir de 2025, conforme dados a seguir:
Área construída: 294m²
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2025



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

Incluímos o terraço e as projeções do 2º pavimento na área tributável, conforme determina o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, JJ Pitol Administradora de Bens Empreendimentos e Construções Ltda.
Endereço para correspondência: Rua Lucia de Castro Silva, n° 160, sala 305 - Recreio dos Bandeirantes - CEP 22795-865.
De acordo.
A FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 27/02/2024
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE**

**Processo: 04/66/302.491/2023**
**Endereço: RUA DO ENCANAMENTO PAL 23159, 60, A, MARECHAL HERMES, RJ, CEP: 21675-539**
**Requerente: MARIA DA PENHA SANTOS DE SOUZA**
**Inscrição: 1854204-3**
**Ciência:** Trata-se de restabelecimento de inscrição predial tendo como objeto o imóvel localizado na Rua do Encanamento, n° 60 (Marechal Hermes), inscrição fiscal 1.854.204-3,
Ciente das exigências de fl. 12. o(a) Requerente não compareceu nem juntou documentos.
Em face do exposto, opinamos pelo INDEFERIMENTO da petição inicial.
Após apreciação à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência.
Endereço: Rua do Encanamento, n° 60 (Vargem Grande)
Destinatário: MARIA DA PENHA SANTOS DE SOUZA
Após prazo recursal, ao arquivo.
De acordo, em 02/02/2024
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO**

**Processo: 04/99/307.091/2019**
**Endereço: AVN. RIO BRANCO, 131, 1301, CENTRO, RJ, CEP: 20040-006**
**Requerente: PAULO AFONSO NAZARE FERREIRA**
**Inscrição: 0896281-3**
**Ciência:** O processo teve início com a impugnação aos valores venais do IPTU dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 do imóvel acima identificado. Contudo, às fls. 72, o Subgerente III da então F/SUBTF/CIP-1 negou seguimento à impugnação relativa aos exercícios de 2017 e 2018, por perempta. O contribuinte tomou ciência desta decisão (fls. 72vs) e não recorreu.
O valor venal originalmente estabelecido para o exercício de 2019 foi de R$ 127.177,00 (cento e vinte sete mil cento e setenta e sete reais), mas após a revisão cadastral realizada para a inscrição (fls. 91), o valor venal para o mesmo exercício foi alterado para R$ 151.023,00 (cento e cinquenta e um mil e vinte três reais).
Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 do Decreto n° 14.602/96, e em consonância com as competências atribuídas pelo Decreto n° 41.042/2015, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (FP/REC-RIO/AAT) analisou o laudo apresentado e notificou o contribuinte para que retificasse a avaliação com o objetivo de adequá-la aos requisitos mínimos informados no formulário de abertura, atendendo à fundamentação requerida pelo artigo 35 do Decreto 14.602/96. Solicitou, também, que apresentasse a planta topográfica com a localização do lote e com a indicação de curvas de nível, a carteira do CREA do responsável pelo levantamento topográfico e o parecer da GEORIO em relação à possibilidade de construção no lote. Todavia, embora regularmente notificado da exigência feita, a requerente nada apresentou, razão por que a FP/REC-RIO/AAT propôs o indeferimento do pedido de revisão do valor venal do imóvel para o exercício de 2019 (fls. 98).
Considerando que de acordo com a legislação municipal a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas é o órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda competente para instruir os processos de impugnação de valor venal em relação à matéria técnica, só nos resta opinar que seja julgada improcedente a impugnação apresentada, nos termos da proposição de fls. 98.
À superior consideração de V.Sª.
Tendo em vista o parecer acima e com base nas informações prestadas pela Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (fls. 98), JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada e MANTENHO o lançamento do IPTU do exercício de 2019.
Intime-se e Cientifique-se.
A F/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.
F/REC-RIO/CRJ, em 26 de fevereiro de 2024.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/33/300.227/2023**
**Endereço: RUA VIUVA GARCIA, 15, RAMOS, RJ, CEP:21032-040**
**Requerente: SUELI CARDOSO LOPES**
**Inscrição: 0331965-4**
**Exigência:** Trata-se de procedimento aberto de ofício para a regularização cadastral e fiscal do imóvel localizado na Rua Viúva Garcia, 15 - Ramos, inscrição 0.331.965-4, em virtude de desapropriação.
Despacho de Fls. 10, regularizou os dados cadastrais territoriais, encaminhando os autos para a FP/REC-RIO/CIP 4 para correção dos dados prediais.
Considerando as imagens do local (Fls. 11), percebe-se que houve a demolição total das edificações antes existentes e a construção de nova edificação. A fim de obter os elementos necessários para a regularização do imóvel sem a necessidade do arbitramento previsto no Art. 17-D do Decreto 14,327/95, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para convocar o contribuinte exigindo apresentar:
Plantas Baixa, de Situação e Corte aprovadas para o local;
Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas;
No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
Endereço para correspondência: Rua Viúva Garcia, 15 - Ramos
Contribuinte: SUELI CARDOSO LOPES
De acordo, em 05/03/2024
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo: 04/372.082/2024**
**Endereço: RUA FREI HENRIQUE, 378, FUNDOS, APT 101, PIEDADE, RJ, CEP: 20751-160**
**Requerente: ADILSON ALVES DO PATROCÍNIO**
**Inscrição: -**
**Ciência:** Trata-se de legalização de prédio residencial bifamiliar.
Com base nos documentos do processo, retificamos a tipologia para “casa” e alteramos a área construída das duas unidades (incluindo o terraço descoberto1 e atribuindo aos respectivos acréscimos a idade 2024), com vigência a partir de 2024 (licença de 2023 com obras concluídas):
Inscrição 1.802.333-3 (fundos-apto 101): de 33 para 129 m2;
Inscrição 1.802.334-1 (fundos-apto 201): de 33 para 160 m2.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2024.
Emitida a guia 01/2024 de cada unidade para cobrança de IPTU e TCL de 2024.
As cotas para pagamento das guias 01/2024 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 01/03/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as guias 01/2024.
Requerente: Adilson Alves do Patrocínio
Endereço: Rua Frei Henrique n° 378-fundos, apto 101 - Piedade.
Após prazo para impugnação (60 dias), ao arquivo.
Verificações do IPTU concluídas.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL**
**DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA**
**NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97**
**DATA 20/03/2024**

| CONTA CORRENTE | | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| PM RJ-SNA | BB: 7500-0 | 7.524.006,65 |
| FUNDEB 2023 | BB: 297.480-0 | 4.297.969,20 |
| ISS/STN | BB: 295.780-9 | 1.763.221,37 |
| ITR | BB: 295.033-2 | 16.580,37 |

**DATA 21/03/2024**

| CONTA CORRENTE | | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| PM RJ-SNA | BB: 7500-0 | 8.604.547,27 |

**DATA 22/03/2024**

| CONTA CORRENTE | | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| PM RJ-SNA | BB: 7500-0 | 43.895.555,98 |

**DATA 25/03/2024**

| CONTA CORRENTE | | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| PM RJ-SNA | BB: 7500-0 | 1.302.437,94 |

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**
**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO FP/SUBEX/SUPTG/GRH Nº 01/2024**

A Gerente da Gerência de Recursos Humanos convoca o ex-servidor BRUNO DO SANTOS DORNELLES, matrícula nº 10/306.809-5, a comparecer à Gerência de Recursos Humanos, rua Afonso Cavalcanti no 455, prédio Anexo, Ala “A”, sala 702, de 9h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência da publicação no D.O Rio nº 229 - 21/02/2024, página 07, coluna 2, que trata da Anulação de Posse a partir de 20/02/2024, conforme DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA que dispõe: Fica anulada a posse de BRUNO DOS SANTOS DORNELES, ocorrida em 28/01/2019, na categoria funcional de AGENTE DE FAZENDA, matrícula nº 10/306.809-5, provido pelo Decreto Rio “P” nº 1100, de 29/10/2018 - D.O. Rio de 30/10/2018, tendo em vista o contido no Processo nº 04/001.372/2019, de 04 de dezembro de 2019, tendo em vista o decidido na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/093/2023/AFC de 16 de fevereiro de 2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO**
**DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 26/03/2024 entre MARCELO LUIS DOS SANTOS E SILVA e OUTRO(s) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na AVENIDA MONSENHOR FÉLIX 375, tendo por objeto a(s) área(s) de 76,06m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 11515. Termo nº 16/2024 lavrado às fls. 088/088v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2021/05149.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

EIS-PRO-2022/07964 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
**Cumpra as Exigências**
Publicação a pedido do requerente.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**
**EXPEDIENTE DE 26/03/2024**

02/270.189/2013 - MEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
**Cumpra as Exigências**
1) juntar a RRT do PRPA;
2) corrigir o anexo IB:
2.1) item 1 (PREO) e assinatura do PREO;
2.2) item 8.4: corrigir o número de unidades por pavimento no pav 4 ao 10, número de unidades na cobertura e o total de unidades;
3) ressalvar as plantas do terraço, indicando o elevador PNE indicando a área construída;
4) juntar o protocolo da Rio -Trilhos (Metrô)

EIS-PRO-2021/04789 - PROMODO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO S/A E OUTROS E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1 - DARM referente ao Passe-se Alvará de 26/03/2024 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

02/12/000.230/2012 - ENGEARQ CONSTRUÇÕES E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Permanecem as exigências de 16/02/2024, observando que deverá ser atendido o exigido em 20/03/2024 pelo Sr. Coordenador da DUE/SUBCLU/CGLF/CLPE, quanto às restrições da licença para a primeira laje.

EIS-PRO-2021/04789 - CNP10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

EIS-PRO-2023/18225 - CYRELA RJZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
**Cumpra as Exigências**
1. Nas plantas:
a) Apresentar plantas conforme Anexo II da Res. 27/21 e Anexo III do Dec. 48.719/21, apresentando apenas as projeções dos pavimentos, sem detalhes, indicação de muro ou piso; apresentar legendas observando que as áreas computadas na ATE são também computadas na ATC (sobreposição de hachuras); identificar hachuras usadas com legenda;
b) Indicar e representar alinhamento conforme PAA em vigor para os logradouros na planta de situação;
c) Compatibilizar representação do terreno com PAL ou indicar medidas conforme local e RGI, devidamente cotadas, caso em que será exigido VRP;
d) Considerando que foram projetadas unidades no térreo, retificar numeração dos pavimentos em planta e corte, sendo o térreo equivalente ao primeiro pavimento;
e) Atender afastamento entre edificações de acordo com inciso III do Art. 4º da LC 198/19 (COES);
f) Compatibilizar plantas, especialmente quanto à representação das varandas;
2. Retificar Anexo I-A da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:
a) Informar IPTU;
b) Identificar proprietário/requerente e PREO assim como respectivos documentos de identificação;
c) Especificar item da legislação (Artigo, inciso, etc.) que trata dos parâmetros descritos no Anexo I-A, quando solicitada a capitulação;
d) Item 5, corrigir largura dos logradouros de acordo com PAA em vigor;
e) Item 8.1.2.6, informar nº de unidades projetadas;
f) Item 8.3.6, Informar Limites (40x40) e Projetado, podendo comprovar atendimento em planta;
g) Itens 8.5 e 8.7, informar somatório das unidades projetadas no item 8.5 e compatibilizar informado quanto ao número de unidades projetadas;
h) Item 9.2.5, apor informações de demolição;
i) Item 9.3, informar protocolo dos órgãos cabíveis;
3. Apresentar quadro de áreas privativas em separado de acordo com Dec. 16.721/98 em atendimento à Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 00009/22 com o respectivo termo de responsabilidade.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER**
**EXPEDIENTE DE 26/03/2024**

EIS-PRO-2023/12337 - MANOEL GOMES TRAVASSOS NETO
**Cumpra as Exigências**
1. Rever o preenchimento no item 4.4 e 4.5 do anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/21 (ATC - 119,34m², ATE - 110,61m²).
2. Esclarecer a vaga coberta indicando em projeto.

EIS-PRO-2021/02709 - HELEN VASCONCELLOS DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
1- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 corretamente preenchido
2- Anexar forma simplificada do projeto nos termos do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021.

02/320.611/2006 - LAR ANÁLIA FRANCO
**Cumpra as Exigências**
1- Completar as informações do gravame do Termo de Exoneração, ou seja," Gravame: De acordo com o Termo de Exoneração nº 004/2018, lavrado em 23/08/2018 e já averbado nas matrículas 93913 e 96108 do Primeiro Serviço Registral de Imóveis, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, na condição de outorgante, e o Lar Anália Franco, inscrito no CNPJ sob o nº 33.921.719/0001-14, na condição de outorgado, o outorgante permitirá o remembramento do imóvel de nº 875 da Avenida Marechal Rondon (matrícula 96108 do 1º SRI) com o terreno dessa mesma Avenida Marechal Rondon junto do nº 65 da antiga Rua Filgueira (matrícula 93913 do 1º SRI), ficando o Município exonerado de pagar qualquer indenização pelas benfeitorias ou serviços decorrentes desse remembramento, quando se fizer necessária a implantação do PAA 8332 para a execução da urbanização que atinge o referido imóvel, ou algo próximo a isso..

EIS-PRO-2022/11811 - LUIZ OTAVIO SILVA PIMENTA
**Cumpra as Exigências**
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 1440266.41525538-9450 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/15669 - LUIZ OTAVIO SILVA PIMENTA
**Cumpra as Exigências**
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 1440266.41525538-9450 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

02/250.053/2019 - LÚCIO DA SILVA CAVADAS
**Cumpra as Exigências**
1. Rever o quadro de áreas.
2. Na planta de situação indicar as cotas conforme a descrição do Registro de Imóveis (nos fundos 9,82m).
3. Apresentar o anexo I do Decreto 37918/13 - formulário especial de licenciamento de edificação unifamiliar/bi-familiar (as declarações deverão ser impressas no verso do quadro de áreas) ou anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/21.
4. Para o habite-se deverá juntar a Certidão do Registro de Imóveis com as medidas retificadas.

EIS-PRO-2023/09431 - JOSÉ ARIONE SANTOS DUARTE
**Cumpra as Exigências**
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 312613.41515771-8231 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

02/34/000.569/2020 - GIRLENE DE SOUZA LINS
**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2022/04123 - MILENA SILVA DE OLIVEIRA
**Mantenho a Exigência**

EIS-PRO-2022/11811 - LUIZ OTAVIO SILVA PIMENTA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/09431 - JOSÉ ARIONE SANTOS DUARTE
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/15510 - NEYSE DA SILVA COUTO
**Passe-se Alvará**

02/270.064/2015 - LED15 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - ME
**Processo Perempto**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA**
**EXPEDIENTE DE 26/03/2024**

EIS-PRO-2022/02783 - FÁTIMA GOMES BERNARDES
**Cumpra as Exigências**
Deverá atender restrições da licença de obras

EIS-PRO-2024/02869 - RESIDENCIAL VEP 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. O requerente deverá juntar o projeto e documentação exigidos, impressos, no processo n° 02/41/000882/2019 de construção do prédio, considerando que a unidade 301 não possui habite-se;
2. Apresentar ART/RRT referente ao projeto e à execução de obra, observando a Resolução n° 33/2019 com relação às atividades exercidas;
3. Corrigir título das pranchas: "Projeto para legalização de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área em prédio residencial multifamiliar situado..., com os benefícios da LC 260/2023";
4. Apresentar planta de situação conforme projeto aprovado em 10/06/2022, com os quadros de áreas e áreas privativas atualizados;
5. Apresentar 2 vias da planta do pavimento de cobertura constando, inclusive, os acréscimos legalizados das outras unidades, conforme projeto aprovado em 10/06/2022;
6. Apresentar 2 vias da planta do pavimento de telhado atualizado, constando, inclusive, os acréscimos legalizados das outras unidades, conforme projeto aprovado em 10/06/2022.

EIS-PRO-2022/02415 - ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/02784 - CBM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 327105.41570837-3155 (Licença);
- 327105.2342572-2295 (Projeto);
- 327105.2342571-2296 (Formulário).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

EIS-PRO-2023/11554 - PAULO VISENTIN NUNES FERREIRA
**Cumpra as Exigências**
1- Permanece a exigência nº 2 de 23/11/2023 “Apresentar ART de acordo com inciso III do Art.2º da Res “N” EIS REN 26 /22” (*atividade execução ou Laudo e vistoria);
2- Comprovar a legalidade do figurado como existente (* fechamento da varanda do pavimento de cobertura - item 21 incluído no anexo II do do Decreto 52585/23); E caso haja correção, compareça para ciência do pagamento complementar referente ao recálculo da contrapartida, e informe a forma de pagamento para emissão do DARM.
3- Esclarecer/compatibilizar a área de acréscimo grafada no Anexo I da Res.27/21, no projeto e no laudo pago como Acpp;
4- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2021/02494 - PEDRO GOMES DA CUNHA
**Cumpra as Exigências**
Juntar documentação.

EIS-PRO-2021/04348 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCIAL ARTE DE VIVER LTDA
**Cumpra as Exigências**
1- Juntar documentação pertinente.

EIS-PRO-2023/12355 - ANTÔNIO JOSÉ BRAVO ALVES
**Cumpra as Exigências**
Para prosseguir o requerente deverá observar divergências na metragem total correspondente à área de varanda dos quadros de área apresentados em projeto;

EIS-PRO-2023/00096 - GUANDU EMPREITEIRA E CONSTRUÇOES LTDA
**Cumpra as Exigências**
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 1607355.37737766-82 (Licença);
- 1607355.37004847-3175 (Projeto - Prancha 1 - SIT);
- 1607355.37004846-3176 (Projeto - Prancha 3 - P TIPO);
- 1607355.37004845-3177 (Projeto - Prancha 4 - COB AMPL);
- 1607355.37004844-3178 (Projeto - Prancha 4 - TELH);
- 1607355.37004843-3179 (Projeto - Prancha 6 - CORTES);
- 1607355.37004565-5998 (Anexo I);
- 1607355.12528203-1591 (Quadro de áreas).

EIS-PRO-2024/05056 - GLOBAL PARTICIPAÇÕES 2020 S.A.
**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 24/0034/2024

EIS-PRO-2022/03852 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/04352 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/03334 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/09839 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/03406 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/03815 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/04089 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/09446 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/09834 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/04529 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/09837 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/03326 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/03847 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/02415 - ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/03428 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/03429 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

02/41/000.457/2020 - SONIA MARIA FERREIRA MARQUES E OUTRO
**Pode habitar** a unidade ap. 302 do Bloco 2 do grupamento residencial multifamiliar, situado na Avenida Monsenhor Ascâneo, n.º 695 - Barra da Tijuca.

**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

EIS-PRO-2024/00509 - FERNANDA FEITOSA NECHIO
**Compareça para Ciência**
Em atendimento ao art. 5° do Dec. 52585/23, após conferência do projeto e dos demais documentos apresentados, verificou-se que houve equívoco no laudo da contrapartida associado ao requerimento nº 202307412. O cálculo foi revisado e o valor do laudo corrigido, gerando valores a restituir. A restituição deverá ser solicitada em processo próprio a ser formalizado pelo requerente. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.

EIS-PRO-2023/11609 - BERNARDO CORTES D AGUIAR
**Cumpra as Exigências**
1- Retirar DARM complementar (enviado via e-mail);
2- Retificar projeto incluindo a área do terraço;
3- Retificar carimbo: Lei Complementar 260/2023;
4- Apresentar os termos do anexo do Dec. 37918/2013;
5- Apor as devidas assinaturas no carimbo das plantas.

02/41/000.867/2015 - CLARO S/A
**Cumpra as Exigências**
Apresentar documentação para aceitação, integralmente.

EIS-PRO-2024/01271 - IVANIL CORREA DE ALMEIDA FILHO
**Cumpra as Exigências**
Anexar o projeto de modificação com os favores da LC 260/2023, com as alterações executadas nas unidades ap. 301 e 302 ao processo EISPRO 2022/12197.

EIS-PRO-2023/18911 - ANTONIO DOS SANTOS GOMES
**Cumpra as Exigências**
Anexar o projeto de modificação com os favores da LC 260/2023, com as alterações executadas nas unidades ap. 301 e 302 ao processo EISPRO 2022/12197.

02/371.963/2010 - SORAYA MOTTA FARIA GOMES
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar a planta de situação figurando as duas unidades no lote e informar ATE e ATC existente e acrescida para a unidade 2;
2. Anexar ART/RRT do profissional responsável pela obra e projeto de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019;
3. Juntar os termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13, assinados.

02/290.423/2007 - FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1- Atender integralmente as restrições para habite-se.

EIS-PRO-2023/16253 - GUSTAVO MILAN MARINHO
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto 48.719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, de modo que permita a conferência das áreas;
2. Item 4.4: informar ATE e ATC (total) existente e acrescida.

EIS-PRO-2022/12197 - CLAUDIO AZEVEDO DA COSTA E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Anexar o projeto de modificação com os favores da LC 260/2023, com as alterações executadas nas unidades ap. 301 e 302.

02/41/001.016/2019 - COLEGIO CURSO NETTO LTDA
**Extraído o Auto de Infração** número 1082844

02/370.619/2003 - HUMBERTO RIZZARO
**Extraído o Auto de Infração** número 1082846

02/41/000.729/2016 - VALERIA MARIA DE ABREU SALLES BARTOLOMEO E OUTRO
**Extraído o Auto de Infração** número 1082845

EIS-PRO-2024/02448 - DOUGLAS SOUSA DA SILVA
**Extraído o Auto de Infração** número 1082843

06/700.817/2019 - JOCRAE PARTICIPAÇÕES LTDA
**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2022/03340 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

02/370.056/2006 - FERNANDA FEITOSA NECHIO
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/10189 - ALESSANDRO DA SILVA E OUTROS
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/03383 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/03389 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/03630 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/03388 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/03346 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ**
**EXPEDIENTE DE 25/03/2024**

EIS-PRO-2024/03202 - MARIA DAS GRAÇAS LIMA
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente abrir novo Processo e apresentar no mesmo o projeto de arquitetura completo, na forma estabelecida na legislação em vigor (Inciso I do § 2º e § 3º, ambos do Art. 1º do Dec. Rio 41.188/2015).

**EXPEDIENTE DE 26/03/2024**

EIS-PRO-2023/15850 - BRUNO DAMASIO MORAIS GODOY
**Cumpra as Exigências**
- Para impressão e validação da minuta da licença utilizar o link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4133626.41515091-302, utilizando o número 4133626.41515091-302 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento; caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com.

EIS-PRO-2024/03139 - JULIANA DE FREITAS VENANCIO MARCELLO
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar projeto sem as cores convencionais;
2) Cotar todo o prédio (nos 2 pavimentos);
3) Apresentar demonstrativo de áreas por pavimento;
4) Apresentar planta de situação no formato A4 conforme modelo do Anexo II (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
5) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
6) Apresentar ART/RRT do PREO;
7) Revisar o formulário online;
8) Indicar RN na testada do lote (RN=8);
9) Indicar PAA vigente para o local (PAA11903);
10) Indicar os elementos de infraestrutura e equipamentos urbanos na frente do lote ( decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);
11) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário.

EIS-PRO-2023/14393 - NORMA HELENA ROCHA DE OLIVEIRA
**Cumpra as Exigências**
Corrigir a documentação para o Habite-se e a Aceitação.

EIS-PRO-2023/18082 - ALEX MELLO DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
1. DIVERSOS:
1.1) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
1.2) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021, preenchido corretamente;
1.3) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021 (retirar os elementos desnecessários);
1.4) Garantir que o fechamento de varanda atende à Lei Complementar 145/2014.

02/270.051/2015 - FLUMINENSE FOOTBALL CLUB
**Cumpra as Exigências**
Cumprida a exigência de 06/03/2023. Permanece a exigência de 08/02/2024 de apresentar a Declaração do Estado das Obras (Art. 6º e Anexo II, ambos do Dec. 5.726/1986).

02/262.635/2015 - ALESSANDRO ROCHA MILAN DE SOUZA
**Cumpra as Exigências**
permanece a exigência nº 2 do despacho de 06/02/2023, que não foi corretamente atendida e a seguir reformulada:
2- Incluir quadro de áreas contendo as áreas existentes, discriminando áreas privativas da unidade (fechadas e abertas), de acordo com o Dec. 16721/98; (Rever as áreas informadas, tendo em vista que a varanda fechada já encontra-se incluída na ATC existente, colocando como área acrescida a área da cobertura externa).

EIS-PRO-2023/09452 - MGA INCORPORAÇÕES LTDA.
**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área, com os favores da Lei Complementar 260/2023, no Aptº 1.105 de prédio residencial multifamiliar existente, afastado das divisas, com 62,72 m² de área acrescida, resultando em 139,18 m² de área total construída, sito à Rua Aroazes nº 721.

EIS-PRO-2023/15850 - BRUNO DAMASIO MORAIS GODOY
**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE**
**EXPEDIENTE DE 26/03/2024**

EIS-PRO-2024/04204 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
**Cumpra as Exigências**
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2024/00639 - CLAUDIO ALEXANDRE MIGUEL BARATA
**Cumpra as Exigências**
1) Corrigir o título do projeto, indicando que se trata de desdobramento de sala 201 em 3 salas;
2) Representar no desenho apenas o imóvel objeto deste licenciamento;
3) Juntar quadro de áreas e termo de responsabilidade conforme a Resolução "N" EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023, não apresentando informações do terreno e de parâmetros que não são objeto deste licenciamento.

EIS-PRO-2023/15074 - DANIEL ARAUJO LIMA DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
Para visualização e download da licença de prorrogação no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar o código: 4017018.41603994-9784

EIS-PRO-2024/03334 - ALBANO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA ME
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar Anexo I-B com informações sobre zoneamento, parâmetros urbanísticos e parâmetros das edificações alinhados com a nova legislação em vigor (LC 270/2024);
2) Apresentar projeto (planta de situaçã0) assim como corrigir o formulário a área de recuo e a área remanescente do lote em razão da vigência do PAA 50 DER para o local;
3) Apresentar ART do PRPA.

EIS-PRO-2023/17456 - ABNER OTAVIO DE MARINS VIEIRA JUNIOR
**Cumpra as Exigências**
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2023/08280 - OSWALDO AURELIO BROWN
**Cumpra as Exigências**
1) O requerente deverá esclarecer e formalizar o pedido de substituição do PREO, se for o caso.

EIS-PRO-2024/05272 - WLANICE COELHO ALVAREZ
**Cumpra as Exigências**
1 - Juntar projeto de acordo com o modelo padrão, em prancha única e com boa legibilidade;
2 - Rever a ATC indicada no formulário (144,41 + 51,82 + 7,95 = 204,28m²);
3 - Indicar no formulário a Taxa de Ocupação permitida (70%) e a projetada;
4 - Rever no formulário a SMD (Superfície Mínima Drenante) que deverá ser de 20% da área livre mínima (será igual a 6% da área do lote);

EIS-PRO-2023/17005 - SIMONE RODRIGUES FERREIRA
**Cumpra as Exigências**
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 4285263.38630597-4299
Termos de responsabilidade - Documento Nº: 4285263.38630765-2472
Formulário de áreas - Documento Nº: 4285263.38630596-4300
Licença - Documento Nº: 4285263.41606021-9280
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2024/03884 - EVERTON BEMFICA ALVES PEREIRA
**Cumpra as Exigências**
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/04784 - BERNADETE LUCIANO TORRES
**Cumpra as Exigências**
1 - Juntar documentação do novo profissional responsável (carteira, anuidade e RRT);
2 - Juntar declaração Anexo II do decreto 40.719/2015.

02/59/000.453/2012 - ANTONIA ALVES DE QUEIROS
**Cumpra as Exigências**
1- Juntar certidão de Visto Fiscal
2- Juntar aceitação do dispositivo de tratamento de esgoto
3- Juntar Certificado de func. dos aparelhos de transporte (GEM

EIS-PRO-2024/03146 - RAFAELA MENEZES GARCIA
**Cumpra as Exigências**
1- Atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentar planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato dwg no link: https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php;
2- Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 41188/15 devidamente assinados;
3- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
4- Indicar no projeto todas as áreas de varanda e telheiros com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões, e outras áreas conforme tipologias do quadro explicativo de áreas do formulário online,
5- Corrigir o endereço da obra no carimbo do projeto do formulário do Dec. 41188/15 para apenas Rua Macaraú, Lote 8 da Quadra 2 do PAL 30066, suprimindo demais informações de numerações não oficiais;
6- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
7- Corrigir a área do lote para 281,00m² conforme PAL 30066;
8- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 2,5;
9- Corrigir a Taxa de Ocupação permitida para 70% e atender a projetada;
10- Corrigir a permeabilidade mínima exigida para 6% e figurar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
11- Indicar as vagas de veículo projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
12- Corrigir a indicação do número de vagas projetadas no formulário por não estar compatível com o informado entre os dois quadros;
13- Retirar a indicação de área de recuo por não existir recuo para o local, corrigindo a área remanescente para o mesmo valor da área do lote;
14- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
15- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
16- Indicar a largura total do logradouro (12,00m), indicando a inscrição do PAA 9097 junto ao alinhamento;

EIS-PRO-2024/03886 - MÁRCIA MARIA SOL DE SOUZA
**Cumpra as Exigências**
No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo II do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção "Verificar Documento";
a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 5270982.41553000-3276 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 5270982.40532104-2825 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do Anexo I do Decreto 48719/21, utilize o código 5270982.40532103-2826 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 5270982.40532304-903 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2024/04203 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
**Cumpra as Exigências**
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

EIS-PRO-2024/04205 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
**Cumpra as Exigências**
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2024/03336 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/18444 - JABES FONSECA DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

06/701.362/2020 - CARIOCA PARK II RESIDENCIAL CAC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
**Cumpra as Exigências**
Deverá atender integralmente às restrições da licença de obras, considerando também o parecer da CET Rio e da LMI da SMAC

EIS-PRO-2023/02172 - GABRIEL VICTORIANO SANTOS ALVES
**Extraída Notificação** número 25/0066/2024

EIS-PRO-2023/02172 - GABRIEL VICTORIANO SANTOS ALVES
**Extraído o Auto de Infração** número 1028667

EIS-PRO-2024/04204 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/18444 - JABES FONSECA DA SILVA
**Passe-se Alvará**

02/05/000.616/2014 - ECIA IRMAOS ARAUJO ENGENHARIA COMERCIO S A A/C ARTHUR BARROS DE FARIAS
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2024/04205 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2024/03336 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2024/03884 - EVERTON BEMFICA ALVES PEREIRA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2024/04203 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

EIS-PRO-2024/02551 - MARIA ESMERALDA DE SOUZA VILLAS
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar projeto com a planta de situação respeitando as medidas oficiais dos lotes envolvidos, corrigindo as incorreções apresentadas nas cotas de todo projeto;
2- Indicar o nº do PAA 9532 no alinhamento dos logradouros;
3- Corrigir o formulário do Anexo I da Resolução nº 27/21, quanto aos seguinte itens:
3.1- Item 2.1.1 - área do lote a ser informada deverá corresponder ao somatório dos dois lotes envolvidos;
3.2- Item 4.4 - Corrigir o quadro de áreas, após as devidas correções nas plantas (exigência 1);
3.3- Item 4.5.1 - indicar a taxa de ocupação permitida e a projetada, atendendo à LC 270/2024, em seu anexo XXI, conforme o zoneamento ZRM3-E;
3.4- Item 4.5.2 - Corrigir, conforme as novas áreas retificadas, exigidas acima;
3.5- Demarcar o quadro específico do item 5.2.3;
3.6- Assinar devidamente nos campos específicos, tanto no formulário quanto nas plantas.
4- Juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2024/05135 - IVAN DE ALBUQUERQUE FILHO
**Cumpra as Exigências**
1) No Anexo I, corrigir a ATE máxima permitida, devendo ser adotado o CAB = 2,5;
2) untar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2023/16064 - MARIA CONCEBIDA DA COSTA E SILVA
**Cumpra as Exigências**
1 - Esclarecer se se trata de legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial com 02 pavimentos passando a prédio residencial bifamiliar com 02 pavimentos e unidades superpostas;
2 - Apresentar projeto de acordo com o modelo padrão constante em https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf
3 - Indicar cores convencionais (preto existente e vermelho acréscimos;
4 - Projetar área permeável equivalente a, no mínimo, 10% da área do lote
5 - Rever no formulário para constar 01 edificação com 02 unidades;
6 - Retirar no formulário a taxa de ocupação permitida (o PEU não exige);
7 - No formulário em tipo de licença, informar a área existente (147,00m²) e a área acrescida;
8 - No formulário em ATE permitida, informar (149,85 X 3,5 = 524,47m²);
9 - No formulário em permeabilidade mínima informar 10% e preencher a permeabilidade projetada.

EIS-PRO-2021/05374 - TERRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - LTDA
**Cumpra as Exigências**
Para impressão da licença de prorrogação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=47712.41673954-1251

02/05/000.997/2015 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR E OUTRO
**Pode habitar** prédio residencial unifamiliar situado na Rua Mira Schendel, 55 - ATC = 212,66m²

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR**
**EXPEDIENTE DE 25/03/2024**

EIS-PRO-2024/04217 - JOÃO PEDRO RAGGIO CASSANDRA
**Cumpra as Exigências**
1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras no link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5322110.41440656-1673;
2- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença.

**EXPEDIENTE DE 26/03/2024**

EIS-PRO-2024/01956 - NORTON CERVEIRA MAIA
**Cumpra as Exigências**
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento).
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/02776 - VALENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
**Cumpra as Exigências**
1- Face a concessão do Passa-se Alvará, Darm disponível para extração no requerimento on-line
2- Anexar comprovante do pagamento do Darm

EIS-PRO-2023/17841 - JOÃO GABRIEL LIMA DIAS
**Cumpra as Exigências**
1 - Rever quadro de áreas ( ATC e ATE)

02/350.415/2000 - MARCELO NASCIMENTO FERNANDES
**Cumpra as Exigências**
1 - Apresentar 2º jogo de plantas;
2 - Esclarecer ocupação de área pertencente ao condominio;
3 - Esclarecer quanto a legalização das obras aprovadas pelo condominio em ata, se realizadas;
4 - Rever quadro de áreas (esclarecer ATE permitida e projetada, rever área acrescida - consultar laudo);
5 - Apresentar planta do telhado;
6- Apresenta rART/RRT do PRPA e PREO.

EIS-PRO-2024/05238 - WALTER COSTA LUDOVINO
**Extraído o Auto de Infração** número 951922

EIS-PRO-2024/01956 - NORTON CERVEIRA MAIA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/02776 - VALENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2024/02042 - MARIA ELIZANGELA LINO DE CARVALHO
**Passe-se Alvará**

02/340.340/1996 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
**Passe-se Alvará**

02/340.097/1994 - LINDAURA DOS SANTOS VIANA E OUTROS
**Passe-se Alvará**

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**
**EXPEDIENTE DE 26/03/2024**

EIS-PRO-2024/05320 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MESTRE D' AVIZ
**Extraída Notificação** número 45/1605/2024
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 437

02/190.040/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESERVA GOLDFIELDS
**Extraída Notificação** número 45/1585/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE JAGUARIPE nº 373

EIS-PRO-2024/05330 - SUSCI METAIS LTDA
**Extraída Notificação** número 45/1609/2024
Endereço do imóvel: RUA CARLOS SEIDL nº 6 GALPÃO

EIS-PRO-2024/05264 - CONDOMINIO RESIDENCIAL IBIZA
**Extraída Notificação** número 45/1595/2024
Endereço do imóvel: RUA CEL JOÃO OLINTHO nº 467

EIS-PRO-2024/05307 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PENA ÔNIX
**Extraída Notificação** número 45/1599/2024
Endereço do imóvel: RUA DES ALFREDO RUSSEL nº 130

EIS-PRO-2024/05317 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ESTRELA AZUL
**Extraída Notificação** número 45/1602/2024
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 37

EIS-PRO-2024/05321 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANDREA
**Extraída Notificação** número 45/1606/2024
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 590

EIS-PRO-2024/05318 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARROS BARRETO
**Extraída Notificação** número 45/1603/2024
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 263

02/199.964/2016 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
**Extraída Notificação** número 45/1579/2024
Endereço do imóvel: RUA SAO CLEMENTE nº 446

02/190.046/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALFA
**Extraída Notificação** número 45/1587/2024
Endereço do imóvel: RUA LAURO MULLER nº 86



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

02/190.022/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RODRIGUES PERES
**Extraída Notificação** número 45/1581/2024
Endereço do imóvel: RUA DJALMA ULRICH nº 110

EIS-PRO-2024/05265 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR SILVINA
**Extraída Notificação** número 45/1596/2024
Endereço do imóvel: RUA CEL JOÃO OLINTHO nº 511

EIS-PRO-2024/05308 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA DESEMBARGADOR ALFREDO RUSSEL Nº 188
**Extraída Notificação** número 45/1600/2024
Endereço do imóvel: RUA DES ALFREDO RUSSEL nº 188

02/190.039/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GUARANY
**Extraída Notificação** número 45/1584/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE JAGUARIPE nº 362

EIS-PRO-2024/05281 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ESMERALDA
**Extraída Notificação** número 45/1591/2024
Endereço do imóvel: RUA MAL TAUMATURGO DE AZEVEDO nº 51

02/199.970/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GIFFONI
**Extraída Notificação** número 45/1580/2024
Endereço do imóvel: RUA PRIMEIRO DE MARÇO nº 17

02/190.050/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PENA PRATA
**Extraída Notificação** número 45/1588/2024
Endereço do imóvel: RUA ALFREDO CHAVES nº 6

EIS-PRO-2024/05261 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAROLINA
**Extraída Notificação** número 45/1592/2024
Endereço do imóvel: RUA CEL JOÃO OLINTHO nº 51

EIS-PRO-2024/05322 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VISIENSE
**Extraída Notificação** número 45/1607/2024
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 794

EIS-PRO-2024/05310 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAMBAIBA
**Extraída Notificação** número 45/1601/2024
Endereço do imóvel: RUA TIMÓTEO DA COSTA nº 43

02/190.030/2017 - CONDOMÍNIO SOLAR BARÃO DE JAGUARIPE
**Extraída Notificação** número 45/1582/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE JAGUARIPE nº 128

EIS-PRO-2024/05262 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESTORIL
**Extraída Notificação** número 45/1593/2024
Endereço do imóvel: RUA CEL JOÃO OLINTHO nº 105

EIS-PRO-2024/05278 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HONORIO LIMA
**Extraída Notificação** número 45/1589/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 611

EIS-PRO-2024/05328 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLARIS
**Extraída Notificação** número 45/1608/2024
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 578

02/190.031/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DE JAGUARIPE
**Extraída Notificação** número 45/1583/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE JAGUARIPE nº 146

EIS-PRO-2024/05279 - ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA
**Extraída Notificação** número 45/1590/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 328 FDS

EIS-PRO-2024/05304 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DESEMBARGADOR ALFREDO RUSSEL
**Extraída Notificação** número 45/1597/2024
Endereço do imóvel: RUA DES ALFREDO RUSSEL nº 62

EIS-PRO-2024/05319 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOBREZA
**Extraída Notificação** número 45/1604/2024
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 354

EIS-PRO-2024/05263 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TERRAS DO RECREIO
**Extraída Notificação** número 45/1594/2024
Endereço do imóvel: RUA CEL JOÃO OLINTHO nº 280

EIS-PRO-2024/05305 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IDEAL
**Extraída Notificação** número 45/1598/2024
Endereço do imóvel: RUA DES ALFREDO RUSSEL nº 70

02/190.045/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AROSA
**Extraída Notificação** número 45/1586/2024
Endereço do imóvel: RUA LAURO MULLER nº 66

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

"**Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
"**Emitida a AVB nº 2024/00033.**"
Proc.: 23/300.006/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.

"**Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
"**Emitida a AVB nº 2024/00034."**
Proc.: 14/200.397/2014 - AUTO POSTO DE GASOLINA E SERVIÇOS L&Z LTDA

"**Foi emitida a AMF Nº 2024/00005"**
EIS-PRO-2023/11209.06 - VITALE V16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi emitida a AMF Nº 2024/00006"**
EIS-PRO-2022/10468.02 - MARIA ODETE DOS SANTOS CARVALHO FIGUEIREDO

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00043"**
EIS-PRO-2023/11796 - FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00044"**
EIS-PRO-2023/17302 - SORVETERIA ARAPONGA LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00045"**
EIS-PRO-2023/02535 - EVEREST REFRIGERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00036"**
EIS-PRO-2023/04917 - CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR ARMANDO AUGUSTO GUEDES LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004721/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0050/2024"**
EIS-PRO-2022/03383.01 - ANTONIO FLAVIO QUINTAS FERNANDES FILHO

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

"**O requerente deverá apresentar:**
**Identidade Profissional de todos os técnicos envolvidos**;
**Identidade de todos da equipe (auxiliares)**;
**Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos da equipe**;
**Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria**;
**Currículo Lattes (ou link do currículo na plataforma lattes) e/ou Acervo Técnico do Conselho Regional do (s) profissional (is) habilitado (s) especialista (s) no grupo**;
**ART do coordenador de Fauna Silvestre referente a Etapa de Levantamento**;
**Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados assinada via gov.br**;
**Carta de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá (ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa**; **Museus ou Universidades) de todos os grupos (Entomofauna, Ictiofauna, Avifauna, Herpetofauna e Mastofauna) assinada via gov.br**;
**Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa de Levantamento, contendo:**
**Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado**;
**Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando a existência de áreas alagadas, corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote**;
**Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da (s) área (s) de estudo**;
**Coleta de dados mínima: 1 (uma) campanha de 6 (seis) dias de campo devendo ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias**;
**As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno)**;
**Esforço amostral mínimo de 35 (trinta e cinco) horas de campo por campanha**;
**Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral**;
**Cronograma da (s) campanha (s) informando a sazonalidade que será realizado. A campanha deverá ser realizada na estação úmida**;
**Descrever os instrumentos que serão utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera trap (informar a quantidade), gravador, play-back**; **amplificador para aves, etc.**;
**Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos dados secundários**;
**Descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas**;
**Lista de espécies da fauna descrita para a localidade, baseada em dados secundários, indicando quais constam em listas oficiais de fauna ameaçada**;
**Os Grupos contemplados são: Entomofauna (abelhas e borboletas)**; **Ictiofauna**; **Avifauna**; **Herpetofauna**; **Mastofauna (inclusive quirópteros). Deverá ser realizado por equipe multidisciplinar com experiência profissional comprovada no grupo**;
**Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados**;
**Corpos hídricos com a identificação do tipo de ecossistema (lótico, lêntico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias)**;
**Localização dos pontos que serão amostrados no mapa com justificativa da escolha**;
**Referências bibliográficas."**
EIS-PRO-2024/02268.04 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

"**O requerente deverá apresentar:**
**Novo Relatório Consolidado Etapa Translocação com as devidas correções**;
**Novo PEFF com as devidas correções**;
**Declaração de Aceite de Apiário devidamente cadastrado na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro (SEAPA)."**
EIS-PRO-2023/05050.04 - DH PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2024/01910 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A
EIS-PRO-2023/17545 - SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S/A
EIS-PRO-2023/16020 - CASA DE PARTO DAVID CAPISTRANO FILHO
EIS-PRO-2023/03394 - PIT STOP MOTO SERVICE COMERCIO LTDA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

“**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 3, que também foram enviadas para o e-mail cadastrado no processo.”**
EIS-PRO-2024/05187.04 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

“**Atender integralmente às exigências contidas no relatório de vistoria EIS-RVA-2024/00056 e DESPACHO Nº EIS-DES-2024/17627”**
EIS-PRO-2024/02268.02 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

“**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 3, que também foram enviadas para o e-mail cadastrado no processo.”**
EIS-PRO-2024/05184.04 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

“**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 3, que também foram enviadas para o e-mail cadastrado no processo.”**
EIS-PRO-2024/05101.04 - EOLICA ENGENHARIA LTDA

“**Indeferido o que requer.”**
EIS-PRO-2022/12448 - FARMOQUÍMICA

“**Deferido pedido de prazo para o que requer.”**
EIS-PRO-2023/16215 - TRIPLEX DECOR E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

“**Nada a opor quanto ao estudo de sombra apresentado.**
**O requerido se enquadra no licenciamento ambiental de acordo com o Decreto 51503/2022.**
**Para LMPI o requerente deverá anexar licença da SUBCLU e informar o volume de resíduos.”**
EIS-PRO-2023/18117.01 - RIO OTHON PALACE

“**Fica concedido novo prazo para atendimento das exigências.”**
EIS-PRO-2022/12593.02 - ISEU RODRIGUES DE MELLO

“**Deferido o pedido de prazo para o que requer.”**
EIS-PRO-2023/03898 - GBG COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA

“**O requerente deverá apresentar:**
**Identidade Profissional de todos os técnicos envolvidos**;
**Identidade de todos da equipe (auxiliares)**;
**Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos da equipe**;
**Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria**;
**Currículo Lattes (ou link do currículo na plataforma lattes) e/ou Acervo Técnico do Conselho Regional do (s) profissional (is) habilitado (s) especialista (s) no grupo**;
**ART do coordenador de Fauna Silvestre referente a Etapa de Levantamento**;
**Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados assinada via gov.br**;
**Carta de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá (ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa**; **Museus ou Universidades) de todos os grupos (Entomofauna, Ictiofauna, Avifauna, Herpetofauna e Mastofauna) assinada via gov.br**;
**Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa de Levantamento, contendo:**
**Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado**;
**Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando a existência de áreas alagadas, corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote**;
**Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da (s) área (s) de estudo**;
**Coleta de dados mínima: 1 (uma) campanha de 6 (seis) dias de campo devendo ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias**;
**As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno)**;
**Esforço amostral mínimo de 35 (trinta e cinco) horas de campo por campanha**;
**Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral**;
**Cronograma da (s) campanha (s) informando a sazonalidade que será realizado. A campanha deverá ser realizada na estação úmida**;
**Descrever os instrumentos que serão utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera trap (informar a quantidade), gravador, play-back**; **amplificador para aves, etc.**;
**Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos dados secundários**;
**Descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas**;
**Lista de espécies da fauna descrita para a localidade, baseada em dados secundários, indicando quais constam em listas oficiais de fauna ameaçada**;
**Os Grupos contemplados são: Entomofauna (abelhas e borboletas)**; **Avifauna**; **Herpetofauna**; **Mastofauna (inclusive quirópteros). Deverá ser realizado por equipe multidisciplinar com experiência profissional comprovada no grupo**;
**Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados**;
**Corpos hídricos com a identificação do tipo de ecossistema (lótico, lêntico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias). Informar se há indícios de área alagada**;
**Localização dos pontos que serão amostrados no mapa com justificativa da escolha**;
**Referências bibliográficas.”**
EIS-PRO-2023/14002.05 - ECIA AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A.

“**O requerente deverá apresentar:**
**Novo RCF - Etapa Translocação corrigido**;
**Carta de Aceite do proprietário da área de soltura ou documentação que comprove que a área de soltura pertence ao requerente.”**
EIS-PRO-2023/02184.06 - EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO N° 27/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC**
**EM, 15 DE MARÇO DE 2024.**
**À FACILITY RIO SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA**
Av. Presidente Vargas, nº 542, Sala 201, Centro.
**Assunto:** Autorização para realização de evento
**Processo:** EIS-PRO-2024/04052
**Endereço:** Praia de Copacabana, posto 2
**Bairro:** Copacabana
**Parecer:** Em conformidade com Decreto Rio nº 51.958 de 24/01/2023, conforme parecer técnico, às fls. 53 do processo EIS-PRO-2024/04052, ***não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção do patrimônio cultural, à realização do evento temporário Dias de Sol, na Praia de Copacabana, posto 2, Copacabana, no período de 15 a 24 de março de 2024, com previsão para montagem do evento de 08 a 14 de fevereiro de 2024 e desmontagem de 25 a 26 de março de 2024. Esta autorização não se estende a possibilidade de uso de painéis publicitários que utilizem tecnologia de LED.*** **Ao término do evento, deverão ser seguidas as orientações que constam no despacho Nº EIS-DES-2024/14716.**
Por se tratar de intervenção localizada na faixa de areia, deve ser ouvida a Gerência de Gestão de Unidades de Conservação da SMAC - MA/SUBMC/GUC, em função da APA da Orla Marítima. Também deverá ser ouvido o IPHAN, por ser área definida no Setor B - Praia de Copacabana e Pontões do “Sítio Paisagens Cariocas: entre a Montanha e o Mar”

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO N° 28/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC**
**EM, 19 DE MARÇO DE 2024.**
**À ZUFFA EVENTOS ESPORTIVOS DO BRASIL LTDA**
Av. Brigadeiro Faria Lima, 4221, Conjunto 51, Itaim Bibi, São Paulo-SP
**Assunto:** Autorização para instalação de estrutura temporária
**Processo:** EIS-PRO-2024/04068
**Endereço:** Avenida Atlântica, próximo ao posto 4
**Bairro:** Copacabana
**Parecer:** Em conformidade com Decreto Rio nº 51.958 de 24/01/2023, conforme parecer técnico, às fls. 27 do processo EIS-PRO-2024/04068, ***não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção do Patrimônio Cultural Municipal, à instalação de estrutura temporária, no calçadão de ondas da Avenida Atlântica, próximo ao posto 4, Copacabana, no período de 27 a 30 de março de 2024. Ao término do evento, deverão ser seguidas as orientações que constam no despacho Nº EIS-DES-2024/14711 e deverão ser sanados quaisquer eventuais danos causados, em especial aos elementos do projeto paisagístico tombado, de autoria de Roberto Burle Marx.***

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**
**AVISOS DO COORDENADOR**
**CONVOCAÇÃO - Nº 006/2024**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**
O Coordenador Geral de Obras CONVOCA o **CONSÓRCIO PARQUE PIEDADE HFB**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência e providências cabíveis, tendo em vista o contido nos despachos CET-DES-2023/29967, CET-DES-2023/30590, CET-DES-2023/30974 e seus respectivos anexos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES- CL**
**ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO-SMI N° 22/2023, QUE TEM POR OBJETO: “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DO FURADO E OUTRAS, NO LOTEAMENTO PALMARES, NO BAIRRO DE PACIÊNCIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3.”, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/201.596/2022, NA FORMA ABAIXO:**
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI “P” Nº 158, de 16/12/2022, publicada no D.O.M. Rio de 19/12/2022, páginas 08 e 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente e LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9, na qualidade de membro, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no “YouTube”, no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Cabe ressaltar que o Sr. MANOEL DE MOURA FILHO, CPF nº 894.XXX.XXX-20, compareceu como representante da empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.** e o Sr. NATANAEL DAMASCENO DE SOUZA CPF nº 154.XXX.XXX-77, compareceu como representante da empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.** Oportuno destacar que a regularidade dos registros do CEIS e SICAF das empresas participantes, impressos na sessão anterior, foi ratificada. Após a análise da documentação constante no Envelope “A”, pela Comissão Permanente de Licitação e pelo setor técnico competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Coordenadoria Geral de Obras - I/SUBI/CGO), foram anunciadas como habilitadas, as licitantes: **MEGA ENGENHARIA LTDA.**, **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, **WTE ENGENHARIA LTDA.**, **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A.**, **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, **TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI**, **ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.**, **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**, **TECH ENGENHARIA LTDA.**, **DEIFERSON CONSTRUTORA LTDA.**, **INFRATECH ENGENHARIA LTDA.**, **ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA.**, **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.**, **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.**, **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.**, **ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, **FAB MIX CONCRETOS LTDA.**, **LM2 ENGENHARIA LTDA.**, **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA.**, **RL2 ENGENHARIA LTDA.** e **ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**. Como inabilitadas, as licitantes: **SD ENGENHARIA LTDA.**, pelo não atendimento ao item 9.E.3 (Parcela de maior relevância técnica nº 1, nº 2 e nº 3) do Edital; **LUCENTE ENGENHARIA LTDA.**, pelo não atendimento aos itens 9.C.3.a (Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal), 9.E.2 e 9.E.3 (Todas as Parcela de maior relevância técnica) do Edital; **AQUILA ENGENHARIA LTDA.**, pelo não atendimento aos itens 9.C.3.c.1 (IPTU) e 9.E.7 do Edital; e **JCS INTERMEDIAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, pelo não atendimento ao item 9.C.3.c (Certidão de ISS e Dívida Ativa Municipal) e 9.E.3 (Parcelas de maior relevância técnica nº 1, nº 2 e nº 3) do Edital. Como nem todas as licitantes estavam presentes, ficou estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso administrativo, conforme disciplinado na legislação em vigor e item 21 do Edital, até o dia **08/04/2024**. A Presidente



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

informou que os envelopes “B” lacrados e rubricados no fecho ficarão sobrestados com a Comissão Permanente de Licitação até o resultado da análise de recursos e abertura de nova sessão. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE “B” DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO - RIO-URBE Nº 06/2023, QUE TEM POR OBJETO “SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA 1ª CRE, 2ª CRE E ÓRGÃOS EXTERNOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SME-PRO-2023/14222, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:30 horas, Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA “P” Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, BRUNNO SOARES MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no “*YouTube*”, no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em seguida, a Presidente informou sobre as decisões dos Recursos Administrativos interpostos, com suas respectivas publicidades efetuadas no D.O.M RIO. Após o relato da fase recursal, continuam habilitadas a continuar no certame, as empresas: **CONSTRUTORA W.V. LTDA.** e **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.** Foram apresentados às licitantes presentes os Envelopes “B” (Proposta de Preço) que permaneceram lacrados e sobrestados com a Supervisão de Licitação. Por conseguinte, deu-se início à abertura dos referidos Envelopes “B” atinente às licitantes habilitadas, sendo expressa verbalmente as propostas: **CONSTRUTORA W.V. LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) e **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 0,00% (zero por cento). A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA W.V. LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), equivalente à quantia de **R$ 7.440.638**,**22 (sete milhões**, **quatrocentos e quarenta mil**, **seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)**. O envelope B da licitante inabilitada, **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.** - **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**, foi retirado por seu representante durante a sessão. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

| EMPRESA | PROPOSTA | PERCENTUAL |
|---|---|---|
| CONSTRUTORA W.V. LTDA. | R$ 7.440.638,22 | 0,50% DE DESCONTO |
| CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA. | R$ 7.478.028,36 | 0,00% DE DESCONTO |

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2023**
**SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE comunica aos participantes e interessados na **Tomada de Preços n.º 025/2023** - “**Obras de Reforma na Área de Lazer da Buriti Congonha - Rua Manoel Machado - Madureira**”, que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s), a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) Envelope(s)** “**B**” - **PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **01 de abril de 2024** às **14:30h.**, na sala reunião da Supervisão de Licitação da Rio-Urbe, situada na Rua Dom Marcos Barbosa n.º 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova.

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

**RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/03/2024**

| Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES | | |
|---|---|---|
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Ordem** |
| D -00001074 | 024.VIII | D17196 |
| D -00001075 | Administrativa | |
| D -00001078 | 023.VII | D13257 |
| D -00001079 | 023.II | D13257 |

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

**RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/03/2024**

| | | |
|---|---|---|
| V -00806307 | 020.IX | JERONIMO FERREIRA DE FRANCA |
| V -00806308 | 020.IX | GLEISON PEREIRA DA SILVA |
| V -00806309 | 020.IX | JULIO NUNES MARTINS |
| V -00806310 | 020.IX | SEBASTIAO DE JESUS SILVA |
| V -00806311 | 020.IX | SERGIO LUIZ CORREA |
| V -00806312 | 020.IX | ANDREO DIEGO CAETANO DOS SANTOS |
| V -00806313 | 020.IX | CLAUDIO DE SOUZA SANTOS |
| V -00806314 | 020.IX | GEORGE GONCALVES DE ASSIS FERREIRA |
| V -00806315 | 020.IX | DJAIR ALVES DE SOUTO |
| V -00806316 | 020.IX | SAULO DE AGUIAR PEREIRA SOBRINHO |
| V -00806317 | 020.IX | HELIO ESPOSITO NETO |
| V -00806318 | 020.IX | EDSON MENDONCA DE SOUSA |
| V -00806319 | 020.IX | ALUIZIO JORGE DA SILVA |
| V -00806320 | 020.IX | PAULA RAFAELA ARAUJO PEREIRA |
| V -00806321 | 020.IX | CELMO HENRIQUE LIMA DE MATTOS |
| V -00806322 | 020.IX | CLESIO DA COSTA SILVA |
| V -00806323 | 020.IX | CLAILTON LUIS DA SILVA |
| V -00806324 | 020.IX | FEORAVANTE RODRIGUES SILVA |
| V -00806325 | 020.IX | DILSON SANTIAGO LIMA JUNIOR |
| V -00806326 | 020.IX | ALEXANDRO SOUSA DE BARROS |
| V -00806327 | 020.IX | JAKSON LUIZ VIEIRA |
| V -00806328 | 020.IX | VALDYR SILVA FIGUEIREDO |

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

**RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/03/2024**

| Série-CM | Enquad. | Permissionário | Placa |
|---|---|---|---|
| V -00806234 | 1.7 | MARIO CESAR GOMES BRANDAO CAVALCANTI | |
| V -00806235 | 1.7 | SERGIO LUIZ KARLINSKI JUNIOR | |
| V -00806236 | 1.7 | JORGE LUIS MIRANDA DA SILVA | |
| V -00806237 | 1.7 | DEIVYD AUGUSTO ALVES ABREU | |
| V -00806238 | 1.7 | CANDIDA THAMINNE TRENTINI SALGADO | |
| V -00806239 | 1.7 | FABIANO ACRIS MARTINS | |
| V -00806240 | 1.7 | EVANDO LEMOS DA SILVA | |
| V -00806241 | 1.7 | EDUARDO ANDRADE DE ALMEIDA | |
| V -00806242 | 1.7 | CASSIANO DE ALCANTARA GOULART SILVA | |
| V -00806243 | 1.7 | ANDERSON CAMARA DA SILVA | |
| V -00806244 | 1.7 | WALDEMIRO MENDES JUNIOR | |
| V -00806245 | 1.7 | BRUNO PEREIRA DA SILVA | |
| V -00806246 | 1.7 | PEDRO MACHADO DE ARAUJO LIMA | |
| **Permissionária: NOVA TURISMO LTDA** | | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | | **Placa** |
| V -00806247 | 1.7 | | |
| **Permissionária: SOLAZER** | | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | | **Placa** |
| V -00806248 | 1.7 | | |
| V -00806249 | 1.7 | | |
| V -00806250 | 1.7 | | |
| V -00806251 | 1.7 | | |
| V -00806252 | 1.7 | | |
| **Permissionária: BREDA RIO** | | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | | **Placa** |
| V -00806253 | 1.7 | | |
| **Permissionária: MARINHO TOUR** | | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | | **Placa** |
| V -00806254 | 1.7 | | |
| **Permissionária: GMS** | | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | | **Placa** |
| V -00806255 | 1.7 | | |
| **Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS** | | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | | **Placa** |
| V -00806256 | 1.7 | | |
| V -00806257 | 1.7 | | |
| **Permissionária: XAVIER TOUR** | | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | | **Placa** |
| V -00806258 | 1.7 | | |
| **Permissionária: UTIL** | | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | | **Placa** |
| V -00806259 | 1.7 | | |
| V -00806260 | 1.7 | | |
| V -00806261 | 1.7 | | |
| V -00806262 | 1.7 | | |
| **Permissionária: JW TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA** | | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | | **Placa** |
| **V -00806263** | **1.7** | | |
| **Permissionária: FURGLAINE SERVICE** | | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | | **Placa** |
| V -00806264 | 1.7 | | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| Permissionária: ECOTRIP | | |
|---|---|---|
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806265 | 1.7 | |
| **Permissionária: LACOSTA TURISMO** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806266 | 1.7 | |
| V -00806267 | 1.7 | |
| V -00806268 | 1.7 | |
| **Permissionária: SIBELLY** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806269 | 1.7 | |
| V -00806270 | 1.7 | |
| **Permissionária: AGET TUR** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806271 | 1.7 | |
| **Permissionária: MACEDO RIO TURISMO** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806272 | 1.7 | |
| **Permissionária: VIVA TOUR** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806273 | 1.7 | |
| **Permissionária: JPS CAR TRANSPORTES E TURISMO** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806274 | 1.7 | |
| V -00806275 | 1.7 | |
| **Permissionária: BALUARTE** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806276 | 1.7 | |
| **Permissionária: BRASITALIA** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806277 | 1.7 | |
| **Permissionária: SUPREMA RIOS TUR** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806278 | 1.7 | |
| **Permissionária: IRAN TUR** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806279 | 1.7 | |
| **Permissionária: NEW TRIP AG DE VIAGEM E LOCAC** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806280 | 1.7 | |
| V -00806281 | 1.7 | |
| **Permissionária: AUTO VIACAO ALPHA S.A.** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806282 | 1.7 | |
| **Permissionária: TRANSPAK** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806283 | 1.7 | |
| V -00806284 | 1.7 | |
| **Permissionária: R COSTA TUR** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806285 | 1.7 | |
| **Permissionária: TRANSFER RIO** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806286 | 1.7 | |
| **Permissionária: GRUTAS MIRADAIRE TOUR** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806287 | 1.7 | |
| **Permissionária: SMS TRANSPORTE E TURISMO** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806288 | 1.7 | |
| **Permissionária: LUMAR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806289 | 1.7 | |
| **Permissionária: MS 311** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806290 | 1.7 | |
| **Permissionária: RIO MAR TURISMO** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806291 | 1.7 | |

| Permissionária: BLUMAR BRAZIL | | |
|---|---|---|
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806292 | 1.7 | |
| **Permissionária: BENETUR TRANSPORTES** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806293 | 1.7 | |
| **Permissionária: CLARA TOUR** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806294 | 1.7 | |
| **Permissionária: CONEXAO TUR** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806295 | 1.7 | |
| **Permissionária: HELIO TURISMO** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806296 | 1.7 | |
| **Permissionária: GARDEN MEIER TRANSP** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806297 | 1.7 | |
| **Permissionária: CRNS TRANSP TUR 85** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806298 | 1.7 | |
| **Permissionária: AGENCIA DE TURISMO L & G** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806299 | 1.7 | |
| **Permissionária: RHR TRANSPORTES & FRETAMENTO** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806300 | 1.7 | |
| **Permissionária: VICTOUR FRETAMENTO E TURISMO** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806301 | 1.7 | |
| **Permissionária: MC RIO** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806302 | 1.7 | |
| **Permissionária: OESTE RIO TRANSPORTES** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806303 | 1.7 | |
| **Permissionária: RT TURISMO** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806304 | 1.7 | |
| **Permissionária: RIO LOCAR VANS TURISMO E TRANSPORTE** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Placa** |
| V -00806305 | 1.7 | |
| V -00806306 | 1.7 UNIFRETE | |

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

**RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/03/2024**

| Série-CM | Enquad. | Autorizatário | Placa |
|---|---|---|---|
| F -00139068 | 016.II | JOAO PEREIRA VIANA | LTM2448 |
| F -00139069 | 016.II | JOAO PEREIRA VIANA | LTM2448 |
| F -00139070 | 016.II | EDIBERTO LUIZ DA SILVA | LRS3643 |
| F -00139071 | 016.II | EDIBERTO LUIZ DA SILVA | LRS3643 |
| F -00139076 | 016.II | EDIBERTO LUIZ DA SILVA | LRS3643 |
| F -00139067 | 016.II | EDIBERTO LUIZ DA SILVA | LRS3643 |
| F -00139066 | 016.II | EDIBERTO LUIZ DA SILVA | LRS3643 |
| F -00139074 | 016.II | EDIBERTO LUIZ DA SILVA | LRS3643 |
| F -00139079 | 016.II | EDIBERTO LUIZ DA SILVA | LRS3643 |
| F -00139080 | 016.II | EDIBERTO LUIZ DA SILVA | LRS3643 |
| F -00139081 | 016.II | EDIBERTO LUIZ DA SILVA | LRS3643 |
| F -00139082 | 016.II | EDIBERTO LUIZ DA SILVA | LRS3643 |
| F -00139083 | 016.II | EDIBERTO LUIZ DA SILVA | LRS3643 |
| F -00139075 | 016.II | EDIBERTO LUIZ DA SILVA | LRS3643 |
| F -00139078 | 016.II | SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO | LMQ4C42 |
| F -00139084 | 016.II | WELITON ELIAS DA SILVA | RJI1G06 |
| F -00139077 | 016.II | WELITON ELIAS DA SILVA | RJI1G06 |
| F -00139072 | 016.II | WELITON ELIAS DA SILVA | RJI1G06 |
| F -00139073 | 016.II | JOSE LUIZ TUOTO | LMY0H01 |
| F -00139065 | 016.II | JOSE LUIZ TUOTO | LMY0H01 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

**RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/03/2024**

| Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES | | |
|---|---|---|
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Ordem** |
| D -00001772 | 016.V | C47718 |
| D -00001791 | 023.II | C13038 |
| D -00001775 | 023.II | C13008 |
| D -00001771 | 016.V | C47700 |
| **Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Ordem** |
| D -00001777 | 023.X | B32504 |
| D -00001780 | 023.X | B32650 |
| D -00001797 | 023.X | B32645 |
| D -00001792 | 023.X | B32844 |
| **Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES** | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Ordem** |
| D -00001783 | 023.II | D53520 |
| D -00001786 | 023.II | D53574 |
| D -00001789 | 023.II | D13302 |
| D -00001794 | 023.II | D53579 |
| D -00001800 | 023.II | D17118 |
| D -00001798 | 023.II | D13050 |
| D -00001795 | 023.X | D13324 |
| D -00001778 | 023.X | D53670 |
| D -00001781 | 023.X | D13107 |
| D -00001774 | 023.II | D13383 |
| D -00001784 | 023.II | D13190 |
| D -00001787 | 024.XV | D13254 |
| D -00001790 | 023.II | D13016 |
| D -00001793 | 023.II | D17177 |
| D -00001796 | 023.II | D53550 |
| D -00001776 | 023.II | D13508 |
| D -00001773 | 023.X | D13306 |
| D -00001799 | 023.X | D17118 |
| D -00001779 | 024.XV | D13248 |
| D -00001782 | 023.II | D53573 |
| D -00001785 | 023.II | D13061 |
| D -00001788 | 023.II | D53583 |

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

**RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/03/2024**

| Série-CM | Enquad. | Autorizatário | Placa |
|---|---|---|---|
| V -00806173 | 07.II | ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA | LLK1411 |
| V -00806174 | 07.II | MOZART GONCALVES LUCIANO | SRG1I41 |
| V -00806175 | 07.II | AFRANIO DA SILVA CARDOSO | LLX3211 |
| V -00806176 | 07.II | ANA CLAUDIA SANTOS MARINELLO | LQU6E01 |
| V -00806177 | 07.II | ANDERSON DE OLIVEIRA MARQUES | LMN5E21 |
| V -00806178 | 07.II | DELSON LOPES DE ANDRADE | LPR6601 |
| V -00806179 | 07.II | EMANOEL DUARTE DE CARVALHO | RKI0H11 |
| V -00806180 | 07.II | FABIO GUIMARAES RODRIGUES | PPD6421 |
| V -00806181 | 07.II | JOEL MARTINS DE CARVALHO | KQS7H11 |
| V -00806182 | 07.II | LUIS CESAR MODESTO LEIRA | LMN7J01 |
| V -00806183 | 07.II | MARCELO JOSE DA SILVA RIANELI | LTS3C11 |
| V -00806184 | 07.II | MOAB ARAUJO DE LIMA | LLY1A21 |
| V -00806185 | 07.II | NEUZINETE RODRIGUES MARIBONDO | KOO3541 |
| V -00806186 | 07.II | PEDRO PAULO DO CARMO SILVA | LNH8D31 |
| V -00806187 | 07.II | PEDRO PAULO MENDONCA ROSAS | KRH9D01 |
| V -00806188 | 07.II | ROBERTO DE FREITAS MENEZES | LTD8011 |
| V -00806189 | 07.II | WAGNER MIRANDA RODRIGUES | LQT4301 |
| V -00806190 | 07.II | JULIO CESAR CAMPOS DOS SANTOS | KPJ6F11 |
| V -00806191 | 07.II | MARCELO RAIMUNDO DA SILVA | LTB3641 |
| V -00806192 | 07.II | LUIZ GOLFETO SANTAGUEDA | LTA4211 |
| V -00806193 | 07.II | JOSE LUIZ TUOTO | LMY0H01 |
| V -00806194 | 07.II | NEWTON MAIA FILHO | LLO7321 |
| V -00806195 | 07.II | MOACIR MARCILIO ALVES | RJM6D01 |
| V -00806196 | 07.II | AROLDO DE FREITAS DUTRA | LPV5101 |
| V -00806197 | 07.II | RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUZA | KZE7331 |
| V -00806198 | 07.II | CARLOS EDUARDO GONCALVES DUMAS | LTZ8C11 |
| V -00806199 | 07.II | ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA | FVU4D41 |
| V -00806200 | 07.II | MARIA ROSIMERE CABRAL DE QUEIROZ | RJW1D31 |
| V -00806201 | 07.II | DENISON DA SILVA BRAGA | RIR0G31 |
| V -00806202 | 07.II | GILMAR BRAZ DE LUCENA | LQY6401 |
| V -00806203 | 07.II | CLAUDIO MOISES BATISTA DA VEIGA | LMV8I01 |
| V -00806204 | 07.II | JOSE JOAO MACHADO DA SILVA | LRN5601 |
| V -00806205 | 07.II | MARCELO HERMINIO DE OLIVEIRA | KOA5901 |
| V -00806206 | 07.II | GILSON RAPOZO DE CARVALHO | LMO5G21 |
| V -00806207 | 07.II | JOAO JOAQUIM DE PONTES | LSC5931 |
| V -00806208 | 07.II | FERNANDO MENEZES PEREIRA DE CARVALHO | LTA2G31 |
| V -00806209 | 07.II | JOSE ALVES DE LIMA | LMH2441 |
| V -00806210 | 07.II | FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA | KYL9B01 |
| V -00806211 | 07.II | CLAUDIO MARZIO PEREIRA | LMN0J31 |
| V -00806212 | 07.II | JOSE MARCULINO DA SILVA FILHO | KRQ5531 |
| V -00806213 | 07.II | VALDECINO VIEIRA | PPF7041 |
| V -00806214 | 07.II | WALLACE CORREIA CESARIO | LRI5421 |
| V -00806215 | 07.II | CRISTIANO RAIZER DA PENHA | LUQ5E11 |
| V -00806216 | 07.II | FLORIANO LAURINDO DA SILVA | LUD6201 |
| V -00806217 | 07.II | ALESSANDRO PINTO LOPES | RJI2D11 |
| V -00806218 | 07.II | EDEMILSON DE ARAUJO LIMA | LSY9J21 |
| V -00806219 | 07.II | TIAGO DA SILVA LEAL | LRH4E41 |
| V -00806220 | 07.II | SEBASTIAO BATISTA DA SILVA | LMD8A01 |
| V -00806221 | 07.II | JORGE LUIZ DIAS MARTINS | LRS9421 |
| V -00806222 | 07.II | CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA | LTO7B21 |
| V -00806223 | 07.II | OCTAVIO BELIZARIO MARTINS | KVN6121 |
| V -00806224 | 07.II | MARCELO DE SOUSA SILVA | KZH5001 |
| V -00806225 | 07.II | ALEXANDRE PINTO TEIXEIRA | KWX9401 |
| V -00806226 | 07.II | ANACLETO CORREA SAMPAIO | LMI5J31 |
| V -00806227 | 07.II | NARCISO DO NASCIMENTO XIMENES | KXJ5901 |
| V -00806228 | 07.II | ADEMIR ANTONIO DO COUTO FILHO | LLL2621 |
| V -00806229 | 07.II | MARCIO ALEXANDRE DA ROCHA FREITAS | KZJ6821 |
| V -00806230 | 07.II | CLEIDE VIEIRA DA SILVA | KWP9G21 |
| V -00806231 | 07.II | RODRIGO SILVA ROSA | KWM7901 |
| V -00806232 | 07.II | ROGERIO SOBRAL CORREA JESUS | KRX9F41 |
| V -00806233 | 07.II | PAULO HENRIQUE SOUZA DA SILVA | LSC8921 |

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

**RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/03/2024**

| Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES | | |
|---|---|---|
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Ordem** |
| D -00001080 | 023.V | D13365 |
| D -00001081 | 023.II | D53694 |
| D -00001082 | 023.II | D53574 |
| D -00001083 | 023.II | D53501 |
| D -00001084 | 023.II | D53547 |
| D -00001085 | 023.II | D17175 |
| D -00001086 | 023.II | D17173 |

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

**RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/03/2024**

| Série-CM | Enquad. | Permissionário | Placa |
|---|---|---|---|
| F -00139163 | 012.XXIV | JOSE EMIDIO SEGUNDO | KRH3I50 |

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

**RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/03/2024**

| Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES | | |
|---|---|---|
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Ordem** |
| D -00001826 | 024.IX | C30079 |
| D -00001841 | 023.II | C27124 |
| D -00001850 | 024.IX | C27114 |
| D -00001844 | 023.II | C27049 |
| D -00001843 | 024.IX | C27049 |
| D -00001846 | 024.IX | C30298 |
| D -00001835 | 024.XV | C47862 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | |
|---|---|---|
| D -00001834 | 024.IX | C47862 |
| D -00001825 | 023.VII | C30079 |
| D -00001836 | 024.IX | C30315 |
| D -00001845 | 023.VIII | C30298 |
| Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Ordem** |
| D -00001839 | 023.II | B44540 |
| D -00001842 | 023.II | B44503 |
| D -00001840 | 023.II | B44501 |
| D -00001837 | 024.IX | B27111 |
| D -00001838 | 024.IX | B27012 |
| Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES | | |
| **Série-CM** | **Enquadramento** | **Ordem** |
| D -00001803 | 023.X | D13157 |
| D -00001802 | 023.II | D17169 |
| D -00001801 | 023.II | D53680 |
| D -00001833 | 024.XV | D13036 |

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

**RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/03/2024**

| Série-CM | Enquad. | Autorizatário | Placa |
|---|---|---|---|
| D -00001804 | 024.VII | FIRMINO DO NASCIMENTO DE SOUZA | LSI8239 |

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO VIALE EXPRESS 2022 - MOTOR EURO 6 - B
Processo: CTC-PRO-2023/0997
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90057/2024
Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

| **EMPRESA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **MARCOPOLO S/A**<br>**CNPJ.: 88.611.835/0008-03** | | | | | | |
| **ITEM** | **CÓDIGO GLOBUS** | **CÓDIGO ORIGINAL** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)** | **VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)** | **VALOR TOTAL PREÇO (R$)** |
| 01 | 21040908 | 12728164 | LANTERNA LATERAL PEIXINHO MARCOPOLO VIALE EXPRESS | 500 | 24,00 | 12.000,00 |
| 02 | 21040909 | 12828144 | LANTERNA SETA COM RESSALTO MARCOPOLO VIALE EXPRESS | 500 | 55,00 | 27.500,00 |
| 03 | 21040907 | 12758495 | LANTERNA REFLETORA TRASEIRA ESQUERDA MARCOPOLO VIALE EXPRESS | 500 | 86,00 | 43.000,00 |
| 04 | 21040912 | 12771068 | LUMINARIA MARCOPOLO VIALE EXPRESS | 200 | 36,00 | 7.200,00 |
| 05 | 21010014 | 14869 | MARTELINHO EMERGENCIA VIALE MARCOPOLO/EXPRESS | 500 | 81,00 | 40.500,00 |
| 06 | 21040911 | 10777663 | PAINEL ELETRONICO SENSOR VELOCIDADE MARCOPOLO VIALE EXPRESS | 100 | 580,00 | 58.000,00 |

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024**

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISCO E FITA IMPRESSÃO PARA CRONOTACÓGRAFO.
Processo: CTC-PRO-2023/01119
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90069/2024
Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

| **EMPRESA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **GB AUTO PEÇAS LTDA**<br>**CNPJ.: 04.636.451/0002-51** | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)** | **VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)** | **VALOR TOTAL PREÇO (R$)** |
| 01 | DISCOS PARA CRONOTACÓGRAFO VDO, DIÁRIO, 125KM/H, TIPO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES (EXCLUSIVO ME/EPP) | 400 | 17,00 | 6.800,00 |
| 04 | FITA IMPRESSÃO PARA CRONOTACÓGRAFO DIGITAL BVDR VDO 2.0, CÓDIGO A3C1064540002 (COTA PRINCIPAL) | 1.900 | 49,63 | 94.297,00 |
| 05 | FITA IMPRESSÃO PARA CRONOTACÓGRAFO DIGITAL BVDR VDO 2.0, CÓDIGO A3C1064540002 (COTA RESERVADA ME/EPP) | 100 | 49,63 | 4.963,00 |

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

**RENOVAÇÕES DE LICENÇA**

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/ Secretaria Municipal de Conservação SECONSERVA: Usina de Asfalto CNPJ: 042.498. 733/0001-48 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° 00142009072016, a renovação de sua Licença (Licença de Operação O LO No FE012578) para realizar a atividade de produção de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em Estrada do Cafundá, nº 2575 - Jacarepaguá - Município do Rio de Janeiro.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/ Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA: Usina de Asfalto CNPJ: 042.498.733/0001-48 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação- SMDEIS, através do processo nº 00142009062016, renovação de sua Licença (Licença de Operação e LO NO FEO08033) para realizar atividade de produção de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em Estrada do Pedregoso - Quadra 1 do Pal35779 -Di De Campo Grande- Campo Grande, Município do Rio de Janeiro.

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS**
**COMUNICADO**
**EXPEDIENTE DE 19/03/2024**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 19/03/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/02943
EMPRESA: CEG
ENDEREÇO DA OBRA: RUA COSME VELHO (ENTRE OS NÚMEROS 470 E 639 - LADO PAR E ÍMPAR)
BAIRRO: COSME VELHO
EXTENSÃO: 210,40 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/02950
EMPRESA: CEG
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CÂNDIDO MENDES (ENTRE RUA DA GLÓRIA E RUA HERMENEGILDO DE BARROS)
BAIRRO: GLÓRIA
EXTENSÃO: 313,65 m

*Omitido do D.O de 20/03/2024

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS**
**COMUNICADO**
**EXPEDIENTE DE 20/03/2024**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 20/03/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/03002
EMPRESA: RIO + SANEAMENTO
ENDEREÇO DA OBRA: RUA GAL OLÍMPIO DE MELO E/F AO Nº 856 ATÉ E/F AO Nº 181. TRAVESSIA RUA FELIPE CARDOSO E/F AO Nº 639. (TRAVESSIAS: RUA VISC ARAGUAIA, RUA FERNANDA)
BAIRRO: SANTA CRUZ
EXTENSÃO: 1200,32 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/03004
EMPRESA: RIO + SANEAMENTO
ENDEREÇO DA OBRA: RUA JOAQUIM LAVES E/F AO Nº 19 ESQ RUA PROF JOSE RODRIGUES ATÉ ESQ RUA LELIO BOAVENTURA. RUA LELIO BOAVENTURA E/F AO Nº 139 ATÉ AO Nº 373. RUA CINQUENTA E OITO V/V AO LT47QD49 DA RUA LELIO BOAVENTURA ATÉ LAT DO Nº 251 DA RUA MATUTINA. RUA MATUTINA V/V AO Nº 1098 DA ETR MANUEL NOGUEIRA DE SÁ ATÉ E/F AO Nº 300. RUA MANUEL DE ARRIAGA V/V AO Nº 1152 DA ETR MANUEL NOGUEIRA DE SÁ ATÉ LT12QD64.
RUA DEPUTADO UBALDO DE OLIVEIRA LAT DO Nº 1001 DA ETR MANUEL NOGUEIRA DE SÁ ATÉ E/F AO Nº 223. ETR MANUEL NOGUEIRA DE SÁ V/V AO Nº 1001 ATÉ E/F AO Nº 1418. RUA JOSE CESARINI E/F AO Nº 205 ESQ RUA PROFESSOR VIEIRA ROMEIRO ATÉ ESQ RUA LELIO BOAVENTURA. RUA LELIO BOAVENTURA V/V AO Nº 1016 DA ETR MANUEL NOGUEIRA DE SÁ ATÉ E/F AO Nº 310.
RUA PROFESSOR VIEIRA ROMEIRO V/V AO Nº 1418 DA ETR MANUEL NOGUEIRA DE SÁ ATÉ V/V AO LT28QD59 DA RUA JOAQUIM LAVES.
BAIRRO: REALENGO
EXTENSÃO: 2374,00 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/03036
EMPRESA: CEG
ENDEREÇO DA OBRA: RUA BARÃO DE MESQUITA - ENTRE A RUA SÃO FRANCISCO XAVIER E AVENIDA MARACANÃ
BAIRRO: TIJUCA
EXTENSÃO: 1178,35 m

*Omitido do D.O de 21/03/2024



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS**
**COMUNICADO**
**EXPEDIENTE DE 21/03/2024**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 21/03/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/03083
EMPRESA: IGUÁ S.A
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA CAPITÃO CAMPOS ENTRE A ESTRADA DE FURNAS E ESTRADA QUEBRA CANGALHA - COMUNIDADE AGRÍCOLA
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA
EXTENSÃO: 645,21 m

*Omitido do D.O de 25/03/2024

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 006 DE 2024**

**FIRMA:** SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
**TITULO:** "SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DOS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DAS PASSAGENS SUBTERRÂNEAS EXISTENTES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO";
**VALOR:** R$ 4.234.346,94 (quatro milhões duzentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos);
**PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta) dias corridos;
**INÍCIO:** 27/03/2024;
**TÉRMINO:** 21/03/2025;
**PROCESSO:** CSV-PRO-2023/05016.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 19/03/2024**
**EDITAL Nº 398/2024, DE 19/03/2024**

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) TIM CELULAR S/A encontrada (o) na (o) RUA FONSECA TELES 18, A 30 BL B - SÃO CRISTOVÃO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, RECOMPOR TAMPÃO NO PASSEIO. Na (o) AVN ATLANTICA, C/ RUA BELFORT ROXO - COPACABANA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.689,77 de acordo com o P 16o do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024**

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ - 07.432.517/0001-07, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data desta publicação, apresentar as notas fiscais em conformidade com os valores reajustados conforme Termo aditivo (Apostilamento nº 97/2023) contrato nº 018/2021.

| EMPRESA | SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA |
|---|---|
| CNPJ | 07.432.517/0001-07 |
| COMPETÊNCIAS | OUTUBRO/2023 |
| | DEZEMBRO/2023 |
| | JANEIRO/2024 |
| | FEVEREIRO/2024 |
| | MARÇO/2024 |

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**
**CONCURSO PÚBLICO PARA GARIS 2013**
**CARGO: PROFISSIONAL DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS, NÍVEL I, NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE GARI**
**CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 0127517-87.2017.8.19.0001 -9ª Vara Cível a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB convoca para as demais etapas do processo seletivo o candidato WILLIAM DE SOUZA FABRÍCIO DE OLIVEIRA, inscrição nº 172340, do Concurso Público para o cargo de Profissional de Operações de Limpeza e Serviços Urbanos, nível I, na função de Gari. O candidato convocado deverá comparecer no dia 15 de abril de 2024, às 10 horas, à Rua Major Ávila nº 358 - Tijuca - Rio de Janeiro / RJ, na Gerência de Captação e Avaliação - GGV, portando os seguintes documentos:
A) Duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
B) Carteira de trabalho (CTPS);
C) Carteira de identidade original e 2 cópias;
D) CPF original e 2 cópias;
E) Título de eleitor;
F) Comprovante de votação da última eleição (1° e 2° turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
G) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
H) Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
I) RG e CPF do cônjuge ou companheiro
J) Formulário de consulta de inscrição do número do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal) ou PASEP (emitido pelo Banco do Brasil);
K) Comprovante de vacinação de filhos menores de 7 (sete) anos de idade;
L) Declaração de frequência escolar dos filhos que tenham entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos de idade;
M) RG e CPF dos filhos;
N) Certidão de Nascimento de filhos menores;
O) Comprovante de residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP e 3 cópias;
P) Comprovante de escolaridade.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**PRESIDÊNCIA - PRE**
**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**Processo n° 01/501.853/23** - Locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana na área de planejamento - AP3 - Lote 1, com os respectivos motoristas - Declaro **FRACASSADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90166/2024, realizado em 25/03/2024.**

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae**
**TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

**VALIDADE: 01/04/2024 A 15/04/2024**

| Nº | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Preço (em R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 8905.01.007-36 | FÍGADO BOVINO<br>congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 7,98 |
| 2 | 8905.01.008-17 | CARNE BOVINA, PATINHO<br>sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 33,20 |
| 3 | 8905.01.014-65 | CARNE BOVINA, MÚSCULO<br>sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 24,60 |
| 4 | 8905.03.003-10 | CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA)<br>com osso, congelada, em embalagem plástica original. | Kg | 9,74 |
| 5 | 8905.03.004-09 | MOELA, FRANGO<br>limpa, congelada, em embalagem plástica original. | Kg | 9,84 |
| 6 | 8905.03.007-43 | CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO)<br>sem osso, congelada, em embalagem plástica original. | Kg | 18,07 |
| 7 | 8905.03.021-00 | CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA)<br>sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original. | Kg | 14,73 |
| 8 | 8905.04.029-02 | PEIXE (TILÁPIA)<br>em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 44,56 |
| 9 | 8905.04.030-46 | PEIXE (PANGA)<br>em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 32,25 |
| 10 | 8910.08.004-18 | OVO DE GALINHA<br>extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade. | un | 18,13 |
| 11 | 8910.08.005-07 | OVO DE GALINHA<br>extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade. | un | 22,84 |
| 12 | 8910.09.001-29 | LEITE EM PÓ, DESNATADO<br>instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g. | un | 13,55 |
| 13 | 8910.09.002-00 | LEITE EM PÓ, INTEGRAL<br>instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g. | un | 15,38 |
| 14 | 8910.09.008-03 | LEITE INTEGRAL, UAT (UHT)<br>em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro | un | 4,08 |
| 15 | 8910.09.011-09 | LEITE DESNATADO, UAT (UHT)<br>acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro | un | 4,33 |
| 16 | 8910.09.025-04 | LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ<br>instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g. | un | 23,71 |
| 17 | 8910.10.005-04 | MANTEIGA<br>extra, com sal, em embalagem original com 200g. | un | 11,65 |
| 18 | 8910.10.030-15 | IOGURTE NATURAL<br>embalagem original com no mínimo 150g. | un | 2,95 |
| 19 | 8910.10.031-04 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS<br>diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g | un | 2,49 |
| 20 | 8910.10.032-87 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS<br>diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g | un | 11,42 |
| 21 | 8910.10.034-49 | QUEIJO PROCESSADO, UHT<br>tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada. | un | 10,38 |
| 22 | 8910.10.035-20 | IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE<br>em embalagem original com no mínimo 170g. | un | 2,93 |
| 23 | 8915.11.005-45 | MILHO, CANJICA<br>misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g. | un | 5,58 |
| 24 | 8915.11.012-74 | TRIGO, QUIBE<br>embalagem original com 500 g. | un | 5,35 |
| 25 | 8915.11.016-06 | ARROZ POLIDO<br>classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. | Kg | 6,41 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 26 | 8915.11.017-89 | ARROZ PARBOILIZADO<br>classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. | Kg | 5,83 |
| 27 | 8915.11.018-60 | FEIJÃO PRETO<br>grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg. | un | 8,24 |
| 28 | 8915.11.019-40 | FEIJÃO BRANCO<br>grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g. | un | 6,16 |
| 29 | 8915.11.020-84 | FEIJÃO CARIOCA<br>grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg. | un | 8,12 |
| 30 | 8915.11.031-37 | PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA<br>escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g. | un | 11,09 |
| 31 | 8915.11.032-18 | FEIJÃO FRADINHO<br>grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g. | un | 3,70 |
| 32 | 8915.11.038-03 | GRÃO DE BICO<br>grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g. | un | 8,84 |
| 33 | 8915.12.002-56 | ABÓBORA | Kg | 6,42 |
| 34 | 8915.12.003-37 | ABOBRINHA | Kg | 5,48 |
| 35 | 8915.12.004-18 | AGRIÃO | Kg | 10,66 |
| 36 | 8915.12.005-07 | AIPIM | Kg | 3,54 |
| 37 | 8915.12.006-80 | ALFACE, LISA | Kg | 7,57 |
| 38 | 8915.12.007-60 | ALHO | Kg | 21,62 |
| 39 | 8915.12.009-22 | BATATA DOCE | Kg | 4,80 |
| 40 | 8915.12.010-66 | BATATA, LAVADA | Kg | 5,97 |
| 41 | 8915.12.011-47 | BERINJELA | Kg | 5,25 |
| 42 | 8915.12.012-28 | BERTALHA | Kg | 6,50 |
| 43 | 8915.12.013-09 | BETERRABA | Kg | 5,81 |
| 44 | 8915.12.014-90 | BRÓCOLIS | Kg | 6,10 |
| 45 | 8915.12.015-70 | CEBOLA | Kg | 6,60 |
| 46 | 8915.12.016-51 | CENOURA | Kg | 8,82 |
| 47 | 8915.12.017-32 | CHEIRO VERDE | Kg | 45,98 |
| 48 | 8915.12.018-13 | CHICÓRIA | Kg | 16,04 |
| 49 | 8915.12.019-02 | CHUCHU | Kg | 2,33 |
| 50 | 8915.12.020-38 | COENTRO | Kg | 24,62 |
| 51 | 8915.12.021-19 | COUVE | Kg | 12,26 |
| 52 | 8915.12.022-08 | COUVE-FLOR | Kg | 8,36 |
| 53 | 8915.12.023-80 | VAGEM MANTEIGA | Kg | 8,79 |
| 54 | 8915.12.024-61 | ESPINAFRE | Kg | 4,84 |
| 55 | 8915.12.025-42 | TOMATE | Kg | 8,46 |
| 56 | 8915.12.026-23 | INHAME | Kg | 6,17 |
| 57 | 8915.12.029-76 | MILHO VERDE, ESPIGA | Kg | 3,39 |
| 58 | 8915.12.031-90 | PEPINO | Kg | 3,82 |
| 59 | 8915.12.032-71 | PIMENTÃO VERDE | Kg | 8,55 |
| 60 | 8915.12.033-52 | QUIABO | Kg | 11,29 |
| 61 | 8915.12.034-33 | REPOLHO | Kg | 5,15 |
| 62 | 8915.12.036-03 | HORTELÃ | Kg | 47,86 |
| 63 | 8915.12.037-86 | LOURO, VERDE | Kg | 9,95 |
| 64 | 8915.12.071-88 | BATATA BAROA<br>extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g) | Kg | 10,93 |
| 65 | 8915.12.072-69 | ACELGA | Kg | 3,37 |
| 66 | 8915.12.073-40 | SALSA | Kg | 5,52 |
| 67 | 8915.12.074-20 | MANJERICÃO | Kg | 9,54 |
| 68 | 8915.13.001-29 | ABACATE | Kg | 4,40 |
| 69 | 8915.13.003-90 | BANANA D'ÁGUA | Kg | 5,60 |
| 70 | 8915.13.004-71 | BANANA PRATA | Kg | 9,01 |
| 71 | 8915.13.005-52 | CAQUI | Kg | 7,13 |
| 72 | 8915.13.006-33 | MAMÃO FORMOSA | Kg | 7,14 |
| 73 | 8915.13.008-03 | LARANJA LIMA | Kg | 6,63 |
| 74 | 8915.13.010-10 | LARANJA PÊRA | Kg | 4,97 |
| 75 | 8915.13.011-09 | LARANJA SELETA | Kg | 6,16 |
| 76 | 8915.13.012-81 | LIMÃO TAITI | Kg | 3,51 |
| 77 | 8915.13.013-62 | MAÇÃ NACIONAL | Kg | 10,20 |
| 78 | 8915.13.015-24 | TANGERINA MURKOTE | Kg | 11,40 |
| 79 | 8915.13.016-05 | TANGERINA PONKAN | Kg | 9,38 |
| 80 | 8915.13.018-77 | MELANCIA | Kg | 3,91 |
| 81 | 8915.13.019-58 | MELÃO | Kg | 5,23 |
| 82 | 8915.13.020-91 | MANGA ESPADA | Kg | 4,84 |
| 83 | 8915.13.022-53 | MARACUJÁ | Kg | 9,44 |
| 84 | 8915.13.031-44 | ABACAXI<br>sem rama lateral. | Kg | 5,59 |
| 85 | 8915.13.055-11 | MANGA PALMER<br>extra, com peso médio de 450g a unidade. | Kg | 7,85 |
| 86 | 8915.16.034-58 | REPOLHO ROXO<br>extra (peso entre 500g e 1000g) | Kg | 5,59 |
| 87 | 8920.16.008-05 | ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO<br>tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g. | un | 10,42 |
| 88 | 8920.16.009-96 | AMIDO, MILHO<br>embalagem original com 500g. | un | 8,70 |
| 89 | 8920.16.012-91 | FUBÁ, MILHO<br>extra, embalagem original com 1kg. | un | 2,92 |
| 90 | 8920.16.013-72 | TAPIOCA<br>granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g. | un | 5,12 |
| 91 | 8920.16.016-15 | FERMENTO QUÍMICO<br>em pó, em embalagem original com 100g. | un | 3,04 |
| 92 | 8920.16.020-00 | FARINHA, TRIGO<br>tipo 1, embalagem original com 1kg. | un | 4,29 |
| 93 | 8920.16.022-63 | FARINHA, MANDIOCA<br>tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg. | un | 6,10 |
| 94 | 8920.16.032-35 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO<br>instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g. | un | 1,93 |
| 95 | 8920.16.052-89 | AVEIA, FARINHA<br>em embalagem original com 200g. | un | 3,12 |
| 96 | 8920.16.053-60 | AVEIA, FLOCOS<br>em embalagem original com 200g. | un | 2,99 |
| 97 | 8920.16.054-40 | AVEIA, FLOCOS FINOS<br>em embalagem original com 200g. | un | 3,63 |
| 98 | 8920.16.065-01 | FARINHA DE MILHO FLOCADA<br>embalagem original com 500g | un | 2,87 |
| 99 | 8920.17.003-54 | MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO<br>tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g. | un | 6,21 |
| 100 | 8920.17.004-35 | MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO<br>com ovos, nº 10, embalagem original com 500g. | un | 3,99 |
| 101 | 8920.17.006-05 | MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO<br>com ovos, embalagem original com 500g. | un | 4,42 |
| 102 | 8920.17.007-88 | MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE<br>com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g. | un | 3,83 |
| 103 | 8920.17.008-69 | MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO<br>com semolina, embalagem original com 500g. | un | 4,21 |
| 104 | 8920.17.017-50 | MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS<br>letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g. | un | 4,50 |
| 105 | 8920.17.018-30 | MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA<br>com ovos, embalagem com 500 g. | un | 5,15 |
| 106 | 8920.17.020-55 | MASSA ALIMENTICIA, ARROZ<br>sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g. | un | 4,48 |
| 107 | 8920.18.002-27 | BISCOITO SALGADO<br>tipo cream-cracker, embalagem original com 200g. | un | 2,90 |
| 108 | 8920.18.005-70 | BISCOITO DOCE<br>tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g. | un | 2,95 |
| 109 | 8920.18.016-22 | BISCOITO SALGADO<br>integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g. | un | 4,43 |
| 110 | 8920.18.018-94 | BISCOITO DOCE<br>tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g. | un | 4,56 |
| 111 | 8920.18.028-66 | BISCOITO DOCE<br>tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g | un | 0,52 |
| 112 | 8920.18.029-47 | BISCOITO DOCE<br>sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g. | un | 11,72 |
| 113 | 8920.18.030-80 | BISCOITO POLVILHO, DOCE<br>isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g. | un | 4,04 |
| 114 | 8920.18.031-61 | BISCOITO POLVILHO, SALGADO<br>isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g. | un | 5,89 |
| 115 | 8920.19.015-03 | PÃO CARECA<br>com peso de 50g a unidade | Kg | 17,91 |
| 116 | 8920.19.016-86 | PÃO CARECA<br>com peso de 30g a unidade | Kg | 15,65 |
| 117 | 8920.19.026-58 | BROA, MILHO<br>com peso de 50 g a unidade | Kg | 14,85 |
| 118 | 8920.19.027-39 | TORRADA SALGADA, INTEGRAL<br>em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção. | un | 1,55 |
| 119 | 8925.20.001-39 | AÇÚCAR REFINADO<br>especial, em embalagem plástica original. | Kg | 4,26 |
| 120 | 8925.24.002-34 | AMEIXA SECA<br>embalagem original com no mínimo 500g. | un | 31,17 |
| 121 | 8925.24.004-04 | UVA PASSA<br>escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g | un | 7,23 |
| 122 | 8930.26.001-00 | GELÉIA, FRUTA<br>em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada. | un | 3,46 |
| 123 | 8940.32.010-57 | ADOÇANTE DIETÉTICO<br>líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml | un | 5,01 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 124 | 8940.32.016-42 | ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO<br>edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml. | un | 8,52 |
| 125 | 8940.33.017-87 | FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE<br>pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 62,77 |
| 126 | 8940.33.024-06 | FORMULA INFANTIL, AR<br>antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 73,51 |
| 127 | 8940.33.030-54 | FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C<br>hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g | un | 332,74 |
| 128 | 8940.33.039-92 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA<br>pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g. | un | 33,19 |
| 129 | 8940.33.055-02 | FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA<br>pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 58,40 |
| 130 | 8940.33.057-74 | FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD<br>do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g | un | 241,45 |
| 131 | 8940.33.059-36 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR<br>em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 296,99 |
| 132 | 8940.33.061-50 | FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA<br>do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g. | un | 143,85 |
| 133 | 8940.33.064-01 | FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre)<br>para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 76,21 |
| 134 | 8940.33.076-37 | ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ<br>com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g. | un | 31,13 |
| 135 | 8940.33.092-57 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR<br>nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp. | un | 274,14 |
| 136 | 8940.33.100-00 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA<br>em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g. | un | 68,84 |
| 137 | 8940.33.101-82 | FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA<br>Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 44,41 |
| 138 | 8940.33.109-30 | FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ<br>a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g. | un | 79,65 |
| 139 | 8940.34.003-35 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ<br>lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g. | un | 39,87 |
| 140 | 8940.34.030-08 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ<br>isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 58,01 |
| 141 | 8945.37.001-11 | AZEITE, OLIVA<br>puro, embalagem original com 500ml. | un | 33,95 |
| 142 | 8945.37.002-00 | ÓLEO, SOJA<br>tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml. | un | 4,93 |
| 143 | 8945.37.004-64 | OLEO, MILHO<br>refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml. | un | 14,42 |
| 144 | 8950.39.001-78 | SAL<br>refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg. | un | 1,98 |
| 145 | 8950.39.005-00 | ORÉGANO<br>em embalagem original com no mínimo 3g. | un | 1,98 |
| 146 | 8950.39.008-44 | CANELA, CASCA<br>em embalagem original com no mínimo 10g. | un | 2,59 |
| 147 | 8950.39.009-25 | CANELA, PÓ<br>em embalagem original com no mínimo 10g. | un | 2,39 |
| 148 | 8950.39.010-69 | CRAVO, ÍNDIA<br>grão, em embalagem original com no mínimo 10g. | un | 2,55 |
| 149 | 8950.40.003-91 | POLPA, TOMATE<br>tradicional, em embalagem original com 520g. | un | 5,04 |
| 150 | 8950.41.005-07 | VINAGRE, ÁLCOOL<br>embalagem original com no mínimo 750 ml. | un | 2,13 |
| 151 | 8950.41.008-50 | VINAGRE DE MAÇÃ<br>em embalagem original com 500ml. | un | 3,92 |
| 152 | 8955.42.009-71 | CAFÉ, SOLÚVEL<br>granulado, embalagem original com 100g. | un | 14,89 |
| 153 | 8960.44.003-32 | SUCO, CAJU<br>embalagem original com 500ml. | un | 3,69 |
| 154 | 8960.44.005-02 | SUCO, MARACUJÁ<br>embalagem original com 500ml. | un | 5,46 |
| 155 | 8960.44.007-66 | SUCO, UVA<br>embalagem original com 500ml. | un | 5,28 |
| 156 | 8960.44.017-38 | SUCO INTEGRAL, FRUTA<br>sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml. | un | 4,95 |
| 157 | 8960.44.018-19 | SUCO INTEGRAL, FRUTA<br>sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml. | un | 12,43 |
| 158 | 8960.45.002-05 | ÁGUA MINERAL<br>natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml. | un | 1,12 |

**http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae**

**TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

**VALIDADE: 01/04/2024 A 15/04/2024**

| Nº | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Preço (em R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 8910.09.001-29 | LEITE EM PÓ, DESNATADO<br>instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g. | UN | 15,48 |
| 2 | 8910.09.002-00 | LEITE EM PÓ, INTEGRAL<br>instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 16,30 |
| 3 | 8910.09.008-03 | LEITE INTEGRAL, UAT (UHT)<br>em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro | UN | 4,76 |
| 4 | 8910.09.011-09 | LEITE DESNATADO, UAT (UHT)<br>acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro. | un | 5,01 |
| 5 | 8910.09.025-04 | LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ<br>instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g. | UN | 24,73 |
| 6 | 8910.10.005-04 | MANTEIGA<br>extra, com sal, em embalagem original com 200g. | UN | 12,63 |
| 7 | 8910.10.030-15 | IOGURTE NATURAL<br>embalagem original com no mínimo 150g. | UN | 3,30 |
| 8 | 8910.10.031-04 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS<br>diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g | UN | 3,06 |
| 9 | 8910.10.032-87 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS<br>diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g | UN | 12,72 |
| 10 | 8910.10.034-49 | QUEIJO PROCESSADO, UHT<br>tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada. | UN | 10,94 |
| 11 | 8910.10.035-20 | IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE<br>em embalagem original com no mínimo 170g. | UN | 3,42 |
| 12 | 8940.32.016-42 | ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO<br>edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml. | UN | 9,69 |
| 13 | 8940.33.017-87 | FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE<br>pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 62,77 |
| 14 | 8940.33.024-06 | FORMULA INFANTIL, AR<br>antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 74,82 |
| 15 | 8940.33.030-54 | FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C<br>hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g | UN | 332,74 |
| 16 | 8940.33.039-92 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA<br>pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g. | UN | 33,19 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 17 | 8940.33.055-02 | FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA<br>pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 71,64 |
| 18 | 8940.33.057-74 | FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD<br>do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g | UN | 259,33 |
| 19 | 8940.33.059-36 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR<br>em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 296,99 |
| 20 | 8940.33.061-50 | FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA<br>do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g. | UN | 182,67 |
| 21 | 8940.33.064-01 | FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre)<br>para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 83,79 |
| 22 | 8940.33.076-37 | ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ<br>com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g. | UN | 32,18 |
| 23 | 8940.33.092-57 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR<br>nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp. | UN | 283,72 |
| 24 | 8940.33.100-00 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA<br>em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g. | UN | 71,87 |
| 25 | 8940.33.101-82 | FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA<br>Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 44,53 |
| 26 | 8940.34.003-35 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ<br>lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 51,49 |
| 27 | 8940.34.030-08 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ<br>isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 70,81 |

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90042/2024**
**O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE SME-PRO-2023/29240**

Às 11:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 de 16/11/23, referente ao Processo Nº SME-PRO-2023/29240 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90042/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO COMUM nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir a crescente demanda mediante a expansão quantitativa das Unidades da Rede Municipal desta Secretaria Municipal de Educação de Ensino, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 4 - Cadeira fixa**
Descrição Complementar: Cadeira Fixa Material Assento: Polipropileno Injetado, Material Encosto: Polipropileno Injetado, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Acabamento Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Espaldar Médio, Características Adicionais: Com Seção Oval E Braços Fixos, Tratamento Superficial: Anti-Ferruginoso, Cor: Preta, Tipo Pé: Formato De "S", Dimensões Assento: 450 X 450 MM, Dimensões Encosto: 400 X 450 MM, Altura: 85 CM, Largura: 45 CM, Profundidade: 45 CM, Normas Técnicas: Abnt Nbr 13962/2007
Valor Estimado: R$ 485,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 322 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.029.***-*9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 21.416.517/0001-36, melhor lance: R$ 120,9000

**Item: 5 - Cadeira fixa**
Descrição Complementar: Cadeira Fixa Material Assento: Polipropileno Injetado, Material Encosto: Polipropileno Injetado, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Acabamento Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Espaldar Médio, Características Adicionais: Com Seção Oval E Braços Fixos, Tratamento Superficial: Anti-Ferruginoso, Cor: Preta, Tipo Pé: Formato De "S", Dimensões Assento: 450 X 450 MM, Dimensões Encosto: 400 X 450 MM, Altura: 85 CM, Largura: 45 CM, Profundidade: 45 CM, Normas Técnicas: Abnt Nbr 13962/2007
Valor Estimado: R$ 485,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2901 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.029.***-*9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 21.416.517/0001-36, melhor lance: R$ 120,9000

**Item: 8 - Mesa reunião retangular**
Descrição Complementar: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf, Comprimento: 2,00 M, Largura: 1,00 M, Altura: 0,74 M, Revestimento: Laminado Melamínico, Tipo Bordas: Retas, Tipo Estrutura: Metálica, Características Adicionais: 02 Calhas Com 02 Tomadas (2p+T) E 02 Rj45 Fêmea, C, Espessura Tampo: 25 MM, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática.
Valor Estimado: R$ 1.438,5700 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 53 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.029.***-*9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 21.416.517/0001-36, melhor lance: R$ 657,0000

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:58 horas do dia 27 de março de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUCIANA SORAES PIMENTEL
Pregoeira Oficial

PAULO RICARDO PINTO MIRANDA
Equipe de Apoio

ZELIA FERNANDA DOMINGOS DA SILVA
Equipe de Apoio

HELENA FERREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES**
**AVISO**
**O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 01 DE ABRIL A 05 DE ABRIL DE 2024.**
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

**ANEXO I**
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME**
**PLANO ALIMENTAR - ESCOLA**
**Período de 01 de Abril a 05 de Abril de 2024**

| E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO | SEMANA |
|---|---|
| 1ª, 2ª e 3ª | A |
| 4ª, 5ª, 6ª e 11ª | B |
| 7ª e 8ª | C |
| 9ª e 10ª | D |

| Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) | | | |
|---|---|---|---|
| SEMANA A | | | |
| | Refeição Láctea (manhã) | Almoço | Lanche I (tarde) |
| 2ª feira | Leite batido com banana e mamão | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou omelete<br>Abóbora refogada<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com maçã, banana e aveia |
| 3ª feira | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão<br>Frango com cenoura<br>Salada de batata e repolho roxo<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Cuscuz de tapioca |
| 4ª feira | Leite batido com maçã, banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Carne refogada<br>Repolho à mineira<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com manteiga |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | | |
|---|---|---|---|
| **5ª feira** | Mingau de aveia | Arroz<br>Feijão<br>Frango ao molho<br>Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta | Leite batido com banana e mamão |
| **6ª feira** | Leite batido com banana | Arroz<br>Feijão carioca<br>Iscas de carne<br>Farofa de couve<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana |

| Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) | | | |
|---|---|---|---|
| SEMANA B | | | |
| | **Refeição Láctea (manhã)** | **Almoço** | **Lanche I (tarde)** |
| **2ª feira** | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana | Arroz<br>Feijão<br>Omelete ou ovo mexido<br>Salada de beterraba, vagem e chuchu<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana e aveia |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Estrogonofe de carne<br>Batata Sauté ou assada<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana e mamão |
| **4ª feira** | Leite batido com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Frango com quiabo<br>Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com manteiga |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve)<br>Feijão<br>Farofa de cenoura<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana |
| **6ª feira** | Leite batido com banana e mamão | Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo)<br>Feijão<br>Frango guisado<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com maçã |

| Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) | | | |
|---|---|---|---|
| SEMANA C | | | |
| | **Refeição Láctea (manhã)** | **Almoço** | **Lanche I (tarde)** |
| **2ª feira** | Leite batido com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe)<br>Beterraba cozida e chuchu sauté<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia |
| **3ª feira** | Mingau de aveia | Arroz<br>Feijão<br>Frango refogado<br>Farofa de beterraba<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana |
| **4ª feira** | Leite batido com banana e mamão | Arroz<br>Feijão<br>Iscas de fígado aceboladas<br>Batata assada ou sauté<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com manteiga |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão<br>Frango guisado<br>Escondidinho de abóbora com abobrinha<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Cuscuz de tapioca |
| **6ª feira** | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana | Arroz<br>Feijão<br>Picadinho de carne<br>Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve)<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com maçã |

| Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) | | | |
|---|---|---|---|
| SEMANA D | | | |
| | **Refeição Láctea (manhã)** | **Almoço** | **Lanche I (tarde)** |
| **2ª feira** | Leite batido com banana, maçã e aveia | Arroz com cenoura e passas<br>Feijão<br>Ovo mexido<br>Batata em camadas<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana, maçã e aveia |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão carioca<br>Iscas de carne<br>Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana e aveia |
| **4ª feira** | Leite batido com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Gratinado de frango (batata inglesa e frango)<br>Salada de repolho, cenoura e tomate<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com manteiga |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha)<br>Feijão<br>Carne moída<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com maracujá e banana |
| **6ª feira** | Leite batido com maracujá e banana | Arroz<br>Feijão<br>Frango ensopado<br>Repolho sauté<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com manteiga |

| Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO) | | | |
|---|---|---|---|
| SEMANA A | | | |
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| **2ª feira** | Leite batido com maçã, banana e aveia<br><br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou omelete<br>Abóbora refogada<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Cuscuz de tapioca<br><br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br><br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango com cenoura<br>Salada de batata e repolho roxo<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br><br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br><br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Carne refogada<br>Repolho à mineira<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão careca com pastinha de tomate e orégano<br><br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br><br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango ao molho<br>Abobrinha, berinjela e abóbora refogada<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana e aveia<br><br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br><br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Isca de carne<br>Farofa de couve<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com manteiga<br><br>Fruta |
| **Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | |

| Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO) | | | |
|---|---|---|---|
| SEMANA B | | | |
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| **2ª feira** | Leite batido com maçã e aveia<br><br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Omelete ou ovo mexido<br>Salada de beterraba, vagem e chuchu<br>Sobremesa: fruta | Canjica<br><br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br><br>Fruta | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Estrogonofe de carne<br>Batata Sauté ou assada<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br><br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br><br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango com quiabo<br>Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola<br><br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br><br>Fruta | Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve)<br>Feijão<br>Farofa de cenoura<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana e aveia<br><br>Fruta |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | | |
|---|---|---|---|
| **6ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br><br>Fruta | Espaguete à primavera<br>(abobrinha, brócolis e repolho)<br>Feijão<br>Frango guisado<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com ovo e cenoura<br><br>Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | |

| **Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)** | | | |
|---|---|---|---|
| **SEMANA C** | | | |
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| **2ª feira** | Leite batido com maçã e aveia<br><br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe)<br>Beterraba cozida e chuchu sauté<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Cuscuz de tapioca<br><br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br><br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango refogado<br>Farofa de beterraba<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana<br>Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa<br><br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Iscas de fígado aceboladas<br>Batata assada ou sauté<br>Sobremesa: fruta | Suco de laranja com mamão<br>Pão com ovo e cenoura<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango guisado<br>Escondidinho de abóbora com abobrinha<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia<br><br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com manteiga<br><br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Picadinho de carne<br>Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve)<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | |

| **Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)** | | | |
|---|---|---|---|
| **SEMANA D** | | | |
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| **2ª feira** | Leite batido com maracujá e banana<br>Fruta | Feijão<br>Arroz<br>Ovo mexido<br>Batatas em camadas<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Carne refogada<br>Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada<br>Sobremesa: fruta | Arroz doce<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br><br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Gratinado de frango (batata inglesa e frango)<br>Salada de repolho, cenoura e tomate<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Feijão<br>Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha)<br>Carne moída<br>Sobremesa: fruta | Leite com banana<br>Pão com ovo e cenoura<br><br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango ensopado<br>Repolho sauté<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com maça<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023** | | **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | |

| **Plano Alimentar - Primário Educacional Olímpico PEO - 2024** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SEMANA A** | | | | |
| | **Desjejum** | **Colação** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| **2ª feira** | Leite com maçã, banana e aveia<br>Fruta | Suco integral | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou omelete<br>Abóbora refogada<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Cuscuz de tapioca<br>Fruta |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Suco de melancia com beterraba | Arroz<br>Feijão<br>Frango com cenoura<br>Salada de batata e repolho roxo<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Suco de abacaxi com hortelã | Arroz<br>Feijão<br>Carne refogada<br>Repolho à mineira<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão careca com pastinha de tomate e orégano<br><br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Suco de maracujá com mamão | Arroz<br>Feijão<br>Frango ao molho<br>Abobrinha, berinjela e abóbora refogada<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana e aveia<br><br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana Pão com manteiga<br>Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz<br>Feijão carioca<br>Iscas de carne<br>Farofa de couve<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | | |

| **Plano Alimentar - Primário Educacional Olímpico PEO - 2024** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SEMANA B** | | | | |
| | **Desjejum** | **Colação** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| **2ª feira** | Leite batido com maçã e aveia<br>Fruta | Suco integral | Arroz<br>Feijão<br>Omelete ou ovo mexido<br>Salada de beterraba, vagem e chuchu<br>Sobremesa: fruta | Canjica<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Estrogonofe de carne<br>Batata sauté ou assada<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Suco de abacaxi com limão | Arroz<br>Feijão<br>Frango com quiabo<br>Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola<br><br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Suco de maracujá com mamão | Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve)<br>Feijão<br>Farofa de cenoura<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana e aveia<br><br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Suco de melão com limão | Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho)<br>Feijão<br>Frango guisado<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com ovo e pastinha de cenoura<br>Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | | |

| **Plano Alimentar - Primário Educacional Olímpico PEO - 2024** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SEMANA C** | | | | |
| | **Desjejum** | **Colação** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| **2ª feira** | Leite batido com maçã e aveia<br>Fruta | Suco integral | Arroz<br>Feijão<br>Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe)<br>Beterraba cozida com chuchu sauté<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Cuscuz de tapioca<br><br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Limonada com hortelã | Arroz<br>Feijão<br>Frango refogado<br>Farofa de beterraba<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana<br>Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa<br><br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Suco de maracujá com cenoura | Arroz<br>Feijão<br>Iscas de fígado aceboladas<br>Batata assada ou sauté<br>Sobremesa: fruta | Suco de laranja com mamão<br>Pão com ovo e cenoura<br>Fruta |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **5ª feira** | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Suco de melancia com beterraba | Arroz<br>Feijão<br>Frango guisado<br>Escondidinho de abóbora com abobrinha<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz<br>Feijão<br>Picadinho e carne<br>Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve)<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | | |

**Plano Alimentar - Primário Educacional Olímpico PEO - 2024**

**SEMANA D**

| | Desjejum | Colação | Almoço | Lanche IV |
|---|---|---|---|---|
| **2ª feira** | Leite batido com maracujá e banana<br>Fruta | Suco integral | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido<br>Batata em camadas<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz<br>Feijão carioca<br>Carne refogada<br>Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada<br>Sobremesa: fruta | Arroz doce<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Suco de melão com limão | Arroz<br>Feijão<br>Gratinado de frango (batata inglesa e frango)<br>Salada de repolho, cenoura e tomate<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Suco de maracujá com mamão | Feijão<br>Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha)<br>Carne moída<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana<br>Pão com ovo e cenoura<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Suco de abacaxi com limão | Arroz<br>Feijão<br>Frango ensopado<br>Repolho sauté<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | | |

**Plano Alimentar - GEO - 2024**

**SEMANA A**

| | Desjejum | Colação | Almoço | Lanche II | Lanche III (Sem forno) |
|---|---|---|---|---|---|
| **2ª feira** | Leite batido com maçã, banana e aveia<br>Fruta | Suco integral | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou omelete<br>Abóbora refogada<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Cuscuz de tapioca<br>Fruta | Leite com café<br>Cuscuz de tapioca<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Suco de melancia com beterraba | Arroz<br>Feijão<br>Frango com cenoura<br>Salada de batata e repolho roxo<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com maçã e banana<br>Assado de milho com cenoura e abobrinha<br>Fruta | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Suco de abacaxi com hortelã | Arroz<br>Feijão<br>Carne refogada<br>Repolho à mineira<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Bolo de laranja<br>Fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com manteiga<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Suco de maracujá com mamão | Arroz<br>Feijão<br>Frango ao molho<br>Abobrinha, berinjela e abóbora refogada<br>Sobremesa: fruta | Suco de abacaxi com limão<br>Pão com frango, cenoura, maçã e cebola<br>Fruta | Suco de abacaxi com limão<br>Pão com frango, cenoura, maçã e cebola<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz<br>Feijão carioca<br>Isca de carne<br>Farofa de couve<br>Salada de tomate e pepino<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |

**Plano Alimentar - GEO - 2024**

**SEMANA B**

| | Desjejum | Colação | Almoço | Lanche II | Lanche III (Sem forno) |
|---|---|---|---|---|---|
| **2ª feira** | Leite batido com maçã e aveia<br>Fruta | Suco integral | Arroz<br>Feijão<br>Omelete ou ovo mexido<br>Salada de beterraba, vagem e chuchu<br>Sobremesa: fruta | Canjica<br>Fruta | Canjica<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Estrogonofe de carne<br>Batata Sauté<br>Salada de alface<br>Sobremesa: fruta | Suco de laranja com cenoura<br>Pão careca com pastinha de tomate e orégano<br>Fruta | Suco de laranja com cenoura<br>Pão careca com pastinha de tomate e orégano<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Suco de abacaxi com limão | Arroz<br>Feijão<br>Frango com quiabo<br>Abóbora refogada ou purê<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Bolo de banana<br>Fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Suco de maracujá com mamão | Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve)<br>Feijão<br>Farofa de cenoura<br>Salada de tomate<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Suco de melão com limão | Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho)<br>Feijão<br>Frango guisado<br>Sobremesa: fruta | Suco de maracujá<br>Assado de frango<br>Fruta | Leite com café<br>Pão com ovo e pastinha de cenoura<br>Fruta |

**Plano Alimentar - GEO - 2024**

**SEMANA C**

| | Desjejum | Colação | Almoço | Lanche II | Lanche III (Sem forno) |
|---|---|---|---|---|---|
| **2ª feira** | Leite batido com maçã e aveia<br>Fruta | Suco integral | Arroz<br>Feijão<br>Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe)<br>Beterraba cozida com chuchu sauté<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Bolo de fubá<br>Fruta | Leite com café<br>Cuscuz de tapioca<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Limonada com hortelã | Arroz<br>Feijão<br>Frango refogado<br>Farofa de beterraba<br>Salada de alface e pepino<br>Sobremesa: fruta | Suco de laranja com mamão<br>Pão com ovo e patinha de cenoura<br>Fruta | Suco de laranja com mamão<br>Pão com ovo e pastinha de cenoura<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Suco de maracujá com cenoura | Arroz<br>Feijão<br>Iscas de fígado aceboladas<br>Batata assadas ou sauté<br>Salada de alface<br>Sobremesa: fruta | Suco de maracujá<br>Assado de frango<br>Fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Suco de melancia com beterraba | Arroz<br>Feijão<br>Frango guisado<br>Escondidinho de abóbora com abobrinha<br>Salada de alface<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz<br>Feijão<br>Picadinho de carne<br>Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve)<br>Sobremesa: fruta | Suco de maracujá<br>Quibe de forno<br>Salada de alface e tomate<br>Fruta | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| Plano Alimentar - GEO - 2024 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA D | | | | | |
| | **Desjejum** | **Colação** | **Almoço** | **Lanche II** | **Lanche III (Sem forno)** |
| **2ª feira** | Leite batido com maracujá e banana Fruta | Suco integral | Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Salada de tomate Sobremesa: fruta | Arroz doce Fruta | Arroz doce Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café Pão com ovo mexido Fruta | Suco de laranja e cenoura | Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou assada Acelga Sobremesa: fruta | Leite com café Bolo de laranja Fruta | Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta | Suco de melão com limão | Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobremesa: fruta | Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura e abobrinha Fruta | Suco de laranja e mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café Pão com manteiga Fruta | Suco de maracujá com mamão | Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Salada de tomate Sobremesa: fruta | Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta | Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta | Suco de abacaxi com limão | Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta | Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta | Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta |

| Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SEMANA A | | SEMANA B | |
| | **Lanche especial** | **Almoço** | **Lanche especial** | **Almoço** |
| **2ª feira** | Leite batido com maçã e banana e aveia | Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta | Leite batido com maçã | Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta |
| **3ª feira** | Leite batido com banana Pão com manteiga | Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta | Leite batido com banana Pão com manteiga | Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana | Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobremesa: fruta | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana | Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta |
| **5ª feira** | Leite com café Pão com manteiga | Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta | Leite batido com maçã e banana e aveia | Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobremesa: fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana | Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta | Mingau de aveia | Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | | |

| Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SEMANA C | | SEMANA D | |
| | **Lanche especial** | **Almoço** | **Lanche especial** | **Almoço** |
| **2ª feira** | Leite batido com maçã, banana e aveia | Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta | Leite batido com banana e mamão | Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta |
| **3ª feira** | Leite batido com banana | Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta | Leite batido com maçã, banana e aveia | Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobremesa: fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana Pão com manteiga | Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta | Mingau de aveia | Arroz Feijão Gratinado de Frango (batata inglesa com frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobremesa: fruta |
| **5ª feira** | Leite batido com banana e mamão | Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta | Leite batido com banana Pão com manteiga | Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e tomate) Feijão Carne moída Sobremesa: fruta |
| **6ª feira** | Leite com café Pão com manteiga | Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta | Leite batido com maracujá e banana | Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | | |

| Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SEMANA A | | | | |
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche II** | **Lanche III (sem uso de forno)** |
| **2ª feira** | Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta | Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta | Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta | Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café Pão com manteiga Fruta | Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta | Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura Abobrinha Fruta | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta |
| **4ª feira** | Leite com café Pão com ovo mexido Fruta | Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobremesa: fruta | Leite com café Bolo de laranja Fruta | Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café Pão com manteiga Fruta | Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta | Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta | Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta | Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta | Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta | Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta |

| Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SEMANA B | | | | |
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche I** | **Lanche III (sem uso de forno)** |
| **2ª feira** | Leite batido com maçã e aveia Fruta | Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta | Canjica Fruta | Canjica Fruta |
| **3ª feira** | Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta | Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta | Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta | Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta |
| **4ª feira** | Leite com café Pão com manteiga Fruta | Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta | Leite com café Bolo de banana Fruta | Leite com café Pão com ovo mexido Fruta |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **5ª feira** | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Feijão<br>Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve)<br>Farofa de cenoura<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho)<br>Feijão<br>Frango guisado<br>Sobremesa: fruta | Suco de maracujá<br>Assado de frango<br>Fruta | Leite com café<br>Pão com ovo e pastinha de cenoura<br>Fruta |

**Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024**
**SEMANA C**

| | Desjejum | Almoço | Lanche I | Lanche III (sem uso de forno) |
|---|---|---|---|---|
| **2ª feira** | Leite batido com maçã e aveia<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe)<br>Beterraba cozida com chuchu sauté<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Bolo de fubá<br>Fruta | Leite com café<br>Cuscuz de tapioca<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango refogado<br>Farofa de beterraba<br>Sobremesa: fruta | Suco de laranja com mamão<br>Pão com ovo e cenoura<br>Fruta | Suco de laranja com mamão<br>Pão com ovo e cenoura<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Iscas de fígado aceboladas<br>Batata assada ou sauté<br>Sobremesa: fruta | Suco de maracujá<br>Assado de frango<br>Fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango guisado<br>Escondidinho de abóbora com abobrinha<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Picadinho de carne<br>Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve)<br>Sobremesa: fruta | Suco de maracujá<br>Quibe de forno<br>Salada de alface e tomate<br>Fruta | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |

**Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024**
**SEMANA D**

| | Desjejum | Almoço | Lanche I | Lanche III (sem uso de forno) |
|---|---|---|---|---|
| **2ª feira** | Leite batido com maracujá e banana<br>Fruta | Arroz com cenoura e passas<br>Feijão<br>Ovo mexido<br>Batata em camadas<br>Sobremesa: fruta | Arroz doce<br>Fruta | Arroz doce<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Carne refogada<br>Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Bolo de laranja<br>Fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com manteiga<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Gratinado de frango (batata inglesa e frango)<br>Salada de repolho, cenoura e tomate<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com maçã e banana<br>Assado de fubá de milho com cenoura e abobrinha<br>Fruta | Suco de laranja com mamão<br>Pão com ovo e pastinha de cenoura<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Feijão<br>Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha)<br>Carne moída<br>Sobremesa: fruta | Limonada com hortelã<br>Pão com omelete<br>Fruta | Limonada com hortelã<br>Pão com omelete<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango ensopado<br>Repolho sauté<br>Salada de repolho, cenoura e tomate<br>Sobremesa: fruta | Suco de maracujá<br>Escondidinho de frango<br>Fruta | Limonada com hortelã<br>Lanchinho de carne moída<br>Fruta |

**Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)**
**SEMANA A**

| | Refeição láctea | Almoço | Lanche V |
|---|---|---|---|
| **2ª feira** | Leite batido com banana e mamão | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou omelete<br>Abóbora refogada<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão<br>Frango com cenoura<br>Salada de batata e repolho roxo<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana, maçã e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Carne refogada<br>Repolho à mineira<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **5ª feira** | Mingau de aveia | Arroz<br>Feijão<br>Frango ao molho<br>Abobrinha, berinjela e abóbora refogada<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana | Arroz<br>Feijão carioca<br>Iscas de carne<br>Farofa de couve<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |

**Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**
**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**

**Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)**
**SEMANA B**

| | Refeição Láctea | Almoço | Lanche V |
|---|---|---|---|
| **2ª feira** | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou omelete<br>Salada de beterraba, vagem e chuchu<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Estrogonofe de carne<br>Batata sauté ou assada<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Frango com quiabo<br>Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com mamão, banana e aveia<br>Pão com manteiga<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Feijão<br>Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve)<br>Farofa de cenoura<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana e mamão | Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo)<br>Feijão<br>Frango guisado<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |

**Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**
**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**

**Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)**
**SEMANA C**

| | Refeição láctea | Almoço | Lanche V |
|---|---|---|---|
| **2ª feira** | Leite batido com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe)<br>Beterraba cozida com chuchu sauté<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia<br>Fruta |
| **3ª feira** | Mingau de aveia | Arroz<br>Feijão<br>Frango refogado<br>Farofa de beterraba<br>Sobremesa: fruta | Suco de laranja com mamão<br>Pão com ovo e cenoura<br>Fruta |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | | |
|---|---|---|---|
| **4ª feira** | Leite batido com banana e mamão | Arroz<br>Feijão<br>Iscas de fígado aceboladas<br>Batata assadas ou sauté<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão<br>Frango guisado<br>Escondidinho de abóbora com abobrinha<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com manteiga<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com iogurte natural, banana e maçã | Arroz<br>Feijão<br>Picadinho de carne<br>Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve)<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana<br>Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa<br>Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023<br>Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | |

| **Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)<br>SEMANA D** | | | |
|---|---|---|---|
| | **Refeição láctea** | **Almoço** | **Lanche V** |
| **2ª feira** | Leite batido com banana, maçã e aveia | Arroz com cenoura e passas<br>Feijão<br>Ovo mexido<br>Batata em camadas<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão carioca<br>Iscas de carne<br>Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada<br>Sobremesa: Fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Escondidinho de frango (batata inglesa e frango)<br>Salada de repolho, cenoura e tomate<br>Sobremesa: Fruta | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Macarrão nutritivo (cenoura,brócolis e abobrinha)<br>Feijão<br>Carne moída<br>Sobremesa. fruta | Leite batido com maracujá e banana<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com maracujá e banana | Arroz<br>Feijão<br>Frango ensopado<br>Repolho sauté<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023<br>Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | |

| **SEMANA A<br>Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)** | | | |
|---|---|---|---|
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| **2ª feira** | Leite batido com maçã, banana e aveia<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou omelete<br>Abóbora refogada<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Cuscuz de tapioca<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango com cenoura<br>Salada de batata e repolho roxo<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Carne refogada<br>Repolho à mineira<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão careca com pastinha de tomate e orégano<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango ao molho<br>Abobrinha, berinjela e abóbora refogada<br>Sobremesa: Fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Iscas de carne<br>Farofa de couve<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta |
| **Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023<br>Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | |

| **SEMANA B<br>Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)** | | | |
|---|---|---|---|
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| **2ª feira** | Leite batido com maçã e aveia<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Omelete ou ovo mexido<br>Salada de beterraba, vagem e chuchu<br>Sobremesa: fruta | Canjica<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Estrogonofe de carne<br>Batata sauté ou assada<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango com quiabo<br>Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Feijão<br>Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve)<br>Farofa de cenoura<br>Sobremesa: Fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho)<br>Feijão<br>Frango guisado<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com ovo e cenoura<br>Fruta |
| **Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023<br>Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | |

| **SEMANA C<br>Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)** | | | |
|---|---|---|---|
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| **2ª feira** | Leite com maçã e aveia<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe)<br>Beterraba cozida e chuchu sauté<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Cuscuz de tapioca<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango refogado<br>Farofa de beterraba<br>Sobremesa: fruta | Leite batido banana<br>Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Iscas de fígado aceboladas<br>Batata assada ou sauté<br>Sobremesa: fruta | Suco de laranja com mamão<br>Pão com ovo e cenoura<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango guisado<br>Escondidinho de abóbora com abobrinha<br>Sobremesa: Fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia |
| **6ª feira** | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Picadinho de carne<br>Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve)<br>Sobrmesa: fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023<br>Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | |

| **SEMANA D<br>Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)** | | | |
|---|---|---|---|
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| **2ª feira** | Leite batido com maracujá e banana<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido<br>Batata em camadas<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Carne refogada<br>Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora<br>Sobremesa: fruta | Arroz doce<br>Fruta |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | | |
|---|---|---|---|
| **4ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Escondidinho de frango (batata inglesa e frango)<br>Salada de repolho, cenoura e tomate<br>Sobremesa: fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Feijão<br>Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha)<br>Carne moída<br>Sobremesa: Fruta | Leite batido com banana<br>Pão com ovo e cenoura<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango ensopado<br>Repolho sauté<br>Sobremesa: fruta | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023<br>Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | |

| **Plano Alimentar Creches/EDI - 2024** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SEMANA A** | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** |
| **Desjejum 6 a 12 meses** | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã | Leite materno ou fórmula infantil<br>Banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã e mamão | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão |
| **Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses** | Leite<br>Maçã | Iogurte natural batido com leite, mamão e banana | Leite<br>Maçã e mamão | Leite<br>Banana | Leite<br>Mamão |
| **Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses** | Mingau de tapioca | Iogurte natural batido com leite, mamão e banana | Leite<br>Maçã e mamão | Leite<br>Banana | Leite<br>Mamão |
| **Lanche 6 a 12 meses** | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã | Leite materno ou fórmula infantil<br>Banana |
| **Lanche 1 a 3 anos e 11 meses** | Leite<br>Mamão e banana | Leite<br>Mamão | Leite<br>Maçã e banana | Leite<br>Bolo de maçã, aveia e passas | Leite<br>Banana |
| **Lanche 4 a 5 anos e 11 meses** | Leite<br>Mamão e banana | Leite<br>Mamão | Leite<br>Maçã e banana | Leite<br>Bolo de maçã, aveia e passas | Leite<br>Banana |

**• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.**

| **Plano Alimentar Creches/EDI - 2024** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SEMANA B** | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** |
| **Desjejum 6 a 12 meses** | Leite materno ou fórmula infantil<br>Banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Banana |
| **Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses** | Leite batido com maracujá e banana | Leite<br>Mamão e banana | Leite<br>Maçã | Leite<br>Maçã e banana | Iogurte natural com aveia e Banana |
| **Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses** | Leite batido com maracujá e banana | Leite<br>Mamão e banana | Leite batido com maçã e aveia | Leite<br>Maçã e banana | Iogurte natural com aveia e Banana |
| **Lanche 6 a 12 meses** | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã e mamão | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão e banana |
| **Lanche 1 a 3 anos e 11 meses** | Leite<br>Maçã | Leite<br>Maçã e banana | Leite<br>Maçã e mamão | Leite<br>Mamão | Leite<br>Mamão e banana |
| **Lanche 4 a 5 anos e 11 meses** | Leite<br>Maçã | Arroz doce | Leite<br>Maçã e mamão | Leite<br>Mamão | Leite<br>Mamão e banana |

**• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.**

| **Plano Alimentar Creches/EDI - 2024** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SEMANA C** | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** |
| **Desjejum 6 a 12 meses** | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão e banana |
| **Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses** | Leite<br>Maçã e banana | Iogurte natural batido com leite, mamão e banana | Leite<br>Banana | Leite<br>Mamão | Leite<br>Mamão e banana |
| **Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses** | Leite<br>Maçã e banana | Iogurte natural batido com leite, mamão e banana | Leite<br>Banana | Mingau de aveia | Leite<br>Mamão e banana |
| **Lanche 6 a 12 meses** | Leite materno ou fórmula infantil<br>Banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã e mamão | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã | Leite materno ou fórmula infantil<br>Banana |
| **Lanche 1 a 3 anos e 11 meses** | Leite<br>Banana | Iogurte natural com aveia e banana | Leite<br>Maçã e mamão | Leite<br>Maçã | Leite<br>Bolo de fubá, cenoura e laranja |
| **Lanche 4 a 5 anos e 11 meses** | Leite<br>Banana | Iogurte natural com aveia e banana | Leite<br>Maçã e mamão | Leite<br>Maçã | Leite<br>Bolo de fubá, cenoura e laranja |

**• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.**

| **Plano Alimentar Creches/EDI - 2024** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SEMANA D** | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** |
| **Desjejum 6 a 12 meses** | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã e mamão | Leite materno ou fórmula infantil<br>Banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã |
| **Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses** | Leite<br>Mamão e banana | Leite<br>Maçã | Leite<br>Maçã e mamão | Leite batido com maracujá e banana | Leite batido com maçã e aveia |
| **Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses** | Leite<br>Mamão e banana | Leite<br>Maçã | Leite<br>Maçã e mamão | Leite<br>Banana | Leite batido com maçã e aveia |
| **Lanche 6 a 12 meses** | Leite materno ou fórmula infantil<br>Banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão e banana |
| **Lanche 1 a 3 anos e 11 meses** | Leite<br>Banana | Iogurte natural batido com leite, mamão e banana | Leite<br>Pão de cenoura com pasta de ovos | Leite<br>Maçã e banana | Leite<br>Mamão e banana |
| **Lanche 4 a 5 anos e 11 meses** | Mousseline de aveia<br>Banana | Iogurte natural batido com leite, mamão e banana | Leite<br>Pão de cenoura com pasta de ovos | Leite<br>Maçã e banana | Leite<br>Mamão e banana |

**• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.**

| **Plano Alimentar Creches/EDI - 2024** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lanche IV** | | | | | |
| **Semanas** | **2ª Feira** | **3ª Feira** | **4ª Feira** | **5ª Feira** | **6ª Feira** |
| **Semana A** | Suco de melancia<br>Escondidinho de frango com abobrinha<br>Fruta | Suco de laranja<br>Pão de beterraba com pasta de grão de bico<br>Fruta | Musselini de aveia<br>Banana<br>Fruta | Leite<br>Bolo de maçã, aveia, canela e passas<br>Fruta | Suco de melancia<br>Escondidinho de carne com espinafre<br>Fruta |
| **Semana B** | Suco de laranja<br>Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba<br>Fruta | Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola)<br>Leite batido com maracujá e banana<br>Fruta | Leite<br>Pão de cenoura com pasta de ovo<br>Fruta | Suco de melancia<br>Escondidinho de carne com espinafre<br>Fruta | Mousseline de aveia e Banana<br>Fruta |
| **Semana C** | Leite<br>Maçã assada com aveia e canela<br>Fruta | Suco de melancia<br>Escondidinho de frango com abobrinha<br>Fruta | Suco de laranja<br>Pão de beterraba com pasta de grão de bico<br>Fruta | Suco de laranja<br>Ovo mexido<br>Salada de cenoura e beterraba<br>Fruta | Leite<br>Bolo de banana e ameixa<br>Fruta |
| **Semana D** | Leite<br>Bolo de fubá, laranja e cenoura<br>Fruta | Mousseline de aveia e Banana<br>Fruta | Leite<br>Pão de cenoura com pasta de ovo<br>Fruta | Suco de melancia<br>Escondidinho de carne com espinafre<br>Fruta | Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola)<br>Leite batido com maracujá e banana<br>Fruta |

**• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.**
**• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA A | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** |
| **Almoço** | Risoto de peixe com cenoura e chuchu<br>Feijão preto<br>Batata cozida<br>Fruta | Macarrão (talharim)<br>Feijão preto<br>Frango guisado com abobrinha<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Ovo mexido<br>Salada de cenoura e beterraba<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Fígado acebolado<br>Salada de batata e brócolis<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata)<br>Fruta |
| **Jantar** | Arroz<br>Feijão preto<br>Frango ensopado com batata e cenoura<br>Chicória refogada<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Carne com espinafre<br>Angu<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Iscas de frango<br>Aipim cozido<br>Creme de abóbora<br>Fruta | Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha)<br>Fruta | Arroz com abobrinha<br>Feijão preto<br>Frango guisado com cenoura<br>Fruta |

| Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA B | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** |
| **Almoço** | Arroz<br>Feijão com beterraba<br>Ovo cozido<br>Salada de chuchu e batata<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Picadinho de carne com repolho roxo<br>Quibebe de abóbora<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Moela de frango com espinafre<br>Angu<br>Fruta | Macarrão (fusilli)<br>Feijão preto<br>Carne moída com berinjela<br>Cenoura sauté<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Estrogonofe de frango<br>Salada de batata e brócolis<br>Fruta |
| **Jantar** | Arroz de carreteiro (carne e couve)<br>Feijão preto<br>Farofa de farinha de milho flocada com cenoura<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Iscas de frango<br>Jardineira de legumes (berinjela, abóbora, abobrinha, orégano)<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Soufflé de peixe com batata<br>Salada de vagem, cenoura e tomate<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Frango ensopado com batata e cenoura<br>Chicória refogada<br>Fruta | Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim)<br>Fruta |

| Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA C | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** |
| **Almoço** | Arroz<br>Feijão carioca<br>Escondidinho de peixe (chuchu, abóbora e batata)<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Frango assado com laranja<br>Palitinhos de beterraba<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Ovo mexido com vagem<br>Salada de batata e cenoura<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Picadinho de carne com espinafre<br>Batata cozida<br>Fruta | Macarrão (Fusili)<br>Feijão preto<br>Frango guisado com abobrinha<br>Fruta |
| **Jantar** | Risoto de frango com cenoura e repolho<br>Feijão preto<br>Salada de chuchu com ovos e salsinha<br>Fruta | Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho)<br>Fruta | Macarrão à primavera (fusili, abobrinha, repolho roxo e brócolis)<br>Feijão preto<br>Frango guisado<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto com couve<br>Carne moída com chuchu<br>Angu<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Carne moída com bertalha<br>Batata doce cozida<br>Fruta |

| Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA D | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** |
| **Almoço** | Arroz<br>Feijão preto<br>Ovo mexido<br>Palitos de beterraba<br>Fruta | Arroz com abobrinha<br>Feijão preto<br>Frango guisado com cenoura<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Vaca atolada (carne, aipim e agrião)<br>Fruta | Macarrão (gravatinha) ao molho<br>Cubinhos de frango<br>Feijão carioca<br>Salada de brócolis com cenoura<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Carne moída<br>Ratatouille (berinjela e abobrinha)<br>Fruta |
| **Jantar** | Arroz<br>Feijão preto<br>Frango refogado<br>Creme de batata e espinafre<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Fígado acebolado<br>Repolho roxo<br>Aipim cozido<br>Fruta | Arroz com espinafre<br>Feijão preto<br>Frango assado com laranja<br>Inhame cozido<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto com couve<br>Carne moída com chuchu<br>Angu<br>Fruta | Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca)<br>Fruta |

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 01/04/2023**

**SME-PRO-2024/ 26712**

Acolho as razões expendidas às fls. 157 do processo em epígrafe e, com base no disposto no artigo no artigo 87, inciso II da Lei 8.666 e no artigo 589, inciso III, do RGCAF, aplico à empresa TEC PLUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.852.080/0001-98, a penalidade de multa no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) referente a 20% (vinte por cento) do faturamento mensal, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 09/2022.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/ 5ª CRE N.º 59, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O COORDENADOR DA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO da Secretaria Municipal de Educação torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED n.º 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de **alunos concluintes do ensino fundamental do Projeto Carioca I** do Sistema Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2023.

**RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO PROJETO CARIOCA I, NO ANO DE 2023**
**UNIDADE ESCOLAR: 05.14.002 CECÍLIA MEIRELES**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| BEATRIZ CHIFARELLI DE MATOS | 11/01/2008 | F | R |
| GUILHERME LEITE DE SOUZA | 14/08/2008 | M | MB |
| JOÃO MIGUEL RANGEL DE JESUS DA SILVA | 23/11/2008 | M | B |
| LEDA AGNIS SILVA | 01/03/2007 | F | B |
| MARIA EDUARDA MACEDO FERREIRA DA SILVA | 20/09/2008 | F | B |
| MATHEUS GUILHERME SOUZA SOARES | 31/07/2007 | M | MB |
| MOISES MARINS FERREIRA | 07/06/2006 | M | MB |
| PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DOS REIS | 07/03/2006 | M | R |
| THALISON DA SILVA CALAZANCA | 24/09/2007 | M | B |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.14.025 CONDE PEREIRA CARNEIRO**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| ADRIELE DE ARAUJO COSTA | 09/06/2007 | F | R |
| ALLAN VITOR DE SALES MARIANO | 08/08/2009 | M | R |
| ANA CLARA PEREIRA ROCHA | 19/02/2007 | F | R |
| ANNA CLARA SIQUEIRA DA SILVA | 21/03/2009 | F | R |
| BRAYAN LUCA MARTINS CASSIANO | 12/05/2008 | M | R |
| CAIQUE MARQUES SANTOS DA SILVA | 06/03/2008 | M | R |
| CAUÃ NICOLLAS ANDRADE DO CARMO | 11/02/2009 | M | R |
| CHARLLES MOISÉS RIBEIRO FERRO | 05/08/2008 | M | R |
| DANIEL ALEXSANDER LEOCADIO DA FONSECA | 09/09/2008 | M | B |
| DAVI COSTA DA SILVA | 24/10/2008 | M | B |
| ERIKA VITÓRIA SILVA DE LIMA | 04/12/2009 | F | B |
| FABINI GERMANO DE MELO | 18/12/2008 | F | R |
| FELIPE COSTA DA SILVA | 24/10/2008 | M | B |
| FELIPE GABRIEL DA SILVA SARAIVA | 01/05/2008 | M | R |
| FELIPE MUNIZ MONTEIRO DE REZENDE | 03/08/2008 | M | R |
| IAGO BARROS MARTINS DA SILVA | 16/12/2008 | M | R |
| IRLANA PRISCILA ANTONIO DA SILVA | 02/12/2007 | F | R |
| ISAAC PEREIRA DE SOUZA | 03/11/2008 | M | R |
| ISABELLE DA SILVA ALCANTARA | 19/11/2008 | F | R |
| ISABELLY NUNES DOS SANTOS | 19/02/2008 | F | R |
| JAMILE GOMES CUNHA | 04/03/2008 | F | R |
| JOANE SANTANA FREITAS | 22/01/2008 | F | B |
| JOSÉ GUSTAVO NEUMANN DE SOUZA RODRIGUES | 26/04/2008 | M | R |
| JULIA KETHELYN PEREIRA BRUM | 22/09/2009 | F | B |
| JULIO CESAR VIANNA DE OLIVEIRA | 01/06/2008 | M | MB |
| KELVEM DOUGLAS SANTOS SILVA | 11/09/2009 | M | R |
| LEANDRO OLIVEIRA ARAGÃO | 30/01/2007 | M | MB |
| LUAN PEREIRA MONDEGO | 15/06/2009 | M | R |
| LUCAS EDUARDO SILVA COSTA | 01/09/2009 | M | B |
| LUIZ GABRIEL DE ALCANTARA OLIVEIRA | 23/07/2008 | M | B |
| MARCOS VINICIOS FELIZARDO AZEVEDO | 01/12/2006 | M | B |
| MARIA EDUARDA GOMES TEIXEIRA | 25/06/2009 | F | B |
| MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO | 13/12/2008 | F | R |
| MICHEL DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO | 15/04/2008 | M | R |
| MIKAELLY APARECIDA DE SOUZA GOMES | 29/09/2009 | F | B |
| NATHAN CARMO LÚCIO DOS SANTOS | 27/08/2008 | M | MB |
| NICOLLY GARCIA DA SILVA AZEVEDO | 17/06/2007 | F | R |
| PEDRO HENRIQUE SOARES DE AZEVEDO | 13/04/2009 | M | R |
| RICARDO LUCAS MULLER DA SILVA VAZ | 11/11/2009 | M | R |
| SAMYRA KAROLYNE FERREIRA DOS SANTOS | 15/12/2008 | F | R |
| SOPHIA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA | 26/07/2009 | F | B |
| THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA | 15/11/2008 | M | R |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**UNIDADE ESCOLAR: 05.15.011 EMBAIXADOR JOÃO NEVES DA FONTOURA**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| ABYNER DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 27/08/2009 | M | R |
| BRAYAN DE OLIVEIRA PAIXÃO | 24/12/2008 | M | R |
| BRENDA SAMIRA MACEDO OLIVEIRA | 17/11/2008 | F | R |
| DIANA ALMEIDA LOURENÇO NASCIMENTO | 17/11/2008 | F | B |
| EMÍDIO MÁRCIO LOURENÇO DE SOUZA JUNIOR | 22/07/2007 | M | B |
| EMILY PEREIRA DO CANTO | 23/11/2007 | F | MB |
| GABRIEL DE SOUZA SOARES DUARTE | 26/02/2007 | M | R |
| GABRIEL SÉRGIO GOMES GARCIA | 27/11/2008 | M | R |
| GUILHERME NEVES DE CARVALHO | 27/08/2008 | M | B |
| GUSTAVO SIQUEIRA | 18/08/2008 | M | R |
| ISADORA REGIS DE ARAUJO | 17/08/2006 | F | R |
| JULIA TEIXEIRA FRANCO | 18/10/2008 | F | B |
| LORANY ZACHARIAS DA COSTA | 06/11/2007 | F | B |
| LUIS HENRIQUE VIANA DE SOUZA | 02/05/2007 | M | R |
| LUIZ CLAUDIO MARQUES DIAS ROCHA | 22/06/2007 | M | R |
| MAIARA VITÓRIA LOPES DOS SANTOS | 16/02/2007 | F | MB |
| MATHEUS DA CUNHA LEMOS | 15/09/2007 | M | MB |
| MATHEUS ROBERTO VICENTE PIRES | 17/06/2007 | M | B |
| RAQUEL FERREIRA DA SILVA | 21/06/2008 | F | MB |
| RAYAN VINICIUS ONOFRE | 08/10/2008 | M | R |
| RAYSSA VITORIA SOUZA DE MOURA | 20/10/2009 | F | R |
| RAYURI JOSÉ BATISTA MARQUES VALENTE | 24/09/2008 | M | MB |
| SAMUEL LAVAREDA MENDES DE SOUZA | 09/10/2009 | M | R |
| TYCIANNE DIAS DE OLIVEIRA | 05/12/2007 | F | B |
| VINICIUS CLEMENTE DOS SANTOS | 14/07/2009 | M | R |
| VITÓRIA CRISTINA CLEMENTE DOS SANTOS | 31/07/2007 | F | R |
| VITORIA DO NASCIMENTO VIEIRA | 17/06/2008 | F | R |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.15.028 EVANGELINA DUARTE BATISTA**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| ANA CAMILY MIRANDA DOS SANTOS | 26/03/2008 | F | MB |
| ANA CAROLINA DOS ANJOS FERREIRA | 09/09/2007 | F | B |
| ANA CAROLINA MIRANDA DOS SANTOS | 26/03/2008 | F | MB |
| BRENDA CRISTINA DIAS LESSA DA SILVA | 29/01/2008 | F | B |
| CARLOS FELIPE LOPES SOUTO SOARES | 03/07/2008 | M | B |
| CAROLAINE SANTOS DA COSTA | 06/10/2008 | F | B |
| CLARA MARIA SANTOS FERREIRA | 15/07/2007 | F | B |
| FRANCISCO ÍTALO GALVÃO DE ASSIS | 08/04/2008 | M | B |
| HUGO FEITOSA BARROSO | 25/09/2008 | M | R |
| JOÃO GUILHERME SOUZA DA SILVA | 05/06/2008 | M | R |
| JOÃO PAULO DE FRANÇA ROSA DA SILVA | 02/12/2007 | M | B |
| JOÃO VICTOR CORTÊZ SILVA | 18/11/2006 | M | B |
| KAIQUE DOS SANTOS JANUÁRIO | 15/11/2008 | M | MB |
| KAYK WELLINGTON ALVES DE MESQUITA | 01/02/2008 | M | R |
| KETLEYN CUNHA FERREIRA | 06/04/2008 | F | B |
| KEVIN DOS SANTOS JANUÁRIO | 15/11/2008 | M | MB |
| LUANA BARBOSA AMANCIO | 05/02/2006 | F | B |
| MYRELA SILVESTRE TELES | 27/08/2008 | F | B |
| RAYANE ROCHA DA SILVA | 13/06/2008 | F | R |
| RODRIGO DAVI MENDES PONTES | 04/12/2008 | M | MB |
| RYAN VIEIRA DE SA | 06/01/2008 | M | R |
| SARAH RIBEIRO SANTOS SILVA | 23/10/2008 | F | B |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.15.030 IRINEU MARINHO**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| ALEXIA DA SILVA FERREIRA | 16/04/2009 | F | MB |
| ARTHUR DA SILVA FERREIRA | 23/05/2008 | M | R |
| ARWEN SOPHIA SOARES RODRIGUES | 26/08/2008 | F | MB |
| CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES | 05/04/2008 | M | R |
| DANDARA CRISTINE COSTA PEREIRA | 07/04/2007 | F | B |
| DANILO TAVARES RAIMUNDO | 02/12/2008 | M | MB |
| DAVI GOMES NUNES | 18/10/2008 | M | R |
| ESTHER REGINA MONTEIRO DE CARVALHO | 12/06/2008 | F | MB |
| GRACIELLY ALIPIO DA COSTA | 13/03/2007 | F | R |
| HESHELYN VITÓRIA FERREIRA ROCHA DA SILVA | 06/02/2007 | F | B |
| JÉSSICA DA SILVA SANTOS | 26/07/2008 | F | MB |
| JOÃO MATHEUS DA SILVA SANTOS | 26/10/2008 | M | B |
| JOÃO VITOR DE ASSIS CAMPELO | 03/10/2008 | M | R |
| JULLYA CRISTINA MATHEUS RODRIGUES | 20/10/2008 | F | B |
| KAYQUE GABRIEL DOS SANTOS MOREIRA | 19/01/2008 | M | R |
| LEONARDO SILVA RANGEL | 12/11/2008 | M | R |
| LETHYCIA VICTHORYA SANTOS DA SILVA | 11/06/2007 | F | R |
| MARIA VITORIA MONSORES SILVA | 22/12/2008 | F | R |
| MAURICIO DOS SANTOS MARINS | 01/10/2008 | M | R |
| NAYARA MONTEIRO DE OLIVEIRA | 03/06/2009 | F | B |
| PALOMA RODRIGUES LOURENÇO | 26/11/2008 | F | R |
| PAOLA RODRIGUES LOURENÇO | 26/11/2008 | F | R |
| PATRYCIA SALGADO DA SILVA | 22/03/2008 | F | MB |
| PEDRO HENRIQUE DA SILVA NICOLAU | 19/08/2009 | M | MB |
| PEDRO HENRIQUE RIOS DE MEDEIROS | 20/11/2009 | M | MB |
| SARAH SOARES AGUIAR | 22/07/2009 | F | B |
| THIAGO NATHAN DA SILVA MENDES | 09/10/2008 | M | MB |
| WALISON FERREIRA DOS SANTOS | 24/01/2008 | M | R |
| YANN LUCAS LINS CHAGAS | 18/12/2008 | M | B |
| YASMIM MOTTA SILVA | 01/12/2009 | F | R |
| YURI DA SILVA GONÇALVES | 20/12/2008 | M | R |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.15.001 ITÁLIA**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| AMANDA DA SILVA DOMINGUES | 21/05/2008 | F | R |
| ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA ROSA | 18/04/2009 | F | R |
| ANA JULLYA DE OLIVEIRA PINTO | 14/09/2008 | F | R |
| ANNY VITÓRIA LUDOLF DE MEDEIROS | 09/12/2009 | F | B |
| ANTHONY CESARIO FIGUEIREDO MARTINS | 30/06/2008 | M | B |
| BRENDA KELLY DA SILVA BENTO | 26/09/2008 | F | B |
| CAMYLA GREGÓRIO RODRIGUES DA SILVA | 21/01/2009 | F | B |
| CHYARA VICTORIA ARANTES DAMASCENO | 07/05/2009 | F | R |
| DAVI RODRIGUES MACHADO FERNANDES | 22/04/2009 | M | B |
| DYANA VICTÓRIA FERREIRA BARROS | 19/02/2009 | F | R |
| EMANUELLY VITÓRIA COSTA DE JESUS CARVALHO | 21/07/2007 | F | B |
| GABRIEL ARAUJO ROMÃO | 19/04/2009 | M | R |
| GABRIEL PETRUTES AZEREDO | 18/03/2009 | M | R |
| GIOVANNA DA SILVA CAMILO | 17/07/2008 | F | B |
| JOÃO VITOR MIRANDA DIAS DE LIMA | 22/08/2008 | M | R |
| KAROLAYNE FARIAS CORREIA | 01/04/2009 | F | R |
| KAUÃ DA SILVA DOMINGUES | 12/10/2005 | M | R |
| KAUA HENRIQUE MARINS DE LIMA | 04/08/2009 | M | B |
| KAUÃ NEGREIROS DA COSTA | 12/08/2008 | M | B |
| LUIZ FABIANO RODRIGUES DE SOUSA | 03/03/2009 | M | R |
| LUIZ GUSTAVO FERREIRA DA SILVA | 30/01/2007 | M | R |
| MANUELLA FERNANDES RAMOS | 29/06/2008 | F | R |
| MARCO RODRIGUES MACHADO FERNANDES | 22/04/2009 | M | B |
| MARIA ESTER MARQUES BARRETO | 30/08/2008 | F | B |
| MILLENA VITÓRIA RAMOS COSTA DE SOUZA | 21/02/2009 | F | R |
| PABLO MEDEIROS DA SILVA | 09/04/2008 | M | B |
| PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES | 26/09/2007 | M | R |
| RAYSSA DE BRITO FERREIRA | 17/09/2008 | F | B |
| RIAN HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS | 15/07/2009 | M | R |
| SARAH VITÓRIA MENEZES DE ASSIS | 20/09/2008 | F | R |
| THALYTA CARVALHO DE FREITAS | 17/02/2009 | F | B |
| THIELLE MARIA BARBOSA MOURA | 04/07/2009 | F | R |
| TIAGO FELIPE SANTIAGO MANOEL | 12/06/2007 | M | R |
| VITOR DOS SANTOS DA SILVA | 27/10/2006 | M | R |
| YAGO DOS SANTOS GODINHO | 31/10/2008 | M | R |
| YAN GABRIEL VERDAN JACINTHO | 15/05/2009 | M | R |
| YSABELLE VITORIA DA SILVA RIBEIRO | 22/06/2009 | F | R |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.14.020 JOSÉ DO PATROCÍNIO**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| ALICE NOBRE DE SOUSA DE LIMA HENRIQUES | 17/03/2008 | F | B |
| ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA | 27/06/2008 | F | R |
| ARTHUR BRITO CASTRO DE OLIVEIRA | 13/04/2008 | M | R |
| BEATRIZ FERNANDES INACIO | 09/12/2007 | F | R |
| BRUNO DA SILVA RICCIO AZERÊDO | 29/12/2008 | M | MB |
| BYANCA FRANCEZ OLIVEIRA | 28/08/2008 | F | R |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | | |
|---|---|---|---|
| CAIO FERNANDES BESERRA | 24/05/2008 | M | R |
| CHRISTIAN DA SILVA COSTA | 26/07/2009 | M | R |
| ERICK SOUSA BARRETO DA SILVA | 12/09/2008 | M | R |
| GIULLYA DOS SANTOS GOMES | 17/08/2007 | F | B |
| GRAZIELLY TEIXEIRA DE NEGREIROS | 15/07/2008 | F | R |
| JOÃO PEDRO GHEDIM ALVES | 18/06/2008 | M | R |
| KAICK DE OLIVEIRA DE MEDEIROS | 17/11/2008 | M | B |
| KAUÊ SERAFIM ALCENIO | 03/05/2008 | M | B |
| LEVI LEITE DE SOUZA | 13/10/2007 | M | R |
| LINCOLN CESAR BORGES NASCIMENTO | 09/06/2008 | M | R |
| LUCAS LIMA DA SILVA | 16/09/2008 | M | R |
| LUIZ CARLOS DUARTE DE SANTANA (2º GÊMEO) | 25/03/2007 | M | R |
| LUIZ FELIPE DUARTE DE SANTANA (1º GÊMEO) | 25/03/2007 | M | R |
| MATHEUS BAPTISTA DE OLIVEIRA SILVA | 02/10/2008 | M | B |
| MATHEUS MIKAELL DO AMARAL MENDONÇA SIMÕES | 01/01/2007 | M | B |
| MAYCON VINICIUS RAMOS DOS SANTOS | 15/12/2008 | M | R |
| SAMUEL DA SILVA DE SOUSA | 21/08/2007 | M | R |
| THALLES RIBEIRO PINHO | 27/07/2008 | M | R |
| YURI DIAS RODRIGUES OLIVEIRA | 23/08/2007 | M | R |
| ZYDANE SALES DE SOUZA | 02/07/2008 | M | R |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.15.022 JOSÉ EMYGDIO DE OLIVEIRA**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| ANA BEATRIZ ROCHA DE PAULA | 24/09/2008 | F | R |
| BRAYAN AUGUSTO LEITE PEREIRA | 22/05/2008 | M | R |
| DANIEL FERNANDES DE SOUZA MENDES | 29/11/2009 | M | R |
| FERNANDA MENDES DOS SANTOS BARBOSA | 10/02/2006 | F | B |
| FLÁVIO JULIO TITO GOMES | 15/08/2008 | M | B |
| GABRIEL MARTINS DIAS MEDEIROS | 26/11/2009 | M | B |
| HALLEY GUEDES PEÇANHA | 17/05/2008 | M | B |
| HAYRA GOMES CLEMENT | 20/08/2009 | F | MB |
| IAGO DAVI DOS SANTOS MONTEIRO | 04/12/2008 | M | R |
| JESSÉ TOMAZ DA SILVA | 12/06/2008 | M | R |
| JOÃO MARCELO GONÇALVES SILVA | 01/10/2006 | M | R |
| JONATHAN ALVES DE FARIAS | 16/04/2008 | M | R |
| KAIO GOMES DA SILVA | 28/03/2008 | M | R |
| KALLEO SANTANA FARIAS DA SILVA | 20/06/2008 | M | R |
| LUAN LIRA FERREIRA | 13/10/2008 | M | R |
| LUIZ FELIPPE ALMEIDA BATISTA DA SILVA | 08/04/2008 | M | MB |
| MARIA EDUARDA GOMES LUCIO | 16/03/2007 | F | R |
| NAYANE BARBOSA DE ANDRADE | 28/11/2008 | F | R |
| RAFAEL GONÇALVES PASTANA SANTOS | 13/05/2008 | M | MB |
| ROBERT CRISTIAN FAUSTO DA SILVA | 25/06/2009 | M | MB |
| RODRIGO MACHADO TEIXEIRA | 29/06/2007 | M | B |
| SOPHIA BORGES PIMENTA | 15/08/2008 | F | R |
| STHÉFANY FREITAS DE SOUZA | 26/04/2008 | F | R |
| VICTÓRIA DOS SANTOS BATISTA DE SOUZA | 15/07/2009 | F | R |
| VITOR HUGO VICENTE DA SILVA | 22/05/2008 | M | R |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.14.008 MARIA BAPTISTINA DUFFLES TEIXEIRA LOTT**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| ANA LUÍZA CORREA SIQUEIRA | 29/01/2008 | F | R |
| ANDRIA VITÓRIA MARQUES ABREU | 04/08/2008 | F | R |
| ARTHUR CELSO PARAIZO DOS SANTOS SÁ | 05/08/2008 | M | B |
| EVELLYN VITORIA LANGE BRAGA DANTAS | 19/11/2007 | F | R |
| GEOVANNA VITORIA RAMALHO MENDES | 31/08/2008 | F | R |
| GUILHERME BRITO BOAVENTURA | 05/05/2008 | M | R |
| GUILHERME FURTADO GUIMARÃES | 01/10/2008 | M | R |
| JHONATAN OTAVIO MARINHO DA SILVA | 17/10/2007 | M | R |
| JOÃO MACHADO DE OLIVEIRA | 03/06/2008 | M | B |
| JOÃO PEDRO ALVES PIMENTA | 25/09/2006 | M | B |
| KAYO ALEXANDRE LANGE BRAGA DANTAS | 18/10/2006 | M | R |
| KAYQUE MATHEUS VITER DA COSTA | 16/04/2008 | M | R |
| MANUELLA TRAJANO DOS ANJOS | 16/11/2008 | F | R |
| MARCÉU RIBEIRO CAVALCANTE | 20/02/2009 | M | B |
| MATHEUS BOECHAT MATTOS MARCELLINO | 07/02/2008 | M | R |
| MIGUEL CHAPOUTO PINTO | 27/03/2008 | M | R |
| PEDRO PAULO DOS ANJOS MALVÃO | 03/07/2008 | M | B |
| RAFAEL FERREIRA STEMBACK | 06/11/2008 | M | R |
| RENAN ROCHA DA SILVA | 02/12/2008 | M | R |
| RYAN ALVES LUIZ | 23/07/2007 | M | B |
| RYAN DA SILVA OLIVEIRA ROCHA | 11/10/2006 | M | B |
| THAYNA ALMEIDA DO NASCIMENTO | 14/04/2008 | F | R |
| THIAGO CUNHA MAIA | 07/07/2006 | M | R |
| WELLINGTO OLIVEIRA NOGUEIRA | 20/07/2008 | M | R |
| YASMIN DE OLIVEIRA GOULART | 16/03/2008 | F | R |
| YURY MEDEIROS FERREIRA DA SILVA | 19/01/2008 | M | R |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.14.032 MENDES VIANA**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| ALAN VITOR DOS SANTOS TAVARES FONSECA | 13/01/2009 | M | B |
| ANDREI LUIZ FORTUNATO MARINHO | 25/11/2007 | M | R |
| ANGELICA RAYANE MANOEL MENDES | 26/05/2008 | F | R |
| ANGELO DOS SANTOS TAVARES FONSECA | 14/03/2007 | M | B |
| ANNA LUIZA RAMOS DE AGUIAR | 21/08/2008 | F | MB |
| EDUANY VITÓRIA DE JESUS DA SILVA | 16/11/2008 | F | B |
| FERNANDA ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA | 26/02/2008 | F | B |
| FERNANDO DA COSTA JUSTINO | 23/08/2008 | M | B |
| HIGO PINHO CAETANO RIBEIRO | 02/12/2008 | M | R |
| HYARA VITORIA FRANCISCO SILVA | 22/07/2008 | F | MB |
| KAROLAINE ANDRADE DA SILVA | 10/07/2009 | F | B |
| KAUÃ MARCOS DE LIMA MARTINS | 31/10/2008 | M | R |
| KAÚANY VICTÓRIA MORAES DA SILVA | 28/02/2007 | F | B |
| LARYSSA BIANCA PINHEIRO DE PAULA | 12/11/2008 | F | B |
| LETICIA MARCELINO MARTINS | 08/09/2006 | F | MB |
| MAICOSSUEL THIAGO SEVERO DE OLIVEIRA | 06/08/2009 | M | R |
| MARIA CLARA DO NASCIMENTO RIBEIRO DE AMORIM | 21/03/2007 | F | R |
| MARIA EDUARDA SANTIAGO DE FREITAS | 29/09/2009 | M | B |
| MATHEUS PEDRO DA SILVA | 02/07/2007 | M | R |
| RENNAN FELIPE SANTOS DE ARAÚJO | 12/09/2008 | M | R |
| SAMUEL VIEIRA DA CONCEIÇÃO | 03/09/2009 | M | R |
| SULAMITA RAQUEL DOS SANTOS | 02/09/2008 | F | B |
| TAYLANE VITÓRIA FRANCISCO | 27/11/2009 | M | B |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.15.15.055 MINISTRO EDGARD ROMERO**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| ALANE DOS SANTOS MOURA | 22/08/2007 | F | B |
| ARTHUR SIQUEIRA MATTOS DA SILVA | 18/02/2007 | M | MB |
| DAVI CORRÊA DA SILVA | 23/10/2009 | M | MB |
| EDUARDO MIGUEL DE ANDRADE PRADO | 27/02/2009 | M | R |
| EMÍLLY REIS DE LIMA | 11/05/2006 | F | R |
| EMILLY VITÓRIA CONCEIÇÃO DA COSTA | 10/06/2006 | F | R |
| EVELYN LIZ DOS SANTOS DE JESUS | 22/05/2006 | F | MB |
| EVELYN LORENA DA CONCEIÇÃO FRANÇA | 26/05/2008 | F | B |
| EVÍLLYN REIS DE LIMA | 11/05/2006 | F | R |
| HUGO GERALDO TRAJANO | 10/12/2007 | M | R |
| ISMAEL FERNANDO ALVES DA SILVA | 10/06/2008 | M | B |
| JOSÉ ADILSON LIMA DO AMORIM | 20/09/2006 | M | R |
| JÚLYA VITÓRIA FARIA LEAL | 08/06/2009 | F | B |
| KARINE DOS SANTOS FINELLI | 01/04/2008 | F | B |
| KEYLA MONIK JESUS DA CONCEIÇÃO PEREIRA | 17/10/2008 | F | R |
| LARISSA CRISTINA OLIVEIRA DE ASSIS CARVALHO | 07/08/2007 | F | R |
| LUCAS DANIEL DA SILVA COÊLHO | 14/03/2009 | M | B |
| LUIZ EDUARDO SANTOS DA SILVA | 29/03/2007 | M | R |
| MARCOS THIAGO LAGE DA SILVA | 27/05/2006 | M | R |
| MARIA EDUARDA DA SILVA FERNANDES | 04/05/2009 | F | R |
| NATHACHA CANDIDA FERREIRA | 21/07/2008 | F | B |
| RAFAEL MORETE RODRIGUES DA SILVA | 15/03/2007 | M | B |
| ROGACIANO CARVALHO MEIRA | 25/09/2006 | M | R |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.15.001 PARÁ**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| AGHATA MARGARIDA SATURNINO RODRIGUES | 03/06/2008 | F | B |
| ANA BEATRIZ DA COSTA FERREIRA | 29/08/2008 | F | MB |
| ANA BEATRIZ SOARES FREITAS | 19/03/2007 | F | B |
| ANA DE CARVALHO MEDEIROS | 15/04/2008 | F | R |
| ANA LUIZA FERREIRA DA SILVA | 23/05/2007 | F | R |
| CARLOS ARTHUR QUEIROLO MENDES | 16/03/2007 | M | MB |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | | |
|---|---|---|---|
| EMMANUEL HENRIQUE DA SILVA SANTANA | 20/09/2008 | M | MB |
| GABRIEL DA SILVA LOPES | 17/05/2006 | M | B |
| GUILHERME SILVA MONTEIRO MEIRELES | 09/12/2008 | M | R |
| HEVELLYN AZEVEDO DO NASCIMENTO | 10/10/2008 | F | B |
| ISABELLA MAGNO DE AZEVEDO | 17/05/2008 | F | MB |
| JENYFFER OLIVEIRA BARRETO | 19/04/2007 | F | B |
| KAIKE DO NASCIMENTO MOREIRA | 09/04/2008 | M | R |
| KAIQUE DOS SANTOS FORTUNATO | 10/12/2008 | M | R |
| KRISTYAN ALEXANDRE DE MATTOS | 19/12/2006 | M | B |
| LAWANY GONÇALVES DIAS | 05/04/2008 | F | B |
| LETICIA SOARES DE SOUZA | 15/05/2007 | F | MB |
| LUÍS GABRIEL BARBOSA DA SILVA | 10/10/2008 | M | R |
| MARCELLY CRISTINA DA SILVA MORAIS | 27/11/2007 | F | B |
| MARIANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA | 08/11/2008 | F | B |
| MIGUEL DA SILVA RANGEL | 05/08/2007 | M | B |
| NICOLI VITÓRIA DE BARROS RODRIGUES | 24/12/2008 | F | R |
| PABLO HIURY MOLEIRO PEREIRA | 10/02/2008 | M | R |
| SABRYNA VITÓRIA MORAES BIOSCA LOPES DE OLIVEIRA | 08/09/2008 | F | B |
| STEPHANY ALVES DO NASCIMENTO | 15/05/2008 | F | MB |
| VINICIUS INÁCIO RODRIGUES | 31/07/2007 | M | R |
| YAGO GOMES DE LIMA | 09/07/2008 | M | R |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.15.039 QUINTINO BOCAIÚVA**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| ADRYEL BELMON DE ARAUJO | 30/04/2008 | M | B |
| ALEX VICTOR RODRIGUES NASCIMENTO | 24/08/2008 | M | R |
| ARTHUR DE OLIVEIRA GREGORIO | 12/08/2008 | M | R |
| CAUÃ DOS SANTOS ANDRADE | 12/11/2006 | M | MB |
| CRYSTTIAN BENTO AMORIM GOMES | 09/05/2006 | M | R |
| DAVID DA SILVA TEIXEIRA ROCHA | 23/12/2008 | M | B |
| DOUGLAS SANT`ANNA CARVALHO | 21/11/2007 | M | R |
| FÁBIO CARVALHO SOUZA | 23/08/2006 | M | R |
| FELIPE SILVA DE SIQUEIRA | 18/12/2005 | M | R |
| GABRYEL FELIX MELO | 24/10/2008 | M | R |
| IAGO TENORIO D'OLIVEIRA JACINTHO | 20/05/2009 | M | R |
| KAIO CINDRA | 22/03/2009 | M | R |
| KAUÃ BORBA GONÇALVES DE SOUZA | 01/08/2009 | M | R |
| KAUÃ WILLAN CASTELIANO AZEVEDO | 09/06/2006 | M | B |
| KEMILYN CRISTINA BRANDÃO GOMES DE ASSIS | 07/11/2008 | F | R |
| LARA DE MIRANDA VENÂNCIO | 08/07/2007 | F | R |
| LUAN MARTINS DA SILVA | 26/05/2009 | M | R |
| LUCAS MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA | 27/05/2008 | M | R |
| LUIZ FELIPE SANTOS PINTO | 18/09/2008 | M | R |
| LUIZ HENRIQUE DA SILVA GUARANI MACIEL | 26/04/2007 | M | R |
| MARCO VINICIUS DUARTE DA SILVA | 19/08/2009 | M | B |
| MARIA CLARA LACERDA | 13/09/2008 | F | R |
| MIGUEL BARROS | 10/02/2009 | M | B |
| MIGUEL RAFAEL TAVARES SILVA | 27/05/2009 | M | R |
| NICOLE CUNHA FARIA | 23/10/2006 | F | R |
| NYCOLAS DA SILVA MOREIRA DIAS | 20/02/2008 | M | R |
| VICTOR HUGO CARDOSO MONTEIRO | 07/11/2006 | M | R |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.14.018 RODRIGO OTÁVIO FILHO**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| ALAN DO CARMO NÔBREGA DA SILVA | 23/05/2007 | M | R |
| ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA DE PAULA | 10/05/2008 | M | MB |
| ANA CLARA COUTO ARAUJO DE SÁ | 19/02/2009 | F | MB |
| ANNA VITÓRIA DE JESUS FERREIRA | 03/05/2008 | F | R |
| ANNDREY LUIZ COSTA SANTOS DA SILVA | 01/08/2009 | M | R |
| ARTHUR GABRIEL DE REZENDE VITALINO | 10/10/2007 | M | R |
| BRYAN OLIVEIRA BRAGA DA SILVA | 16/12/2008 | M | MB |
| CAÍQUE SILVA DE SOUSA | 01/08/2007 | M | MB |
| CARINE VITÓRIA PEREIRA DAS DORES | 10/07/2009 | F | R |
| DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS | 15/08/2008 | M | MB |
| DAVI PEREIRA BERTONSELLI CURVELLO | 16/12/2008 | M | MB |
| EMILLY GOMES PEREIRA | 09/08/2008 | F | R |
| ERIC DA SILVA COUTINHO | 17/07/2008 | M | MB |
| ERICK GONÇALVES DA SILVA | 26/07/2007 | M | R |
| ERICK VIANA MARCELINO | 10/01/2009 | M | R |
| FELIPE MEDINA DE OLIVEIRA SILVA | 05/09/2007 | M | R |
| GEOVANNA DE ABREU SANTOS | 20/12/2008 | F | B |
| HAGATA VITÓRIA ASSUMPÇÃO LINO | 29/01/2010 | F | R |
| INGRID DA SILVA GONÇALVES | 17/05/2007 | F | MB |
| JHONNY MARCONY THOMAZ FREIRE | 29/06/2008 | M | R |
| JOÃO VICTOR DE SOUZA SERRA | 02/02/2008 | M | R |
| LEANDRO MARCELO BRAZ JUNIOR | 12/12/2008 | M | R |
| LUANNY VICTÓRIA VERÍSSIMO DA SILVA | 11/07/2008 | F | R |
| LUIZ FERNANDO FREIRE DA SILVA | 21/10/2008 | M | MB |
| MANUELLA PINHEIRO DE OLIVEIRA | 18/04/2008 | F | MB |
| MARIA EDUARDA MARQUES FRANCO | 08/09/2008 | F | MB |
| NATHALIA CANELLA DA SILVA | 21/08/2008 | F | R |
| SARA LORENA SEABRA DE BARROS | 30/01/2008 | F | MB |
| TIAGO FELIPE MORAES BRITO | 01/10/2007 | M | R |
| VICTOR HUGO DOS SANTOS DE FREITAS | 03/09/2009 | M | R |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.14.019 ROSA BETTIATO ZATTERA**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| ANA CAROLINA DA SILVA DIAS | 23/09/2009 | F | B |
| ANA CLARA HERRERA AGUIAR | 28/10/2008 | F | R |
| ANNA KAROLINE GONÇALVES PEREIRA | 27/08/2006 | F | B |
| BRENDA FERREIRA SANTANA | 13/06/2008 | F | MB |
| BRUNO GUILHERME SANTANA ROQUE | 02/03/2007 | M | B |
| CARLOS EDUARDO DANIEL NETO | 17/11/2008 | M | R |
| GABRIEL HENRIQUE DA SILVA | 19/01/2007 | M | MB |
| GLEYCE VITTORIA DE SOUZA LIMA | 15/05/2006 | F | B |
| IASMYN VITORIA SANTOS ERNESTINO | 31/08/2008 | F | R |
| ISABELY CASTANHEIRA DE MELO PAULO | 27/06/2008 | F | R |
| ISRAEL TEIXEIRA | 05/02/2007 | M | R |
| ITALO BRUNO DIAS SALVIOLI | 23/05/2008 | M | MB |
| JOÃO PEDRO FERNANDES SALES | 01/11/2006 | M | R |
| KAUÃ ALEXANDER PIRES DA FONSECA | 19/12/2009 | M | R |
| KEILLA FERNANDA ESTEVES DOS SANTOS | 12/07/2008 | F | MB |
| LARISSA GARCIA DE SOUZA | 14/11/2008 | F | B |
| LÁZARO GEORGE SOARES TENÓRIO | 02/06/2009 | M | B |
| LUAN MARIANO SANTOS DA ROCHA | 15/08/2006 | M | R |
| LUIZ FELIPE LIMA DE MELLO | 13/08/2008 | M | R |
| MAYARA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA | 30/04/2008 | F | R |
| REBECA COELHO DE SOUZA | 29/12/2008 | F | MB |
| RENAN JERIEL DA SILVA DE AQUINO | 24/04/2008 | M | MB |
| WERVERTON GOMES GONÇALO | 04/01/2008 | M | B |
| WESLEY CORDEIRO DE ALMEIDA | 23/01/2008 | M | MB |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.15.013 SILVIO ROMERO**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| AGATHA PORTO DOS SANTOS | 20/12/2008 | F | R |
| ANA CLARA SILVA DO CARMO | 26/12/2007 | F | R |
| CAIO GABRIEL BELO DE JESUS DOS SANTOS | 30/07/2007 | M | R |
| CARLOS VINÍCIO DIAS DA SILVA | 23/06/2006 | M | MB |
| CÁSSIA DE OLIVEIRA PAIXÃO | 02/01/2008 | F | R |
| DARLAN DE OLIVEIRA DA SILVA | 21/10/2008 | M | B |
| ESAÚ CAVALLERE LOPES | 05/07/2008 | M | R |
| ISAC CAVALLERE LOPES | 05/07/2008 | M | R |
| JOÃO CARLOS TEIXEIRA VILLAÇA | 08/04/2008 | M | MB |
| JÚLIA VITÓRIA MAIA SILVA | 27/12/2008 | F | R |
| KAILLANY OLIVEIRA DOS SANTOS | 22/11/2008 | F | R |
| KAUANNY VITORIA DO NASCIMENTO SOUSA | 13/04/2007 | F | R |
| KAYKE JUAN GIOVANELLI TEIXEIRA | 13/03/2008 | M | R |
| LEONARDO DANIEL CARDOSO DE SOUZA | 21/05/2008 | M | B |
| MARIA LUIZA DA FONSECA DE MELO | 21/11/2008 | F | R |
| NAYURE KATHLEEN DE MEDEIROS ANDRADE | 01/10/2007 | F | R |
| PIETRO BERNARDINO OLIVEIRA ROCHA | 10/08/2008 | M | R |
| RIKELMY ARAUJO DE OLIVEIRA | 26/09/2008 | M | B |
| VICTOR GABRIEL AQUINO DE MELLO | 25/12/2008 | M | R |
| WESLEY CABRAL GUIMARÃES | 03/10/2008 | M | R |

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/ 5ª CRE N.º 60, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O COORDENADOR DA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO da Secretaria Municipal de Educação torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED n.º 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de **alunos concluintes do ensino fundamental do PROJETO CARIOCA II** do Sistema Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO PROJETO CARIOCA II, NO ANO DE 2023**
**UNIDADE ESCOLAR: 05.15.011 EMBAIXADOR JOÃO NEVES DA FONTOURA**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| ALEXSANDRO MARTINS DOS SANTOS | 02/07/2006 | M | R |
| ALLANA VITÓRIA TOMÉ VENTURA DA SILVA | 14/06/2008 | F | B |
| ANA CLARA COELHO CARVALHO | 19/01/2007 | F | MB |
| ANDERSON ALVES COUTINHO | 19/05/2008 | M | MB |
| ANDRESSA MARIA FELIPE COUTINHO FLAUSINO | 03/07/2008 | F | MB |
| ANDREY LUIZ DA SILVA PONTES | 12/01/2008 | M | R |
| CAMILLE VITÓRIA SANTOS PEREIRA | 24/07/2008 | F | B |
| CARLOS EDUARDO DE JESUS SOARES | 11/11/2008 | M | B |
| CARLOS GUILHERME GALDEANO DE SOUZA SILVA | 28/02/2009 | M | MB |
| DAVI PEREIRA DE OLIVEIRA | 09/05/2007 | M | R |
| DOUGLAS MANOEL PIMENTEL | 19/02/2008 | M | B |
| EMERSON ERICK AUGUSTO VIEIRA DAMASCENO | 11/08/2008 | M | B |
| EVELLYN CRISTINA SANTANA FERREIRA | 05/06/2008 | F | MB |
| EVELLYN KAROLLAY BARBOSA SOUTO | 08/04/2008 | F | MB |
| JOÃO PAULO HORA FONSECA SANTOS | 19/06/2007 | M | MB |
| KAIO HENRIQUE FROIS MENDES | 09/10/2008 | M | B |
| KAMILY VITÓRIA BASTOS DA SILVA LEITE | 26/10/2008 | F | MB |
| KAUAN BASTOS DE ALMEIDA | 03/03/2009 | M | B |
| KAYKE RAFAEL DE SOUZA DOS SANTOS | 12/12/2008 | M | MB |
| LUCAS DANIEL DUARTE DE CARVALHO | 27/11/2008 | M | B |
| MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA | 26/06/2008 | F | MB |
| NÍCOLAS DE SOUSA HOFFMANN DE OLIVEIRA | 28/08/2008 | M | MB |
| RAYANNE CLEMENTE DE PAULA | 08/04/2008 | F | B |
| RENAN BOREL SOARES | 28/08/2008 | M | MB |
| RENAN BORGES DE ALCANTARA | 30/09/2008 | M | MB |
| RYAN VINICIUS STAITI ALVES | 08/05/2008 | M | MB |
| SINGRIDY ANTUNES PESSOA | 04/11/2008 | F | MB |
| SOPHIA VITÓRIA FERREIRA MORAES | 30/12/2008 | F | MB |
| VICTÓRIA PAIVA MIRANDA | 25/02/2008 | F | MB |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.15.028 EVANGELINA DUARTE BATISTA**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| ANA BEATRIZ DOS SANTOS BRASILIANO | 18/07/2008 | F | MB |
| ANA CLARA SILVA ROSA | 27/08/2008 | F | B |
| AZARIAS PHILLIPE GOMES DA SILVA ROSA | 26/04/2008 | M | B |
| BEATRIZ DA COSTA ESPERANÇA | 15/06/2009 | F | MB |
| DANIEL PINHEIRO BARSCH | 07/09/2009 | M | B |
| EMANUELLE SILVA SANTOS | 27/12/2009 | F | B |
| EMILLY VITÓRIA EUZEBIO FREIXIEIRO | 16/02/2009 | F | B |
| ENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA | 19/10/2008 | M | MB |
| HYAN GUILHERME SANTANNA PEREIRA | 18/06/2008 | M | B |
| JONATHAN COUTO DA SILVA | 12/02/2008 | M | MB |
| KAUANA CRISTINA OLIVEIRA AMORIM | 06/06/2008 | F | B |
| LORRANY VITÓRIA MORAES DOS SANTOS | 20/09/2009 | F | B |
| LUARA DA SILVA MALAQUIAS | 08/12/2009 | F | B |
| LUCAS TORRES DE OLIVEIRA | 01/09/2008 | M | MB |
| MARCOS YURI DE LIMA | 31/08/2008 | M | R |
| MARIA FERNANDA NORMANDIA FRANÇA FERREIRA | 16/02/2009 | F | MB |
| MICHAEL CAIO DE FRANÇA DA SILVA | 28/11/2008 | M | R |
| PEDRO LUCAS TELLES BARROSO | 13/03/2009 | M | R |
| RAFAEL ALVES GUIMARÃES DA PAIXÃO | 04/10/2008 | M | MB |
| REBECA VICTORIA DE SOUZA RODRIGUES | 17/06/2008 | F | B |
| RENNAN BATISTA DOS SANTOS MAIA | 16/05/2007 | M | B |
| RYAN PIERRE RIBEIRO DE SOUZA | 19/10/2008 | M | B |
| SAMARA TELLES BARROSO | 16/02/2008 | F | B |
| THYERRI MARCELO DA PAIXÃO SILVA | 14/05/2008 | M | R |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.14.023 GASPAR VIANNA**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| ANDREY GUSTTAVO DA SILVA BERÇOT | 11/09/2007 | M | B |
| DANIEL ARAÚJO DA SILVA | 27/04/2007 | M | MB |
| DIOGO DAVI SALLES PEREIRA PIRES | 24/09/2007 | M | B |
| DOUGLAS LIMA RODRIGUES | 05/04/2008 | M | MB |
| FRANCISCA ÍVINA GALVÃO DE ASSIS | 08/04/2008 | F | R |
| GABRIEL GOMES GOULART DA SILVA | 01/05/2008 | M | R |
| GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA | 20/04/2007 | M | R |
| GABRIELA SANGÍ PEREIRA | 04/08/2008 | F | MB |
| GUILHERME FERREIRA DO NASCIMENTO | 16/04/2008 | M | B |
| GUILHERME SANTOS DE MORAES | 29/01/2008 | M | R |
| IASMIN OLIVEIRA DOS SANTOS | 30/08/2007 | F | R |
| IULIANY BARBARA ALVES DE OLIVEIRA | 17/02/2008 | F | R |
| JAMILLE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA | 29/01/2008 | F | R |
| JULIA LOPES GOMES DOS SANTOS | 27/08/2007 | F | R |
| JULIA VARGAS DE JESUS FARIAS | 08/08/2006 | F | MB |
| KAIO GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA | 23/09/2008 | M | MB |
| KAUÃ DA CONCEIÇÃO | 18/10/2007 | M | R |
| KAUANY PEREIRA DE OLIVEIRA | 10/12/2007 | F | R |
| LUCAS JACOB SANTOS | 29/04/2008 | M | B |
| LUIZ HENRIQUE FERNANDES FERREIRA | 16/06/2008 | M | B |
| MARIA EDUARDA DE ARAUJO | 14/11/2008 | F | R |
| MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS | 05/09/2007 | F | B |
| MUSTAFA SLEIMAN NETO | 31/03/2008 | M | R |
| PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA | 09/07/2008 | M | R |
| PEDRO MENDES SALES LEONARDO | 17/06/2008 | M | B |
| PYETRA CARVALHO VALLADAS PIMENTEL | 20/10/2007 | F | R |
| RAFAELLY VICTORIO DA COSTA | 21/08/2008 | F | MB |
| RYLLARI RANGEL PEREIRA | 28/12/2006 | F | B |
| WAGNER DINIZ PEREIRA DE SÁ | 14/10/2007 | M | R |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.15.001 ITÁLIA**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| ANDRE LUIZ DE SOUSA JUNIOR | 30/08/2006 | M | B |
| ANDRESSA SOBRAL VITAL DOS SANTOS | 18/06/2008 | F | B |
| ANNA JULIA ALVES TELES | 08/02/2008 | F | B |
| ANNY VICTÓRIA DE SOUZA NEVES | 03/05/2008 | F | B |
| ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS | 18/05/2005 | M | R |
| ARTHUR VINÍCIUS BARBOSA DA SILVA | 03/07/2006 | M | MB |
| DANIEL DE SOUZA PEREIRA | 22/03/2008 | M | MB |
| DEIVID BRAZ DE MATTOS DO NASCIMENTO FERREIRA | 25/08/2007 | M | MB |
| FABRICIO DE OLIVEIRA GRANJA | 18/03/2008 | M | B |
| GABRIEL DE SOUZA SILVA | 20/01/2008 | M | B |
| GABRIELL LEMOS MARQUES | 30/07/2007 | M | B |
| GEOVANNA RODRIGUES SOARES | 29/08/2008 | F | MB |
| GIULIA FERNANDES MAIA DOS SANTOS | 04/09/2006 | F | MB |
| GUILHERME VIEIRA MERO DA SILVA | 28/03/2008 | M | B |
| JENNIFER VITORIA COIMBRA DO NASCIMENTO | 31/10/2008 | F | B |
| JOÃO PEDRO DA SILVA BARBOZA TEIXEIRA | 23/07/2007 | M | B |
| JONATHAN DE SOUZA SANTOS | 09/02/2007 | M | B |
| KAÍQUE NASCIMENTO SOARES VITORINO | 07/07/2007 | M | B |
| KARINA MUNIZ DA SILVA | 21/01/2006 | F | B |
| KAUÃ CARVALHAES RODRIGUES | 13/04/2007 | M | R |
| KAUAN DIAS DA SILVA | 28/12/2007 | M | R |
| KELLY VITORIA DA CRUZ ESTEVES BRAZ | 17/06/2008 | F | B |
| KEVIN KUNTZE NOVANTA CORREIA | 13/11/2006 | M | R |
| LORRANY VITORIA MESSIAS DA SILVA | 30/12/2008 | F | R |
| MATHEUS DE OLIVEIRA GOMES | 08/03/2007 | M | MB |
| MATHEUS SIMÕES DA SILVA | 09/08/2008 | M | B |
| MIGUEL CRYSTIAN DIAS SILVA | 04/11/2007 | M | R |
| MOISES RODRIGUES MASSANTE | 21/09/2006 | M | B |
| PAOLLA VITÓRIA BRUM DE AZEVEDO | 08/07/2007 | F | MB |
| RAPHAEL ALVES DA COSTA | 25/09/2008 | M | MB |
| RYAN JONATHAN DIAS PEREIRA | 03/08/2007 | M | B |
| SÂMELA VITÓRIA RODRIGUES MESSIAS | 05/08/2008 | F | R |
| TAYNA VICTORIA FIUZA CARDOSO DE MELO | 29/03/2008 | F | MB |
| THALITA GONZALEZ RIBEIRO SANTOS | 16/05/2008 | F | B |
| THAUAN VINICIUS GOMES DOMINGOS | 21/08/2008 | M | B |
| THIAGO DE OLIVEIRA MARÇAL DO NASCIMENTO | 18/03/2008 | M | B |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.15.045 JAIME CISTA**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| ARYANA NOBRE DE OLIVEIRA SOUZA | 07/11/2008 | F | R |
| BERNARDO DA SILVA CARLOS | 11/08/2007 | M | B |
| GABRIEL NASCIMENTO FRANÇA | 22/05/2008 | M | R |
| GABRIEL RIBEIRO MARTINS | 05/09/2008 | M | R |
| GUILHERME FAUSTINO MESQUITA BARBOZA | 21/04/2008 | M | R |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | | |
|---|---|---|---|
| IAGO FERREIRA MONTEIRO | 30/07/2008 | M | B |
| JOÃO VICTOR FERREIRA DE ANDRADE | 10/10/2008 | M | MB |
| JUAN CARLOS DE SOUZA SILVA | 17/06/2006 | M | R |
| JULIA RODRIGUES DE ALMEIDA | 20/10/2008 | F | R |
| KAILLAINE CRISTINE DE OLIVEIRA SENNA | 02/04/2008 | F | R |
| KEVEN DE FREITAS CAMPOS PEREIRA | 12/09/2008 | M | R |
| LUCAS SANTOS DA SILVA | 18/09/2008 | M | R |
| MARIA CÂNDIDA RODRIGUES DE FIGUEIREDO FELIX | 07/08/2008 | F | MB |
| MARIA FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA ANTUNES | 21/10/2008 | F | B |
| MARIA LUÍZA DE OLIVEIRA THEODORO | 02/10/2008 | F | R |
| NICOLLAS HATISCHIVILLI PAIVA | 26/06/2008 | M | MB |
| THALÍA VICTÓRIA FERREIRA ALVES | 14/07/2008 | F | B |
| THAUANY DOS SANTOS ISMAEL | 04/11/2008 | F | B |
| YGOR EDUARDO DOMINGOS DA SILVA | 18/01/2008 | M | MB |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.15.039 QUINTINO BOCAIÚVA**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| ANA BEATRIZ CUNHA DA SILVA BARCELOS DOS SANTOS | 19/04/2008 | F | B |
| CAMILLE VITÓRIA SANTOS MARTINS | 11/11/2008 | F | R |
| DAVI BAPTISTA CASTELIANO DA SILVA | 11/10/2007 | M | R |
| DENILSON DOS SANTOS ALMEIDA | 20/09/2007 | M | B |
| ÉRICA SANTOS DA SILVA | 05/05/2007 | F | MB |
| FELIPE SOARES DE SOUZA | 15/08/2008 | M | B |
| GABRIELLE TAUCÁ MARINHO | 06/10/2008 | F | B |
| GIULLIE VICTORIA DE ARAUJO DOS SANTOS | 13/11/2008 | F | B |
| GUSTAVO SOBRINHO DE OLIVEIRA | 09/04/2008 | M | R |
| HIAGO VALE RODRIGUES GOMES | 11/07/2008 | M | R |
| ISAÍAS DA SILVA COSTA | 11/02/2008 | M | R |
| JOSE DARLAN ALVES DE MESQUITA | 02/10/2008 | M | R |
| JÚLIA DE SOUZA FERNANDES | 31/08/2009 | F | B |
| JULIA GABRIELY CATARINO MELLO DA SILVA | 14/12/2009 | F | B |
| LEONARDO DE LIMA FRIAS JÚNIOR | 30/05/2008 | M | B |
| LEONARDO PATRICIO LEAL FERREIRA | 16/03/2008 | M | B |
| LUIS FABIANO DA COSTA CORREA MENDES | 28/12/2009 | M | R |
| LUIZ FELIPE RODRIGUES SCHUINDT | 25/08/2008 | M | R |
| MANUELA RODRIGUES PANNO | 08/09/2008 | F | B |
| MARCELLY GONÇALVES NICÁCIO | 23/10/2008 | F | R |
| MATHEUS GABRIEL VENANCIO DE LIMA | 01/07/2009 | M | R |
| MICHAEL CRISTYAN MARTINS DA SILVA SOUZA NASCIMENTO | 12/01/2007 | M | R |
| NICOLLY CASTELIANO FREITAS | 03/10/2009 | F | B |
| RAFAEL VELLOSO | 28/01/2008 | M | MB |
| RENAN VINICIUS ANDRADE DE FREITAS | 16/07/2008 | M | R |
| ROBERTO DO NASCIMENTO ANTUNES DA SILVA | 29/05/2008 | M | B |
| VICTOR HUGO SILVA COELHO | 23/11/2008 | M | B |
| WESLLEY MARTINS FERREIRA DA SILVA | 13/06/2007 | M | R |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.15.048 ROSTHAN PEDRO DE FARIA**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| ANA LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS | 11/09/2008 | F | R |
| EDSON SILVA DE OLIVEIRA | 01/12/2007 | M | MB |
| ERICK DE ARAUJO FALCÃO | 21/04/2008 | M | R |
| GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS | 24/05/2007 | F | R |
| GUILHERME MONTEIRO DA SILVA | 20/06/2008 | M | MB |
| ISABELA MARINA PACHECO BENTO | 10/07/2007 | F | R |
| JOÃO VICTOR PEREIRA REBELO | 08/07/2008 | M | MB |
| JULIO CESAR OLIVEIRA MENDES | 26/04/2008 | M | R |
| KAIO MIGUEL FERNANDES DA SILVA | 27/03/2008 | M | R |
| KASSIANY MARQUES SOARES DOS SANTOS | 04/11/2008 | F | R |
| KAUÃ HENRIQUE DA SILVA | 29/02/2008 | M | B |
| KAUAN FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS | 31/10/2008 | M | R |
| KAUANE DE OLIVEIRA AMARAL LOPES DE LIMA | 18/01/2008 | F | B |
| KAYQUE CALAZANCA DE CASTRO | 03/12/2008 | M | R |
| KEVIN ALVES DA SILVA | 26/01/2008 | M | MB |
| KEVYN PROENÇA CAMILLO DA SILVA | 29/06/2008 | M | MB |
| MATHEUS MARQUEZ GONÇALVES DA SILVA | 26/01/2008 | M | B |
| NATALIA ARAUJO FERNANDES | 17/09/2008 | F | MB |
| RHAIANNA MARTINS LIGEIRO | 02/12/2007 | F | R |
| WESLEY DE ALMEIDA BARBOSA | 29/10/2008 | M | B |

**UNIDADE ESCOLAR: 05.15.057 RUGENDAS**

| NOMES | DATA DE NASCIMENTO | SEXO M / F | GLB |
|---|---|---|---|
| ANA CLARA DE SOUZA DA SILVA | 23/08/2008 | F | R |
| ANA JULIA DE PAIVA FLORENÇO MOTTA | 26/04/2008 | F | B |
| ARIANY FERNANDES DOS SANTOS | 01/07/2008 | F | R |
| BRENO FERNANDES TRINDADE | 17/07/2009 | M | B |
| GABRIEL BURBON DE OLIVEIRA | 31/01/2009 | M | R |
| GABRIEL LIMA DE SOUZA | 31/07/2008 | M | R |
| JAMILY VITORIA DOS SANTOS ALMEIDA | 17/11/2008 | F | R |
| JOÃO VICTTOR NASCIMENTO DA SILVA | 31/10/2007 | M | R |
| KAIQUE DE SOUZA XAVIER | 24/09/2009 | M | MB |
| KAUÃ DE SOUZA XAVIER | 24/09/2009 | M | R |
| KAUÃ RAMOS RODRIGUES | 20/01/2009 | M | R |
| KAYKE RAFAEL DE PAULA CORSINO | 16/07/2008 | M | R |
| KHATELLYN ABDON IZAIAS | 03/11/2008 | F | R |
| LARA CONCEIÇÃO MOREIRA | 09/11/2008 | F | B |
| NELSON VINICIUS TAVARES RAMOS | 30/07/2009 | M | R |
| RAFAEL NUNES SILVA | 02/09/2008 | M | R |
| RENAN CRISTIAN PIRES DA SILVA | 07/06/2009 | M | R |
| RENAN DA SILVA PEREIRA | 16/04/2009 | M | R |
| SAMY PEREIRA DE OLIVEIRA | 27/04/2007 | F | R |
| VICTOR DA SILVA ALVES | 09/06/2009 | M | MB |
| VITÓRIA MARQUES SILVA | 27/07/2008 | F | B |
| WANDERSON DOS SANTOS MATHIAS DO NASCIMENTO | 16/09/2009 | M | R |

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/6ª CRE Nº 52 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de10 de abril de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS,** a saber:

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**
**CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**
**E/6ª CRE**
**VAGAS REGULARES**
**ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 4º | 2176193 | JOHNNY ROBERTO VIDAL GUTIERREZ | FALTOSO |
| 6º | 2170282 | VÂNIA APARECIDA LOURENÇO NASCIMENTO | APTA |

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/6ª CRE Nº 53 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS,** a saber:

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**
**CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**
**ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 2262580 | VIVIANE DE MOURA BARRETO | FALTOSA |
| 2 | 2259056 | KEILA VIEIRA VALENTIM | APTA |
| 3 | 2265622 | VALÉRIA MARTINS NUNES FIGUEIREDO | FALTOSA |
| 4 | 2262669 | ROSILENE FERNANDES BASTOS DE PONTES | FALTOSA |
| 5 | 2268152 | DENISE MENDES NEVES | APTA |
| 6 | 2268040 | GLORIA FERREIRA BORDUAM DA SILVA | APTA |
| 7 | 2256549 | UYANÃ NEVES DA SILVA | FALTOSA |
| 8 | 2265979 | TATIANA BARCELLOS DE SOUZA | APTA |
| 9 | 2266935 | MARCELLA ENDLICH COSTA GASPAR | APTA |
| **10 | 2266158 | MARCIA ELIZABETH SANTOS DA SILVA | FALTOSA |
| 11 | 2264947 | NATALIA DA SILVA PERNAMBUCO | DESCLASSIFICADA |
| 12 | 2265295 | JERLAINE DE OLIVEIRA FIGUEREDO DA SILVA | FALTOSA |
| 13 | 2268304 | PRISCILLA VASQUES SILVA | APTA |
| **14 | 2268545 | DAVI MARINS SOARES PEREIRA | FALTOSO |
| 15 | 2267010 | VERÔNICA RAMOS DE LIMA FREITAS | FALTOSA |
| 16 | 2260650 | JÉSSICA CRISTINA FERREIRA FELIX | FALTOSA |
| 17 | 2258962 | VALMIR CARVALHO ROCHA | APTO |
| 18 | 2263164 | IVONETE BARROS PARANHOS | FALTOSA |
| 19 | 2265705 | ELIANA DA SILVA BEM DOS SANTOS | APTA |
| 20 | 2256402 | MÁRCIO PROTÁZIO DA SILVA | FALTOSA |
| 21 | 2256982 | ALINE KELLY DA SILVA REZENDE DE CARVALHO | APTA |
| **22 | 2266921 | JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS | FALTOSO |
| 23 | 2264177 | LUANYA ALVES SOUZA DA SILVA | FALTOSA |

**(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal Nº 5695 de 27/03/2014**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/6ª CRE Nº 54 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**, a saber:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS**
**VAGAS REGULARES**
**ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO de 2023**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 2214807 | JANICE BARBOSA DE PAULA ZAMPIER | FALTOSA |
| 2 | 2217623 | LUCINEIDE GOMES DE OLIVEIRA DINIZ | FALTOSA |
| 3 | 2214586 | DANIELLE TINOCO PEREIRA | FALTOSA |
| **4 | 2215038 | MONICA MARIA PEIXOTO LOPES | FALTOSA |
| 5 | 2218988 | CLAUDIA MARIA RODRIGUES DA SILVA | FALTOSA |
| 6 | 2218171 | ROSANGELA FIGUEIRA CANTUARIA MARABA | FALTOSA |
| 7 | 2215507 | ANA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA MEIRELES | FALTOSA |
| 8 | 2215284 | TAÍS MARINHO DE MOURA | FALTOSA |
| 9 | 2219189 | ALINE COUTO BATISTA | FALTOSA |
| 10 | 2215751 | PAULA BRAGA FERREIRA | FALTOSA |
| 11 | 2213054 | ANDREIA MATTOS PEREIRA | FALTOSA |
| 12 | 2215127 | MARILENE SOUZA DE ASSIS | FALTOSA |
| 13 | 2213656 | BRUNA PONCE LEAO CAMPOS | FALTOSA |
| 14 | 2216673 | DENISE DOS SANTOS XAVIER | FALTOSA |
| **15 | 2214912 | MONICA MARIA PEIXOTO LOPES | FALTOSA |
| 16 | 2214758 | GLAUCIA VANUSA PANTOJA DA SILVA | FALTOSA |
| 17 | 2220750 | MARIA DA GUIA DOS SANTOS | APTA |
| 18 | 2215721 | ROSANE DE ALMEIDA PINAS | FALTOSA |
| **19 | 2219644 | CARINA RODRIGUES DE FREITAS NASCIMENTO | FALTOSA |
| **20 | 2213886 | MERIENE COSTA DOS SANTOS BARRETO | FALTOSA |
| 21 | 2214381 | NATÁLIA ALVES TEIXEIRA | FALTOSA |
| **22 | 2214525 | CATIA VALÉRIA FERREIRA TEIXEIRA | FALTOSA |
| 23 | 2218175 | ANDREIA GONÇALVES DE MAGALHÃES FREITAS | FALTOSA |
| **24 | 2215489 | PRISCILLA DA SILVA DOS SANTOS | FALTOSA |
| 25 | 2214889 | MARCELLE GOMES DA SILVA | FALTOSA |
| **26 | 2218940 | CAROLINE SEVERO DOS SANTOS AGUIAR | FALTOSA |
| 27 | 2218179 | TAIANE PASSOS DA SILVA | FALTOSA |
| 28 | 2214677 | FRANCISCA YASMIN COSTA DA SILVA | FALTOSA |
| 29 | 2214905 | LETICIA CASTRO ALMEIDA SILVA | FALTOSA |
| 30 | 2214977 | LORENA DANDARA SOUZA DE PAULA | FALTOSA |

**(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal Nº 5695 de 27/03/2014**

**7ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE **Nº 04/2024**
Nome das Partes: **Cláudia Jeane Oliveira de Souza** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **15/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03//2024 A 29/04/2024**
Fundamento do Ato: Convênio Nº **21/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE **Nº 01/2024**
Nome das Partes: **Thais Ciarlini Novello** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **19/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **19/03/2024 A 26/06/2024**
Fundamento do Ato: Convênio Nº **07/2020**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE **Nº 16/2024**
Nome das Partes: **Elisa Jorge de Lemos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **18/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2024 A 07/06/2024**
Fundamento do Ato: Convênio Nº **15/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE **Nº 17/2024**
Nome das Partes: **Evelyn Caysa Ferreira Gonçalves** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **19/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/03/2024 A 17/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio Nº **15/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE **Nº 18/2024**
Nome das Partes: **Monique Ventura Gama** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **19/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **25/03/2024 A 31/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio Nº **15/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE **Nº 19/2024**
Nome das Partes: **JÉSSICA GARCIA DE SOUZA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **19/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **21/03/2024 A 11/06/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 15/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE **Nº 05/2024**
Nome das Partes: **Pedro Paulo Hermínio da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **21/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **22/03/2024 a 17/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 21/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE **Nº 06/2024**
Nome das Partes: **Janine Campos Alves Pereira Gitirana** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **21/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **22/03/2024 A 31/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 21/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE **Nº 07/2024**
Nome das Partes: **Janine Campos A. Pereira Gitirana** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **21/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **25/03/2024 A 25/04/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 21/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE **Nº 08/2024**
Nome das Partes: **Paloma Caetano Araújo** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **21/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **25/03/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 21/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE **Nº 01/2024**
Nome das Partes: **Beatriz Cristina Rodrigues Castro** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **21/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **25/03/2024 a 16/04/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 14/2019**

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**EDITAL E/7CRE/GSM N.º 20 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/61692, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.**

**A Comissão Verificadora** constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5; Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5; e Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº 109, de 27 de março de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

1. cópia da habilitação e/ou proficiência nível C no idioma escolhido, devidamente traduzida por tradutor juramentado;

2. cópia do comprovante de graduação em Pedagogia ou de licenciatura acrescida de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu, na área de Educação com ênfase em coordenação pedagógica, ou planejamento escolar, ou supervisão escolar, ou orientação educacional, ou educação infantil, com no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de educação superior credenciada, e de acordo com normas federais que tratam da matéria. ou de Ana Luiza Freitas de Figueiredo, em atendimento à Del. E/CME nº 56/2023, artigos 27 e 29;

3. cópia de identidade, CPF, vínculo empregatício e habilitação e/ou proficiência nível C no idioma pretendido, dos profissionais que ministrarão a 2ª língua;

4. quadro de horário que comprove o atendimento na 2ª língua a cada grupamento por no mínimo 2h diárias (parágrafo 1º, art.32)

5. adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado, em que conste o ensino bilíngue;

6. Projeto Político-Pedagógico em conformidade com Art. 20:" Nos casos em que o pedido de funcionamento for para instituição bilíngue, deverá constar no PPP qual será a língua suplementar a ser ministrada e a forma de funcionamento, nos termos do Parecer E/E/CME "N" nº 01, de 2007, e o disposto nos incisos IV, V, VI e VII do art. 19."

7. Atendimento ao que determina a Del. E/CME nº 34 de 27/8/2019, art5, tendo em vista o documento apresentado à fl.34. A saber:

"Art. 5º: O contrato para prestação de serviços de terceirização, no que se refere aos serviços educacionais, deve obrigatoriamente:

I- ser registrado em cartório de Registro de Títulos e Documentos-RTD;
II- possuir a qualificação completa das partes;
III- conter o objeto do contrato e o (s) tipo (os) de serviço (s), a especificação do serviço contratado, sempre em consonância com o Projeto Político Pedagógico da contratante;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

IV- conter o(s) nome(s) dos contratados da(s) função(ões), respectiva(s) formação(ões), disponibilidade de horário, inclusive com previsão de participação em reuniões do corpo docente, de responsáveis e demais atividades previstas no calendário escolar e no Projeto Político Pedagógico; e
V- Possuir, nos casos de terceirização de ensino bilíngue, descrição detalhada das atividades ministradas na segunda língua, conforme preceitua o Parecer E/CME "N" nº 01/2007.

Parágrafo único A execução do serviço contratado deve ocorrer sempre em espaço físico, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação."

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024
Rose Lee da Cunha Braga

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o Representante Legal da CRECHE E PRÉ-ESCOLA MARIA MANUELA, CNPJ N° 42696744000132, que foi precluído o prazo de cinco dias, tendo em vista a publicação de convocação no Diário Oficial Nº 232, de 06 de março de 2024, Pág. 109, referente ao direito ao contraditório e ampla defesa, conforme estabelecido no artigo 5º da Constituição Federal, a fim de manifestar-se sobre o resultado da Prestação de Contas Final e dos valores não aprovados, dos Termos de Colaboração n° 46/2021 (Processo n.º 07/07/003913/2021), nº 34/2022 (Processo n.º 07/07/002726/2022), nº 35/2022 Processo n.º 07/07/002727/2022), nº 36/2022 (Processo n.º 07/07/002725/2022) firmados com a instituição mencionada anteriormente, os quais foram extintos.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/8ª CRE Nº 41 DE 26 DE MARÇO DE 2024**

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do EDITAL SME N.º 12, de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do dia 05 de fevereiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto do Edital SME nº 12/2024 a comparecerem na Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

**PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 22H30**
**VAGAS REGULARES**
**SUBITEM 2.3**
**Comparecer dia 01/04/2024 às 09H**
**8ª Coordenadoria Regional de Educação**
**Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu**

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 118 | 2273512 | ADRIELLY RIBEIRO JACOB |
| 119 | 2271006 | MARCELA PEREIRA PORTELA |
| 120 | 2274337 | JANETE MARIA BARROS DE VASCONCELOS |
| 122 | 2270649 | LUCI RODRIGUES NEVES |
| 123 | 2271783 | CRISTIANE ASSUNÇÃO COSTA CARVALHO BRÍCIO |
| 124 | 2271296 | ROSANA RODRIGUES DE ALMEIDA |
| 125 | 2270766 | DEBORA SIMONE CRUZ MIRANDA |
| 126 | 2272641 | ALINE GATINHO RUAS |
| 127 | 2272516 | CARLA DA SILVA |
| 128 | 2272541 | VIVIANE DORIGHETO FRANÇA |
| 129 | 2273978 | ANDRESSA DA SILVA ARAUJO VIANA |
| 130 | 2271272 | CINTIA DE OLIVEIRA BARROS |
| 131 | 2271666 | JULIANA PEREIRA DA SILVA LEAL |
| 132 | 2274293 | QUEZIA LAUVRES OLIVEIRA SOARES |
| 133 | 2271103 | MELINA FORTUNATO NEVES |
| 134 | 2271236 | VANESSA FERNANDES DO CARMO |
| 135 | 2271137 | PAULINO CORRÊA |
| 136 | 2270142 | JULIANA SILVA MATOS |
| 137 | 2272800 | FERNANDA REIS TEIXEIRA MARTINS COELHO |
| 138 | 2273380 | CARLA GABRIELLE SOUZA COMPASSO |
| 139 | 2272119 | TALITA VIEIRA NETO |
| 140 | 2269785 | NATÁLIA ALVES TEIXEIRA ROCHA |
| 141 | 2270701 | TIAGO MELO VILELA |
| 142 | 2273010 | THAYNARA SOUZA GAMA |
| 149 | 2273956 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |
| 158 | 2274141 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |
| 160 | 2272453 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |
| 167 | 2271203 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |
| 175 | 2272789 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |
| 178 | 2271795 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS - NI**

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 30 | 2273956 | ELIVALDO PEREIRA DELIMA |
| 31 | 2274141 | FLÁVIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS LAMEIRA |
| 32 | 2272453 | JÉSSICA KATLLEN PAMPHILE |
| 33 | 2271203 | ALEX DOS SANTOS DE SOUZA |
| 34 | 2272789 | KARINE DE SOUZA |
| 35 | 2271795 | VINICIO ARAUJO FERREIRA |

**PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA**
**VAGAS REGULARES**
**SUBITEM 2.2**
**Comparecer dia 01/04/2024 às 14H**
**8ª Coordenadoria Regional de Educação**
**Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu**

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 1 | 2273913 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 2.111/1994 - JÁ CONVOCADO(A) |

**LEI N.º 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 1 | 2273913 | AMANDA SANAE MAENO OLIVEIRA |

**PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA**
**VAGAS REGULARES**
**SUBITEM 2.3**
**Comparecer dia 01/04/2024 às 14H**
**8ª Coordenadoria Regional de Educação**
**Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu**

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 1 | 2273889 | ALEXANDRE JOSE MIRANDA ANTUNES |
| 2 | 2271331 | MATHEUS ALVES DE BARROS |
| 3 | 2270031 | JOSÉ EDUARDO RAMALHO DANTAS |
| 4 | 2270557 | ROBERTA FERNANDES MENDIONDO NUNES |
| 5 | 2274156 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |
| 6 | 2274236 | RONALDO GOMES DE CASTRO MEDEIROS |
| 7 | 2271842 | PAULO ROBERTO DO CARMO SOUZA |
| 8 | 2271049 | LUIZ VANDERLEY GOMES DE MIRANDA |
| 9 | 2271988 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |
| 10 | 2270351 | DOUGLAS DE CASTRO DUQUE |
| 11 | 2273830 | FERNANDA BAHIA DOS SANTOS |
| 12 | 2272239 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |
| 13 | 2270500 | ALEXANDRA SANTOS DE LIMA CHAGAS |
| 14 | 2272532 | ALEXANDRE ARAÚJO DA SILVEIRA |
| 15 | 2271984 | VALÉRIA SILVA ROCHA |
| 16 | 2271932 | ISMAEL GOMES DE SOUZA |
| 17 | 2270467 | MERIENE SOARES DA SILVA DE ANDRADE |
| 18 | 2273428 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |
| 19 | 2272769 | ANA PAULA ALVES DE CASTRO ROMEU |
| 20 | 2271151 | ANDERSON SÁ SANTIAGO |
| 21 | 2271808 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |
| 22 | 2274092 | RAQUEL FIAUX RODRIGUES PICORELLI |
| 23 | 2270429 | GUILHERME DE SOUZA SUHETT |
| 24 | 2270605 | VANESSA DOS SANTOS MOREIRA |
| 60 | 2269837 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |
| 66 | 2270287 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |
| 67 | 2270169 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |
| 86 | 2269898 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |
| 95 | 2269721 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS - NI**

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 1 | 2269721 | LUCAS TÁVORA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS |
| 2 | 2269837 | JACEMIR PEREIRA BARBOSA |
| 3 | 2269898 | NAYARA KELLY CARVALHO RODRIGUES |
| 4 | 2270169 | NILTON CESAR DA COSTA SILVA |
| 5 | 2270287 | ANDREZA DO COUTO DE OLIVEIRA |
| 15 | 2271808 | CLÁUDIA LIMA GUIMARÃES |
| 18 | 2271988 | EDUARDO VIEIRA |
| 21 | 2272239 | ALMIR DA CONCEIÇÃO MARTINS |
| 28 | 2273428 | JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR |
| 32 | 2274156 | ANDREIA LUIZA MARQUES DE SOUZA MIGLIACCIO |

**PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30**
**VAGAS REGULARES**
**SUBITEM 2.3**
**Comparecer dia 01/04/2024 às 16H**
**8ª Coordenadoria Regional de Educação**
**Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu**

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 11 | 2272936 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |
| 12 | 2270297 | ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA DE ARAUJO |
| 13 | 2273029 | DENISE NEVES PIRES DOS REIS |
| 14 | 2270617 | KATIA REGINA GONÇALVES DOS SANTOS |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | |
|---|---|---|
| 15 | 2274339 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |
| 16 | 2270756 | THAÍS MARA DA FONSECA RIBEIRO |
| 17 | 2273027 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |
| 18 | 2269725 | KELLY MARINHO RAMOS |
| 19 | 2270793 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |
| 20 | 2273025 | ISABELA NUNES OLIVEIRA DOS SANTOS DE MELLO |
| 21 | 2269745 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |
| 22 | 2273086 | ADRIANA LAUDADIO DA COSTA CERSOSIMO |
| 23 | 2271283 | FABIANA TAMARA DOS SANTOS MACHADO |
| 24 | 2271778 | NATÁLIA PAIVA DA SILVA |
| 25 | 2272610 | DIELLY BARCELLOS |
| 26 | 2274389 | CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A) |
| 27 | 2271830 | ALINE SANTOS FERREIRA |
| 28 | 2271555 | THAISA PIMENTEL HENRIQUES |
| 29 | 2274412 | TATIENE CRISTINE DE ALENCAR GOHERING |
| 30 | 2269904 | RAILA DE FÁTIMA CARVALHO PERES |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS - NI**

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 3 | 2272936 | CATIA REGINA PEREIRA CUSTODIO E SILVA |
| 4 | 2274339 | RAFAELA BARRETO DA CONCEIÇÃO LAVRA |
| 5 | 2273027 | JULIANA SANTOS BRIZOLARA |
| 6 | 2270793 | DANIELLE SILVA DOS SANTOS |
| 7 | 2269745 | TIAGO DA SILVA ALMEIDA |
| 8 | 2274389 | EDITE ALEXANDRE DOS SANTOS |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**
• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/9ª CRE Nº 56 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024,que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professor para atuação no Ensino Fundamental- . **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- MATEMÁTICA**
**E/9ª CRE**
**MODALIDADE VOLANTE**
**VAGAS REGULARES SUBITEM 2.2 DO EDITAL**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF | APTOS/DESCLASSIFICADOS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 2264037 | ROSANGELA MARQUES MEIRELES | 774XXXXX53 | DESCLASSIFICADO |

**(* ) Candidato inscrito na vaga NI- Negros e Índios- Lei Municipal 5.695/2014**

**E/9ª CRE**
**MODALIDADE VOLANTE**
**VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF | APTOS/DESCLASSIFICADOS |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 2265255 | JESSICA APARECIDA SANTOS DA SILVA | 117XXXXX32 | DESCLASSIFICADO |

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- HISTÓRIA**
**E/9ª CRE**
**MODALIDADE VOLANTE**
**VAGAS REGULARES SUBITEM 2.2 DO EDITAL**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF | APTOS/DESCLASSIFICADOS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 2268355 | FELIPE SANTOS BARBOSA | 989XXXXX65 | DESCLASSIFICADO |

**E/9ª CRE**
**MODALIDADE VOLANTE**
**VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF | APTOS/DESCLASSIFICADOS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 2263689 | SIMONE DA CRUZ FELISBINO | 124XXXXX76 | DESCLASSIFICADO |

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- CIÊNCIAS**
**E/9ª CRE**
**MODALIDADE VOLANTE**
**VAGAS REGULARES SUBITEM 2.2 DO EDITAL**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF | APTOS/DESCLASSIFICADOS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 2268790 | LISIEUX DE SANTANA JULIÃO | 889XXXXX63 | DESCLASSIFICADO |
| 2 | 2261301 | RAFAEL FERREIRA BOECHAT | 565XXXXX96 | DESCLASSIFICADO |

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA**
**E/9ª CRE**
**MODALIDADE VOLANTE**
**VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF | APTOS/DESCLASSIFICADOS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 2262263 | DIEGO PERES VILLELA DA SILVA | 121XXXXX10 | DESCLASSIFICADO |
| 2 | 2265884 | LUIS FELIPE ALVES MARQUES | 122XXXXX36 | DESCLASSIFICADO |

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS- 40H**
**E/9ª CRE**
**MODALIDADE VOLANTE**
**VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF | APTOS/DESCLASSIFICADOS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 2262354 | LUCIANA COLAFRANCESCHI DURANTE | 514XXXXX89 | DESCLASSIFICADO |

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/9ª CRE Nº 57 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Professor. A comparecerem na RUA AMARAL COSTA,140 CAMPO GRANDE

**E/9ª CRE**
**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- MATEMÁTICA**
**VAGAS REGULARES SUBITEM 2.2 DO EDITAL**
**COMPARECER DIA 02/04/2024 ÀS 09H**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| 1 | 2267439 | ROSANA CLAUDIA CARNIELO | 120XXXXX67 |
| 2 | 2263053 | JACIARA SOARES RIBEIRO | 255XXXXX23 |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA**
**VAGAS REGULARES SUBITEM 2.2 DO EDITAL**
**COMPARECER DIA 02/04/2024 ÀS 09:30H**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| 1 | 2263967 | BRUNO CAMACHO DE ALBUQUERQUE | 112XXXXX24 |
| 2 | 2266493 | RICARDO ALMEIDA BITENCOURT | 118XXXXX85 |

**VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL**
**COMPARECER DIA 02/04/2024 ÀS 09:30H**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| 1 | 2266177 | RAQUEL SOARES FERREIRA | 939XXXXX02 |
| 2 | 2268327 | MARCELO BOCKER PEIXOTO | 105XXXXX96 |

**(*) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - N (**) Candidatos inscritos nas vagas de PCD.**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
**Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.**
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**
**EXPEDIENTE DE 29/11/2023**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

| UNIDADE ESCOLAR | DATA DO LAUDO |
|---|---|
| E/CRE (11.20.001) E.M. Cuba | 18/03/2024 |

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO**
**ATA DA 307ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2024 ocorreu a 307ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada no Auditório do CASS, situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. O Presidente do CMAS Rio, Senhor Jaime Paulino fez a segunda chamada dos Conselheiros na Titularidade às nove horas e trinta minutos, havendo quórum. Compôs a Mesa, o Presidente Jaime Paulino, como Vice Presidente Sérgio Carlos de Barros, Primeira Secretária Flávia Braz de Lima e como Segundo Secretário Paulo Celso de Souza. Presentes a esta Assembleia os Conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Jaime Paulino de Souza Neto (Titular), Orlando Inácio Xavier (Suplente), Sonimar Carvalho de Faria (Suplente), Erika Oliveira dos Santos (Titular), Walquiria Rosa da Silva (Suplente), Wagner Silva de Andrade (Titular), Viviane Rodrigues Neves Cândido (Suplente), Flávia Braz de Lima (Titular), Rosângela Oliveira Gonzaga de Almeida (Suplente); Tatiana Vasconcelos da Rosa (Titular) representante da Secretaria Municipal de Educação SME; Elenita de Melo Alves Baranauskas (Titular) e Nanci Ignácio Carvalho dos Santos (Suplente) representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SMH; Ellen Rose Bezerra França dos Santos (Suplente) representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC; Anderson Straubel (Titular) e Ana Claudia Moraes Gomes (Suplente) representantes da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD. Também estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Paulo Celso de Souza (Titular) representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua; Mallena Aparecida Santos (Suplente) representante do Fórum Permanente das Famílias Atípicas; Eli Gomes da Silva Filho (Titular), Simone Marinho da Silva (Titular) e Carmem Lucy Pires Álvares Schadegg (Suplente) representantes de Usuários; Evaldo Alves da Silva (Titular) representante do Instituto Anne Sullivan; Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente) representante da Associação Beneficente São Martinho; Kátia Tavares Silveira Vasques (Titular) representante da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX; Andréa Beatriz Campos de Bem Líbano (Suplente) representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro; Débora Maria Severo dos Santos Ferreira de Carvalho (Titular) representante da Sociedade Bíblica do Brasil; Alessandra Dias Affonso (Suplente) representante da Capemisa Instituto de Ação Social; Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular) representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ; Alzira Prata Faria (Titular) representante da Federação Nacional dos Assistentes Sociais-FENAS; Sérgio Carlos de Barros (Titular) representante do Sindifilantrópicas-Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro e Verônica Cristina de Barros Ferreira (Suplente) representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT - RJ. Deu-se continuidade à Assembleia com a aprovação da seguinte pauta: Item 1. Primeira Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 2. Segunda Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 3. Aprovação da Pauta. Item 4. Aprovação das Atas 306ª Assembleia Ordinária. Item 5 Comissão de Orçamento e Finanças: a) Plano de Ação FEAS 2024, I) Resolução. b) Prestação de Contas FEAS 2023, Resolução; c) Aprovação do Consolidado do FMAS - 2023: I) Resolução. d) Apresentação do Relatório de Gestão 2023: I) Resolução. Item 6. Comissão de Política de Assistência Social: a) Comissões Locais, b) Informes. Item 7. Comissão de Normas: a) Informes. Item 8. Comissão de Gestão do Trabalho: a) Informes. Item 9. Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda: a) Informe. Item 10. Câmara de Análise de Processo, a) Resoluções. Item 11. Informes. Em seguida, o Presidente fez menção ao Item 4. Aprovação da Ata 306ª Assembleia Ordinária que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, Jaime passou a palavra para o Conselheiro Sérgio de Barros que fez um breve comentário a respeito da importância do conhecimento sobre orçamento e finanças para a Política Pública. Dando sequência, Sérgio passou a regência para a Técnica da Assessoria de Captação de Recursos, Tatiana Bittencourt comentar o Item 5. Comissão de Orçamento e Finanças. Tatiana fez as apresentações expondo planilhas e gráficos com as informações sobre os quatro subitens a, b, c e d seguidos das leituras de suas respectivas resoluções, como segue: a) Plano de Ação FEAS 2024. Em relação a este, explicou o Plano de Ação Cofinanciamento Estadual exercício 2024, a referência, o prazo de 19 de março de 2024, os envios ao FEAS e ao CMAS, finalizando com a previsão de atendimento físico e repasse financeiro que totalizou a quantia de sete milhões novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais. Neste momento, Alessandra Celita, representante da Escola de Talentos, perguntou sobre a situação atual da pactuação com o MDS em relação ao Centro POP. Jaime explicou que não há qualificação nem ampliação de Metas de acolhimento institucional pelo Governo Federal há mais de quinze anos, tendo por isso, a necessidade do Município arcar com a maior parte do recurso para assegurar essas Metas. Citou a PEC nº 383/2017 que destina um por cento da receita corrente líquida da União para o SUAS podendo chegar ao valor próximo de doze bilhões de reais, quantia que irá mudar o cenário de ampliação de Metas. Atualmente a União cofinancia apenas um Centro POP, mas a SMAS está na busca do reconhecimento do segundo Centro POP, disse Jaime. A representante do Instituto Nacional de Desenvolvimento Coletivo Elizabeth Medeiros, perguntou como se completa o recurso para as Metas quando o valor da União não é suficiente? Em resposta, Tatiana e Jaime explicaram que o Município vem arcando com recurso próprio para não interromper os atendimentos e reiterou que a PEC 383/17 está em vias de ser aprovada trazendo a solução para essas deficiências. A conselheira Kátia Vasquez enfatizou o problema sobre a carência de profissionais nas instituições e equipamentos da Assistência Social. Disse ainda, que o Conselho tem de trabalhar no sentido de adequar as funções dos trabalhadores as suas respectivas profissões. Destacou que essa situação é uma exigência do Tribunal de Contas há anos e nada é melhorado. Por esse motivo, antes de pensar na entrada de mais verbas, tem de se priorizar os recursos humanos, haja vista, a devolução de nove milhões de recursos para a União porque não houve execução de serviço. Ademais, todo recurso tem de vir com detalhamento das destinações. Citou estudo acerca desse tema produzido por Tereza Cosentino a respeito dessa temática, e isso, tem de ser prioridade, enfatizou Kátia. O Conselheiro Sérgio de Barros reiterou a fala de Kátia e fez uma reflexão sobre a atuação da Sociedade Civil no contexto político atual. Destacou que a urgência existe na qualificação do trabalhador e que as contratações devem ocorrer conforme os ditames da CBO - Classificação Brasileiro de Ocupações. Recurso tem, disse. O que falta é o curso da ação que não está sendo feito, como a realização do Concurso Público, completou Sérgio. Dito isso, o Presidente replicou dizendo que a gestão atual está fazendo as modificações e ajustes. Houve pactuação com a Comissão de Administração do Fundo para que as contratações respeitem as leis trabalhistas e as qualificações profissionais. Destacou que essa é uma discussão ampla e importante, por isso, precisa ser aprofundada, mas em outro momento. Sugeriu fazer um parâmetro com os estudos de Tereza Cosentino posteriormente visando não prejudicar a continuidade da exposição do tema da pauta ora apresentado. O Conselheiro Paulo Celso defendeu que o Concurso Público contemplaria os questionamentos manifestados pelos Conselheiros. O representante da Comissão Local da 1ª CAS Reinaldo, ratificou a fala da Conselheira Kátia. Concluída a primeira apresentação, o Presidente fez a leitura e votação da resolução Nº 15/2024 Aprova Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Exercício 2024, que foi aprovada por unanimidade. Retomando a apresentação do subitem b) Prestação de Contas FEAS 2023, Tatiana repetiu a estratégia de exibição de planilhas e gráficos contendo o detalhamento da Execução das Metas Físicas e Orçamentárias dos CRAS, CREAS, Família Acolhedora, Centro POP e Acolhimento. Mostrou também origem dos recursos orçamentários totalizados no valor de cento e sete milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos. Mostrou ainda, dados referentes à Execução Orçamentária de 2023 e os valores pagos no montante de trezentos e noventa e sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos. Por último, prestou informações sobre as Metas de Execução de Transferência de Renda Direta, da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade. Ao final, o Presidente abriu o momento para manifestações da Plenária. A Conselheira Kátia perguntou se a rede privada já recebeu do Governo do Estado o Cofinanciamento de 2023. Em resposta, Jaime explicou que os pagamentos do Estado estão sendo realizados integralmente desde 2018. Concluída a segunda apresentação, o Presidente fez a leitura e votação da resolução Nº 16/2024 Aprova prestação de contas da transferência fundo a fundo oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Exercício 2023, que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, Tatiana apresentou o subitem c) Aprovação do Consolidado do FMAS 2023. Mantendo a dinâmica anterior, a Técnica exibiu planilhas e gráficos contendo a Execução Financeira Consolidado 2023 com os seguintes desdobramentos: Fontes de Recursos Externos do FMAS, FEAS, FNAS, outros Fundos, as pactuações e as respectivas transferências obrigatórias e transferências voluntárias. Antes do momento de interações da Plenária, o Presidente esclareceu que hoje está se votando o Consolidado. A Conselheira Kátia comentou sobre a importância de haver o monitoramento e a avaliação qualitativa dos serviços das Entidades beneficiadas. Jaime corroborou com esse pensamento e sugeriu que essas questões sejam tratadas nas Comissões com a finalidade de reincorporar nas Assembléias a apresentação dos serviços executados divulgando essas informações para a sociedade civil. Alzira Pires, representante dos Usuários criticou a falta de planejamento das Ações da Assistência na prestação dos serviços. Relatou que os Usuários do Jardim América não tiveram seus cartões recarregados e os recursos emergenciais que deveriam ter sido entregues em janeiro estão recebendo agora ou sendo supridos com cesta básica. Além disso, verifica-se a entrada de recursos para a Assistência, mas permanece o problema dos Equipamentos sucateados, a ausência das garantias de direito e falta do Concurso Público. Disse que tem medo por ser minoria nesse contexto, concluiu Alzira. Em réplica, o Presidente Jaime disse que não se deve ter medo porque a Assembleia é um espaço público onde todos têm direito a voz, sobretudo os Usuários, que são o motivo da Política de Assistência Social existir. Concluída a terceira apresentação, o Presidente e a Conselheira Kátia retificaram o Item 5 c da pauta com decisão de voto qualificado para a Resolução nº 17/2024 Aprova a prestação de contas do FMAS Consolidado Exercício 2023. Após leitura, explicações e adequações textuais, a referida Minuta foi aprovada com dezesseis votos favoráveis e uma abstenção justificada. Depois, Jaime indicou Orlando Inácio, representante da Gerência de Planejamento e Avaliação da Secretaria de Assistência Social, para apresentar o subitem d) Apresentação do Relatório de Gestão 2023. Orlando utilizou a exibição de planilhas e gráficos contendo a origem dos recursos do Tesouro Municipal conforme obrigação da Lei Orgânica da Assistência Social, do Governo Federal, do Governo Estadual, as Transferências Obrigatórias, as Transferências Voluntárias e doações. Mostrou os repasses dos recursos fundo a fundo, a execução financeira, a dotação orçamentária e execução orçamentária, cujos valores foram mostrados na apresentação supracitada do subitem b pela Técnica Tatiana Bittencourt. Orlando também detalhou informações sobre execução orçamentária geral, distribuição orçamentária e as Metas de Execução da Proteção Social Básica e Especial de Alta e Média Complexidade. Neste ínterim, o Presidente lembrou sobre a importância de se lutar pela busca da ampliação dos recursos para a Assistência Social, através do diálogo com o Poder Legislativo. Depois, agradeceu as presenças nesta Assembleia do Subsecretário de Gestão Hélio Aleixo e do Chefe de Gabinete da Secretaria de Assistência Social, Ernesto Braga. Em seguida, abriu o momento para as manifestações da Plenária. A Conselheira Aida pediu mais esclarecimentos sobre os recursos da Meta 33265 em relação à diferença da dotação e os valores pagos. Orlando explicou que os pagamentos estão em dia e os recursos estão divididos em blocos, nesse caso está contabilizando o número de atendimentos, que foi mostrado com mais detalhes na apresentação anterior feita por Tatiana. Claudio Santos representante do Fórum Permanente de População em Situação de Rua questionou sobre a pouca transparência do orçamento que deveria antes de ser mostrado, passar pela avaliação do Conselho. Também sugeriu que haja um movimento das Instituições no sentido de sensibilizar o Poder Legislativo Municipal para a ampliação de recursos para a Assistência Social. Alessandra Celita representante da Escola de Talentos, quis saber por que a Comunidade Terapêutica foi incluída na Meta da Alta Complexidade, haja vista não ser um serviço da Assistência Social. Em um bloco de resposta, Orlando respondendo ao Sr. Claudio, defendeu que há transparência sim e a Gestão se reúne com as Comissões e o Conselho previamente para o conhecimento desse Orçamento. Ocorre que seria melhor se o investimento fosse maior na Proteção Básica, disse Orlando. Jaime respondeu Celita explicando que existem equívocos na Política Pública sim. Mas, essa Meta está desenhada nacionalmente dessa forma através de Resolução MDS nº 962 que trata da institucionalização da Comunidade Terapêutica na Política de Assistência Social. Do exposto, Celita Sugeriu fazer um movimento dos Conselhos visando dialogar e adequar essa divergência. Orlando e Jaime destacaram que isso é uma questão que está passando por normatização e o Conselho está se orientando na Resolução CNAS nº 109 que tipifica os serviços socioassistenciais. Claudio fez um encaminhamento acolhido por Jaime no sentido de apreciar essa matéria dentro da Comissão de Política e para elaborar minuta de resolução sobre esse tema. Independente disso, Jaime informou que atualmente enquanto Gestão, o Fundo Municipal Antidrogas está vinculado à estrutura da Secretaria de Assistência, assim como a discussão da Comunidade Terapêutica à luz do que está ocorrendo nacionalmente. Enquanto Conselho deve-se tratar dessa discussão e fazer o “Lobby do bem” com o Poder Legislativo para batalhar por mais orçamento, disse Jaime. Finalizou citando a PEC 383/17 que trata do percentual mínimo da receita da União que está em vias de aprovação. Encerrada a quarta apresentação, o Presidente fez a leitura e votação da Resolução Nº 14/2024 Aprova prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS referente ao Exercício 2023, que foi aprovada por unanimidade. Neste momento o Presidente fez uma inversão de pauta trazendo o Item 10. Câmara de Análise de Processo com aprovação unânime da Plenária e leu os seguintes documentos: Resolução Nº 18/2024 Aprova Regularidade da Entidade inscrita no CMAS Rio - Exercício 2023; Resolução Nº 19/2024 Indefere recurso de Entidade de Assistência Social. Após a leitura, as resoluções foram colocadas em votação pelo Presidente, sendo ambas aprovadas por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente franqueou a palavra à Verônica Coordenadora das Comissões Locais para comentar o Item 6. a) Comissões Locais. A referida Coordenadora informou sobre a reunião ampliada que ocorreu na sexta feira dia 23 de fevereiro no formato online. Na ocasião, trataram acerca do controle social, papel das Comissões Locais, Regimento Interno, modelo da ata que será implantada, avaliação do processo eleitoral, Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do PPA e Deli-



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

berações das Conferências. Além disso, trataram do calendário das próximas cinco reuniões descentralizadas que ocorrerão às sextas feiras tendo início com as 9ª e 10ª CAS na Associação Ser Cidadão, bairro Santa Cruz. Finalizando, fez o convite para a reunião com as dez CAS dia 12 de abril para definir os participantes que irão integrar o Comitê do PPA. Neste momento, a Conselheira Kátia Vasques fez uma observação em relação aos Benefícios Eventuais, especificamente para saber de que forma as Instituições participam no momento de calamidade. Como fica essa definição e a ação desse monitoramento, perguntou Kátia? Nessa perspectiva, Jaime fez um encaminhamento para a Comissão de Política estudar e analisar a questão dos Benefícios Eventuais. O Secretário Executivo Deildo complementou dizendo que há um processo em andamento que está sendo acompanhado pela Coordenadoria dos Conselhos e o CMAS tratando da regulamentação dos Benefícios Eventuais na Cidade do Rio de Janeiro. Jaime adicionou que nos últimos anos, optou-se pela Lei do SUAS que traz um Capítulo sobre Benefícios Eventuais. Atualmente, está em discussão a criação de Decreto Municipal objetivando essa regulamentação. Em seguida, o Presidente apresentou os informes do Item 7. Comissão de Normas. Jaime informou que está sendo tratado nesta Comissão o fluxo da Emendas Parlamentares de Incremento. A Gestão apresentou o fluxo atual e está em discussão a retomada do Relatório do Cumprimento do Objeto e apresentação de Plano de Trabalho, que em breve serão trazidos aqui através de Resolução. Disse também que houve necessidade de envolver outras Comissões nesse processo, sobretudo da Comissão de Gestão do Trabalho para se discutir a forma correta de aplicação da NOB/RH/SUAS e voluntariado. O Conselheiro Paulo comentou acerca do reordenamento para Política de Idoso. Jaime explicou que não houve reordenamento para idoso nem para capacidade instalada e essa é uma discussão que precisa ser tratada. Prosseguindo com o Item 8. Comissão de Gestão do Trabalho, a Conselheira Aida informou sobre a reunião que ocorreu no último dia dezenove onde se discutiram os seguintes assuntos: Revisão da Minuta de Resolução sobre o auxílio de alimentação e transporte para os Conselheiros da Sociedade Civil e previsão de reunião para análise de documentação referente a questão dos contratos de cogestão vigentes em relação aos trabalhadores terceirizados, conforme a CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social e CBO - Classificação Brasileiro de Ocupações. A Conselheira Kátia fez um pedido para que seja retomada a capacitação continuada dos técnicos nas reuniões do CNAS. Nessa perspectiva, Jaime lembrou a Comissão de Orçamento e Finanças sobre a necessidade da elaboração do Plano de Aplicação dos três por cento do IGD, que tem de estar pronto até o final de março. Dentro desse plano, deve-se incluir a avaliação citada por Kátia. Jaime enfatizou que os Membros das Comissões têm de se esforçar para que o Colegiado demande as ações para o uso do recurso do IGD que está próximo de quinhentos mil reais por ano. Na sequência, o Presidente franqueou a palavra para o Conselheiro Andersom Straubel apresentar o Item 9. Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda. O referido Conselheiro informou que sua Comissão se reuniu com a Técnica Walquiria da Coordenadoria de Programas de Transferência de Renda da SMAS com o objetivo de buscar maiores informações para dar início aos trabalhos desta Comissão, haja vista ser uma comissão nova sem ter herdado conteúdo anterior. Agradeceu a presença da Sociedade Bíblica do Brasil na reunião e fez o convite para os Membros se reunirem. Por último, o Item 11. Informes. O Presidente informou que foi aprovada uma Resolução Conjunta nº 02 de janeiro de 2024 do Conselho Nacional de Assistência Social e do Conselho Nacional de Justiça que trata da recomendação e dispõe sobre integração de esforços para o fortalecimento de serviços de acolhimento em família acolhedora. A partir desse documento, sugeriu que a Comissão de Política faça um estudo desse material e criação de minuta de resolução específica do CMAS, se necessário. Claudio informou sobre a realização da reunião do Fórum Permanente de Pessoa em Situação de Rua dia 12 de março às 14 horas, na rua Visconde da Gávea nº 125. Alessandra Celita informou sobre a realização da Assembleia Ordinária do CEAS que ocorrerá dia 27 de fevereiro às nove horas na Central do Brasil, sala 611. E ainda, reunião virtual da Comissão de Assistência do CREAS RJ dia cinco às dezenove horas, através do endereço eletrônico assistenciasocial@creasrj.gov.br disponibilizado para as inscrições. Também houve o convite para reunião onde será discutido o piso dos trabalhadores do SUAS dia 27 às dezenove horas através do facebook da FENAS. A Assistente Social Fabíola Pereira do CMAS divulgou a seguinte agenda para o Ciclo de Capacitação, como segue: Dia cinco direcionado para Entidades que prestam serviços de Proteção Social de Alta Complexidade. Local: Mitra, rua Benjamin Constant nº 23 segundo andar; Dia quatorze direcionado para Entidades de Assessoramento e Garantia de Direitos, Local: CIEDS Avenida Presidente Vargas nº 435 primeiro andar; Dia dezenove direcionado para as Entidades que desenvolvem Serviços de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência. Local: Sociedade Bíblica do Brasil, rua Buenos Aires 135 - Centro; por último, dia vinte e um de março para as Entidades que trabalham com Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho. Local: Escola de Talentos, Rua Dona Isabel nº 196 - Bonsucesso. Para terminar, o Presidente lembrou às Entidades do prazo final de trinta de abril pra a entrega da Regularidade. Também agradeceu ao SEFRAS pelo suporte do material para estudos e possibilidade de rediscutir a questão do Centro POP ser executado por Entidade da Sociedade Civil e fazer essa organização para a Cidade do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Jaime Paulino agradeceu a presença da Plenária e encerrou a 307ª Assembleia Ordinária às doze horas e quarenta e dois minutos e eu, Primeira Secretária Flávia Braz de Lima lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, conterá a minha assinatura e a do Presidente Jaime Paulino de Souza Neto. Flávia Braz de Lima Primeira Secretária do CMAS Rio e Jaime Paulino de Souza Neto Presidente do CMAS Rio.






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

# SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISOS**
**EXPEDIENTE DE 26.03.2024**

**SMS-PRO-2023/33127** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 3640243, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003522/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**SMS-PRO-2023/33005** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.520,00 (Mil e quinhentos e vinte reais), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 3640353, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003522/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**SMS-PRO-2023/32862** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 24.875.483/0001-36, referente à Nota Fiscal n° 59765, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000717/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISOS**
**EXPEDIENTE DE 26.03.2024**

**SMS-PRO-2023/30352** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 295,19 (Duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 841, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000178/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**SMS-PRO-2023/30345** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 720,01 (Setecentos e vinte reais e um centavo), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 843, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000178/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO**
**EXPEDIENTE DE 27.03.2024**

**SMS-PRO-2024/13487 DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/66290**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento,**RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **RENATA CARVALHO DA SILVA NOBRE**, **cargo de Auxiliar de Enfermagem (Enquadramento por Formação) matrícula nº 10/238.175-4**, referente a competência **Dezembro/2023.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**
**EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 75, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo SMS-PRO-2023/10199, torna pública a relação dos candidatos lotados no Programa de Estágio Não Obrigatório - Projeto Acolher 2024, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 56, de 12 de março de 2024.

1) Os candidatos lotados relacionados no Anexo I deverão comparecer no dia 01/04/2024, às 14h, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), que fica localizado na Rua Afonso Cavalcanti n. 455 / Bloco I / Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para retirar o Termo de Compromisso do Estágio da Secretaria Municipal de Saúde e apresentar os seguintes documentos:

• Declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada com o Município do Rio de Janeiro, a partir de 01 de fevereiro de 2024, informando o período que o estudante está cursando no momento e o número de períodos totais do curso;
• Identidade e CPF (original e cópia);
• Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo), original e cópia.

1.1) No caso da impossibilidade de comparecimento para retirar o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

1.2) O candidato ou seu representante legal que não apresentar um dos documentos exigidos no item 1 será considerado desistente.

2) Os candidatos lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra unidade, mesmo que surjam vagas por desistências, exceto por falta de supervisor do campo de estágio.

3) O prazo de vigência do estágio será de 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, devendo o candidato estar regularmente matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do programa, constantes dos quadros no Título II do Edital FP/SUBGGC nº 149, de 07 de dezembro de 2023.

3.1) Em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de 01 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2025.

3.2) Os candidatos lotados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde deverão comparecer no dia 08/04/2024, às 9h, na Grande Sala da Cidade das Artes, que fica localizada na Av. das Américas n.º 5.300 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, para participar da Aula Inaugural do Programa de Estágio Não Obrigatório da Secretaria Municipal de Saúde-Rio do ano de 2024.

4) Os candidatos lotados que venham a se graduar durante a vigência do estágio serão desligados do programa em data prévia à colação de grau, o que ocasionará a rescisão do Termo de Compromisso.

5) As vagas ociosas oriundas de desistências serão ofertadas na reclassificação que será regulamentada em Edital a ser publicado no dia 19/04/2024 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, disponibilizado no site https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas.

**ANEXO I**
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS LOTADOS**
**CURSOS NÃO ESPECÍFICOS DA ÁREA DA SAÚDE**

| CLASS | NOME | GRADUACAO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | VANDERLEI MENDONÇA MACHADO | ADMINISTRAÇÃO | MAT ALEXANDER FLEMING |
| 2 | ISABELLE PACHECO SANTOS DA SILVA | PEDAGOGIA | MAT HERCULANO PINHEIRO |
| 3 | CLARA CARNEIRO NOGUEIRA | COMUNICAÇÃO SOCIAL | CAP 2.2 |
| 4 | MARISE MOREIRA MELLO | ADMINISTRAÇÃO | HOSP MUN ROCHA MAIA |
| 5 | PAULO HEITOR TAVARES DE BARROS PINTO | ADMINISTRAÇÃO | HOSP MUN SOUZA AGUIAR |
| 6 | MICHELLE VASCONCELLOS SUZANO | TECNÓLOGO EM RH | HOSP MUN ALBERT SCHWEITZER |
| 7 | ISABELLE DIAS MORENO RODRIGUES | ADMINISTRAÇÃO | IMAS JULIANO MOREIRA |
| 8 | JOCILANE FELIZARDO DIAMANTINO | PEDAGOGIA | LISTA DE ESPERA |

**CURSOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DA SAÚDE**

| CLASS | NOME | GRADUACAO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | KEYLA DE SOUZA CARVALHO DA SILVA | ENFERMAGEM | HOSP. SOUZA AGUIAR |
| 2 | PEDRO CALDAS ROEDEL | MEDICINA | INSTITUTO NISE DA SILVEIRA |
| 3 | JASMIN WEILER | ENFERMAGEM | HOSP. MIGUEL COUTO |
| 4 | ANA CAROLINA FARIA ERTHAL | MEDICINA | HOSP. LOURENÇO JORGE |
| 5 | CECÍLIA SAYÃO COSTA | MEDICINA | HOSP. SALGADO FILHO |
| 6 | IZABELLA SARMENTO BATISTA | ENFERMAGEM | MAT. HERCULANO PINHEIRO |
| 7 | MANUELA IGNACIO ARRANZ | MEDICINA | DESISTENTE |
| 8 | ICARO MAIA SILVA | MEDICINA | HOSP. SOUZA AGUIAR |
| 9 | CAROLINE DA VEIGA SILVA | MEDICINA | HOSP. SOUZA AGUIAR |
| 10 | ALVARO LUIS DA SILVA BELLO FERREIRA | ENFERMAGEM | HOSP. ALBERT SCHWEITEZER |
| 11 | SARAH DA CONCEIÇÃO AZEVEDO | PSICOLOGIA | INSTITUTO NISE DA SILVEIRA |
| 12 | ANNA CAROLINE POTT | PSICOLOGIA | HOSP. SOUZA AGUIAR |
| 13 | SOPHIA KEIKO INUZUKA | MEDICINA | HOSP. ROCHA MAIA |
| 14 | LETÍCIA BRAGA FERREIRA | MEDICINA | DESISTENTE |
| 15 | MARISTELA PEREIRA GARCIA | MEDICINA | HOSP. RONALDO GAZOLLA |
| 16 | ANA CARINA MENDES SZTAJNBERG | MEDICINA | HOSP. ROCHA MAIA |
| 17 | LORENA CARDOSO DE SÁ LOPES | MEDICINA | HOSP. LOURENÇO JORGE |
| 18 | JÚLIA RITCHELLE FERREIRA GREGORINO | MEDICINA | DESISTENTE |
| 19 | ARTHUR JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA | MEDICINA | CAP 2.2 - CEEDI |
| 20 | JOÃO PEDRO LEMOS DE BRITO | MEDICINA | HOSP. MIGUEL COUTO |
| 21 | ALINE STEFANI AMBROSINO DA SILVA FERREIRA | PSICOLOGIA | MAT. FERNANDO MAGALHÃES |
| 22 | MARIANA BARCELOS DE SOUZA TRAJANO | BIOMEDICINA | CAP 3.1 - CMS AMERICO VELOSO |
| 23 | LUCIANA GUALDA DANTAS MORO BARRETO | PSICOLOGIA | CAP 2.2 - CEEDI |
| 24 | GABRIEL ARAUJO ROQUETTE DA SILVA | ENFERMAGEM | HOSP. SALGADO FILHO |
| 25 | JÉSSICA MARTINS ESTRELA | PSICOLOGIA | INSTITUTO JULIANO MOREIRA |
| 26 | LAISA DA SILVA ALVES | MEDICINA | CAP 5.3 - CF SAMUEL PENHA VALLE |
| 27 | LOISE DELUCA DE SOUZA FERREIRA | PSICOLOGIA | CAP 5.1 - CMS MASAO GOTO |
| 28 | NATÁLIA DE ANDRADE SILVA | MEDICINA | HOSP. ROCHA FARIA |
| 29 | ANNA CAROLINA DE SOUZA GAIO | PSICOLOGIA | CAP 5.2 - CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO |
| 30 | MARIANA ELVIRA SANTOS DO NASCIMENTO | ENFERMAGEM | MAT. HERCULANO PINHEIRO |
| 31 | LUIZ EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS | PSICOLOGIA | MAT. ALEXANDER FLEMING |
| 32 | MARIANA PINHEIRO E SILVA | BIOMEDICINA | HOSP. ROCHA FARIA |
| 33 | LUIZA FERREIRA TURIBIO DA SILVA | MEDICINA | LISTA DE ESPERA |
| 34 | CAMILA VITÓRIA DA SILVA MENDES | FARMÁCIA | DESISTENTE |
| 35 | GABRIELA SATURNINO DOS SANTOS | PSICOLOGIA | CAP 3.3 - CF ANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | | |
|---|---|---|---|
| 36 | VANESSA GOMES DA SILVA | MEDICINA | MAT. FERNANDO MAGALHÃES |
| 37 | GUILHERME DO NASCIMENTO BRAVIM | MEDICINA | HOSP. RONALDO GAZOLLA |
| 38 | FERNANDA LOPES PINTO | ENFERMAGEM | CAP 3.1 - CF VICTOR VALLA |
| 39 | LÍVIA MOREIRA PITTA DA SILVA | PSICOLOGIA | HOSP. PEDRO II |
| 40 | CRISTINA FREIRE DE SOUZA | TERAPIA OCUPACIONAL | CAP 3.1 - CF VICTOR VALLA |
| 41 | JULIANA AGOSTINHO DA COSTA | MEDICINA | HOSP. BARATA RIBEIRO |
| 42 | LUIZA ZIEGLER BARROS DE CASTRO | ODONTOLOGIA | CAP 5.2 - CF JOSE DE PAULA LOPES PONTES |
| 43 | ALUIZIO DE ANDRADE GRIJÓ | MEDICINA | HOSP. BARATA RIBEIRO |
| 44 | GUILHERME SANTOS PERDIGÃO DE ARAUJO | MEDICINA | CAP 3.2 - CF CARIOCA |
| 44 | JULIANA THEBERGE DOS SANTOS DE OLIVEIRA | MEDICINA | LISTA DE ESPERA |
| 45 | LUANA DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES | MEDICINA | LISTA DE ESPERA |
| 46 | JESSICA VICTÓRIA SANTANA DE SOUZA | MEDICINA | MAT. ALEXANDER FLEMING |
| 47 | ISADORA ALTINO MARTINS | MEDICINA | DESISTENTE |
| 48 | GIULIANY DE CASTRO DIAS | FONOAUDIOLOGIA | CAP 3.2 - CF CARIOCA |
| 49 | LUCAS LUIS DE LIMA CORDEIRO | MEDICINA | CAP 3.1 - CMS AMERICO VELOSO |
| 50 | CAROLINA AZEVEDO ALVES CARDOSO CASTILHO | MEDICINA | LISTA DE ESPERA |
| 51 | MANUELA ROSA MORAES DA SILVA | MEDICINA | DESISTENTE |
| 52 | ESTHER PACHÁ VIEIRA DOS REIS | NUTRIÇÃO | LISTA DE ESPERA |
| 53 | MAYRA DA SILVA FREIRE | MEDICINA | HOSP. PEDRO II |
| 54 | LORENA VITÓRIA DA CUNHA | NUTRIÇÃO | CAP 3.3 - CF CYPRIANO DAS CHAGAS MEDEIROS |
| 55 | LORHANE GONÇALVES DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM | CAP 3.2 - CF AMÉLIA DOS SANTOS FERREIRA |
| 56 | SERGIO MONTEIRO DA SILVA | ODONTOLOGIA | CAP 3.2 - CF AMÉLIA DOS SANTOS FERREIRA |
| 57 | AILA REGO DE ALMEIDA MUÑOZ | ENFERMAGEM | DESISTENTE |
| 58 | ANTÔNIA CALIMAN | PSICOLOGIA | CAP 3.2 - CF LUIZ CELIO PEREIRA |
| 59 | GABRIELA BOUHID DOS SANTOS | ENFERMAGEM | CAP 3.2 - CF LUIZ CELIO PEREIRA |
| 65 | WILLIAM ALBUQUERQUE FERREIRA DA COSTA | MEDICINA | CAP 5.2 - CF ARTHUR ZANETTI |

1) Os candidatos lotados nas Unidades Hospitalares deverão comparecer no Centro de Estudos da sua Unidade de Lotação no dia 02/04/2024, entre 9h e 14h.

1.1) Os endereços das Unidades de Lotação poderão ser verificados no site: https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/principal

2) Os candidatos lotados na CAP 2.2 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Conde de Bonfim, 764 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, no dia 02/04/2024, entre 9h e 14h.

3) Os candidatos lotados na CAP 3.1 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua São Godofredo, 59-21 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, no dia 02/04/2024, entre 9h e 14h.

4) Os candidatos lotados na CAP 3.2 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Aquidabã n.º 1.037 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro - RJ, no dia 02/04/2024, entre 9h e 14h.

5) Os candidatos lotados na CAP 3.3 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Manoel Martins n.º 53 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ, no dia 02/04/2024, entre 9h e 14h.

6) Os candidatos lotados na CAP 5.1 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Av. Carlos Pontes s/nº - Sulacap - Rio de Janeiro - RJ, no dia 02/04/2024, entre 9h e 14h.

7) Os candidatos lotados na CAP 5.2 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Est. do Campinho n.º 2889 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ, no dia 02/04/2024, entre 9h e 14h.

8) Os candidatos lotados na CAP 5.3 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Alvaro Alberto, 601 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, no dia 02/04/2024, das entre 9h e 14h.

9) Os candidatos lotados no IMAS Juliano Moreira deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Estrada Rodrigues Caldas, 3.400 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, no dia 02/04/2024, das entre 9h e 14h.

10) Os candidatos lotados no IMAS Nise da Silveira deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na R. Ramiro Magalhães, 521 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, das entre 9h e 14h.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**
**EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 078, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo SMS-PRO2023/10199,

**RESOLVE:**

1) Convocar os candidatos habilitados à reclassificação do Processo Seletivo para o Programa de Residência em Enfermagem de Família e Comunidade, relacionados no Anexo II, a comparecerem no dia 01/04/2024, às 10h30min, na Sala 1 do Centro Administrativo São Sebastião, que fica localizada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455 / subsolo, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, para o preenchimento das vagas relacionadas no Anexo I.

1.1) No caso da impossibilidade de comparecimento para lotação poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

2) O candidato aprovado ou seu representante legal deverá comparecer no local, data e horário estabelecidos no item 1, para escolha da Unidade pretendida, a qual obedecerá a ordem rigorosa de classificação.

2.1) Documentos necessários para a lotação (original e cópia):

- Carteira do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ);
- Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino comprovando ter concluído a graduação;
- Comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador - NIT ou PIS/PASEP); - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório (apenas candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente conta de água, luz ou telefone fixo).

3) Será considerado desistente da lotação o candidato que, no momento da chamada nominal para a lotação estiver ausente, ou não se fizer representar, não sendo admitida reclamação posterior.

**ANEXO I**
**QUADRO DE VAGAS**
**Programa de Residência em Enfermagem de Família e Comunidade**

| TIPO DE VAGAS | TOTAL |
|---|---|
| AMPLA CONCORRÊNCIA | 4 |

**Vagas por Unidade**

| UNIDADES | A.P. | VAGAS |
|---|---|---|
| CF MEDALHISTA OLIMPICO MAURICIO SILVA | 1.0 | 1 |
| CMS DR ALBERT SABIN | 2.1 | 1 |
| CMS MARIA DO SOCORRO | 2.1 | 1 |
| CF RINALDO DE LAMARE | 2.1 | 1 |
| **TOTAL DE VAGAS** | | **4** |

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**
**Programa de Residência em Enfermagem de Família e Comunidade**
**Candidatos convocados dentro do número de vagas**
**Vagas Ampla Concorrência**

| CLASS | NOME |
|---|---|
| 95º | YASMIN OREZU FARIAS SAMPAIO MONTEIRO DE MENDONÇA |
| 97º | CATARINA DUPRET VASSALLO DE ABREU |
| 98º | VICTÓRIA DE ANDRADE FRANÇA |
| 99º | ISABELLE BARBOSA FEITOSA |

**Candidatos convocados em espera de vaga ociosa**
**Ampla Concorrência**

| CLASS | NOME |
|---|---|
| 100º | RAFAELA RAMOS MAIA |
| 101º | THAMÍRIS GOMES PONTES DA SILVA |
| 102º | KAROLINE AROUCA MATTOS |
| 103º | RACHEL DE ARAUJO COSTA |
| 104º | MONIQUE GONÇALVES BARBOSA |
| 105º | GABRIELLE FERREIRA MONROE |
| 106º | NEFERTI JULIO MASTEY |
| 108º | THIAGO DOS SANTOS EUGENIO |
| 110º | HELLOREN JANNETTI OGNIBINE |
| 111º | VALÉRIA CRISTINA MACHADO PEDROZA |
| 112º | BRUNA TOSETTI DOS REIS AGUIAR |
| 113º | SARA MARQUES DA ROSA COSME |
| 115º | MARINA DE CAMPOS CAMPBELL CAVALLÉRO ALONSO |
| 116º | GUILHERME DO NASCIMENTO TEIXEIRA |
| 117º | JÉSSICA WENDERROSKI |
| 118º | GABRIELLY FARIAS GOMES DE MELO |
| 119º | CAROLINA DA COSTA LIPARI |
| 121º | JULIA MEDEIROS MACIEL |
| 122º | THAIS DA SILVA CORDEIRO |
| 123º | JOSIANA DOS SANTOS MARTINS |
| 124º | JULIA SORIANO CARDOSO |
| 125º | CRISTIANO DE ALMEIDA DA SILVA |
| 126º | ALICE ELLEN SANTOS MOREIRA |
| 128º | PALOMA LOPES DE MATOS |
| 129º | MARIA APARECIDA CORRÊA MEYER PELTIER BERNARDES |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | |
|---|---|
| 130º | INGRID EDUARDA DA SILVA FIGUEIREDO |
| 131º | ALANA LIMA DE BRITO |
| 133º | ANDREA BARROSO BENEVIDES |
| 134º | THAMYRIS RODRIGUES TAVARES DE JESUS |
| 135º | JULIA LUIZE COSTA MEDEIROS |
| 136º | DAIENNE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS |
| 137º | KARINE VARVOUNIS BRUM FERREIRA DA SILVA |
| 138º | THAIS LIMA DO NASCIMENTO |
| 141º | ROSENIR FONTENELE SAMPAIO |
| 142º | AMANDA ABREU DE ARAUJO |
| 143º | LETÍCIA NOVAES RODRIGUES |
| 144º | IZABELA RAMOS DA NÓBREGA |
| 145º | MAYARA CRISTINA NUNES FERREIRA |
| 147º | MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA |
| 148º | THALLITA DE ALBUQUERQUE SILVA |
| 149º | MICHEL DOS SANTOS CASADO DE LIMA |
| 150º | RUAN QUEIROZ DA FONSECA |
| 151º | JORGE GABRIEL FRANÇA ABRAHÃO |
| 152º | JONATAS DE OLIVEIRA CAETANO DA SILVA |
| 153º | ADRIANA MAIA DA SILVA DE FRANÇA |
| 154º | OHANNA DE SOUZA NAVEGA |
| 155º | JULIANE DOS SANTOS DA SILVA |
| 157º | MARIANA CASTRO DE MELLO |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**
**EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 80, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo n.º SMS-PRO-2023/10199,

**RESOLVE:**

1) Os candidatos que foram lotados no Programa de Estágio Não Obrigatório nos dias 25 e 26/03/2024, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP n.º 57, de 12/03/2024, deverão comparecer nos dias, horários e locais relacionados no Anexo I para retirar o Termo de Compromisso do Estágio da Secretaria Municipal de Saúde e apresentar os seguintes documentos:

• Declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada com o Município do Rio de Janeiro, a partir de 01 de fevereiro de 2024, informando o período que o estudante está cursando no momento e o número de períodos totais do curso;
• Identidade e CPF (original e cópia);
• Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo), original e cópia.

1.1) A relação dos candidatos lotados por unidade será divulgado no dia 01/04/2024 no site http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas.

1.2) O candidato ou seu representante legal que não apresentar um dos documentos exigidos no item 1 será considerado desistente.

2) Os candidatos lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra unidade, mesmo que surjam vagas por desistências, exceto por falta de supervisor do campo de estágio.

3) O prazo de vigência do estágio será de 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, devendo o candidato estar regularmente matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do programa, constantes dos quadros no Título II do Edital FP/SUBGGC nº 148, de 07 de dezembro de 2023.

3.1) Em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de 01 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2025.

3.2) Os candidatos lotados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde deverão comparecer no dia 08/04/2024, às 9h, na Grande Sala da Cidade das Artes, que fica localizada na Av. das Américas n.º 5.300 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, para participar da Aula Inaugural do Programa de Estágio Não Obrigatório da Secretaria Municipal de Saúde-Rio do ano de 2024.

4) Os candidatos lotados que venham a se graduar durante a vigência do estágio serão desligados do programa em data prévia à colação de grau, o que ocasionará a rescisão do Termo de Compromisso.

5) As vagas ociosas oriundas de desistências serão ofertadas na reclassificação que será regulamentada em Edital a ser publicado no dia 19/04/2024 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, disponibilizado no site https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas.

**ANEXO I**
**ESCALA DE COMPARECIMENTO**
**RETIRADA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO**
**DIA 01/04/2024**

**Local: Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Rua Afonso Cavalcanti n. 455 / Bloco I / Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ**

| PROGRAMAS | Class. | HORÁRIO |
|---|---|---|
| Enfermagem (Obstétrica) | 1º ao 11º e 26º | 14h |
| Enfermagem (Atenção Primária) | 1º ao 66º | 15h |
| Administração (Gestão) | 1º ao 3º | |
| Administração Pública (Gestão) | 1º e 2º | |
| Ciências Contábeis (Gestão) | 1º | |
| Direito (Gestão) | 1º ao 4º | |
| Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos (Gestão) | 1º ao 3º | |
| Técnico em Administração (Gestão) | 1º | |
| Técnico de Gerência em Saúde (Gestão) | 1º ao 12º | |
| Jornalismo (Comunicação Social) | 1º e 2º | |
| Publicidade com foco em redação publicitária (Comunicação Social) | 1º e 2º | |
| Design Gráfico (Comunicação Social) | 1º | |

**DIA 02/04/2024**

**Local: Auditório do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Rua Amoroso Lima n. 15 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ**

| PROGRAMAS | Class. | HORÁRIO |
|---|---|---|
| Educação Física (Atenção Primária) | 1º ao 8º | 9h |
| Farmácia (Atenção Primária) | 1º e 2º | |
| Fisioterapia (Atenção Primária) | 1º ao 8º | |
| Fonoaudiologia (Atenção Primária) | 1º ao 6º | |
| Nutrição (Atenção Primária) | 1º ao 8º | |
| Psicologia (Atenção Primária) | 1º ao 6º | |
| Serviço Social (Atenção Primária) | 1º ao 5º | |
| Terapia Ocupacional (Atenção Primária) | 1º e 2º | |
| Medicina (CTI) | 1º ao 30º, 34º, 195º e 268º | |
| Medicina (Emergência) | 1º ao 110º | 10h |
| Medicina (Emergência) | 111º ao 227º e 268º | 14h |
| Odontologia (Urgência e Emergência) | 1º ao 46º | 15h30min |

**DIA 03/04/2024**

**Local: Auditório do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Rua Amoroso Lima n. 15 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ**

| PROGRAMAS | Class. | HORÁRIO |
|---|---|---|
| Odontologia (Atenção Primária) | 1º ao 57º | 9h |
| Medicina Veterinária (Laboratório, Vigilância Sanitária e Zoonoses) | 1º e 6º | |
| Nutrição (Vigilância Sanitária) | 1º e 2º | |
| Medicina Veterinária (Laboratório) | 1º e 2º | |
| PSE (Educação Física) | 1º ao 4º | |
| PSE (Enfermagem) | 1º ao 5º | |
| PSE (Nutrição) | 1º ao 5º | |
| PSE (Odontologia) | 1º ao 5º | |
| PSE (Psicologia) | 1º ao 5º | |
| Enfermagem (Atenção Hospitalar) | 1º ao 20º | 10h |
| Biomedicina (Atenção Hospitalar) | 1º ao 3º | |
| Ciências Biológicas (Atenção Hospitalar) | 1º | |
| Farmácia (Atenção Hospitalar) | 1º ao 7º | |
| Fisioterapia (Atenção Hospitalar) | 1º ao 12º | |
| Fonoaudiologia (Atenção Hospitalar) | 1º ao 6º | |
| Nutrição (Atenção Hospitalar) | 1º ao 12º | |
| Medicina (Obstetrícia) | 1º ao 11º | |
| Psicologia (Atenção Hospitalar) | 1º ao 6º | |
| Saúde Coletiva (Atenção Hospitalar) | 1º ao 4º | |
| Serviço Social (Atenção Hospitalar) | 1º ao 5º | |
| Terapia Ocupacional (Atenção Hospitalar) | 1º ao 4º | |

**DIA 04/04/2024**

**Local: Auditório do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Rua Amoroso Lima n. 15 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ**

| PROGRAMAS | Class. | HORÁRIO |
|---|---|---|
| Medicina (Atenção Primária) | 1º ao 100º | 9h |
| | 101º ao 190º | 10h30min |
| | 191º ao 297º, 466º, 513º e 524º | 14h |
| Biblioteconomia (Saúde Mental) | 1º | 15h30min |
| História (Saúde Mental) | 1º | |
| Museologia (Saúde Mental) | 1º e 2º | |
| Educação Física (Saúde Mental) | 1º e 2º | |
| Enfermagem (Saúde Mental) | 1º ao 5º | |
| Farmácia (Saúde Mental) | 1º e 2º | |
| Fonoaudiologia (Saúde Mental) | 1º e 2º | |
| Medicina (Saúde Mental) | 1º ao 5º | |
| Nutrição (Saúde Mental) | 1º | |
| Odontologia (Saúde Mental) | 1º | |
| Psicologia (Saúde Mental) | 1º ao 15º | |
| Terapia Ocupacional (Saúde Mental) | 1º | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**
**EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 079, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo n.º SMS-PRO2023/10199, e considerando o exposto no item 4 do Edital S/SUBG/CGP/CDP n. 064, de 18/03/2024,

**RESOLVE:**
1) Retificar o Anexo II - Programa de Cirurgia Geral do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 070, de 25 de março de 2024, passando a constar a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**Cirurgia Geral**
**Vagas Ampla Concorrência**

| CLASS | NOME | LOTAÇÃO |
|---|---|---|
| 37º | TAIANA TEIXEIRA DIAS | HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO |
| 44º | EDUARDO HERMIDA QUIRINO | DESISTENTE |
| 54º | GIOVANA FERNANDES PEDRO | HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO |
| 62º | ANA CAROLINA FERNANDES DE MESQUITA | HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA |

**Leia-se:**

**Cirurgia Geral**
**Vagas Ampla Concorrência**

| CLASS | NOME | LOTAÇÃO |
|---|---|---|
| 37º | TAIANA TEIXEIRA DIAS | DESISTENTE |
| 44º | EDUARDO HERMIDA QUIRINO | DESISTENTE |
| 54º | GIOVANA FERNANDES PEDRO | DESISTENTE |
| 62º | ANA CAROLINA FERNANDES DE MESQUITA | HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 85 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

| MATRICULA | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL Nº | PUBLICADO NO D.O.RIO DE/ PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|
| 333.704-5 | DANIELA LOPES SARMET MOREIRA | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 50 de 26/02/2024 | 27/02/2024 PAG 499 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 86 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

| MATRICULA | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | ENCERRAMENTO DE CONTRATO | COMPARECER EM | HORARIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 333.704-5 | DANIELA LOPES SARMET MOREIRA | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 26/03/2024 | 02/04/2024 | 10:00 às 13:00 |

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 87 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

| MATRICULA | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL Nº | PUBLICADO NO D.O.RIO DE/ PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|
| 333.732-6 | ALINE DA COSTA BRIGGS | MEDICO NEONATOLOGIA | S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ | 77 de 25/03/2024 | 26/03/2024 PAG 99 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 88 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**
**(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

| MATRICULA | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | ENCERRAMENTO DE CONTRATO | COMPARECER EM | HORARIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 333.732-6 | ALINE DA COSTA BRIGGS | MEDICO NEONATOLOGIA | S/SUBHUE/HMLJ/ CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ | 27/04/2024 | 29/04/2024 | 10:00 às 13:00 |

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE 26/03/2024**

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 -Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

| EMPRESA | CNPJ | PROCESSO | PROCESSO INSTRUTIVO |
|---|---|---|---|
| GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI | 00.809.803/0001-91 | SMS-PRO-2023/31536 | 0952/000212/2023 |

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE-27/03/2024**

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

| EMPRESA | CNPJ | PROCESSO | PROCESSO INSTRUTIVO |
|---|---|---|---|
| MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA | 11.668.311/0001-40 | SMSPRO2024/15443 | 0979/000041/2019 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Ref.: Pregão Eletrônico nº 968/2023 - Proc: 09/001.491/2023**
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de Lente intra-ocular PMMA (rígida), pertencente à classe 6515, com finalidade de abastecimento dos Serviços de Oftalmologia dos Hospitais Municipais Piedade e Miguel Couto da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 01/04/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

**• R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Ref.: Pregão Eletrônico nº 1092/2023 - Proc: SMS-PRO-2022/02732**
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL E SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL DA SMS.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 01/04/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

**• ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1026/2023**

**PROCESSO: 09/001.487/2023**
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar, cateter para punção periférica, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 1026/2023, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.: |
|---|---|---|
| 01 | ********** | FRACASSADO |
| 02 | DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA | 1,17 |
| 03 | ********** | FRACASSADO |
| 04 | ********** | FRACASSADO |
| 05 | ********** | FRACASSADO |
| 06 | ********** | FRACASSADO |
| 07 | ********** | FRACASSADO |
| 08 | ********** | FRACASSADO |
| 09 | ********** | FRACASSADO |
| 10 | ********** | FRACASSADO |
| 11 | ********** | FRACASSADO |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90148/2024**

**PROCESSO: SMS-PRO-2023/05090**
**OBJETO:** Registro de preços para a Aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 90148/2024, segue o resultado do certame, como a seguir:

| ITEM | EMPRESA | OBS.: |
|---|---|---|
| 01 | ********** | DESERTO |
| 02 | ********** | DESERTO |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**
**REMARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1) PE Nº 967/2023 - dia 15/04/2024, às 11h**
Objeto: Registro de preços para aquisição de lente intraocular dobrável, com finalidade de abastecimento dos Serviços de Oftalmologia dos Hospitais Municipal Piedade, Municipal Miguel Couto e Hospital Municipal Jesus da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 488.117,08 / Processo: SMS-PRO-2023/29237

**ESCLARECIMENTO**

**P.01** - Solicitamos esclarecimento referente aos itens 1 e 2 a serem licitados. A pretensão da Secretaria Municipal de Saúde, é a aquisição de "lente intra-ocular dobrável", porém, no descritivo, consta a informação: "hidrofílica e hidrofóbica", como características dos materiais pretendidos. Contudo, cumpre destacar, que em que pese ambos os itens tratar-se de lentes intra-oculares, a característica hidrofílica ou hidrofóbica, faz total diferença no produto, inclusive quanto a seu custo, que no caso da hidrofóbica é bem superior à hidrofílica e também não existe uma lente intra-ocular com ambas as características, ou seja, ou o material tem característica hidrofílica ou hidrofóbica. Dito isso, qual o material pretendido por esta Secretaria Municipal de Saúde, se lente intra-ocular hidrofílica ou lente intra-ocular hidrofóbica?
**R.01 - Informamos que houve a inserção de um novo termo de referência pelo setor técnico competente, com a especificação adequada em atenção ao referido esclarecimento.**

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 189/2024**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.875/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1143/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Itens 18, 31 e 63.
**CNPJ:** 32.350.180/0001-28
**Valor Total Adjudicado: R$ 306.085,0600**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 18 | 6505.42.002-23 | BICARBONATO DE SODIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% AMPOLA 10ML./ Marca/ Fabricante SAMTEC | 89213 | 0,70 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 31 | 6505.42.004-95 | CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% AMPOLA 10ML./ Marca/ Fabricante SAMTEC | 262508 | 0,31 |
| 63 | 6505.13.001-62 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML / Marca/Fabricante SANTISA | 284664 | 0,57 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 190/2024**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.875/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1143/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - Itens 01, 29 e 47.
**CNPJ:** 60.665.981/0009-75
**Valor Total Adjudicado: R$ 1.222.551,2400**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 6505.29.013-43 | ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML SUSPENSAO INJETÁVEL AMPOLA 1ML./ Marca/ Fabricante BETA-LONG/UNIÃO QUÍMICA | 25988 | 6,24 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 29 | 6505.16.015-95 | CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL INTRAVENOSO PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA / Marca/Fabricante ARTRINID IV/UNIÃO QUÍMICA | 280098 | 3,02 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 47 | 6505.12.009-66 | CLORIDRATO DE FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML / Marca/Fabricante GENÉRICO/ UNIÃO QUÍMICA | 42984 | 4,99 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 191/2024**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.875/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1143/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** UP DISTRIBUIDORA LTDA - Itens 06, 07, 30, 34, 35, 36, 43 e 44
**CNPJ:** 44.152.616/0001-53
**Valor Total Adjudicado: R$ 1.143.239,8400**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 6505.42.001-42 | ÁGUA DESTILADA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10ML / Marca/Fabricante FARMACE | 1799877 | 0,23 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 07 | 6505.42.001-42 | ÁGUA DESTILADA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10ML./ Marca/Fabricante FARMACE | 199986 | 0,23 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 30 | 6505.16.015-95 | CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL INTRAVENOSO PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA / Marca/Fabricante UNIÃO QUÍMICA | 31122 | 3,73 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 34 | 6505.42.058-88 | CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% AMPOLA 10ML./ Marca/ Fabricante FARMACE | 145890 | 0,24 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 35 | 6505.42.005-76 | CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% AMPOLA 10ML. / Marca/ Fabricante FARMACE | 210403 | 0,37 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 36 | 6505.42.005-76 | CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% AMPOLA 10ML. / Marca/ Fabricante FARMACE | 23378 | 0,37 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 43 | 6505.42.005-94 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML./ Marca/Fabricante HYPOFARMA | 73329 | 5,47 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 44 | 6505.42.005-94 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML./ Marca/Fabricante HYPOFARMA | 8147 | 5,47 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 192/2024**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.875/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1143/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 12, 39 e 81.
**CNPJ:** 36.325.157/0001-34
**Valor Total Adjudicado: R$ 6.107.756,9400**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 12 | 6505.08.116-85 | AMOXILINA 1G + CLAVULANATO POTASSICO 200MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA / Marca/Fabricante GENÉRICO / EUROFARMA | 403858 | 6,95 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 39 | 6505.08.204-64 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ BOLSA 100ML, SISTEMAFECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE / Marca/Fabricante GENÉRICO / EUROFARMA | 303044 | 6,46 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 81 | 6505.40.006-40 | COLAGENASE POMADA 1,2 UI/G BISNAGA 30G./ Marca/Fabricante IRUXOL MONO / ABBOTT | 108329 | 12,40 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 193/2024**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.875/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1143/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Itens 21, 33, 37, e 70.
**CNPJ:** 21.681.325/0001-57
**Valor Total Adjudicado: R$ 1.939.710,2600**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 21 | 6505.13.004-05 | BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML / Marca/ Fabricante HYPOLABOR | 1011533 | 0,99 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 33 | 6505.42.058-88 | CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% AMPOLA 10ML./ Marca/ Fabricante EQUIPLEX | 1313013 | 0,23 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 37 | 6505.07.002-13 | CLORIDRATO DE AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 3ML. / Marca/Fabricante HYPOLABOR | 170933 | 2,59 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 70 | 6505.05.003-97 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA 2ML / Marca/Fabricante HYPOLABOR | 108147 | 1,79 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 194/2024**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.875/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1143/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Itens 22, 40 e 64.
**CNPJ:** 31.504.080/0001-46
**Valor Total Adjudicado: R$ 439.847,1000**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 22 | 6505.13.004-05 | BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML / Marca/ Fabricante WASSER FAR | 112392 | 1,20 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 40 | 6505.08.204-64 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ BOLSA 100ML, SISTEMAFECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE / Marca/Fabricante HALEXISTAR | 33671 | 8,40 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 64 | 6505.13.001-62 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML / Marca/Fabricante HALEXISTAR | 31629 | 0,70 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 195/2024**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.875/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1143/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Itens 45, 49, 51, 59, 65 e 79.
**CNPJ:** 44.734.671/0022-86
**Valor Total Adjudicado: R$ 2.308.304,5900**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 45 | 6505.26.001-78 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML / Marca/Fabricante CRISTALIA / DOPACRIS 5 MG/ML SOL. INJ. | 17433 | 2,79 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 49 | 6505.15.004-12 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML / Marca/Fabricante CRISTALIA / NEPRESOL 20MG/ML SOL. INJ. | 56650 | 5,66 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 51 | 6505.02.205-13 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100MG/ ML (10%) SPRAY FRASCO 70G./ Marca/ Fabricante CRISTALIA / XYLESTESIN 10% SPRAY | 5145 | 33,50 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 59 | 6505.02.204-32 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,8ML./ Marca/Fabricante CRISTALIA / XYLESTESIN 2% S/V SOL. INJ | 743975 | 2,90 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 65 | 6505.13.011-86 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ ML AMPOLA 4ML./ Marca/Fabricante CRISTALIA / NAUSEDRON 2MG/ML SOL. INJ. | 356890 | 1,30 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 79 | 6505.40.003-05 | COLAGENASE POMADA 0,6 UI/G BISNAGA 30G / Marca/Fabricante CRISTALIA / KOLLAGENASE 0,6U/G POM. DERM. | 108914 | 9,98 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 196/2024**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.875/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1143/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA- Itens 57 e 72.
**CNPJ:** 67.729.178/0002-20
**Valor Total Adjudicado: R$ 1.431.559,4400**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 57 | 6505.02.202-70 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML / Marca/Fabricante HYPOFARMA \ HYPOCAINA 2% S/V | 644558 | 1,08 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 72 | 6505.01.204-89 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML / Marca/Fabricante HIPOLABOR \ TRAMADOL 100MG | 612864 | 1,20 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 197/2024**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.875/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1143/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA- Item 83.
**CNPJ:** 04.380.569/0001-80
**Valor Total Adjudicado: R$ 315.998,8800**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 83 | 6505.40.110-99 | CREME DE UREIA 10% (100MG/G) POTE 100G./ Marca/Fabricante DOUTOR HOUSE UREIA / BELLA PHYTUS | 34649 | 9,12 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 229/2024**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.777/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 996/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - Itens 01, 02, 18, 34 e 49.
**CNPJ:** 26.089.337/0001-00
**Valor Total Adjudicado: R$ 1.153.167,1250**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 65053603804 | GLYCINE MAX (ISOFLAVONAS-DE-SOJA) 75MG A 150MG COMPRIMIDO./ Marca/ Fabricante PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A | 1.548.331 | 0,3850 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 65053603804 | GLYCINE MAX (ISOFLAVONAS-DE-SOJA) 75MG A 150MG COMPRIMIDO./ Marca/ Fabricante PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A | 172.036 | 0,3850 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 18 | 65051601352 | IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINO / Marca/ Fabricante VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA | 2.749.350 | 0,1250 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 34 | 65050809304 | ITRACONAZOL 100MG CAPSULA CARTELA PLASTICO/ALUMINIO / Marca/ Fabricante GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A | 142.044 | 0,97 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 49 | 65053602832 | LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO / Marca/Fabricante UNIÃO QUIMICA | 3.472 | 2,70 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 230/2024**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.777/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 996/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - Itens 03 e 09.
**CNPJ:** 60.665.981/0009-75
**Valor Total Adjudicado: R$ 677.599,00**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 65053802335 | HALOPERIDOL 2MG/ML (0,2%) SOLUÇÃO ORAL FR/GC 20 ML / Marca/Fabricante União Quimica / Genérico | 29.880 | 2,70 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 09 | 65053800987 | HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 1ML./ Marca/Fabricante União Quimica / Decan Haloper | 157.085 | 3,80 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 231/2024**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.777/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 996/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Itens 07 e 43.
**CNPJ:** 44.734.671/0022-86
**Valor Total Adjudicado: R$ 2.397.621,24**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 07 | 65053800715 | HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO./ Marca/ Fabricante CRISTALIA/HALO 5MG COM. | 7.884.950 | 0,09 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 43 | 65053801959 | LEVOMEPROMAZINA, MALEATO COMPRIMIDO 100MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO./ Marca/Fabricante CRISTALIA/LEVOZINE 100MG COM. REV | 2.910.303 | 0,58 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 232/2024**
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.777/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 996/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA- Itens 13 e 82.
**CNPJ:** 67.729.178/0002-20
**Valor Total Adjudicado: R$ 2.929.114,1199**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 13 | 65053000948 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO / Marca/Fabricante MEDQUIMICA \ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG | 111.352.027 | 0,0237 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 82 | 65051708242 | MICONAZOL, NITRATO DE 2% CREME, MÍNIMO 20G / Marca/Fabricante HIPOLABOR \ MICONAZOL CREM DERM | 123.962 | 2,34 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 233/2024**
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.777/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 996/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Itens 14, 31, 32, 54 e 58.
**CNPJ:** 31.504.080/0001-46
**Valor Total Adjudicado: R$ 1.831.383,6906**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 14 | 65053000948 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO / Marca/Fabricante MEDQUIMICA | 12.372.447 | 0,0298 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 31 | 65054600671 | ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20MG CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO./ Marca/Fabricante ZYDUS NIKK | 10.345.751 | 0,12 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 32 | 65054600671 | ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20MG CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO./ Marca/Fabricante ZYDUS NIKK | 1.149.527 | 0,12 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 54 | 65054900128 | LOPERAMIDA 2MG COMP / Marca/ Fabricante PHARMASCIE | 181.349 | 0,09 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 58 | 65050501792 | LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO MÍNIMO 60ML / Marca/Fabricante AIRELA | 22.310 | 3,00 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 234/2024**
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.777/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 996/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- Itens 17 e 35.
**CNPJ:** 12.418.191/0001-95
**Valor Total Adjudicado: R$ 2.351.989,76**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 17 | 65051601352 | IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINO / Marca/ Fabricante ALGY / VITAMEDIC | 24.744.158 | 0,09 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 35 | 65051803407 | IVERMECTINA 6MG COMP / Marca/ Fabricante GENERICO / VITAMEDIC | 480.829 | 0,26 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 235/2024**
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.777/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 996/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** MED CENTER COMERCIAL LTDA- Itens 19 e 61.
**CNPJ:** 00.874.929/0001-40
**Valor Total Adjudicado: R$ 730.702,3280**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 19 | 65051602681 | IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ ML, MÍNIMO 30ML / Marca/Fabricante NATULAB | 301.608 | 2,1660 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 61 | 65051800300 | MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO MINIMO 30ML + DOSADOR / Marca/Fabricante NATULAB | 49.948 | 1,55 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 236/2024**
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.777/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 996/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** BRAXTER HOSPITALAR LTDA- Itens 20, 36, 73 e 74.
**CNPJ:** 46.440.212/0001-90
**Valor Total Adjudicado: R$ 142.769,2500**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 20 | 65051602681 | IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ ML, MÍNIMO 30ML / Marca/Fabricante NATULAB | 33.511 | 2,26 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 36 | 65051803407 | IVERMECTINA 6MG COMP / Marca/ Fabricante VITAMEDIC | 53.425 | 0,29 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 73 | 65051300243 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 4MG/ML (0,4%) SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS 10ML / Marca/Fabricante BELFAR | 31.556 | 1,47 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA RESSRVADA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 74 | 65051300243 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 4MG/ML (0,4%) SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS 10ML / Marca/Fabricante BELFAR | 3.506 | 1,47 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 237/2024**
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.777/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 996/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** DROGAFONTE LTDA- Itens 27 e 57.
**CNPJ:** 08.778.201/0001-26
**Valor Total Adjudicado: R$ 676.242,73**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 27 | 65052301693 | IPRATROPIO, BROMINATO DE, 0,25MG/ML (0,25%) SOLUCAO PARA NEBULIZACAO FRASCO CONTA-GOTAS 20ML./ Marca/ Fabricante HIPOLABOR-MG (MG) | 121.624 | 1,02 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 57 | 65050501792 | LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO MÍNIMO 60ML/ Marca/Fabricante CIMED (MG) | 200.795 | 2,75 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 238/2024**
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.777/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 996/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- Itens 29, 63 e 69.
**CNPJ:** 36.325.157/0001-34
**Valor Total Adjudicado: R$ 3.449.761,5936**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 29 | 65054601643 | ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO./ Marca/Fabricante E M S / ISORDIL | 503.376 | 0,18 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 63 | 65053601780 | MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJETÁVEL / Marca/Fabricante GERMED / CONTRACEP | 109.062 | 7,9765 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 69 | 65051500684 | METILDOPA 250MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO / Marca/ Fabricante E M S / GENÉRICO | 7.325.547 | 0,3398 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 239/2024**
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.777/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 996/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A- Itens 33 e 55.
**CNPJ:** 03.485.572/0001-04
**Valor Total Adjudicado: R$ 1.212.044,1572**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 33 | 65050809304 | ITRACONAZOL 100MG CAPSULA CARTELA PLASTICO/ALUMINIO./ Marca/ Fabricante TRAXONOL/ GEOLAB | 1.278.399 | 0,69 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 55 | 65050501016 | LORATADINA 10MG / Marca/Fabricante LORATADINA/ GEOLAB | 5.508.328 | 0,0599 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 240/2024**
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.777/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 996/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA- Itens 50 e 52.
**CNPJ:** 17.700.763/0001-48
**Valor Total Adjudicado: R$ 1.305.833,68**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 50 | 65053602832 | LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO./ Marca/Fabricante EUTHYROX/MERCK | 4.224.433 | 0,08 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 52 | 65053602751 | LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO / Marca/Fabricante EUTHYROX/MERCK | 12.098.488 | 0,08 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 241/2024**
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.777/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 996/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA- Itens 59, 65, 67, 77 e 80.
**CNPJ:** 73.856.593/0001-66
**Valor Total Adjudicado: R$ 20.758.879,9600**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 59 | 65051503608 | LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP./ Marca/Fabricante PRATI DONADUZZI | 162.720.693 | 0,04 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 65 | 65051101399 | METFORMINA 500MG COMPRIMIDO / Marca/Fabricante PRATI DONADUZZI | 40.335.981 | 0,10 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 67 | 65051100740 | METFORMINA 850MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO / Marca/ Fabricante PRATI DONADUZZI | 80.652.834 | 0,10 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 77 | 65051800483 | METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICA/ALUMINIO / Marca/ Fabricante PRATI DONADUZZI | 2.640.122 | 0,17 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 80 | 65051707009 | MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G (2%) CREME VAGINAL BISNAGA 80G.+ ACOMPANHADO DE 7 APLICADORES, NO MINIMO./ Marca/Fabricante PRATI DONADUZZI | 261.900 | 6,50 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 242/2024**
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo: 09/000.777/2023**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 996/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- Item 71.
**CNPJ:** 21.681.325/0001-57
**Valor Total Adjudicado: R$ 156.801,8980**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 71 | 65051300324 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO / Marca/Fabricante HIPOLABOR | 2.703.481 | 0,0580 |

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA A.P 1.0**
**AVISO**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições para controle da transmissão de Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à Saúde Coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado será objeto de ação de visitação compulsória para identificação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya - mosquito do gênero *Aedes*.
Tal medida se fundamenta no decreto no DECRETO Nº 42.947 DE 20 DE MARÇO DE 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros, que se dará em até 15 dias após a data desta publicação.

ENDEREÇO: Rua General Argolo, 38 - São Cristóvão
DIA E HORÁRIO: 16/04/2024 às 10:00 horas
AGENTE: Cristina Morsch
MATRÍCULAS: 10/230.883-1

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA A.P 1.0**
**AVISO**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições para controle da transmissão de Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à Saúde Coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado será objeto de ação de visitação compulsória para identificação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya - mosquito do gênero *Aedes*.
Tal medida se fundamenta no decreto no DECRETO Nº 42.947 DE 20 DE MARÇO DE 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros, que se dará em até 15 dias após a data desta publicação.

ENDEREÇO: Rua Antônio Henrique de Noronha, 55 - São Cristóvão
DIA E HORÁRIO: 16/04/2024 às 11:00 horas
AGENTE: Fernanda Barbosa da Silva
MATRÍCULAS: 10/249.107-4

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA A.P 1.0**
**AVISO**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições para controle da transmissão de Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à Saúde Coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado será objeto de ação de visitação compulsória para identificação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya - mosquito do gênero *Aedes*.
Tal medida se fundamenta no decreto no DECRETO Nº 42.947 DE 20 DE MARÇO DE 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros, que se dará em até 15 dias após a data desta publicação.

ENDEREÇO: Rua Antônio Henrique de Noronha, 57 - São Cristóvão
DIA E HORÁRIO: 16/04/2024 às 11:30 horas
AGENTE: Fernanda Barbosa da Silva
MATRÍCULAS: 10/249.107-4

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA A.P 1.0**
**AVISO**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições para controle da transmissão de Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à Saúde Coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado será objeto de ação de visitação compulsória para identificação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya - mosquito do gênero *Aedes*.
Tal medida se fundamenta no decreto no DECRETO Nº 42.947 DE 20 DE MARÇO DE 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros, que se dará em até 15 dias após a data desta publicação.

ENDEREÇO: Rua da Emancipação, 14 Apt° 4 - São Cristóvão
DIA E HORÁRIO: 16/04/2024 às 12:00 horas
AGENTE: Valter Cesar Pereira Paiva
MATRÍCULAS: 43.668-1

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA A.P 1.0**
**AVISO**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições para controle da transmissão de Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à Saúde Coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado será objeto de ação de visitação compulsória para identificação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya - mosquito do gênero *Aedes*.
Tal medida se fundamenta no decreto no DECRETO Nº 42.947 DE 20 DE MARÇO DE 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros, que se dará em até 15 dias após a data desta publicação.

ENDEREÇO: Rua Sinimbu,365/375 - São Cristóvão
DIA E HORÁRIO: 16/04/2024 às 13:00 horas
AGENTE: Sandro Gonzaga de Lima
MATRÍCULAS: 10/281.835-9

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA A. P. 2.2**
**AVISO**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições para controle da transmissão de Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à Saúde Coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado será objeto de ação de visitação compulsória para identificação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya - mosquito do gênero Aedes.

Tal medida se fundamenta no DECRETO Nº 42.947 DE 20 DE MARÇO DE 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros, que se dará em até 15 dias após a data desta publicação.

ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO, Nº 51 - ANDARAÍ
DIA E HORÁRIO: 04/04/2024 às 11:00
AGENTE: ROBSON DE ARAÚJO LIMA
MATRÍCULA: 295.103-6

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA A. P. 2.2**
**AVISO**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições para controle da transmissão de Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à Saúde Coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado será objeto de ação de visitação compulsória para identificação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya - mosquito do gênero Aedes.

Tal medida se fundamenta no DECRETO Nº 42.947 DE 20 DE MARÇO DE 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros, que se dará em até 15 dias após a data desta publicação.

ENDEREÇO: RUA JORGE RUDGE, Nº 37 - APTO 132 - VILA ISABEL
DIA E HORÁRIO: 05/04/2024 às 09:00
AGENTE: RODRIGO DE JESUS BARBOSA
MATRÍCULA: 10/252.364-3

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA A. P. 2.2**
**AVISO**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições para controle da transmissão de Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à Saúde Coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado será objeto de ação de visitação compulsória para identificação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya - mosquito do gênero Aedes.

Tal medida se fundamenta no DECRETO Nº 42.947 DE 20 DE MARÇO DE 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros, que se dará em até 15 dias após a data desta publicação.

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE ITAMARATI, Nº 67 - MARACANÃ
DIA E HORÁRIO: 05/04/2024 às 11:00
AGENTE: ELISANGELA FERREIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 10/269.818-1

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESAS | EMPENHOS |
|---|---|
| BRAXTER HOSPITALAR LTDA | 082/2024 |
| INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME | 083/2024 |
| ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 084/2024 |

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1**

O Coordenador Geral, no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras arboviroses na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que os imóveis abaixo listados serão objeto de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor dessas endemias, o mosquito Aedes aegypti. Tal medida se fundamenta no decreto nº 42.947 de 20/03/2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros e dá outras providências.

| | |
|---|---|
| Bairro: | Penha Circular |
| Endereço: | Rua Juréia, nº 12 |
| Data da ação: | 02/04/2024 |
| Nome do agente: | Júlio Cesar de A. Gaboriald |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | |
|---|---|
| Matrícula do agente: | 231.109-0 |
| Horário da ação: | 10h |
| Parceiros necessários: | Guarda Municipal, COMLURB, Subprefeitura da Zona Norte, Conservação (escada) |

| | |
|---|---|
| Bairro: | Vigário Geral |
| Endereço: | Av. Meriti, nº 5186 |
| Data da ação: | 03/04/2024 |
| Nome do agente: | Carlos Frederico de Aguiar B. Garret |
| Matrícula do agente: | 221.080-5 |
| Horário da ação: | 10h |
| Parceiros necessários: | Guarda Municipal, COMLURB, Subprefeitura da Zona Norte |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA**
**COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no SMS-PRO-2024/07432.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
**Publique-se**,

Em, 01 de Abril de 2024.

**SECRETARIA DE ATENÇAO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no SMS-PRO-2024/15438.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
**Publique-se**,

Em, 01 de abril de 2024

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0**
**CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|---|
| PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 00160/2024 |
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 00161/2024 |
| DROGAFONTE LTDA | 00162/2024 |
| COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 00163/2024 |
| BRAXTER HOSPITALAR LTDA | 00164/2024 |
| INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. | 00165/2024 |
| UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A | 00166/2024 |
| F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA | 00167/2024 |
| MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI | 00168/2024 |
| BRAXTER HOSPITALAR LTDA | 00169/2024 |
| TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA | 00170/2024 |
| LABORATORIOS B.BRAUN S A | 00173/2024 |
| FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 00174/2024 |
| FUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA | 00175/2024 |
| COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 00176/2024 |
| BRAXTER HOSPITALAR LTDA | 00177/2024 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 00178/2024 |
| JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 00179/2024 |
| ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA | 00180/2024 |
| ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP E ONCOLOGICOS LTDA | 00181/2024 |
| LABORATORIOS B.BRAUN S A | 00182/2024 |
| TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA | 00183/2024 |
| ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP | 00184/2024 |
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 00185/2024 |
| JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA | 000186/2024 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0**
**CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|---|
| INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA | 00060/2024 |
| COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 00149/2024 |
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 000150/2024 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 26/03/2024**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|---|
| MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A | 2024NE000189 |
| MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A | 2024NE000190 |

*Omitido do D.O de 27/03/2024

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**NOTIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

À Empresa EMPREMED SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 28.164.466/0001-41
Av. Embaixador Abelardo Bueno,01 - bloco 01, sala 315 C, Jacarepaguá, CEP: 22775-022
Ref.: Descumprimento do Contrato nº 100/2023
Notificamos a sociedade empresária EMPREMED SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.164.466/0001-41, referente ao contrato nº 100/2023 formalizado através do processo 0985/000.084/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem na especialidade de ULTRASSONOGRAFIA, realizado por profissionais especializados, incluindo os equipamentos, mão de obra, emissão de laudos e fornecimento de todos os insumos para realização dos exames no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, a apresentar a documentação referente ao pagamento das notas fiscais de janeiro e fevereiro de 2024. O não atendimento a esta notificação poderá implicar nas penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/21. Solicitamos resposta à notificação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 25/03/2024**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias corridos devido a necessidade da aquisição, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano nº.91 - Botafogo - RJ, no Setor de Infraestrutura e Contratos, das 09:00h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da(s) respectiva(s) Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail **compras.hmrm@gmail.com**, o recebimento da mesma.
Caso não retire ou não confirme o recebimento em até 05(cinco) dias corridos, após esta publicação, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | NOTA DE EMPENHO |
|---|---|
| KOVALENT DO BRASIL LTDA | 2024NE000054 |

Omitido no D.O. de 25/03/2024

**SUBSECRETARIA DE ATENÇAO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

O Hospital Municipal Rocha Maia - S/SUBHUE/SHGE/HMRM, situado à Rua General Severiano, 91 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Material de Escritório, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no SMS-PRO-2024/14893.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmrm@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE**
**CONVOCAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(o) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ - Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanção prevista na Legislação em vigor.

| Nº EMPENHO | NOME DA EMPRESA | VALOR |
|---|---|---|
| 2024NE00165 | SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | R$ 714,00 |
| 2024NE00159 | UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A | R$ 892,50 |
| 2024NE00160 | BRAXTER HOSPITALAT LTDA | R$ 22.775,00 |
| 2024NE00162 | COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA | R$ 15.432,00 |
| 2024NE000164 | CRISTALIA PROD. QUIM. FARM. LTDA | R$ 318,00 |
| 2024NE000163 | BRAXTER HOSPITALAT LTDA | R$ 140,00 |
| 2024NE000166 | CRISTALIA PROD. QUIM. FARM. LTDA | R$ 215,00 |
| 2024NE000167 | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA | R$ 110.000,00 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | |
|---|---|---|
| 2024NE000168 | LABORATORIO B.BRAUN S A | R$ 52.560,00 |
| 2024NE000169 | INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA | R$ 4.512,00 |
| 2024NE000170 | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA | R$ 16.830,00 |
| 2024NE000173 | BRAXTER HOSPITALAT LTDA | R$ 8.439,00 |
| 2024NE000176 | BRAXTER HOSPITALAT LTDA | R$ 25.376,10 |

*Omitido no D.O.M RJ: 27/03/2024

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 27.03.2024**

Comunicamos que s empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua Ramiro Magalhães nº. 521 - sala 205 da Gerência Administrativa, localizada no prédio do CETAPE, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, no horário de 08 ás 16 horas, com o respectivo carimbo, para a retirada da Nota de Empenho. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|---|
| 30680100000177 - JONATHAN THIAGO OLIVEIRA LIMA | 2024NE000038 |

**SUBSECRETARIA GERAL**
**COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA**
**AVISOS**
**EXPEDIENTE DE 26/03/2024**

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 75.500,00(Setenta e cinco mil e quinhentos reais), em favor da Unidade DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 23.097.104/0003-23, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de junho de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 74.900,00(Setenta e quatro mil e novecentos reais), em favor da Unidade DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 23.097.104/0003-23, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de julho de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 76.700,00(Setenta e seis mil e setecentos reais), em favor da Unidade DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 23.097.104/0003-23, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de setembro de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 76.100,00(Setenta e seis mil e cem reais), em favor da Unidade DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 23.097.104/0003-23, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de novembro de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 93.000,00(Noventa e três mil reais), em favor da Unidade DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 01.707.250/0001-29, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de junho de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 92.400,00(Noventa e dois mil e quatrocentos reais), em favor da Unidade DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 01.707.250/0001-29, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de julho de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 93.600,00(Noventa e três mil e seiscentos reais), em favor da Unidade DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 01.707.250/0001-29, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de setembro de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 93.000,00(Noventa e três mil reais), em favor da Unidade DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 01.707.250/0001-29, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de novembro de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 151.600,00(Cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais), em favor da Unidade Centro Nefrológico de Cascadura LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 25.311.743/0001-03, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de junho de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 150.400,00(Cento e cinquenta mil e quatrocentos reais), em favor da Unidade Centro Nefrológico de Cascadura LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 25.311.743/0001-03, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de julho de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 151.000,00(Cento e cinquenta e um mil reais), em favor da Unidade Centro Nefrológico de Cascadura LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 25.311.743/0001-03, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de setembro de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 149.800,00(Cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais), em favor da Unidade Centro Nefrológico de Cascadura LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 25.311.743/0001-03, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de novembro de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 118.700,00 (Cento e dezoito mil e setecentos reais), em favor da Unidade Casa de Saúde Grajaú LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 29.474.285/0001-84, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de junho de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 119.300,00 (Cento e dezenove mil e trezentos reais), em favor da Unidade Casa de Saúde Grajaú LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 29.474.285/0001-84, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de julho de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 118.700,00 (Cento e dezoito mil e setecentos reais), em favor da Unidade Casa de Saúde Grajaú LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 29.474.285/0001-84, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de setembro de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 118.100,00 (Cento e dezoito mil e cem reais), em favor da Unidade Casa de Saúde Grajaú LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 29.474.285/0001-84, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de novembro de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), em favor da Unidade GAMEN GRUPO DE ASSISTENCIA MEDICA NEFROLOGICA LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 28.248.219/0001-23, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de junho de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais), em favor da Unidade GAMEN GRUPO DE ASSISTENCIA MEDICA NEFROLOGICA LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 28.248.219/0001-23, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de julho de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais), em favor da Unidade GAMEN GRUPO DE ASSISTENCIA MEDICA NEFROLOGICA LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 28.248.219/0001-23, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de setembro de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais), em favor da Unidade GAMEN GRUPO DE ASSISTENCIA MEDICA NEFROLOGICA LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 28.248.219/0001-23, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de novembro de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 132.800,00 (Cento e trinta e dois mil e oitocentos reais), em favor da Unidade RENALCOR SERVICOS MEDICOS S C LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 86.798.956/0001-04, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de junho de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 133.400,00 (Cento e trinta e três mil e quatrocentos reais), em favor da Unidade RENALCOR SERVICOS MEDICOS S C LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 86.798.956/0001-04, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de julho de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 135.200,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos reais), em favor da Unidade RENALCOR SERVICOS MEDICOS S C LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 86.798.956/0001-04, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de setembro de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 141.800,00 (Cento e quarente um mil e oitocentos reais), em favor da Unidade PRO DOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 31.252.109/0001-40, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de junho de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 139.400,00 (Cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais), em favor da Unidade PRO DOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 31.252.109/0001-40, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de julho de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 141.800,00 (Cento e quarente um mil e oitocentos reais), em favor da Unidade PRO DOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 31.252.109/0001-40, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de setembro de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 141.800,00 (Cento e quarente um mil e oitocentos reais), em favor da Unidade PRO DOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 31.252.109/0001-40, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de novembro de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 219.100,00 (Duzentos e dezenove mil e cem reais), em favor da Unidade NEFROCLIN CLINICA NEFROLOGICA LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 40.400.236/0001-30, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de junho de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 216.700,00 (Duzentos e dezesseis mil e setecentos reais), em favor da Unidade NEFROCLIN CLINICA NEFROLOGICA LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 40.400.236/0001-30, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de julho de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 221.500,00 (Duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais), em favor da Unidade NEFROCLIN CLINICA NEFROLOGICA LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 40.400.236/0001-30, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de setembro de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881** - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 41.200,00(Quarenta e um mil e duzentos reais), em favor da Unidade RENALVIDA ASSIST INTEGRAL AO RENAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTD, inscrita sobre o CNPJ nº 04.397.894/0003-18, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de junho de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881** - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 40.600,00(Quarenta mil e seiscentos reais), em favor da Unidade RENALVIDA ASSIST INTEGRAL AO RENAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTD, inscrita sobre o CNPJ nº 04.397.894/0003-18, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de julho de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881** - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 41.200,00(Quarenta e um mil e duzentos reais), em favor da Unidade RENALVIDA ASSIST INTEGRAL AO RENAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTD, inscrita sobre o CNPJ nº 04.397.894/0003-18, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de setembro de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881** - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 42.400,00(Quarenta e dois mil e quatrocentos reais), em favor da Unidade RENALVIDA ASSIST INTEGRAL AO RENAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTD, inscrita sobre o CNPJ nº 04.397.894/0003-18, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de novembro de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881-RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 148.700,00 (Centro e quarenta e oito mil e setecentos reais), em favor da Unidade CLINICA DE DIALISE SAO BENEDITO LTDA inscrita sobre o CNPJ nº 68.612.266/0001-29, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de junho de 2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

Processo **SMS-PRO-2023/26881** - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 152.300,00 (Centro e cinquenta e dois mil e trezentos reais), em favor da Unidade CLINICA DE DIALISE SAO BENEDITO LTDA inscrita sobre o CNPJ nº 68.612.266/0001-29, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de julho de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881-RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 151.100,00 (Centro e cinquenta e um mil e cem reais), em favor da Unidade CLINICA DE DIALISE SAO BENEDITO LTDA inscrita sobre o CNPJ nº 68.612.266/0001-29, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de setembro de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881-RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 152.300,00 (Centro e cinquenta e dois mil e trezentos reais), em favor da Unidade CLINICA DE DIALISE SAO BENEDITO LTDA inscrita sobre o CNPJ nº 68.612.266/0001-29, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de novembro de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881-RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 163.900,00 (Cento e sessenta e três mil e novecentos reais), em favor da Unidade INSTITUTO SEGUMED OLARIA, inscrita sobre o CNPJ nº 29.578.473/0007-48, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de junho de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881-RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 161.500,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), em favor da Unidade INSTITUTO SEGUMED OLARIA, inscrita sobre o CNPJ nº 29.578.473/0007-48, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de julho de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881-RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 161.500,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), em favor da Unidade INSTITUTO SEGUMED OLARIA, inscrita sobre o CNPJ nº 29.578.473/0007-48, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de setembro de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881-RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 162.100,00 (Cento e sessenta e dois mil e cem reais), em favor da Unidade INSTITUTO SEGUMED OLARIA, inscrita sobre o CNPJ nº 29.578.473/0007-48, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de novembro de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881-RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 200.500,00(Duzentos mil e quinhentos reais), em favor da Unidade INSTITUTO SEGUMED REALENGO, inscrita sobre o CNPJ nº 29.578.473/0008-29, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de junho de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 199.900,00(Cento e noventa e nove mil e novecentos reais), em favor da Unidade INSTITUTO SEGUMED REALENGO, inscrita sobre o CNPJ nº 29.578.473/0008-29, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de julho de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881-RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 198.700,00(Cento e noventa e oito mil e setecentos reais), em favor da Unidade INSTITUTO SEGUMED REALENGO, inscrita sobre o CNPJ nº 29.578.473/0008-29, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de setembro de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881** - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 201.100,00 (Duzentos e um mil e cem reais), em favor da Unidade INSTITUTO SEGUMED REALENGO, inscrita sobre o CNPJ nº 29.578.473/0008-29, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de novembro de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881-RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 138.300,00 (Cento e trinta e oito mil e trezentos reais), em favor da Unidade INSTITUTO SEGUMED CAMPO GRANDE, inscrita sobre o CNPJ nº 29.578.473/0011-24, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de junho de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881-RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 138.300,00 (Cento e trinta e oito mil e trezentos reais), em favor da Unidade INSTITUTO SEGUMED CAMPO GRANDE, inscrita sobre o CNPJ nº 29.578.473/0011-24, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de julho de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881-RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), em favor da Unidade INSTITUTO SEGUMED CAMPO GRANDE, inscrita sobre o CNPJ nº 29.578.473/0011-24, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de setembro de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881-RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 137.100,00 (Cento e trinta e sete mil e cem reais), em favor da Unidade INSTITUTO SEGUMED CAMPO GRANDE, inscrita sobre o CNPJ nº 29.578.473/0011-24, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de novembro de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881-RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais), em favor da Unidade INSTITUTO SEGUMED SANTA CRUZ, inscrita sobre o CNPJ nº 29.578.473/0009-00, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de junho de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881-RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais), em favor da Unidade INSTITUTO SEGUMED SANTA CRUZ, inscrita sobre o CNPJ nº 29.578.473/0009-00, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de julho de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881-RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais), em favor da Unidade INSTITUTO SEGUMED SANTA CRUZ, inscrita sobre o CNPJ nº 29.578.473/0009-00, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de setembro de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881-RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 208.500,00 (Duzentos e oito mil e quinhentos reais), em favor da Unidade UNI RIM NEFROLOGIA LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 30.713.051/0001-21, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de junho de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881-RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 208.500,00 (Duzentos e oito mil e quinhentos reais), em favor da Unidade UNI RIM NEFROLOGIA LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 30.713.051/0001-21, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de julho de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881-RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 209.100,00 (Duzentos e nove mil e cem reais), em favor da Unidade UNI RIM NEFROLOGIA LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 30.713.051/0001-21, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de setembro de 2023.

Processo **SMS-PRO-2023/26881-RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 208.500,00 (Duzentos e oito mil e quinhentos reais), em favor da Unidade UNI RIM NEFROLOGIA LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 30.713.051/0001-21, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de novembro de 2023.

**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 21.000,00(vinte e um mil reais), em favor da Unidade CDR CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 29.473.196/0030-58, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de junho de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 21.000,00(vinte e um mil reais), em favor da Unidade CDR CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 29.473.196/0030-58, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de julho de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 21.000,00(vinte e um mil reais), em favor da Unidade CDR CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 29.473.196/0030-58, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de setembro de 2023.

Processo SMS-PRO-2023/26881-**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 21.000,00(vinte e um mil reais), em favor da Unidade CDR CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 29.473.196/0030-58, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de novembro de 2023.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

| AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **Nº DO AI E DATA** | **ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO** |
| SMS-PRO-2024/16149 | AI n.º 1.048.477<br>Data: 23/03/2024 | Magnatas Futebol de Salão Rua General Belford, 336, Rocha |

# SECRETARIA DE CULTURA

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**
**RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL AO EXTERIOR**

**Processo: SMC-PRO-2024/00483**

**1.** Informação sobre o Servidor:
Nome completo: MARIANA RIBAS DA SILVA
Cargo: Subsecretária Executiva de Cultura
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

**2.** Informação sobre a viagem:
Local: Londres e Edimburgo/UK
Período: 09/03/2024 à 17/03/2024

**3.** Principais objetivos:
Representar o Secretário Marcelo Calero e a Secretaria Municipal de Cultura na missão **Ano da Cultura Brasil - Reino Unido 2025-26**, compondo a delegação que visitou o Reino Unido entre os dias **11 e 15 de março de 2024**. O **British** Councill e o **Instituto Guimarães Rosa** estão colaborando para realizar o Ano da Cultura Brasil - Reino Unido 2025-26, que contou com um robusto calendário de reuniões e visitas técnicas com o objetivo de estreitar relações com as instituições que farão parte da programação.
Promovendo os laços de amizade, respeito mútuo e relações culturais entre Brasil e Reino Unido através do programa de atividades, o Ano da Cultura Brasil - Reino Unido, também possibilitou novas conexões entre artistas, profissionais da cultura e instituições brasileiras e britânicas.

**4.** Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:
A realização da missão em março de 2024 possibilitou iniciar o mapeamento de oportunidades e desenho das atividades do programa e facilitou as trocas entre setores artísticos e culturais dos dois países. A agenda previu atividades culturais, reuniões com órgãos e instituições britânicas, e visitas técnicas a instituições que poderão participar do programa de atividades.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº SMC-PRO-2024/00276 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SMC Nº 90223/2024**
**Data:** 12/04/2024 às 10h:30min
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE LINHA PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**Valor estimado**: R$ 2.076.766,48 (dois milhões e setenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
**Local para retirada do Edital**: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

**COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA**
**2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2**
**EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2024**

"**EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº 017/2024"**
Proc. MAB-PRO-2024/00207 - WM3 CONSTRUÇÕES

"**EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 023/2024"**
Proc. MAB-PRO-2024/00207 - WM3 CONSTRUÇÕES

"**EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 024/2024"**
Proc. MAB-PRO-2023/01663 - D&M CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

"**EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 025/2024"**
Proc. MAB-PRO-2022/01537 - LUIZ DE FREITAS LOMELLINO FILHO E GLAUTON SIMAS CAMPELLO.

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA- SUBMC**
**COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA**
**EXPEDIENTE 27/03/2024**
**Proc.: 14/200.162/2020 - CEREJEIRAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº **MAB-CER-2024/00012**."



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**PROCESSO:** 14/260.055/2020 - V6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
"Cumprimento Total de Medida Compensatória"
Processo: 14/260.055/2020
TC: 0056/2020
ARV: 4031/2020
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2024-PT-MA/SUBG-02
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: 75% em Ações Ambientais com Reflorestamento Territorial; 16% em Cine Educação - Capacitação Matas em Cinema e Educação Ambiental; 9% em Praça da Travessa dos Caetés - Complexo da Maré.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**PROCESSO:** 14/260.055/2020 - V6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
"Cumprimento Total de Medida Compensatória"
Processo: 14/260.055/2020
TC: 0056/2020
ARV: 4031/2020
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2024-PT-MA/SUBG-18
Percentual de cumprimento: 100% (Transplantio)
Serviços Executados: Programa Reflorestando Rio.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.**

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

| Processo nº | Área/Bem Público | Bairro |
|---|---|---|
| FPJ-PRO-2024/00626 | Área Pública - Trilha Ecológica Prof º Luiz Emygdio | Barra da Tijuca |

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 91401/2024**

**(*) PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/00609**
DATA: 03/04/2023 - 08:00 ÀS 14:00 HS
Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à aquisição de café e açúcar, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 27/03/2024, sob a Dispensa Eletrônica 91401/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dafgil.fpj@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação, a partir da sua solicitação.
(*) Omitido do DO Rio de 26/03/2024.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90402/2024**

**(*) PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/00614**
DATA: 03/04/2023 - 08:00 ÀS 14:00 HS
Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à aquisição de cartucho e bonina para Plotter HP T650 5HB10A, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 27/03/2024, sob a Dispensa Eletrônica 90402/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dafgil.fpj@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação, a partir da sua solicitação.
(*) Omitido do DO Rio de 26/03/2024.

# SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.208/2010, Deliberações de nº 322/2023, 323/2023 e, de acordo com o parecer do Colegiado, **INDEFERE** os seguintes processos de solicitação de inscrição.
As Instituições relacionadas, terão de solicitar novo requerimento, encaminhando a documentação necessária para abertura de outro processo.

| PROCESSO | INSTITUIÇÃO | CNPJ |
|---|---|---|
| QVE-PRO-2022/00113 | CASA DOS ARTISTAS (RETIRO DOS ARTISTAS) | 39.140.264/0001-86 |
| QVE-PRO-2022/00114 | RECANTO DOS BANDEIRANTES CASA GERIÁTRICA LTDA | 37.739.210/0001-06 |
| QVE-PRO-2022/00155 | AZEVEDO & PATRÍCIO ABRIGO PARA IDOSOS LTDA | 11.359.462/0002-05 |
| QVE-PRO-2022/00320 | LAR DOS VELHOS ISRAELITAS BENE HERZL | 34.105.684/0001-08 |
| QVE-PRO-2022/00325 | ORGANIZAÇÃO VIDA E TRABALHO (REDE CIDADÃ) | 28.318.329/0001-14 |
| QVE-PRO-2022/00329 | CONGREGAÇÃO ESPÍRITA FRANCISCO DE PAULA (LAR DE FRANCISCO) | 34.003.152/0002-40 |
| QVE-PRO-2022/00338 | UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL MARIA VEIRA BAZANI | |
| QVE-PRO-2022/00343 | CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL CAMPO GRANDE (CRS CAMPO GRANDE) - (*FUNDAÇÃO LEÃO XIII) | 33.650.755/0001-90 |
| QVE-PRO-2022/00346 | UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL PROFESSORA NILDA NEY | |
| QVE-PRO-2023/0001 | RECANTO SÃO MATEUS LTDA | 26.107.539/0001-38 |
| QVE-PRO-2023/00032 | UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL DINA SFAT | |
| QVE-PRO-2023/00045 | RESIDENCIAL DA TERCEIRA IDADE BRAGA FILHO LTDA - ME | 16.808.296/0001-01 |
| QVE-PRO-2023/00053 | CASA DE REPOUSO LAR DO SENHOR LTDA | 37.576.325/0001-27 |
| QVE-PRO-2023/00173 | CASA DE REPOUSO CANTINHO QUEMUEL LTDA | 36.869.130/0001-02 |
| QVE-PRO-2023/00213 | INSTITUTO DE PROMOCAO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS CAROLINA DE JESUS (IPDD CAROLINA DE JESUS) | 03.394.042/0001-42 |
| QVE-PRO-2023/00309 | HOSPEDAGEM GERIÁTRICA JARDIM DAS ROSAS LTDA | 28.019.146/0001-06 |
| QVE-PRO-2023/00310 | CASA LAR RESIDÊNCIA DA VOVÓ LTDA (RESIDÊNCIA DA VOVÓ) | 26.029.569/0001-73 |
| QVE-PRO-2023/00311 | VILA RESIDENCIAL DOS IDOSOS SEPETIBA - (*FUNDAÇÃO LEÃO XIII) | 33.650.755/0001-90 |
| QVE-PRO-2023/00409 | CASA DE RECOLHIMENTO GERIÁTRICO LAR DA SABEDORIA (ASILO LAR DA SABEDORIA) | 33.726.215/0001-43 |
| QVE-PRO-2023/00518 | SIMONE XAVIER MATOS CHIANELLO HOSPEDAGEM (MANSÃO REAL) | 28.494.638/0001-45 |
| QVE-PRO-2023/00546 | ASSOCIAÇÃO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS (HOSPITAL SAO FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS) | 53.221.255/0049-95 |
| QVE-PRO-2023/00612 | LONG AGE REPOUSO GERIÁTRICO LTDA | 34.170.027/0001-44 |
| QVE-PRO-2023/00850 | GRUPO LA RESIDENCE CLINIC LTDA (LA RESIDENCE CLINIC CENTRO RESIDENCIAL GERIÁTRICO) | 36.739.925/0001-04 |
| QVE-PRO-2023/00880 | VILLAGE ACONCHEGO LTDA (RESIDENCIAL ACONCHEGO LAR DE ATENÇÃO A MELHOR IDADE) | 47.076.587/0001-04 |

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

| AUTO N° | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1.102.894 | PAULINO REGINALDO DA SILVA | 20/03/2024 | 19/04/2024 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

| AUTO N° | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1.102.895 | SOMOS SONHO LTDA | 25/03/2024 | 24/04/2024 |
| 1.102.896 | DF DECORAÇÕES LTDA | 25/03/2024 | 24/04/2024 |
| 1.102.897 | MAKE UP CITY BAZAR EIRELI | 25/03/2024 | 24/04/2024 |
| 1.102.898 | C BIXIONG ARMARINHO ME | 25/03/2024 | 24/04/2024 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO**
**5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| AUTO Nº | Razão Social | Lavratura | Prazo para Impugnação |
|---|---|---|---|
| 1002210 | ANDREA BÇOISE | 26/03/2024 | 25/04/2024 |
| 1002211 | JET PARADISE COMERCIO E SERVIÇOS NAUTICOS LTDA | 26/03/2024 | 25/04/2024 |
| 1002212 | SANTA BRASA PEPE LTDA | 26/03/2024 | 25/04/2024 |

**8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA**
**EDITAIS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2024 DE 27/03/2024**
**AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.039.211 DE 23/11/2023**

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: BRUNO LOPES CUNHA CNPJ 46.707.489/0001-37** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA IZIDRO ROCHA,1291 VIGÁRIO GERAL**

**8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA**
**EDITAIS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2024 DE 27/03/2024**
**AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.039.275 DE 23/01//2024**

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: ORLANDO DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ 33.232.398/0004-93** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA MARIA DO CARMO, 103 PENHA CIRCULAR**

**8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA**
**EDITAIS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2024 DE 27/03/2024**
**AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.039.287 DE 02/02/2024**

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: BOTEQUIM ALTAS HORAS CERVEJARIA E GASTRONOMIA LTDA QPB 05B CNPJ: 21.289.524./0001- 14** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **AV. JORGE VEIGA, 145 APT 101 PORTUGUESA**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**AVISO DE AUTUAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.103.166 | LUIS CLAUDIO F. ARAUJO DIAS | 13/03/2024 | 1/04/2024 |
| 1.103.167 | ANDERSON HAYRAN BARROS FERNANDES | 13/03/2024 | 17/04/2024 |
| 1.039.168 | ILHA TROPICAL SORVETES LTDA | 13/03/2024 | 17/04/2024 |
| 1.039.169 | ILHA TROPICAL SORVETES LTDA | 18/03/2024 | 22/04/2024 |
| 1.039.170 | SELEIDE FERREIRA DO E. SANTO RECANTO DO BABY | 18/03/2024 | 22/04/2024 |
| 1.039.171 | CASA OFFSHORE COMÉRCIO E SERVIÇOS | 21/03/2024 | 25/04/2024 |
| 1.039.172 | CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA PROLETÁRIA DA PENHA | 25/03/2024 | 29/04/2024 |
| 1.039.173 | REDE SUPERILHAMINI MERCADO LTDA | 25/03/2024 | 29/04/2024 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

| AUTO N° | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 995.771 | POSTO DE GASOLINA QUERUBIM DE REALENGO LTDA | 20.03.2024 | 19.04.2024 |

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

| PROCESSOS | REQUERENTES |
|---|---|
| 04/150.204/2024 | Brasil Outdoor Ltda |
| 04/150.218/2024 | Brasil Outdoor Ltda |
| 04/150.155/2024 | Brasil Outdoor Ltda |
| 04/150.158/2024 | Brasil Outdoor Ltda |

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**
**AVISO DE AUTUAÇÃO**

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

| AUTO Nº | EDITAL | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 981588 | 021/2024 | Am Patt Publicidade Ltda | 26/03/2024 | 25/04/2024 |

**COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2024**

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 05 de abril de 2024 às 11h.

| NOME | PERMISSÃO |
|---|---|
| DAVI GOMES MONTE FILHO | 81.001517-7 |

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**
**INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**
**COMUNICADO**

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor ALEX RODRIGUES PONTES, Guarda Municipal, matrícula nº 851.729-4, iniciou a contar de 31 de março de 2024, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 31 de março de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/ 00492, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

# SECRETARIA DE TURISMO

**EDITAL SMTUR-RIO Nº 001/2024(*)**
**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS**
**PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS - INOVATUR**

**1. CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Turismo, em suas competências para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a promoção e o incentivo ao turismo como uma atividade econômica e sustentável, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para o processo seletivo do **Programa de Incubação de Empresas INOVATUR,** com **duração prevista de 8 meses**.
A edição 2024 do programa será executada de **forma presencial** e direcionada a **startups, MEIs, micro e pequenas empresas comprovadamente estabelecidas no município do Rio de Janeiro**, que apresentem propostas para o amadurecimento de **novas soluções inovadoras** para o **setor de turismo da cidade.**
Serão selecionadas **5 (cinco) iniciativas** a partir de critérios preestabelecidos e descritos neste edital, as quais receberão apoio através de **capacitações, acompanhamentos, mentorias constantes e estabelecimento de redes de contato**, desde a fase de idealização e planejamento do negócio até a sua estruturação e início da operacionalização, propiciando a mitigação de riscos e a gradativa independência do negócio.
A inscrição e a participação no programa são gratuitas a todos os participantes, observando o disposto no item 9 deste edital (CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA).

**2. O PROGRAMA INOVATUR**

O Programa de Incubação de Empresas INOVATUR é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro concebido com o propósito de prospectar e selecionar soluções inovadoras para o setor de turismo, com o objetivo de gerar condições para o seu desenvolvimento e amadurecimento técnico e comercial, durante a fase inicial do negócio: modelagem, testes, prototipação e/ou MVP.
O INOVATUR tem como missão e objetivos:
1. Promover uma maior inovação em produtos turísticos;
2. Proporcionar um maior conhecimento da cidade do Rio de Janeiro a partir de novas tecnologias;
3. Divulgar a cidade como um ponto relevante de inovação no país;
4. Criar oportunidades para o desenvolvimento de startups, MEI, micro e pequenas empresas;
5. Fomentar a geração de empregos pelo crescimento das empresas incubadas;
6. Coletar dados para nortear políticas públicas para a Secretaria Municipal de Turismo;
7. Contribuir para o fortalecimento do sistema regional e nacional de inovação.

Em sua edição 2024, o programa INOVATUR será coordenado pela equipe do Instituto Euvaldo Lodi - IEL-RJ, instituição focada em estimular o crescimento dos negócios através da qualificação de gestores e líderes, que proporcionará a 5 (cinco) empresas selecionadas no presente certame - até 15 (quinze) participantes, 3 (três) por empresa - incubação física durante o período de 8 (oito) meses, as seguintes ações:
● Capacitação e consultoria em cinco eixos temáticos - empreendedorismo, tecnologia, finanças (capital), mercado e gestão;
● Acompanhamento para a elaboração do plano de trabalho, identificação do público-alvo, elaboração do *briefing* de conceito, elaboração do plano de marketing, elaboração do plano de captação de recursos financeiros, institucionalização, prototipação e análise de desempenho;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

● Participação dos incubados em *workshops* temáticos que possibilitem gerar soluções ou subsídios para a elaboração do projeto;
● Acompanhamento da gestão do projeto e monitoramento das metas e objetivos estabelecidos;
● Mentoria individualizada para cada projeto;
● Apresentações internas das equipes (plenária) para discussão e compartilhamento de soluções e nivelamento dos projetos, com a participação de especialistas;
● Acompanhamento e facilitação para a realização de testes e provas de conceito (POC) dentro de parâmetros preestabelecidos;
● Assessoria na formatação e precificação do produto-final da empresa;
● Orientação e acompanhamento para a elaboração de protótipos e amadurecimento das soluções;
● Apoio nos trâmites administrativos para regularização do produto;
● Auxílio para a busca de parcerias para impulsionamento do projeto;
● Relacionamento dos incubados com o ecossistema de inovação, *trade* turístico e investidores através da articulação para a sua participação em eventos e visitas a empresas e institutos de pesquisa que atuem com soluções análogas ao produto desenvolvido;
● Assessoria para a preparação da apresentação, dos testes e simulações do produto para a demonstração no *Demo Day*, de acordo com cada solução e modelo de negócio propostos;
● Divulgação dos incubados e seus produtos nas mídias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Turismo e parceiros;
● Ajuda de custo para os 3 (três) participantes de cada empresa selecionada durante o período de incubação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais por participante;
● Alocação física gratuita em ambiente climatizado e compartilhado, no Centro do Rio de Janeiro, devidamente mobiliado e equipado, dotado de espaço para reuniões, telefonia, acesso à internet, serviços de limpeza e segurança.

Na etapa final do programa, os participantes que cumprirem os critérios previamente estabelecidos pelos coordenadores do programa durante a etapa de Desenvolvimento (item 6.3.4), poderão ser convidados a participarem da premiação no evento *Demo Day*, no qual demonstrarão as suas soluções à banca examinadora e aos espectadores, dentre os quais especialistas, investidores e demais participantes do ecossistema de inovação e turismo do Rio de Janeiro.

Posteriormente, após o término da incubação, ao longo dos 12 (doze) meses subsequentes, as empresas participantes terão acompanhamento remoto da coordenação do programa visando:
● à promoção e comercialização do seu produto;
● ao amadurecimento e crescimento sustentável do negócio;
● à expansão dos seus círculos de relacionamento e um maior protagonismo no ecossistema de inovação do Rio de Janeiro e nas redes de parceiros da Secretaria Municipal de Turismo e do IEL-RJ.

**3. PÚBLICO-ALVO**

O programa INOVATUR é voltado para novas startups, MEIs, micro e pequenas empresas constituídas e com o CNPJ ativo, já sediadas ou com filial no município do Rio de Janeiro, estabelecidas ou com processo em andamento, representadas por 3 (três) participantes cada, todos maiores de idade, e que estejam desenvolvendo soluções inovadoras, ainda em estágio inicial relacionadas (direta ou indiretamente) com a área de turismo da cidade do Rio de Janeiro.

**4. TEMÁTICA DO PROGRAMA**

O Rio de Janeiro destaca-se como um dos destinos turísticos mais emblemáticos do mundo, com atrações que abrangem desde as deslumbrantes praias de Copacabana e Ipanema até os icônicos Cristo Redentor e o Pão de Açúcar.

Apelidada carinhosamente de “Cidade Maravilhosa” e reconhecida por sua efervescência cultural, a Cidade do Rio é uma verdadeira incubadora de tendências, moda e comportamento, sediando inúmeros museus, centros de produção artística, bares, polos gastronômicos, casas para espetáculos musicais, teatros e eventos de renome, como o Carnaval, o Rock in Rio e a Festa de *Réveillon*.

Essa atmosfera vibrante da cidade, e frequentemente ensolarada, contribui para o seu reconhecimento internacional, tornando o nome do Rio de Janeiro sinônimo de algumas marcas de produtos brasileiros, além de contribuir para a formação da imagem do país no exterior.

Ao mesmo tempo em que a cidade celebra dados positivos importantes para o retorno do turismo de massa em um mundo pós-pandemia - crescimento de vagas de emprego no setor, maiores investimentos públicos e privados, aumento do nível de satisfação do turista, dentre outros -, ainda há uma série de questões e problemas que demandam por soluções. Envolvendo os diversos agentes e participantes do ecossistema do turismo, serviços e produtos podem ser desenvolvidos, aprimorados ou adaptados através do uso da tecnologia, dos processos de inovação e dentro dos preceitos de sustentabilidade.

Como minimizar ou evitar o impacto da gentrificação de alguns bairros e o aumento do valor dos imóveis? Podemos construir uma experiência única que atenda a qualquer tipo de turista, priorizando o seu perfil sociocultural? Como melhorar o deslocamento de turistas, sem criar maiores desconfortos, e dentro de sua preferência modal de transporte? Essas e muitas outras perguntas devem ser o ponto de partida para aqueles que aceitarão como desafio, em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo, contribuir para o fortalecimento do nosso turismo e o da nossa sociedade.

**5. CRONOGRAMA**

Para o programa INOVATUR foi constituído o seguinte cronograma:

| ETAPAS / EVENTOS | DATA / PERÍODO |
|---|---|
| 5.1. Lançamento do edital do programa: Início do período de inscrições (envio das propostas) | 22 de fevereiro de 2024 |
| 5.2. Evento Webinar tira-dúvidas (on-line) | 26 de março de 2024 |
| 5.3. Encerramento das inscrições | 19 de abril de 2024 |
| 5.4. Prazo para divulgação da pré-seleção (homologação da documentação e avaliação das propostas) | 22 de abril de 2024 |
| 5.5. Evento presencial Pitch Day - seleção das 5 (cinco) propostas para incubação | 29 de abril de 2024 |
| 5.6. Prazo para divulgação das empresas incubadas | 02 de maio de 2024 |
| 5.7. Prazo para o aceite ou recusa do convite para a incubação | 06 de maio de 2024 |
| 5.8. Acolhimento - início do período de incubação | 08 de maio de 2024 |
| 5.9. Prazo para consolidação do projeto - testes e protótipos | De 14 de outubro a 08 de novembro de 2024 |
| 5.10. Avaliação dos projetos - cumprimento das metas e objetivos | De 25 de outubro a 29 de novembro de 2024 |
| 5.11. Preparação da apresentação e do produto para a o Demo Day | De 25 de novembro a 05 de dezembro |
| 5.11. Evento presencial Demo Day - apresentação das soluções, divulgação dos resultados e premiação | 06 de dezembro de 2024 |
| 5.12. Evento interno de certificação das empresas e orientações para o seu amadurecimento / início do monitoramento da jornada de pós-incubação das empresas | 09 de dezembro de 2024 |
| 5.13. Término do período de incubação | 09 de dezembro de 2024 |

O horário limite para todos os envios eletrônicos é 23:59 horas, horário de Brasília.

As datas e os prazos apresentados no cronograma deste edital estão sujeitos a alterações, cujas justificativas e novas informações serão disponibilizadas no sítio eletrônico https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/.

**6. ETAPAS DO PROGRAMA**

O programa INOVATUR é constituído por três etapas - ‘Inscrição e Pré-seleção’, ‘Seleção das Propostas’ e ‘Incubação’ -, sendo a última, a mais longa e segmentada em subetapas.

**6.1. Período de inscrição e pré-seleção das propostas (caráter eliminatório)**

As empresas interessadas em participar do INOVATUR deverão se inscrever através da website https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/, enviando a documentação exigida no ANEXO II deste edital (DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO), e preencher o formulário de inscrição (ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO). A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu responsável, caso seja identificada
qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e/ou do projeto entabulado pelo Edital.

Para sanar eventuais dúvidas sobre o edital e o programa de incubação, será realizado um Webinar (ver CRONOGRAMA, item 5) ministrado pela equipe organizadora, e disponibilizado o e-mail inovatur.rio@gmail.com para contato direto.

Após o encerramento do prazo de inscrição, a equipe de avaliação fará a análise da documentação enviada, a validação das propostas e do registro das empresas aptas a participarem da próxima etapa, a seleção das propostas (Pitch Day), com divulgação através da website https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/.

**6.2. Seleção das propostas (Pitch Day - caráter classificatório)**

As empresas candidatas que cumprirem todos os critérios da inscrição e pré-seleção descritos no item 8.1 deste edital, serão convidadas a participarem do evento presencial para apresentação das propostas (Pitch), última fase da seleção para a incubação do programa INOVATUR. Para tal, será constituída uma Banca Examinadora para avaliação das propostas que terá como base os critérios descritos no item 8.2 deste edital. A apresentação deverá ser resumida, com duração de 3 a 5 minutos, realizada pelos participantes de cada empresa declarados no cadastro de inscrição, com o objetivo de demonstrar a viabilidade de sua solução (ver ANEXO IV - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PITCH).

A divulgação do resultado da seleção das 5 (cinco) empresas incubadas ocorrerá 2 (dois) dias úteis após o Pitch Day, conforme o previsto no calendário do edital, através da website https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/. Contra a decisão da Comissão Gestora não caberá recurso ou impugnação.

Após a comunicação dos resultados, os participantes selecionados serão comunicados e terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmarem a sua intenção de prosseguir no programa ou a sua desistência, através da website https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/. Não havendo impedimentos, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso para participação no programa.

Em caso de uma ou mais desistências após a comunicação dos selecionados, as empresas, por ordem de classificação, serão comunicadas uma a uma sobre a sua convocação, até o preenchimento das 5 (cinco) vagas previstas para o programa. Nesses casos, a critério dos coordenadores do programa, juntamente com a Secretaria Municipal de Turismo, poderão ser solicitadas alterações ou melhorias nas propostas apresentadas para o cumprimento de alguma exigência.

**6.3. Período de incubação (8 meses)**

O período de incubação no programa INOVATUR terá a duração de 8 meses, não prorrogáveis, segmentado em subetapas, que compreendem desde o dia do acolhimento até o encerramento das atividades.

6.3.1. Acolhimento

Evento presencial que marca o início do período de incubação, caracterizado pela confraternização entre os gestores e as equipes participantes. Nesse dia, serão entregues o *Welcome Book*, o Roteiro de Atividades e as informações relacionadas à entrega do auxílio-transporte de cada participante das empresas.

6.3.2. Diagnóstico

Execução das atividades de diagnóstico com as empresas, através da elaboração dos relatórios realizados em conjunto com consultores visando o alinhamento das equipes e a preparação para a mentoria.

6.3.3. Planejamento

Elaboração do Plano de Trabalho com base no diagnóstico realizado na subetapa anterior, contendo o estabelecimento de metas e prazos. Reconhecimento das ‘7 metas contínuas’ do programa INOVATUR: identificação do público-alvo e do mercado, elaboração do *briefing* de conceito, construção plano de marketing, plano de captação de recursos financeiros, institucionalização, prototipação e análise de desempenho. Mentoria e capacitação, abrangendo as áreas de Empreendedorismo, Gestão e Mercado. A mentoria será voltada para o direcionamento e o acompanhamento das atividades iniciais (primeiras provocações). Além disso, as equipes deverão desenvolver a pré-modelagem do negócio, com apresentação em plenária (participação da equipe da Secretaria de Turismo). Serão ministrados *workshops* em *Design Thinking* para o levantamento de necessidades, oportunidades e barreiras, colaboração entre as equipes, criação e experimentação. Planejamento e execução das pesquisas voltadas para: análise de mercado / cadeia de valor, levantamento do público-alvo, dores e oportunidades e tendências.

6.3.4. Desenvolvimento

Durante essa subetapa, os participantes terão suporte através das mentorias, consultorias e capacitação em conjunto, envolvendo as áreas de Empreendedorismo, Gestão, Mercado, Tecnologia, Recursos e Aspectos Legais. A mentoria será voltada para o direcionamento e o acompanhamento das atividades em andamento e metas e objetivos estabelecidos. Também estão previstos a realização de *workshops*, a estruturação da Modelagem do Negócio, o gerenciamento do projeto e monitoramento - acompanhamento das metas e objetivos (OKRs) estabelecidos (através das *sprints*) -, apresentações internas das equipes (plenária) para discussão de soluções e nivelamento dos projetos, com a participação de especialistas e da equipe da SMTUR-RIO, acompanhamento e facilitação para a realização de testes e provas de conceito (POC) dentro de parâmetros preestabelecidos, orientação e acompanhamento para a elaboração de protótipos e amadurecimento das soluções e relacionamento com o ecossistema de inovação através da articulação para inserção dos incubados em eventos e visitas a empresas e institutos de
pesquisa que atuem com soluções análogas ao produto desenvolvido. Os últimos dois meses desta subetapa serão destinados ao cumprimento das atividades e metas relacionadas à entrega do projeto desenvolvido. Para tal, os participantes serão submetidos a uma avaliação interna de seu desempenho, momento em que serão analisados o protótipo e a prévia do serviço a ser ofertado. Caso seja comprovado o seu amadurecimento e a conclusão de todos os objetivos e metas, a solução estará apta para ser apresentada durante o Demo Day.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

6.3.5. Demo Day
O evento presencial Demo Day é caracterizado pela apresentação das soluções aos participantes do *trade* de turismo, agentes do ecossistema de inovação e possíveis investidores, com a presença de um corpo de jurados experientes, cujos nomes serão previamente divulgados, que irão compor a Banca Examinadora da premiação final do INOVATUR. Para a preparação deste evento, as incubadas serão acompanhadas por mentores e consultores, para a preparação da apresentação do pitch e testes e simulações do produto para demonstração. O evento contará ainda com a entrega de troféu para a empresa com maior pontuação e certificados para todas as participantes.
6.3.6. Encerramento do programa
Nesta última subetapa ocorrerá a desincubação, que consiste em:
- Levantamento e registro do feedback das empresas incubadas;
- Evento interno de certificação das empresas e orientações para o seu amadurecimento (crescimento/aceleração);
- Estruturação do processo de monitoramento da jornada (acompanhamento) de pós- incubação das empresas.

**7. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**
Estarão **aptos à inscrição e ao processo de seleção** do programa INOVATUR (item 8.1 deste edital - Etapa de pré-seleção das propostas) os **candidatos que atenderem** aos seguintes **pré-requisitos**:

● Somente serão avaliados os projetos apresentados por startups com menos de 10 anos de atuação comprovados, micro e pequenas empresas **domiciliadas** no município do Rio de Janeiro. Para efeitos legais, são considerados neste edital:
o Startups estabelecidas no município do Rio de Janeiro, enquadradas nos termos da Lei Complementar Nº 182 de 1º de junho de 2021, são organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, que tenham menos de 10 anos de fundação e receita bruta de até R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) no ano-calendário anterior ou de R$ 1.333.334,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais) multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-
calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, independentemente da forma societária adotada;
o Microempreendedor Individual (MEI) estabelecido(a) no município do Rio de Janeiro, enquadradas na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que estejam desenvolvendo projeto de inovação para o setor de turismo, e faturam até R$ 81 mil por ano e que tenham no máximo, um empregado.
o Microempresas, estabelecidas no município do Rio de Janeiro, enquadradas na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que estejam desenvolvendo projeto de inovação para o setor de turismo, e faturam até R$ 360 mil por ano e contratam até 9 pessoas no comércio e serviços ou até 19 pessoas no setor industrial;
o Empresas de pequeno porte, estabelecidas no município do Rio de Janeiro, enquadradas na Lei Federal 9.841, de 5 de outubro de 1999, que estejam desenvolvendo projeto de inovação para o setor de turismo, e faturamento anual de até R$ 4,8 milhões por ano ou emprega de 10 a 49 pessoas no comércio e serviços ou de 20 a 99 pessoas na indústria.
● Os projetos inscritos deverão propor **soluções inovadoras** para a **área de turismo** do Rio de Janeiro, além de estarem em **fase inicial de desenvolvimento do negócio** (ideação) e **cumprir todos os critérios de avaliação** (ver item 8. CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES);
● Para se candidatar ao programa é necessário que os três representantes sejam maiores de idade e que o projeto esteja vinculado diretamente ao CNPJ de sua empresa. É vedada a inscrição de projetos vinculados ao cadastro de pessoas físicas (CPF);
● Cada startup ou empresa deverá ser objeto de uma única inscrição, sendo vedadas múltiplas inscrições relacionadas ao mesmo empreendimento. É vedada também a inscrição de mais de uma empresa ou startup do(s) mesmo(s) empreendedor(es) ou sócio(s);
● É vedada a inscrição de propostas por empresas que possuam em seu quadro societário ou de empregados, cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de pessoas (físicas ou jurídicas) que participem da organização e execução do programa, assim como de servidores e terceirizados da Secretaria Municipal de Turismo do Rio de Janeiro ou colaboradores e terceirizados do IEL-RJ.

**8. CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES**
**8.1. Etapa de pré-seleção das propostas (caráter eliminatório)**

A documentação enviada pelos candidatos e o formulário preenchido serão analisados pela equipe de coordenação do programa INOVATUR, que validará o registro das empresas aptas a participarem da etapa de seleção das propostas (Pitch Day). A análise ocorrerá por ordem de entrega e as empresas que cumprirem todos os requisitos do critério de elegibilidade serão convocadas a participarem da etapa de seleção.
A divulgação está prevista no CRONOGRAMA, item 5 deste Edital, através da website https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/.

| CRITÉRIO | REQUISITOS | CUMPRE | NÃO CUMPRE | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|
| **1. Elegibilidade** | O formulário de inscrição foi preenchido integralmente? | | | |
| | A empresa inscreveu três participantes para representá-la durante a incubação, todos maiores de 18 anos? | | | |
| | O perfil profissional dos três participantes possibilita o desenvolvimento do projeto proposto (com base nas experiências anteriores, conhecimento técnico e formação descritos)? | | | |
| | Os três participantes dispõem de tempo para desenvolver o projeto de forma presencial, cumprindo as exigências mínimas para o seu acompanhamento? | | | |
| | O CNPJ da empresa está ativo? | | | |
| | A empresa está domiciliada no Município do Rio de Janeiro (ou com processo em andamento)? Tem alvará? | | | |
| | A documentação entregue está completa, respeitando integralmente a listagem disponibilizada no ANEXO II deste edital, e de acordo com a validade disposta pela legislação em vigor? | | | |
| | A proposta inscrita atende a um ou mais objetivos do programa, descritos no item 2 deste edital? | | | |
| | O projeto inscrito se encontra em fase inicial de desenvolvimento (ideação, pré-operação ou modelagem)? | | | |
| | O projeto, em seu descritivo, apresenta de forma detalhada serviços e/ou produtos que serão desenvolvidos, aprimorados ou adaptados através do uso da tecnologia e/ou dos processos de inovação? | | | |
| | Todos os requisitos de elegibilidade descritos no item 7 deste edital foram cumpridos? | | | |

**8.2. Etapa de seleção das propostas (Pitch Day - caráter classificatório)**

As empresas selecionadas na etapa anterior de Pré-seleção serão convidadas para a etapa classificatória, na qual a avaliação das propostas será realizada por uma Banca Examinadora durante o evento Pitch Day. Na ocasião, os examinadores farão o seu julgamento com base nos seguintes critérios:

| CRITÉRIO | QUESITOS | PONTOS MÁXIMOS (De 0 a X) | PESO | NOTA MÁX. DO QUESITO | NOTA MÁX. DO CRITÉRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1. Apresentação (Pitch)** | 1.1<br>A estrutura apresentada está clara e segue uma ordem coerente de apresentação, sendo demonstradas a introdução, a contextualização, o desenvolvimento, a diferenciação em relação aos concorrentes e uma conclusão ou solução persuasiva? | 2 | 1 | 2 | **4** |
| | 1.2<br>O posicionamento dos participantes é satisfatório em sua postura, apresentação pessoal e linguagem? Ao ser questionado, soube responder de forma clara e objetiva? | 2 | 1 | 2 | |
| **2. Estágio do projeto** | 2.1<br>O projeto apresentado se encontra no estágio inicial de desenvolvimento (ideação)? Foram demonstradas evidências que comprovem tal estágio e dados ou informações que embasem a capacidade de seguir com o seu desenvolvimento? | 2 | 1 | 2 | **2** |
| **3. Adequação do projeto** | 3.1<br>O projeto apresentado se adequa aos objetivos do programa? (Promover uma maior inovação em produtos turísticos; Proporcionar um maior conhecimento da cidade do Rio de Janeiro a partir de novas tecnologias; Divulgar a cidade como um ponto relevante de inovação no país; Criar oportunidades para o desenvolvimento de startups, MEIs, micro e pequenas empresas; Fomentar a geração de empregos pelo crescimento das empresas incubadas; Coletar dados para nortear políticas públicas para a Secretaria de Turismo; Contribuir para o fortalecimento do sistema regional e nacional de inovação). | 2 | 1 | 2 | **8** |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3.2<br>O projeto apresentado é relevante para o setor de turismo do Rio? O(s) desafio(s) explorado(s) apresenta(m) uma relação direta com o 'trade de turismo'? | 2 | 1 | 2 | |
| 2 | 3.3<br>O projeto tem relevância para a proposta de incubação do INOVATUR (ou seja, o programa poderá contribuir em seu desenvolvimento técnico durante 8 meses)? | 2 | 1 | 2 | |
| | 3.4<br>No projeto apresentado a relação entre o(s) problema(s) e a solução proposta pelo negócio foi bem estruturada? | 2 | 1 | 2 | |
| **4. Pessoas** | 4.1<br>A solução proposta responde às dores do público-alvo para o qual é direcionada, além de ser relevante? | 2 | 1 | 2 | **12** |
| | 4.2<br>O projeto traz alguma contribuição para a questão de acessibilidade na área de turismo (exemplos: eliminação de barreiras físicas, equipamentos e acessórios adequados, atendimento de qualidade e comunicação eficiente)? | 3 | 2 | 6 | |
| | 4.3<br>O projeto apresentado contribui de forma relevante a questões relacionadas com inclusão social, racial, de gênero, de orientação sexual, etária ou geográfica? | 2 | 1 | 2 | |
| | 4.4<br>A solução apresentada prioriza a experiência do cliente (incluindo: a qualidade dos serviços oferecidos, o atendimento ao cliente, a personalização das experiências turísticas e os esforços para garantir a satisfação do cliente)? | 2 | 1 | 2 | |
| **5. Sustentabilida de e meio ambiente** | 5.1<br>O projeto apresentado considera práticas relacionadas ao contexto ESG - responsabilidade social, sustentabilidade ambiental e boas práticas de governança? | 2 | 1 | 2 | **14** |
| | 5.2<br>O projeto apresentado considera em seu escopo ou busca atuar com o Impacto Ambiental das Atividades Turísticas? Há alguma demonstração de compromisso em compreender e mitigar o impacto ambiental associado às suas próprias operações? | 3 | 2 | 6 | |
| | 5.3<br>A solução faz referências a um ou mais dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU)? | 3 | 2 | 6 | |
| **6. Viabilidade** | 6.1<br>A equipe está atenta às tendências e adota tecnologias para aprimorar seus serviços, melhorar a eficiência operacional e a competitividade? | 3 | 2 | 6 | **30** |
| | 6.2<br>O (pré) modelo de negócios está claro, alinhado com as necessidades do mercado e capaz de gerar receitas consistentes? | 3 | 2 | 6 | |
| | 6.3<br>A equipe demonstra uma sólida compreensão do mercado em que atua, incluindo a identificação de oportunidades e desafios? | 3 | 2 | 6 | |
| | 6.4<br>O projeto apresentado tem potencial para gerar dados que possam auxiliar o desenvolvimento de políticas públicas para a área de turismo? | 3 | 2 | 6 | |
| | 6.5<br>A solução apresentada está em conformidade com as regulamentações locais e/ ou internacionais, garantindo assim a continuidade operacional e evitando potenciais multas ou penalidades? | 3 | 2 | 6 | |
| **7. Impacto** | 7.1<br>A inovação apresentada traz diferenciação e ineditismo para o mercado proposto? | 3 | 2 | 6 | **30** |
| | 7.2<br>A solução é importante para a imagem da cidade do Rio ou contribui de alguma forma para projeção, no Brasil ou exterior? | 3 | 2 | 6 | |
| | 7.3<br>O projeto, após a sua implantação, poderá contribuir para a criação de empregos locais e o desenvolvimento socioeconômico nas comunidades onde irá atender? | 3 | 2 | 6 | |
| | 7.4<br>O projeto apresentado tem possibilidade de transformar o setor de turismo local ou incentiva a mudanças nos modelos tradicionais de negócios de empresas, organizações ou instituições públicas? | 3 | 2 | 6 | |
| | 7.5<br>O projeto contempla a integração com outros atores do turismo? O projeto requer a construção de pontes entre atores do turismo, inclusive comunidades locais, e assim desenvolvendo e adicionando partes interessadas? A integração é viável? | 3 | 2 | 6 | |
| **Totalização** | | | | **100** | |

Em caso de empate, o desempate entre as empresas acontecerá, em ordem de prioridade, por meio das notas mais altas nos critérios de:
1. Viabilidade;
2. Impacto;
3. Sustentabilidade e Meio Ambiente
4. Pessoas;
5. Adequação do Projeto.

**9. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA**

As despesas relacionadas ao uso e ocupação do espaço, infraestrutura, mobiliário, conectividade, equipamentos e materiais de suporte durante o período de incubação decorrentes da participação das empresas selecionadas no programa serão de responsabilidade da sua coordenação - IEL-RJ.

Para auxiliar em eventuais despesas pessoais dos incubados, o programa INOVATUR irá fornecer uma ajuda de custo no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais para cada um dos 3 (três) participantes de cada empresa selecionada, durante o período de incubação. A política de pagamento dessa ajuda de custo estará presente no Termo de Compromisso do Programa.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**10. OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**
**10.1 - OBRIGAÇÕES**
As empresas participantes do programa deverão indicar três representantes, sendo um sócio com poderes de administração e os demais que mantenham vínculo societário, trabalhista ou contratual, dos quais ao menos dois deverão estar presentes em atividades obrigatórias, presenciais ou online.
Excepcionalmente, em atividades presenciais, poderá ser aceita a participação de colaboradores adicionais, desde que preencham e concordem com o Termo de Confidencialidade e Cessão de Imagem que será fornecido pelo programa.
Ao se inscreverem para a seleção do INOVATUR, os candidatos deverão:

● Se comprometer a desenvolver projetos originais e de sua autoria;
● Participar e estarem presentes em, no mínimo, 75% das atividades obrigatórias durante o período de incubação do programa;
● Garantir a participação de ao menos um dos seus participantes cadastrados nas atividades semanais, presenciais ou remotas;
● Comunicar em até 3 (três) dias úteis o desligamento do participante da empresa ou
saída do seu quadro de quotistas/acionistas, ocorrida durante a execução do programa, sendo obrigatória a inscrição de um outro participante, sob a avaliação e julgamento da coordenação do programa, dentro de um prazo de 10 dias úteis;
● Durante o período de incubação, incluir a Marca do Programa INOVATUR em seu
material de divulgação, impresso ou digital, e nas ações externas, como eventos de aproximação de investidores e clientes, missões empresariais e rodadas de negócio;
● Incluir, por um período de 12 (doze) meses após o término do Programa, a Marca do Programa INOVATUR em seu material de divulgação, impresso ou digital, e nas ações externas, como eventos de aproximação de investidores e clientes, missões empresariais e rodadas de negócio;
● Fornecer informações sobre o projeto e a própria empresa para a Secretaria
Municipal de Turismo, através do preenchimento do formulário de pós-incubação após o encerramento do programa, durantes o período de 12 (doze) meses, visando o seu direcionamento e a construção de uma memória para o INOVATUR.

**10.2 - PENALIDADES**
O candidato poderá ser penalizado das seguintes formas e diante das situações descritas a seguir:

● Desistência da participação do programa durante a etapa de incubação - após os 30
(trinta) primeiros dias corridos da execução do programa, o candidato que apresentar a sua desistência deverá efetuar o ressarcimento à Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com o Termo de Compromisso firmado por entre as partes. Para efeito de cálculo dos valores, serão considerados: (a) os dias corridos de incubação (acumulados), desde o primeiro dia do programa até o dia da comunicação de sua desistência; (b) as atividades de capacitação e consultoria ministradas durante esse período; (c) custos de uso do espaço, infraestrutura, equipamentos, materiais de suporte e insumos;
● Ausência nas atividades obrigatórias do programa durante a etapa de incubação - os
participantes da empresa que não participarem em até 75% das capacitações, consultorias e mentorias ministradas durante o período da incubação, deverão ser convocados para uma reavaliação das condições e continuidade do Termo de Compromisso. Em caso de omissão, será considerada a desistência da participação do programa, devendo a empresa e seus participantes ser enquadrados nesse caso para o ressarcimento à Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com o Termo de Compromisso;
● Eliminação dos participantes do programa durante a etapa de incubação - os
incubados que não cumprirem as atividades, não cumprirem os prazos estabelecidos, não atenderem as metas nem a exigências dos coordenadores do programa, deverão ser convocados para uma reavaliação das condições e continuidade do Termo de Compromisso. Em caso de omissão, será considerada a desistência da participação do programa, devendo a empresa e seus participantes ser enquadrados nesse caso para o ressarcimento à Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com o termo de Compromisso;
● Caso seja constatada a divergência ou inconsistência de informações nos materiais
e/ou nas documentações apresentadas, assim como se constatado o uso de má-fé, a prestação de informações falsas, denúncias de crimes contra o participante e/ou a
empresa, ações desrespeitosas, antiéticas, discriminatórias e preconceituosas do participante para com os demais incubados, equipe examinadora (ou externos) e com outros membros ou colaboradores da coordenação do programa, deverá ser convocado para uma reavaliação das condições e continuidade do Termo de Compromisso. Em caso de omissão, será considerada a desistência da participação do programa, devendo a empresa e seus participantes ser enquadrados nesse caso para o ressarcimento à Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com o Termo de Compromisso.

**11. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PROPRIEDADE INDUSTRIAL**
A Secretaria Municipal de Turismo, o IEL-RJ e as empresas selecionadas no âmbito deste edital na execução do objeto deste certame têm ciência de que todos os dados, técnicas, tecnologia, *know-how*, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual, que seja utilizado para execução do projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo uns aos outros cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.
Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, gerado no âmbito do programa INOVATUR, será de propriedade de quem o desenvolveu, sendo certo que a Secretaria Municipal de Turismo e o IEL-RJ não reivindicarão nenhuma propriedade sobre o que for desenvolvido no âmbito do programa INOVATUR.
As empresas selecionadas no âmbito do programa INOVATUR asseguram que os projetos propostos e que eventuais desenvolvimentos não infrinjam direitos autorais, marcas, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros. A Secretaria Municipal de Turismo e o IEL-RJ não se responsabilizarão solidária ou subsidiariamente em caso de infração.

**12. DIREITOS DE USO DE IMAGEM E INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO PARA DIVULGAÇÃO**
As informações descritivas (não sensíveis) e imagens geradas a partir da implementação das propostas selecionadas serão registradas e disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Turismo e pelo IEL-RJ através dos canais de comunicação e mídia, tornando-se então de domínio público.
Os participantes consentem expressamente, ao participarem do programa INOVATUR, que a Secretaria Municipal de Turismo, o IEL-RJ e seus parceiros diretos possam usar a imagem, voz e os seus nomes para divulgação e promoção dos projetos selecionados e incubados aos demais participantes e ao público geral, através dos meios de comunicação
- impressos, eletrônicos e digitais -, sem que seja gerado qualquer direito e/ou remuneração a seu favor.

**13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**
As informações contidas nos documentos solicitados são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o processo de seleção e incubação das empresas, objeto deste Edital, nos termos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Os dados fornecidos e coletados para o preenchimento de formulários serão usados em análises agregadas, que, quando divulgadas, não permitirão a identificação de indivíduos ou das empresas. É importante mencionar que todos os dados coletados serão tratados de modo anonimizado, sem divulgação ou associação que permita a identificação dos participantes, de acordo com as diretrizes da LGPD.
Caso haja necessidade de divulgar algum dado de forma individualizada, essa divulgação somente será possível mediante prévia autorização do(a) titular dos dados da empresa analisada.
Maiores informações sobre o armazenamento de dados serão disponibilizadas no sítio eletrônico https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**
Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do formulário de inscrição online poderão ser obtidos por intermédio do e- mail inovatur.rio@gmail.com
Os interessados em participar do programa descrito deverão estudar e avaliar cuidadosamente os termos do presente instrumento e seus anexos, e as circunstâncias que possam afetar de algum modo, a elaboração de sua inscrição e a execução do seu objeto, não sendo consideradas posteriormente quaisquer argumentações sobre o desconhecimento ou de erro de interpretação das referidas condições.
**Após a divulgação do resultado da etapa de seleção não caberá qualquer tipo de recurso por parte dos participantes.**
A critério dos gestores do ambiente de inovação, junto a Secretaria Municipal de Turismo, poderão ser selecionados projetos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de novas vagas.
Durante a execução do projeto, a Secretaria Municipal de Turismo reserva-se no direito de promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de incubação.
Este edital poderá sofrer alterações a critério da Secretaria Municipal de Turismo, tendo suas eventuais alterações informadas por meio de 'publicação de versão atualizada', divulgada através da website https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/.
Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela coordenação do ambiente de inovação junto a Secretaria Municipal de Turismo.

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2024.

**ANEXO I - ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO**
Este roteiro é um passo-a-passo para a inscrição e submissão do projeto no Programa de Incubação de Empresas INOVATUR. Todo o processo, preenchimento do formulário e entrega de documentos, deverá ser realizado através da website https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/.
Em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail inovatur.rio@gmail.com
I.A - Antes de iniciar o processo de inscrição, os candidatos deverão checar os seguintes pontos:
- Minha empresa é uma nova startup (menos de dez anos), MEI, micro ou pequena empresa, já constituída e com o CNPJ ativo, sediada no município do Rio de Janeiro?
- Minha empresa poderá ser representada por 3 (três) participantes, todos maiores de idade?
- Estamos desenvolvendo soluções inovadoras ainda em estágio inicial, que poderá ser aplicada para a área de turismo da cidade do Rio de Janeiro?
- Temos interesse e condições para receber consultoria, capacitações e mentoria ao longo de 8 meses seguidos, participando de atividades diárias ou semanais?

I.B - Após checar os pontos do item anterior, os candidatos deverão levantar a documentação exigida no ANEXO II deste edital e verificar a sua data de expiração (a data deverá estar válida). Os documentos deverão ser convertidos ou gerados em arquivo digital no formato PDF, para posterior disponibilização (upload) na plataforma de inscrição.
I.C - O terceiro passo será preencher integralmente o formulário de inscrição on-line, disponibilizado na plataforma de inscrição no website https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/, descrito no ANEXO III deste edital.
I.D - Após o preenchimento do formulário de inscrição através da plataforma, será solicitado o envio (upload) dos documentos checados no item I.B. Quando a entrega de todos os documentos for concluída, o candidato receberá uma confirmação de sua inscrição no processo de seleção do programa INOVATUR.
I.E - A documentação enviada pelos candidatos e o formulário preenchido serão analisados por ordem de entrega pela equipe de coordenação do programa INOVATUR, que irá validar o registro das empresas. Os candidatos que cumprirem todos os requisitos do critério de Elegibilidade estarão aptas a participarem da etapa de seleção das propostas (Pitch Day) e serão convocadas a partir da divulgação dos resultados, prevista para 11 de março de 2024 através dos canais de comunicação Instagram: @smtur.rio / Facebook: Smtur Rio / LinkedIn: Smtur.rio / Twitter: @SmturRio.

**ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**
Os candidatos ao programa INOVATUR devem se atentar às seguintes orientações gerais para a etapa de pré-seleção:
II.A - É importante verificar, o quanto antes, se toda a documentação requerida está em dia. O período de inscrição é curto e não serão aceitas inscrições que estejam com documentos em situação irregular;
II.B - Antes do envio dos documentos, é necessário se atentar às datas de validade de cada um deles. Documentos fora do prazo de validade, serão considerados irregulares e por isso, não serão aceitos;
II.C - Caso o candidato ainda não tenha CNPJ ou não se enquadre no item 7 do edital (REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE) não será admitido no programa;
II.D - Os documentos de pessoas físicas solicitados são referentes aos 3 (três) participantes que desenvolverão o projeto incubado, sejam representantes titulares que estarão à frente da empresa ao longo do programa, ou colaboradores, devidamente registrados e com o vínculo de trabalho demonstrado.
A seguir são disponibilizados os links onde os documentos podem ser emitidos, todavia, caso a empresa já tenha um contador ou outro especialista, deve consultá-lo antes de emitir e enviar toda a documentação.
Em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail inovatur.rio@gmail.com DOCUMENTOS:
1º - RG do(s) representante(s) titular(es) e dos colaboradores - cópia do RG de todos os três participantes do projeto, enviada em formato PDF;
2º - CPF dos do(s) representante(s) titular(es) e dos colaboradores - cópia do CPF de todos os três participantes, enviada em formato PDF;
3º - Comprovante de residência com até 3 (três) meses da data de envio da documentação de todos os três participantes inscritos, com os seus respectivos nomes, enviada em formato PDF. São considerados comprovantes de endereço contas ou boletos pagos de água, luz, operadora de celular, banco, aluguel e outros;
4º - Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), também é conhecido como cartão CNPJ, enviado em formato PDF - pode ser emitido através do link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=
5º - Declaração da empresa de que foram inseridas no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) - as informações de seus trabalhadores relativas ao ano-base.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

6º - Situação de regularidade com as obrigações relativas ao FGTS, comprovada mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, enviado em formato PDF - pode ser emitido através do link https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

7º - Certidões comprobatórias de regularidade com os tributos federais e com a dívida ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, sendo aceitas para estes fins, certidões positivas com efeito de negativas - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União /OU/ a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, enviada em formato PDF - podem ser emitidas através do link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir

8º - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, enviada em formato PDF - pode ser emitida através do link https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
9º - Certidões negativas APF, emitidas pelo Tribunal de Contas da União, para o CNPJ da empresa, enviadas em formato PDF - podem ser emitidas através do link https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Este formulário é apenas para consulta. A submissão de proposta deve ser feita por formulário específico, descrito no edital e disponibilizado através da website https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/.

**1. Dados cadastrais**

**- Dados da Empresa**: Razão social / Nome fantasia / CNPJ / Data da Fundação / Endereço completo / Telefone / Endereço na Internet (site) / Sócio(s) da Empresa / E-mail para contato /
**- Dados do Responsável pela Inscrição**: Nome completo / CPF / E-mail para contato / Telefone/celular
**- Dados sobre os 3 (três) participantes**: Nome completo / CPF / E-mail para contato / Telefone/celular
**- Estrutura societária da empresa**: Nome completo do(s) sócio(s) / CPF / % de participação na empresa / Data de entrada na sociedade / LinkedIn ou currículo / Caso a empresa possua investidores com direito de conversão ainda não exercido - Nome completo do investidor / CPF / CNPJ / % de participação potencial

**2. Experiência dos participantes**

- Informar quem são os empreendedores da empresa, incluindo formação acadêmica, experiência profissional, link para perfil no Linkedin, além de quaisquer outras informações que julgar relevantes;
- Informar quais são os principais profissionais da empresa que trabalharão diretamente no desenvolvimento da solução inovadora, incluindo formação acadêmica, experiência profissional, link para perfil no Linkedin, além de quaisquer outras informações que julgar relevantes;
- Descrição dos perfis profissionais, não presentes na equipe atual e necessários ao desenvolvimento e implantação da solução proposta;
- Aceite do conhecimento do termo de "Os participantes inscritos terão como participar presencialmente de, ao menos, 75% das atividades previstas para incubação ao longo dos oito meses (duração do programa)".

**3. Informações sobre o projeto**

- Nome do projeto / data de início / fase de desenvolvimento do projeto apresentado;
- Descrição dos principais produtos e/ou serviços da empresa;
- Descrição dos diferenciais tecnológicos e/ou competitivos da empresa;
- Descrição curta (máx. 100 caracteres) sobre a solução apresentada;
- Descrição detalhada sobre a solução apresentada (máx. 1200 caracteres) - *Por exemplo, qual problema você está solucionando? Como a solução funciona ou funcionará? Como você imagina o modelo de negócio para a ideia apresentada? Porque ela é melhor que outras soluções equivalentes, qual o diferencial? Qual o grau de novidade da ideia e do modelo de negócio para o Trade de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro e para o mercado? Como a sua ideia se relaciona com o tema Sustentabilidade e Meio Ambiente? Ver critério 5 do item 8.2 do edital.*
- Descrição da inovação e como ela se apresenta como solução para um ou mais objetivos do programa INOVATUR - Ver item 2 do edital;
- Detalhamento de como a tecnologia, processo ou modelo de negócio endereçam as principais barreiras vinculadas aos objetivos do programa INOVATUR;
- Descrição dos impactos esperados pela proposta apresentada, de acordo com critério 7 do item 8.2 do edital, incluindo métricas/indícios do seu alcance e percepção de valor dos principais beneficiados (clientes, fornecedores, sociedade em geral etc);
- Especificar qual(is) é(são) o(s) principal(is) obstáculo(os) para desenvolvimento e/ou implantação da sua solução; eventuais problemas no curso do desenvolvimento, aperfeiçoamento ou inserção no mercado da solução;
- Apresentação dos principais indícios de viabilidade técnica/financeira/socioambiental da solução, tais como, resultados e dados de pesquisas, testes iniciais ou aplicações já realizadas;
- Breve relato, caso a solução apresentada assemelha-se a outra aplicada em outro país ou região, ou tenha sido aplicada em objeto diferente do especificado neste edital, bem como inspiração e resultados;
- Descrição das parcerias realizadas para o desenvolvimento da solução proposta e/ou potenciais parcerias necessárias, caso haja; informe se a empresa obteve recursos de instituições de fomento para projetos de P,D&I, participou de algum programa de apoio a startups ou inovação, como os de aceleradoras e incubadoras, ou recebeu algum prêmio ou reconhecimento. Caso afirmativo, informe quais foram os projetos, valores, fontes de recursos e resultados alcançados;
- Descrição do mercado total e o mercado endereçável da solução inovadora bem como suas características e tendências. Cite as fontes dos dados apresentados;
- Descrição dos principais clientes, atuais e/ou potenciais, e as principais vantagens competitivas da solução proposta. Explique como essas vantagens se refletem e qual o valor percebido pelos clientes, isto é, quais problemas poderiam ser resolvidos através dela e quais oportunidades poderiam ser geradas;
- Caso já tenha sido elaborado, descreva os concorrentes atuais e/ou potenciais. Compare os principais atributos da sua proposta, incluindo preço, com os principais concorrentes (caso necessário, considere soluções similares ou aquelas que enderecem o problema parcialmente);
- Caso já tenha sido elaborada, descreva a estratégia de entrada no mercado, incluindo, mas não se limitando, ao seu modelo de negócios, proposta de precificação, estratégia de licenciamento e distribuição;
- Descreva qual (is) o(s) maior(es) desafio(s) identificado(s) para execução do seu projeto, isto é, para introdução do seu produto/serviço no mercado e crescimento com ganho de escala?
- O que motivou você a querer participar do programa INOVATUR?
- O que você espera em troca do programa INOVATUR durante a fase de incubação da sua ideia?

**ANEXO IV - ROTEIRO DO *PITCH***

1. Introdução:
- Apresentação da equipe;
- Saudações e agradecimentos pela oportunidade de apresentar o projeto;
- Breve contextualização do problema a ser abordado.
2. Desenvolvimento:
- Apresentação do estágio inicial de desenvolvimento (ideação) do projeto;
- Evidências que comprovem a fase inicial;
- Dados e informações que embasem a capacidade de desenvolvimento futuro.
3. Adequação aos Objetivos do Programa:
- Relação direta com os objetivos do INOVATUR;
- Relevância para o setor de turismo do Rio de Janeiro;
- Contribuição para a proposta de incubação durante os 8 meses.
4. Problema e Solução:
- Estruturação clara da relação entre problema(s) identificado(s) e solução proposta;
- Resposta às dores do público-alvo;
- Contribuição para a acessibilidade, inclusão social e demais questões relacionadas.
5. Sustentabilidade e Responsabilidade Social:
- Consideração de práticas ESG;
- Abordagem do impacto ambiental das atividades turísticas;
- Referências aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.
6. Modelo de Negócios e Compreensão do Mercado:
- Adoção de tecnologias para aprimorar serviços e eficiência operacional;
- Modelo de negócios claro, viável e alinhado com as necessidades do mercado;
- Compreensão sólida do mercado, identificação de oportunidades e desafios.
7. Impacto e Inovação:
- Potencial para gerar dados para o desenvolvimento de políticas públicas;
- Conformidade com regulamentações locais/internacionais;
- Diferenciação e ineditismo no mercado proposto;
- Importância para a imagem da cidade do Rio e contribuição para projeção nacional/internacional.
8. Impacto Socioeconômico e Ambiental:
- Contribuição para criação de empregos locais e desenvolvimento socioeconômico;
- Potencial de transformação do setor de turismo;
- Ações para possibilitar a integração com outros atores do turismo. Explicação de como construirão pontes entre atores do turismo e quais, inclusive comunidades locais, assim desenvolvendo e adicionando partes interessadas. Como essas integrações serão viáveis.
9. Conclusão:
- Reafirmação da solução proposta;
- Ênfase nos benefícios sociais, econômicos e ambientais;
- Disponibilidade para responder a perguntas adicionais.
10. Perguntas e Respostas:
- Abertura para perguntas e esclarecimentos;
- Respostas claras e objetivas, demonstrando profundo entendimento do projeto.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO**

Eu, ……., inscrito no CPF sob o nº ……., DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que consoante aos princípios constitucionais contidos no artigo 37, caput da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § 2º da Lei nº 8.958/94, não me enquadro nas hipóteses que caracterize nepotismo, conforme especificado no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, e que não possuo parentes (são considerados nesta Declaração as seguintes relações de consanguinidade ou afim: pai/mãe, avô(ó), bisavô(ó), filho(a), neto(a), bisneto(a), tio(a), irmão(ã), sobrinho(a), cunhado(a), cônjuge, companheiro(a), sogro(a), padrasto/madrasta e enteado(a)) que sejam empregados, terceirizados, comissionados, estatutários ou servidores públicos na Secretaria Municipal de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro ou na Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - IEL-RJ, coordenadora do projeto INOVATUR.

Declaro ainda estar ciente de que o presente documento será anexado ao processo administrativo e constituirá documento público, acarretando as implicações e responsabilidades nos âmbitos administrativo, cível e criminal, em caso de insinceridade.
Assumo o compromisso de comunicar aos partícipes quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

(Local e data) ....., ..... de ..... de ….....

(Nome do responsável legal)

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM A COLETA E O USO DE DADOS PESSOAIS**

Em consonância a legislação relativa à privacidade e ao tratamento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, à Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), (NOME E SOBRENOME COMPLETO DO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS),
portador da cédula de identidade n.º....., expedida por....., inscrito no CPF sob o n.º..... ....., doravante denominado(a) RESPONSÁVEL, declara-se ciente e concorda que: (i) Visando o cumprimento das determinações legais, será realizado o tratamento de seus dados pessoais informados para o Programa de Incubação de Empresas INOVATUR, com o intuito de atingir os objetivos especificados no Edital 001/2024- Secretaria Municipal de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro, incluindo medidas relacionadas à fiscalização e à avaliação da efetividade do programa; (ii) O tratamento e o uso compartilhado de dados pessoais serão realizados conforme disposto no art. 7º e incisos da Lei nº 13.709/2018; (iii) O tratamento de dados pessoais sensíveis, incluindo-se eventuais dados biométricos, ocorrerá na forma prevista no Art. 11 e seguintes da lei nº 13.709/2018; (iv) Todos os dados pessoais constantes na Proposta submetida serão utilizados apenas em situações relacionadas aos processos e procedimentos decorrentes do Edital 001/2024, bem como para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; (v) A Secretaria Municipal de Turismo e o IEL-RJ se responsabilizam por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas necessárias e suficientes para a proteção dos dados pessoais dos participantes na forma da lei; (vi) A Secretaria Municipal de Turismo e o IEL-RJ poderão disponibilizar os dados pessoais constantes da Proposta às empresas coligadas ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução do Edital 001/2024, e dos instrumentos dele decorrentes, inclusive em função de cumprir as obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas; (vii) A Secretaria Municipal de Turismo e o IEL-RJ, mesmo depois de encerrado o contrato decorrente do Edital 001/2024, manterão os dados pessoais constantes da proposta arquivados para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, inclusive de fiscalização dos órgãos de controle,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

sob estreita proteção e segurança de acessos; (viii) Na qualidade de TITULAR dos dados pessoais, tem direito a obter, a qualquer momento e mediante requisição à Secretaria Municipal de Turismo e o IEL-RJ, informações ou a prática dos atos prevista no art. 18 e incisos da Lei nº 13709/2018/2018, relativa a seus dados;

(Local e data) ....., ..... de ..... de ….....

(Nome do responsável legal)

**ANEXO VII - CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS DIREITOS DE USO DA IMAGEM**
Através da sua inscrição, os participantes manifestarão concordância com as seguintes condições e obrigações a serem assumidas no ato de aceitação da sua participação do programa:

1º ) Autorização ao programa INOVATUR, à Secretaria Municipal de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro e o IEL-RJ a utilizar seu nome e imagem, para efeitos publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação das empresas selecionadas e das pessoas envolvidas, sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização ao participante.

2º ) Disponibilidade para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, para ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o programa INOVATUR e a sua participação no programa.

3º ) Autorização da veiculação e da divulgação das imagens licenciadas pelos participantes do programa nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, e uso em materiais dos seguintes atributos: nome, descrição e apresentação da empresa, logomarca, nome dos participantes, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, endereço de website, Facebook, Instagram, Youtube,
Linkedin e X (Twitter) e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelos participantes.

4º ) Destaca-se que todas as empresas que se apresentarão no PitchDay e no DemoDay do programa INOVATUR poderão ter suas apresentações filmadas. Desde já os participantes concordam em permitir a disponibilização deste material.

5º ) A Secretaria Municipal de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro e o IEL-RJ reservam o direito de imagem de todos os participantes de seu programa INOVATUR.

**ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS INOVATUR**
PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS INOVATUR

**Termo de Compromisso**

**Considerando:**

O presente Termo de Compromisso estabelece as condições e obrigações entre o participante (doravante denominado “candidato”) e a Secretaria Municipal de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro (doravante denominada “SMTUR-RIO”), para a participação no programa de inovação promovido por esta Secretaria.

**Compromissos:**

1. Desistência durante a etapa de incubação:

O candidato que optar por desistir da participação no programa após os 30 (trinta) primeiros dias corridos da execução do mesmo deverá efetuar o ressarcimento à SMTUR- RIO, conforme acordado neste Termo de Compromisso. Os valores a serem ressarcidos serão calculados considerando: (a) os dias corridos de incubação (acumulados) desde o primeiro dia do programa até o dia da comunicação de desistência; (b) as atividades de capacitação e consultoria ministradas durante esse período; (c) custos de uso do espaço, infraestrutura, equipamentos, materiais de suporte e insumos; (d) o valor de R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) por dia útil.
O pagamento do valor do ressarcimento à SMTUR-RIO deverá ser por meio de Documento de Arrecadação Municipal DARM-RIO código nº 804-4 outras receitas.

2. Ausência nas atividades obrigatórias durante a etapa de incubação:

Caso os participantes da empresa não participem em até 75% das capacitações, consultorias e mentorias ministradas durante o período da incubação, serão convocados para uma reavaliação das condições e continuidade do Termo de Compromisso. Em caso de omissão, a ausência será considerada desistência, sujeitando a empresa e seus participantes ao ressarcimento à SMTUR-RIO, conforme acordado neste Termo de Compromisso.

3. Eliminação dos participantes durante a etapa de incubação:

Os incubados que não cumprirem atividades, prazos, metas estabelecidas, ou não atenderem às exigências dos coordenadores do programa, serão convocados para reavaliação das condições e continuidade do Termo de Compromisso. Em caso de omissão, a eliminação será considerada desistência, sujeitando a empresa e seus participantes ao ressarcimento à SMTUR-RIO, conforme acordado neste Termo de Compromisso.

4. Divergência ou inconsistência de informações; Má-fé; Denúncias e Comportamento inadequado:

Em caso de constatação de divergência, inconsistência de informações, uso de má-fé, prestação de informações falsas, denúncias de crimes, ações desrespeitosas, antiéticas, discriminatórias ou preconceituosas, o participante será convocado para reavaliação das condições e continuidade do Termo de Compromisso. Em caso de omissão, será considerada a desistência da participação, sujeitando a empresa e seus participantes ao ressarcimento à SMTUR-RIO, conforme acordado neste Termo de Compromisso.

**Disposições Gerais:**

1. Este Termo de Compromisso é válido a partir da data de assinatura e durante todo o período de participação no Programa Inovatur.
2. Qualquer alteração ou rescisão deste Termo de Compromisso deverá ser formalizada por escrito e acordada entre as partes.

3. Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo de Compromisso.

Assim, as partes declaram estar cientes e de acordo, comprometendo-se a cumprir as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

[Local], [Data]

Assinatura do Participante

**Assinatura da SMTUR-RIO**

**(*) Republicado por adequação de informações**

# SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

**CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA - CMJC**
**AVISO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**
A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Juventude Carioca (CMJC), com fulcro no art. 60, Inciso I, do Regimento Interno do CMJC, adiar a Assembleia Ordinária do Conselho do mês de março de 2024. Assim, seguem as informações abaixo:

**PAUTA DA REUNIÃO:** Eleição para renovação Mesa Diretora e Comissões Temporárias.
**NOVA DATA DATA**: 04/04/2023.
**HORA**: 10H00.
**LOCAL**: Campo de São Cristóvão 268 - 2º Andar - JUV-RIO.

# PROCURADORIA GERAL

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**
**EXPEDIENTE DE 26/03/2024**
**PROCESSO PGM-PRO-2023/03561.03**: Reconheço a dívida em favor de **ARÍCIA FERNANDES CORREIA E OUTRO**, relativa ao pagamento de remuneração prevista no Termo de Convênio celebrado entre PGM/RJ e UERJ/RJ, no valor individualizado de R$ 1.000,00(mil reais), com base nos esclarecimentos realizados no processo em referência.

**PROCESSO PGM-PRO-2023/03561.03**: Reconheço a dívida em favor de **ARÍCIA FERNANDES CORREIA E OUTROS**, relativa ao pagamento de remuneração prevista no Termo de Convênio celebrado entre PGM/RJ e UERJ/RJ, no valor individualizado de R$ 960,00(novecentos e sessenta reais), com base nos esclarecimentos realizados no processo em referência.

**PROCESSO PGM-PRO-2023/03561.03**: Reconheço a dívida em favor de **MARIANA TRINDADE LOPES CORREIA**, relativa ao pagamento de remuneração prevista no Termo de Convênio celebrado entre PGM/RJ e UERJ/RJ, no valor de R$ 1.920,00(mil e novecentos e vinte reais), com base nos esclarecimentos realizados no processo em referência.

# TRIBUNAL DE CONTAS

**RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Processo Administrativo:** 040/102581/2023
**Objeto**: Registro de Preços visando à aquisição de materiais permanentes (forno de micro-ondas, refrigerador e smart TV)
**Validade da ARP:** 12 (doze) meses.
Nos termos do **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90005/2024**, datado de 27 de março de 2024, foram declaradas vencedoras as empresas, conforme detalhado no quadro abaixo. O valor global da ARP desta contratação foi de **R$ 39.690,00.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | EMPRESA CNPJ | QTD. | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Smart TV LED 43” | PRIMER SOLUCOES LTDA | 6 | 1.287,00 |
| 2 | Smart TV 55” | BT COM INTELIGENTE LTDA | 5 | 1.882,00 |
| 3 | Micro-ondas 20L | PRIMER SOLUCOES LTDA | 4 | 489,00 |
| 4 | Micro-ondas 32L | PRIMER SOLUCOES LTDA | 4 | 585,00 |
| 5 | Micro-ondas 32L Inox | CH3 COM E NEGOCIOS LTDA | 4 | 880,00 |
| 6 | Geladeira | PRIMER SOLUCOES LTDA | 3 | 2.005,00 |
| 7 | Geladeira Duplex | PRIMER SOLUCOES LTDA | 3 | 2.909,00 |

**EXTRATO DA ATA DA 6ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2024**
Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e nove minutos, reuniram-se por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **6ª Sessão Administrativa de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Colegiado que **DEFERIU**, por **unanimidade**, o requerimento de suspensão de licença do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni** no período de 8 a 12 de abril de 2024, bem como o de extensão de seu afastamento para estudos por



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

mais 5 dias, terminando em 22 de junho de 2024. **COMUNICOU**, ainda, ao Plenário, que o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni** gozará férias no período de 8 a 12 de abril de 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e dez minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

**EXTRATO DA ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e dez minutos, reuniram-se por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 6ª **Sessão Ordinária de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**. **SEGUNDO EXPEDIENTE**: a Presidência comunicou ao Plenário que houve distribuição de aposentadorias e pensões, realizada no dia 15/03/2024 e publicada no D. O. RIO de 19/03/2024, página 97, cujo total foi de **181** (cento e oitenta e um) processos, com as devidas redistribuições.

**APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:**

**Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

**ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/100563/2023** - Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento ao Voto IMS nº 864/2017 - Proc. 40/003.797/2016 - SMS.

**Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO**

**ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, **CONTAS REGULARES**, **CONTAS IRREGULARES**, **IMPUTAÇÃO DE DÉBITO**, **APLICAÇÃO DE MULTA PROPORCIONAL AO DANO**, **NOTIFICAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/200542/2014** - Inspeção Ordinária realizada pela 4ª IGE/SGCE, abrangendo o período de dezembro de 2010 a julho de 2013 - SMS - *Objeto*: Avaliação da execução do Contrato de Gestão nº 22/2010, que, nesta Corte de Contas, foi autuado sob o nº 40/003.073/2011 e mereceu, até a data de 11/02/2014. SMSl e o Iabas - Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde, com fundamento nos termos do disposto no inciso XXVI, art. 24 da Lei nº 8.666/93, para a operacionalização, o apoio e a execução de atividades e serviços de saúde, no âmbito das urgências e emergências, em Unidades de Pronto Atendimento (UPA) Tipo III, da Área de Planejamento (A.P.) 3.3, em conformidade com os Anexos Técnicos A, B, C e D, que integram o Processo nº 09/001.836/2009, apontado no preâmbulo do pacto. - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA, EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO, GUELLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA., LUIS EDUARDO DA CRUZ - *Procuradores*: BRUNO SILVA NAVEGA (OAB RJ118948), CARLOS EDUARDO GONÇALVES FERREIRA DA SILVA (OAB RJ137710), LAURO VINÍCIUS RAMOS RABHA (OAB RJ169856), LUANA BARROS SILVA DE SOUZA (OAB RJ189940), LUIZA ALVARENGA COSTA (OAB RJ181859), PÉRICLES GONÇALVES FILHO (OAB RJ119383), RAFAEL WERNECK COTTA (OAB RJ167373), VINÍCIUS FARIA DE ALCANTARA (OAB RJ114693).
**40/201204/2017** Apensado ao 40/200542/2014 - Razões de defesa em resposta ao ofício TCM/GPA/SES/E/079/00840/2016 - Particulares.
**40/100932/2020** Apensado ao 40/200542/2014 - Requer o desmembramento do processo nº 040/000542/2014 - *Partes*: LFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**RETIRADO DE PAUTA**, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
**40/200457/2015** - Contrato nº 156/2014 - II Volumes - Celebrado em 28/11/2014 - *Objeto*: Prestação de serviços de apoio operacional. - *Valor*: R$ 2.199.960,00 - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVÇOS EIRELI - *Procuradores*: ALEXANDRE BIANCHI SANDERS (OAB RJ145002), ALINE ESPÍRITO SANTO DANTAS DA SILVA (OAB RJ126689), DANIEL FIUZA MUNIZ (OAB 212.040), LAURO VINÍCIUS RAMOS RABHA (OAB RJ169856), LUANA BARROS SILVA DE SOUZA (OAB RJ189940), MARCELO ANTONIO PARINTINS MASÔ LOPES (OAB 176.538).

**Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**

**SOBRESTAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/102157/2023** - Recurso de Reconsideração em face de decisão proferida nos autos do processo 40/100.347/2021 - *Partes*: COMLURB e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e Flavio Augusto da Silva Lopes.

**INCLUSÃO EXTRAPAUTA:**

**Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**

**DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/102150/2023** - Edital de Concorrência CO - 05/2023 - SMCG - *Objeto*: Concessão para implantação, operação e manutenção de sistema de transporte aquaviário de passageiros no complexo lagunar da Barra da Tijuca, Jacarepaguá e Recreio dos Bandeirantes, por 25 (vinte e cinco) anos, na Cidade do Rio de Janeiro. - *Valor*: R$ 102.910.696,36.

**Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO**

**DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA SEM PRAZO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/102664/2023** - Edital de Concorrência CE - 11/2023; - SMS - *Objeto*: Serviço de modernização do sistema de ar condicionado central do Centro Obstétrico do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro. - *Valor*: R$ 4.757.321,69.

**EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO VIRTUAL**

Entre os dias 18 e 22 de março de 2024, ocorreu a **8ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto Dicler Forestieri Ferreira.

**APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:**

**Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ**

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**07/10000315/2023** - Gilza de Moraes Santos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/141.130-5 - Data da Eficácia: 23/05/2023.

**Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**01/955902/2019** - Valdemir Gonçalves Nunes - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo, Matrícula: 15/802.923-3 - Data do Óbito: 26/05/2019.
**07/03003079/2019** - Simone Alves Serodio Ribeiro - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/165.576-0 - Data da Eficácia: 25/09/2023.
**07/08000313/2023** - Ivonete Soares da Silva - MERENDEIRA - Matrícula: 15/178.161-6 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
**09/33001186/2021** - ELVIS DA SILVA LIMA - TECNICO EM RADIOLOGIA - Matrícula: 15/177.667-3 - Data da Eficácia: 01/09/2023.
**40/102287/2023** - MARCO ANTONIO DE MELLO PEREIRA - ANALISTA DE PROCESSO PREVIDENCIÁRIO - Matrícula: 15/650.651-3 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
**40/102479/2023** - DULCE BRESSANE SOTTO MAYOR - Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 15/004.113-7 - Data do Óbito: 19/03/2023.
**40/102526/2023** - SUZY PEREIRA CARNEIRO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/272.514-1 - Data do Óbito: 17/04/2023.

**Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

**ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/203864/2011** - Acompanhamento Obras Públicas - Visitas Técnicas SMH - Obras Urbanização, Edificação e Implantação Telefércico e Plano Inclinado Morro da Providência - SMH - *Objeto*: Visitas Técnicas ao contrato nº 52/2010 - "Obras de urbanização, edificação e implantação de teleférico e plano inclinado no Morro da Providência - Gamboa".

**DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/100890/2023** - JOSE ANTONIO MARTINS MACHADO - Cargo: ART DE INSTALACOES HIDRAULICAS (SMS), Matrícula: 10/131.424-4 - Data do Óbito: 15/07/2022.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/102437/2023** - PAULO DOS SANTOS ROSALINO - Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 15/305.222-2 - Data do Óbito: 13/03/2023.
**40/102516/2023** - JANETE FREIRE DA SILVA - Cargo: TECNICO DE LABORATORIO, Matrícula: 15/066.678-4 - Data do Óbito: 08/05/2022.
**40/102570/2023** - ADAUTO FRANCISCO DA SILVA - Cargo: TECNICO OPERADOR DE RAIOS X, Matrícula: 15/019.739-2 - Data do Óbito: 24/01/2023.
**40/102600/2023** - NEUZA LIRIO BARBOSA - Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 15/054.398-3 - Data do Óbito: 13/03/2023.
**40/102607/2023** - JOSE ONOFRE DOS SANTOS - Cargo: ART DE SERVICOS DE GARAGEM, Matrícula: 15/140.389-8 - Data do Óbito: 06/04/2023.

**Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI**
**(Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)**

**APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/200656/2019** - Ata de Registro de Preços nº 01/2019 - Pregão Eletrônico PE-RP - RIOSAÚDE nº 469/2018 - RIOSAÚDE - Celebrado em 21/02/2019 - *Objeto*: Aquisição de material médico cirúrgico Grupo 1. - *Valor*: R$ 3.373.085,60 - *Partes*: RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A, DENISE CHERMAUTH BARROZO, MARCELO PEREIRA DA COSTA, MARCO ANTÔNIO LEITE GONÇALO - *Procurador*: DIOGO DOS SANTOS CARNEIRO (OAB RJ162319).
MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**07/03000507/2023** - Elisabeth Pinheiro Ribeiro - MERENDEIRA - Matrícula: 15/227.976-8 - Data da Eficácia: 11/09/2023.
**07/04000078/2023** - Celma Cristiani Campos Pimentel - MERENDEIRA - Matrícula: 15/244.371-1 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
**07/04000355/2023** - Tania Maria Lima Ramos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/242.732-6 - Data da Eficácia: 25/07/2023.
**07/10000224/2023** - Zelina Souza de Oliveira - MERENDEIRA - Matrícula: 15/229.844-6 - Data da Eficácia: 14/06/2023.
**26/380262/2017** - Jose Luiz Pereira Durao - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/125.249-3 - Data da Eficácia: 03/03/2023.
**40/102561/2023** - SONIA CALIL ANTUNES MACHADO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/056.760-2 - Data do Óbito: 01/07/2022.
**40/102571/2023** - MARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO - Cargo: AGENTE DE MATERIAL (SMS), Matrícula: 15/000.707-0 - Data do Óbito: 25/01/2023.

**NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/101734/2023** - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico n° 597/2023 - CET-Rio - Particulares.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO**

**APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES E NOTIFICAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/203151/2018** - Termo de Ajuste nº 093/2016 - Celebrado em 30/05/2016 - *Objeto*: Liquidação e pagamento à SASE da importância de R$ 1.969.189,98 devidamente apurada no processo administrativo nº 01/000.051/2015, correspondente ao ressarcimento de despesas com o atendimento Sócio Assistencial, durante 24 horas nos sete dias da semana, a idosos dependentes, garantindo proteção integral, com vistas a melhorar as condições do exercício da cidadania plena desse público fragilizado pelas condições de vulnerabilidade oriundas da idade e da situação de abandono, em virtude da atestação dos serviços constantes do processo administrativo nº 01/000.051/2015. - *Valor*: R$ 1.969.189,98 - *Partes*: SMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, LUCIANA CÂNDIDA DA ROSA PAIVA, RODRIGO BETHLEM FERNANDES - *Procurador*: RAQUEL GUIMARÃES DA SILVA.
MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**09/64000046/2022** - Zaida Jorge de Almeida Scoralick - FISIOTERAPEUTA - Matrícula: 15/177.194-8 - Data da Eficácia: 01/07/2022.
**09/78000014/2023** - Antonia Oleriana Martins Mauricio - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/239.502-8 - Data da Eficácia: 10/04/2023.
**40/102331/2023** - SOLANGE NUNES PEREIRA PINTO - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/091.254-3 - Data da Eficácia: 05/05/2023.
**40/102443/2023** - DIONE FEIJO MANHAES - Cargo: DATILOGRAFO, Matrícula: 15/074.311-2 - Data do Óbito: 17/03/2023.
**40/102504/2023** - ENIO DE ALMEIDA SANTOS - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/060.793-7 - Data do Óbito: 30/03/2023.
**40/102520/2023** - MARCOS CESAR DA SILVA VEIGA - Cargo: AGENTE DE PORTARIA (SMS), Matrícula: 15/091.334-3 - Data do Óbito: 06/04/2023.
**40/102566/2023** - SEBASTIAO MISAEL DA SILVA - Cargo: TRABALHADOR (SMS), Matrícula: 15/069.247-5 - Data do Óbito: 12/12/2022.

**Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO**

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/102341/2023** - ANGELA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/114.467-4 - Data da Eficácia: 13/03/2023.
**40/102430/2023** - RAIMUNDO FELIPE DE CARVALHO - Cargo: ART DE INSTALACOES HIDRAULICAS, Matrícula: 15/127.154-3 - Data do Óbito: 23/01/2023.
**40/102442/2023** - LUIZ ALFREDO NETTO - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/098.063-1 - Data do Óbito: 16/03/2023.
**40/102497/2023** - NORMA SUEMIR DOS SANTOS GONÇALVES - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/061.523-7 - Data do Óbito: 29/04/2023.
**40/102524/2023** - ELAINE MARIA DE SOUZA DE ASCENCAO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/137.043-6 - Data do Óbito: 01/04/2022.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/102020/2023** - AILTON DA COSTA - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula: 15/003.918-0 - Data do Óbito: 05/10/2022.

**Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**

**DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**07/03000098/2023** - Anna Maria Mello da Silva Porto - MERENDEIRA - Matrícula: 15/244.537-7 - Data da Eficácia: 10/05/2023.
**40/101446/2023** - JOSIAS FARIA PEREIRA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/195.256-3 - Data do Óbito: 28/11/2021.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**04/263925/2021** - Roberto Gomes da Silva - Cargo: AJUDANTE DE ALMOXARIFADO (RIOLUZ), Matrícula: 10/283.820-9 - Data do Óbito: 25/11/2020.
**07/02000181/2017** - FANI RUSSEK TERUSZKIN - PROFESSOR II - Matrícula: 15/150.136-0 - Data da Eficácia: 11/10/2023.
**09/21000150/2022** - Vania Carnéro Neves da Rocha - MASSAGISTA - Matrícula: 15/207.931-7 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
**26/000478/2023** - Jose Leal Carneiro - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/191.028-0 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
**40/101176/2023** - FULVIO MUNIZ DE CARVALHO - Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 10/201.441-3 - Data do Óbito: 07/12/2021.
**40/101288/2023** - MARIA LUCI TOSTA PORTO - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/126.113-0 - Data do Óbito: 23/09/2020.
**40/101590/2023** - JUAREZ SOUZA RANGEL - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/174.220-4 - Data do Óbito: 30/09/2022.
**40/101723/2023** - WANTUIL FERREIRA DA SILVA - Cargo: SERVENTE (SMS), Matrícula: 15/068.400-1 - Data do Óbito: 07/12/2022.

**NÃO CONHECIMENTO**, **PROVIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/102309/2023** - "Embargos de Declaração" em face da decisão proferida no processo n.º 040/101162/2023 (040/204363/2014) - Particulares.

**Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES**

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**07/120053/1995** - VERA LUCIA LEONARDO PEREIRA DE MEDEIROS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/060.226-8 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
**07/10000489/2019** - Sandra Madeira de Oliveira - MERENDEIRA - Matrícula: 15/163.013-6 - Data da Eficácia: 17/05/2019.
**07/08003309/2022** - Sueli Alves da Rocha - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/277.218-4 - Data da Eficácia: 01/12/2022.
**40/102573/2023** - ADILSON DA SILVA SANTOS - Cargo: ART DE ALVENARIA E PINTURA, Matrícula: 15/010.557-7 - Data do Óbito: 28/02/2023.
**40/102610/2023** - ALBERICO DA SILVA CASTRO - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/072.117-5 - Data do Óbito: 17/04/2023.

**Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM**

**DILIGÊNCIA** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
**40/100580/2023** - HILDA HELENA BUCK SALDANHA DA MOTTA CUNHA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 10/194.050-1 - Data do Óbito: 23/07/2021.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
**01/956671/2019** - Luiz Gonzaga Abreu Jorge - Cargo: MEDICO PSIQUIATRIA, Matrícula: 15/001.771-5 - Data do Óbito: 23/06/2019.
**07/09002355/2022** - Marta Ribeiro de Oliveira - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/056.840-2 - Data da Eficácia: 31/08/2023.
**07/000443/2023** - Luzanira Maria de Lyra Caitano - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.497-0 - Data da Eficácia: 16/02/2023.
**07/07000543/2023** - Sonia Maria Pereira Ramos - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/280.970-5 - Data da Eficácia: 17/08/2023.
**07/09000153/2023** - Celene de Carvalho Rocha Rodrigues - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/199.408-6 - Data da Eficácia: 27/09/2023.
**07/09000252/2023** - Marilene Mattos de Souza - PROFESSOR II - Matrícula: 15/165.201-5 - Data da Eficácia: 09/10/2023.
**08/001720/2021** - Maria Cardoso Menezes - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - QS - Matrícula: 15/176.110-5 - Data da Eficácia: 08/11/2021.

**EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA**
**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA EFETUADA EM 27 DE MARÇO DE 2024.**

**Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO**

**CONCESSÃO DE VISTA DOS AUTOS** Processo(s):
**09/004894/2017** - Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 63/2014 - (02 Volumes) - SMS - *Objeto*: Tomada de Contas Especial do Contrato n.º 63/2014 determinada pelo voto n.º 1.127/2017-JMCN, no curso do processo 40/001.939/2017. - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, ÂNGELO LUIZ MONTEIRO DE BARROS, ARNALDO LEVY LASSANCE CUNHA, FLÁVIA ANDRADE MELLO DE OLIVEIRA, LEILA CARMO SAMPAIO RODRIGUES, REYNALDO QUINTELLA SIMÕES - *Procurador*: ROCHA SCHMIDT ADVOGADOS.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PROCESSO INSTRUTIVO:** MAB-PRO-2023/02368
**TERMO ADITIVO Nº** 01/2024
**DATA DA ASSINATURA**: 08/03/2024
**PARTES:** Município/RJ-SMAC e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A
**OBJETO**: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizadas, ARV nº 4505/2023.
**VALOR:** R$ 206.774,40 (duzentos e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
**PRAZO:** 3 meses.
**FUNDAMENTO**: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Processo Instrutivo**: 12/800.290/2021
**1º Termo Aditivo nº** 04/2024 ao Contrato F-Artes nº: 02/2022.
**Data da assinatura**: 01/03/2024.
**Partes**: Fundação Cidade das Artes e Senhor dos Cupins LTDA
**Objeto**: Prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses.
**Prazo**: 24/03/2024 até 23/03/2026.
**Valor**: R$ 23.581,76 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)
**Programa de Trabalho**: 30.42. 10.13.122.0381.4161.
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39
**Nota de Empenho n°**: 2024NE000065
**Valor do empenho**: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
**Fundamento:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**
NEWVIEW 42 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ 50.076.789/0001-32, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo EIS-PRO-2023/18738.04 a Licença Municipal Prévia e de Instalação - LMPI Nº EIS-LPI-2024/00002 com vencimento até 14/03/2028 para Construção de Edificação Residencial Multifamiliar na Rua Silveira Martins, Nº 139 - Catete - Rio de Janeiro / RJ.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Processo instrutivo:** PGM-PRO-2024/0893
**Contrato PGM nº:** 029/2024
**Data da Assinatura:** 21/03/2024
**Partes:** Município do Rio de Janeiro e Minuta Comunicação, Cultura E Desenvolvimento Social Ltda
**Objeto:** Prestação de serviços de apoio operacional para exercer atividades de Recepção, pelo período de 12 (doze) meses
**Valor do Contrato:** R$ 616.963,20 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
**Prazo:** 03/04/2024 a 02/04/2025
**Programa de Trabalho:** 10.02.061.0389.2155
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39
**Fundamento:** Art. 28, I, da Lei 14.133/21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**Processo**: HBT-PRO-2023/01825
**Contrato** N.º: 04/2024
**Data:** 11/03/2024



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**Partes:** SMH/VIX CONSTRUTORA EIRELI
**Objeto:** Prestação de Serviço de Desmonte, Transporte e Descarte do material referente a três castelos de água potável.
**Prazo:** 30 dias.
**Valor**: R$ 217.143,42
**Programa de Trabalho:** 20.16.451. 0605. 1322
**Código de Despesa**: 449051
**Fonte:** 500
**Nota de Empenho**: nº 2024NE000032 no valor de R$ 217.143,42
**Fundamento**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº** CTC-PRO-2024/00008
**Contrato MOBI RIO n**° 03/2024
**Data da assinatura:** 03/01/2024
**Partes:** MOBI-RIO e PNEUSCAR RECAUCHUTAGEM LTDA.
**Objeto:** Prestação de Serviços de Recauchutagem e Reparos de Pneus 295/80, R22.5, Para Manutenção Preventiva E Corretiva Da Frota De Articulados Operados Pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO).
**Prazo**: 03/01/2024 a 01/02/2024.
**Valor total:** R$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais).
**Fundamento:** Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo n**°: **26/003.379/2022**
**Termo Aditivo nº** 22/2024 ao Contrato n° 05/2023
**Data da assinatura**: 15/03/2024
**Partes**: Município do RJ/Seconserva e HAPIACÁ PAVIMENTAÇÃO LTDA
**Objeto**: a) supressão de 60 dias corridos do prazo contratual sem alteração de valor passando o término do contrato de 11/03/25 para 10/01/25. b) adequação do cronograma físico-financeiro.
**Fundamento**: Art. 65 I, "a" e Art. 65 II, "c" Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2024/00066
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 607/2024
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023
**PARTES:** PCRJ/SMC/ MOLLICA ROSA FILMES LTDA./ CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S/A
**OBJETO:** PROJETO «UM NOVO AMANHÃ -UNA" -WEC914/01/2023
**VALOR:** R$ 186.927,72
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo**: 07/03/002.731/2018 do **Contrato** Nº 01/2019
**Data da assinatura:** 20/03/2024 do 4º TERMO ADITIVO N.º 05/2024
**Partes:** PCRJ/SME/3ª CRE e TRANSPORTADORA FRISCH LTDA.
**Objeto:** Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses de 21/03/2024 a 20/03/2025
**Valor Total:** R$ 185.292,60 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
**Programa de Trabalho:** 16.04.10.12.361.0315.2986.
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.01.
**Nota de Empenho nº:** 2024NE000086, no valor de R$ 185.292,60
**Fundamento:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo n**°: **26/003.706/2022**
**Termo Aditivo nº** 21/2024 ao Contrato n° 09/2023
**Data da assinatura**: 13/03/2024
**Partes**: Município do RJ/Seconserva e Dynatest Engenharia Ltda
**Objeto**: Modificação de quantidades sem acréscimo de valor correspondendo a 4,48% de itens acrescidos, 4,48% de itens reduzidos
**Fundamento**: Art. 124 I, "a" Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2024/00385
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 282/2024
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023
**PARTES:** PCRJ/SMC/ AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA/ JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
**OBJETO:** PROJETO "INTEGRAÇÃO DAS ORQUESTRAS INFANTO-JUVENIS DA AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA" -WAC200/01/2023
**VALOR:** R$ 19.942,61
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2024/00385
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 283/2024
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023
**PARTES:** PCRJ/SMC/ AÇAÕ SOCIAL PELA MUSICA -ASM/ JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA
**OBJETO:** PROJETO "INTEGRAÇÃO DAS ORQUESTRAS INFANTO-JUVENIS DA AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA" -WAC200/01/2023
**VALOR:** R$ 40.000,00
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2024/00385
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 284/2024
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023
**PARTES:** PCRJ/SMC/ AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA -ASM/ BRASIL WEALTH MANAGEMENT GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA
**OBJETO:** PROJETO "INTEGRAÇÃO DAS ORQUESTRAS INFANTO-JUVENIS DA AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA" -WAC200/01/2023
**VALOR:** R$ 1.146,63
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2024/00385
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 285/2024
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023
**PARTES:** PCRJ/SMC/ AÇÃO SOCIAL PELA MUSICA -ASM/ JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA
**OBJETO:** PROJETO "INTEGRAÇÃO DAS ORQUESTRAS INFANTO-JUVENIS DA AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA" -WAC200/01/2023
**VALOR:** R$ 13.696,92
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2024/00385
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 286/2024
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023
**PARTES:** PCRJ/SMC/ AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA -ASM/ MED-RIO CHECK-UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA
**OBJETO:** PROJETO "INTEGRAÇÃO DAS ORQUESTRAS INFANTO-JUVENIS DA AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA" -WAC200/01/2023
**VALOR:** R$ 6.234,59
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2024/00385
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 287/2024
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023
**PARTES:** PCRJ/SMC/ AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA -ASM/ MED-RIO CHECK-UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA
**OBJETO:** PROJETO "INTEGRAÇÃO DAS ORQUESTRAS INFANTO-JUVENIS DA AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA" -WAC200/01/2023
**VALOR:** R$ 22.140,87
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2024/00385
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 288/2024
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023
**PARTES:** PCRJ/SMC/ AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA -ASM/ BRASIL WM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
**OBJETO:** PROJETO "INTEGRAÇÃO DAS ORQUESTRAS INFANTO-JUVENIS DA AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA" -WAC200/01/2023
**VALOR:** R$ 1.307,24
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2024/00385
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 289/2024
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023
**PARTES:** PCRJ/SMC/ AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA -ASM/ GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
**OBJETO:** PROJETO "INTEGRAÇÃO DAS ORQUESTRAS INFANTO-JUVENIS DA AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA" -WAC200/01/2023
**VALOR:** R$ 81.985,76
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

**Processo Instrutivo nº:** SMS/-PRO-2024/09336
**2º Termo Aditivo nº:** 005/2024 ao Contrato 008/2022
**Data da Assinatura:** 25/03/2024
**Partes**: SMS/IVISA-RIO e DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA
**CNPJ**: 02.016.542/0001-88
**Objeto**: aquisição de testes de detecção rápida
**Prazo:** 04/04/2024 à 03/04/2025
**Valor Total**: R$ 1.065.600,00
**Programa de Trabalho:** 18015.20.10.304.0309.2217
**Natureza de Despesa:** 33.90.30.22
**Nota de Empenho nº:** 2024/107 de R$ 11.040,00
**Fundamento:** art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo**: TLO-PRO 2024/00016
**Termo de Contrato** de Patrocínio n.º 001/2024.
**Data da** assinatura: 15/02/2024



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**Partes:** SMTUR e AMA FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
**Objeto**: Edição de uma revista impressa, com entrega de 5.000 exemplares com 84 páginas e sua disponibilização em formato digital
**Prazo**: 12 (doze) meses
**Valor Total**: R$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais)
**Programa de Trabalho**: 10.23.122.0383.2163
**Natureza da Despesa**: 339039
**Notas de Empenhos** n° 2024/00033 no valor de R$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais)
**Fundamento**: caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** ESL-PRO-2024/00225
**Contrato nº:** 010/2024
**Data da assinatura:** 20/03/2024.
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Intereventos Comunicação LTDA.
**Objeto:** Prestação de Serviços de planejamento, logística, produção artística e cultural, organização e acompanhamento de todas as fases dos eventos.
**Prazo:** 12 (doze) meses.
**Valor:** R$ 765.219,27 (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).
**Programa de Trabalho:** 25001.10.27.122.0381.2161
**Natureza da despesa:** 3.3.90.90
**Fonte de Recursos:** 1.500.1.00.
**Nota de Empenho:** 2024NE000116
**Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021, e pela Lei Complementar Federal n° 101/2000.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO** - CET-PRO-2023/00890
**TERMO ADITIVO Nº 007/2024 ao CONTRATO nº 006/2023**
**DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2024
**PARTES:** CET-RIO e PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.
**OBJETO:** Acréscimo correspondente a 17,24% do valor do contrato nº 006/2023.
**VALOR DO ADITIVO:** R$ 6.765.576,37.
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.26.452.0607.4062
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.39039
**FUNDAMENTO:** Artigo 81, da Lei nº 13.303/2016.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°**: FPJ-PRO-2023/01000
**1° Termo Aditivo nº:** 003/2024
**Data da assinatura:** 20/02/2024
**Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a MASSADA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS EIRELI**.
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 24/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais **6 (seis) meses**, a contar de 20/02/2024 até 17/08/2024
**Valor do Termo Aditivo: R$ 1.972.199,88**
**Fundamento:** Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo n°**: **26/004.165/2021**
**Termo Aditivo nº** 24/2024 ao Contrato n° 01/2022
**Data da assinatura**: 26/03/24
**Partes**: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e MJRE Construtora Ltda
**Objeto**: a) aditivo financeiro com acréscimo de itens correspondendo a aproximadamente 15,88% do valor inicial do contrato a contar de 22/12/23 e adequação do cronograma físico-financeiro; b) prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias corridos sendo acrescidos 30 dias nas etapas 24ª e 27ª.
**Prazo:** 120 dias
**Valor:** R$ 24.010.911,00
**Programa de Trabalho**: 43.01.15.452.0071.1774
**Natureza da Despesa**: 4.4.90.51.01
**Nota de Empenho n°**: 2023/000814
**Fundamento**: Art. 65, I, "b", c/c § 1º e Art. 57, § 1º, IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **SOROCABA 47 INCORPORADORA SPE LTDA**, CNPJ 48.782.470/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo EIS PRO 2023/04431.04, Licença Ambiental Municipal Prévia para Construção de edificação residencial multifamiliar, situado na Rua Borja Reis n.735, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ.

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: GM-PRO2023/01505
Termo de Contrato: nº: 01/2024.
Data da Assinatura: 26/03/2024.
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e Miramar Rio Preto Comercial LTDA.
Objeto: Locação de 10 (dez) Veículos Elétricos de Transporte de Passageiros.
Prazo: 01/04/2024 a 29/03/2026.
Valor: R$ 887.990,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais)
Programa de Trabalho: 39.31. 10.06.181. 0601. 4564.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000075
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO - RIOZOO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo**: ZOO-PRO-2024/00008
**Termo de Contrato:** nº 01/2024
**Data da Assinatura do Contrato**: 24/01/2024
**Partes**: Fundação Rio Zoo e VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A
**Objeto**: Fornecimento de Benefício Alimentação nas modalidades Vale Refeição e Vale Alimentação
**Prazo**: 24 (Vinte e quatro) meses
**Valor**: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)
**Programa de Trabalho**: 1142.18.452.0385.4345
**Natureza de Despesa**: 3390.3923
**Nota de Empenho**: 2024/000008
**Fundamento**: Art. 89 da Lei 14.133/2021 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**(*) Processo Instrutivo nº:** ESL-PRO-2024/00163
**Contrato de Patrocínio SMEL nº:** 014/2024
**Data da assinatura:** 13/03/2024
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Confederação Brasileira de Canoagem.
**Objeto:** Patrocínio ao projeto Campeonato Pan-Americano de Canoagem Slalom e Caiaque Cross.
**Prazo:** 03 (três) meses.
**Valor:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
**Programa de Trabalho:** 25001.10.27.812.0642.2087.
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39
**Fonte de Recursos:** 1.500.1.00.
**Nota de Empenho:** 2024NE000119.
**Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 25, Caput c/c Decreto Rio nº 50.132/2022.

*Omitido do D.O. Rio n° 245 de 14 de março de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** ESL-PRO-2024/00164
**Contrato de Patrocínio SMEL nº:** 015/2024
**Data da assinatura:** 25/03/2024
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Confederação Brasileira de Judô
**Objeto:** Patrocínio ao projeto Campeonato Pan-Americano e Oceania de Judô - Rio 2024.
**Prazo:** 06 (seis) meses.
**Valor:** R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
**Programa de Trabalho:** 25001.10.27.812.0642.2087.
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39
**Fonte de Recursos:** 1.500.1.00.
**Nota de Empenho:** 2024NE000117.
**Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 25, Caput c/c Decreto Rio nº 50.132/2022.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°**: FPJ-PRO-2023/0977
**2° Termo Aditivo nº:** 002/2024
**Data da assinatura:** 20/02/2024
**Partes: FUNDAÇÃO VÉRTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA.**
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 23/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais **6 (seis) meses**, a contar de 20/02/2024 até 17/08/2024
**Valor do Termo Aditivo: R$ 1.649.950,00**
**Fundamento:** Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°**: FPJ-PRO-2023/01155
**2° Termo Aditivo nº:** 008/2024
**Data da assinatura:** 25/03/2024
**Partes: FUNDAÇÃO VÉRTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA.**
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 32/2023 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.
A alteração consolidada refere-se aumento de itens existentes na proporção de 12,73%, diminuição em 5,63% e acréscimo de itens novos na proporção de 6,64%, conforme manifesto pela Comissão de Fiscalização à fl. 3.024 e registrado no quadro de alterações de quantidades às fls. 3.027/3.030.
**Valor do Termo Aditivo: R$ 119.422,49**
**Fundamento:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°**: 14/302.390/2021
**2° Termo Aditivo nº:** 005/2024
**Data da assinatura:** 22/02/2024
**Partes: PRO SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA-ME.**
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 02/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de 23/02/2024 até 22/02/2026, a supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor.
**Valor do Termo Aditivo: R$ 79.553,76**
**Fundamento:** Artigo 57, inciso II e artigo 65, §2º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**DIRETORIA JURÍDICA - DJU**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº:** 01/501.612/2023
**Contrato n°**: 02/2024
**Data de Assinatura:** 08/03/2024
**Partes:** COMLURB e SIMPAX SISTEMAS LTDA.
**Objeto:** Prestação de serviços de controle de frequência de pessoal com suporte técnico.
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura ou da data estabelecida no memorando de início, caso houver.
**Valor:** R$ 1.729.992,00 (hum milhão, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407

**Orgão Orçamento:** 4351
**Unidade Orçamentária:** 43051
**Programa de Trabalho**: 10.15.126.0385.4765
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.40
**Tipo Patrimonial:** 27
**Item Patrimonial:** 442
**Fundamento:** Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**DIRETORIA JURÍDICA - DJU**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo nº:** 01/502.557/2022
**Contrato:** 09/2023
**Termo Aditivo:** 032/2024
**Data de Assinatura:** 27/02/2024
**Partes:** COMLURB e FORTPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de 27/02/2024
**Valor do aditivo:** Sem ônus
**Fundamento:** Artigo 71 c/c artigo 72, ambos da Lei n° 13.303/2016.
**Omitido em 18/03/2024.**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**
**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

**Processo**: GOV-PRO-2023/04225
**Contrato CVL Nº 003/2024**
**Data da Assinatura**: 06/03/2024.
**Partes**: DOADOR - MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a DONATÁRIA - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEORIO
**Objeto**: Contrato de Doação de bens móveis abaixo especificados:
a) 20 (vinte) computadores UDP DATEN DC4D-S INTEL CORE I5 10400 WIN 10 PRO e 20 (vinte) monitores AOC LED 23.8 PT WID 24P1U.

**AVISO DE LEILÃO**

**A SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **17 de abril de 2024**, às **10h00min**. (SUCATAS INSERVÍVEL) e a partir das **10h45min** (VEÍCULOS - CONSERVADOS). Realizará o leilão **SEOP04-24** somente on-line dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, classificados como veículos recuperáveis ou irrecuperáveis (sucatas) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. EDGAR DE CARVALHO JUNIOR - CPF: 100.568.587-87, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 032. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites https: //ordempublica.prefeitura.rio/leiloes-de-veiculos/ e www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

# CONCESSIONÁRIA REVIVER S/A

CNPJ 20.852.443/0001-18

**Balanço Patrimonial em 31/12/2023**

| Ativo | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| **Ativo Circulante** | **8.280.613** | **6.106.726** |
| Bancos e Caixas | 2.296.254 | 1.052.805 |
| Aplicações de Líquidez Imediata | 85.753 | 167.780 |
| Clientes | 690.159 | 415.820 |
| Operacão com Cartões | 1.617.954 | 1.927.558 |
| Estoques | 586.492 | 411.562 |
| Impostos a Compensar | 345.237 | 255.550 |
| Adiantamentos a Fornecedores | 1.029.523 | 339.676 |
| Adiantamentos a Funcionários | 94.241 | 975 |
| Devedores a Receber | 1.186.000 | 1.186.000 |
| Antecipação de Lucros | 349.000 | 349.000 |
| **Ativo Não Circulante** | **14.374.012** | **17.508.786** |
| Despesas Antecipadas | 82.877 | 190.087 |
| Depósito Judicial | 140.798 | 959.779 |
| Devedores a Receber | 3.944.200 | 4.500.000 |
| Investimentos | 7.718.176 | 7.718.176 |
| **Imobilizado** | **2.487.961** | **4.140.744** |
| Equipamentos | 1.150.045 | 1.546.367 |
| Veículos | 372.739 | 1.085.515 |
| Móveis e Utensílios | 432.381 | 635.185 |
| Equipamentos Informática | 532.512 | 706.379 |
| Marcas e Patentes | – | 20.320 |
| Direito de Uso Software | 284 | 146.978 |
| **Total do Ativo** | **22.654,625** | **23.615.512** |

| Passivo | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| **Passivo Circulante** | **11.434.361** | **9.735.876** |
| Fornecedores | 2.511.960 | 1.493.790 |
| Empréstimos e Financiamentos | 692.917 | 797.762 |
| Honorários e Salários a Pagar | 1.071.096 | 975.438 |
| Obrigações Sociais | 706.180 | 653.651 |
| Obrigações Tributárias e Fiscais | 1.570.699 | 876.198 |
| Impostos parcelados | 1.820.497 | 1.986.895 |
| Provisoes Exigíveis | 2.190.274 | 1.553.142 |
| Adiantamento de Cliente | 760.252 | 1.331.661 |
| Obrigações da Concessão PMRJ | 110.486 | 67.339 |
| **Passivo Não Circulante** | **4.558.817** | **6.963.931** |
| Empréstimos e Financiamentos | 2.051.700 | 2.633.841 |
| Impostos parcelados | 2.379.575 | 4.200.072 |
| Estoque de Terceiros em Nosso Poder | 127.542 | 130.018 |
| **Patrimônio Líquido** | **6.661.447** | **6.915.705** |
| Capital Social Subscrito | 11.000.000 | 11.000.000 |
| Ajuste de Exercícios Anteriores | (513.307) | (1.565.661) |
| Prejuízos Acumulados | (3.825.246) | (2.518.634) |
| **Total do Passivo** | **22.654,625** | **23.615.512** |

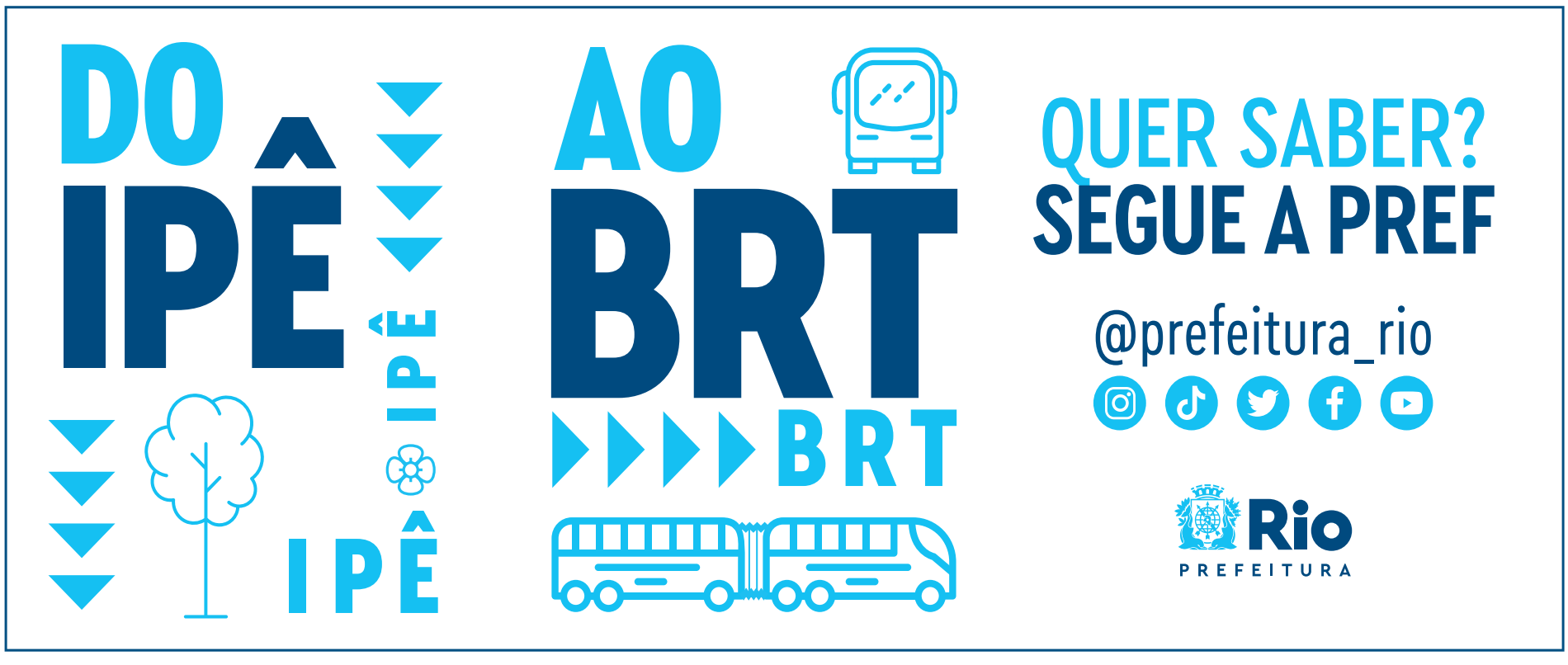
**Demonstração de Lucros Acumulados em 31/12/2023**

| | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| **Compensação de Prejuízos** | **259.048** | **–** |
| **Reservas de Lucros** | – | – |
| **Reserva Legal** | – | – |
| **Dividendos a Pagar** | – | – |

**Demonstração de Resultados do Exercício em 31/12/2023**

| | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| Receitas de Produtos Vendidos | 11.364.361 | 12.629.424 |
| Receitas de Serviços Prestados | 74.564.540 | 58.282.188 |
| **Receita Bruta Total** | **89.591.417** | **70.911.612** |
| Impostos Incidentes e Outras Deduções | (13.249.629) | (10.540.717) |
| **Receita Operacional Líquida** | **76.341.788** | **60.370.895** |
| Custo dos Produtos Vendidos | (2.877.360) | (2.494.294) |
| Custo dos Serviços Prestados | (50.602.038) | (39.825.088) |
| **Resultado Operacional Bruto** | **22.862.390** | **18.051.513** |
| **Despesas / Receitas Operacionais:** | **16.504.370)** | **(14.404.634)** |
| Despesas Salários e Encargos | (7.614.720) | (6.406.074) |
| Despesas Gerais Administrativas | (2.963.049) | (2.148.719) |
| Despesas Manutenção e Logística | (539.671) | (542.793) |
| Despesas Serviços de Terceiros | (3.680.317) | (3.875.148) |
| Despesas Depreciação e Amortização | (914.409) | – |
| Despesas Não Dedutível | (874.266) | (1.407.052) |
| Despesas Tributárias | (81.239) | (64.848) |
| Receitas Não Operacional | 163.301 | 40.000 |
| **Resultado Operacional Líquido** | **6.358.020** | **3.646.879** |
| Despesas Financeiras | (5.753.863) | (4.084.101) |
| Receitas Financeiras | 2.219 | 18.724 |
| **Resultado Financeiro Líquido** | **(5.751.644)** | **(4.065.377)** |
| **Lucro Operacional antes do IRPJ e da CSLL** | **606.376** | **(418.498)** |
| Provisão do IRPJ | (249.035) | – |
| Provisão do CSLL | (98.293) | – |
| **Lucro Líquido do Exercício** | **259.048** | **(418.498)** |

**Sandro Peixoto Failage** - Diretor Presidente / **Renato Medrado Geo** - Diretor Financeiro **Patricia Murce Pereira** - Contadora - CRC-RJ 081805/O-6






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 31 de Março de 2024 às 18:38:01 Código de Autenticação: 1c460407